



PROCESSO ADMINISTRATIVO- DOC N°0225/2021

ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°030/2020
PREGÃO ELETRONICO N°015/2020

EXERCÍCIO: 2021
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2020
DATA DO PROCESSO: 26 DE FEVEREIRO DE 2021
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

RESUMO DO OBJETO

AQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN COM
ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020,
INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES
 Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – ES
 CNPJ Nº 36.403.954/0001-92

01
 CW

Irupi, ES, 18 de Fevereiro de 2021.

Ofício nº028 /2021.

Ao: Excelentíssimo Senhor
 EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Irupi, ES.

Com fulcro no art. 15 da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, solicito de Vossa Excelência, **autorização para adesão das Atas de Registro de Preços nº 069/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do Processo Licitatório nº 030/2020 realizado no CODANORTE Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, MG, cujo objeto será a futura contratação de empresas para o fornecimento de veículos, para manter o bom atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social , junto à empresa registrada MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, ED. Wall Street West, Bloco B, sala 523, Bairro Paralela, CEP: 41.730-101, na cidade de Salvador /BA, detentora da referida ata e vencedora do certame.**

Segue anexo, cópia de todos os documentos necessários para instruir o presente processo, inclusive justificativa da contratação.

FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FMAS DE IRUPI
 CNPJ: 15.222.269/0001-90
 R Jalmas Gomes de Freitas
 nº 210 Centro Irupi/ES

Marlene Gonçalves
 MARLENE GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Em 23/02/21 às 14:57hs
 Nº de Protocolo: *152*



02
W

Documentos:

1-REQUERIMENTOS:

- Ofício nº028 /2021, solicitando ao Gabinete do Prefeito, autorização para Adesão da Ata de Registro de Preços nº 069/2020;
- Ofício nº 117/2020, Solicitando o Presidente do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas**, autorização para Adesão da Ata de Registro de Preços nº 069/2020;
- Ofício nº 118/2020, solicitando a empresa **Mabelê Comercio de Veículos EIRELI - EPP** – ES, autorização para Adesão da Ata de Registro de Preços nº 069/2020;

2-JUSTIFICATIVA:

3- RESPOSTA AOS OFICIOS:

- Carta de Anuência de CODANORTE;
- Autorização da empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP**;

4-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO;

5- EDITAL E PUBLICAÇÃO;

6 - ORÇAMENTOS;

7- DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA;

8-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

9- DEFERIMENTO DO PREFEITO;

10- MINUTA DO CONTRATO.

Data Supra!

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS DE IRUPI
CNPJ: 15.222.269/0001-90
R Jalmas Gomes de Freitas
nº 210 Centro Irupi/ES

Marlene Gonçalves
MARLENE GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES
Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi - ES
CNPJ Nº 36.403.954/0001-92

03
Cu

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA:

MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 35.457.127/0001-19

Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, ED. Wall Street West, Bloco B, sala 523, Bairro Paralela, CEP: 41.730-101, na cidade de Salvador /BA

Pregão Eletrônico nº 015/2020.

Adesão a Ata Registro de Preços nº 069/2020.

Vigência: 16 de Outubro de 2020 a 16 de Outubro de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Veiculo tipo Van passageiro com acessibilidade, cota ampla concorrência; Marca/Modelo: Renault/ Marimar Van máster L3H2 Passageiro c/ acessib. Veiculo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS,airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16, pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.	UND	01	R\$ 200.041,30	R\$200.041,30
				VALOR TOTAL R\$ 200.041,30	

Irupi, ES, 18 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS DE IRUPI
CNPJ: 15.222.269/0001-90
R Jalmas Gomes de Freitas
nº 210 Centro Irupi/ES


MARLENE GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Administração: 2019-2020

04
CML

Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º015/2020

Ofício n.º 117 /2020 IRUPI - ES, 22 de Outubro de 2020.

Ao Senhor

João Manoel Ribeiro

Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do
Norte de Minas - CODANORTE

Rua Tupis, n.º 437, 1.º andar, Melo, Montes Claros – MG.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE.

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto n.º 7892, de 23 de Janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 030/2020**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2020**, conforme tabela abaixo:

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Unitário	Total
29	01	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB.	174.900,00	174.900,00
VALOR TOTAL						174.900,00

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a **Prefeitura Municipal de Irupi – E.S.**, a qual necessita dos itens citados.

Atenciosamente.


NILSINEI DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Prefeitura Municipal de Irupi-E.S.

Rua Jalmas Gomes de Freitas, n.º 151,

Bairro centro, na Cidade de Irupi

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS DE IRUPI

CNPJ: 15.222.269/0001-90

R. Jalmas Gomes de Freitas
n.º 210 Centro Irupi/ES

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Administração: 2019-2020

05
UM

Ofício nº 118/ 2020

IRUPI, 22 de Outubro de 2020.

À Senhora,

Representante Legal CAMILE VIANNA FREITAS

MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Avenida Luís Viana Filho 6462

Bairro: Paralela

Salvador - BA

CEP: 41.730-101

Assunto: Autorização de Fornecimento à Ata de Registro de Preços nº 069/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2020 - Recurso Financeiro: Recurso Próprio.

Prezada Senhora,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorizar o Fornecimento da Ata de Registro de Preços nº 069/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2020.

A referida Autorização visa à aquisição, por esta Prefeitura Municipal de Irupi -ES, com Recurso Próprio, de: Van com Acessibilidade, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços nº 069/2020 e Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, independente de transcrição.

Item	Descrição	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
29	Van com Acessibilidade	Und	01	174.900,00

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a Prefeitura Municipal de Irupi - ES, a qual necessita dos itens citados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Administração: 2019-2020

06
M

Atenciosamente,

NILSINEI DIAS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Irupi-E.S.

Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 151,

Bairro centro, na Cidade de Irupi

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS DE IRUPI
CNPJ: 15.222.268/0001-90
R. Jalmas Gomes de Freitas
nº 210 Centro Irupi/ES



07
Lu

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES.

ASSUNTO: Adesão as Atas de Registro de Preços Nº 069/2020.

1.0 – DOS FATOS

Trata o presente feito de adesão das Atas de Registro de Preços n.º 069/2020, oriunda do Processo Licitatório n.º 030/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2020, para futura contratação de empresas para fornecimento de veículos tipo Van para atender a Secretaria de Assistência social. A opção de escolha pelos objetos está baseada na especificidade do atendimento as demandas a serem supridas até 31 de Dezembro de 2021, conforme discriminado no Anexo – Termo de Referência, Edital de Pregão Presencial e demais anexos que instruem o presente processo.

Justifica-se a Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 069/2020, oriunda do Pregão supracitado, pela vantajosidade para a Administração Pública, pois, além de não ter enormes custos com a publicação de nova licitação, trará a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, diante de uma Pandemia do COVID – 19, observando que o Município de Irupi, ES, tem urgência na contratação dos referidos serviços.

Insta destacar, que tomamos conhecimento, que CODANORTE Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, MG, realizou pregão eletrônico para registro de preços desses fornecimentos, sendo, todavia, solicitado pelo Município de Irupi autorização e anuência a Adesão a referida Ata de Registro de Preços, recebendo, portanto, resposta afirmativa, conforme se comprova dos autos.

Entretanto, a adesão a referida Ata de Registro de Preços é de suma importância para o município, haja vista que, encontra-se em plena expansão demográfica diante do desenvolvimento socioeconômico que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos, que acarreta por via de consequência aumento da demanda em atendimentos a população irupiense.

Considerando as normativas vigentes que versam sobre a disseminação do COVID – 19, e as medidas para garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em

Alfonso



risco social e promover a adaptação necessária tanto dos equipamentos da Assistência quanto às Organizações da Sociedade Civil, assim, a aquisição do veículo Van o qual será utilizado para realização de atividades em grupos de idosos, famílias, crianças e adolescentes, ações do CADÚNICO e Programa Bolsa Família, buscando realizar ações no enfrentamento das situações e respostas emergenciais, no atendimento e acompanhamento de pessoas e famílias atingidas pelo COVID – 19.

Eis os fatos.

2.0 - DOS FUNDAMENTOS

A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 37, inciso XXI, que ressalvados os casos especificados na legislação, que as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Lado outro, foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93, as modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade, sendo, todavia, inserto na lei o procedimento do **Sistema de Registro de Preços, forma de contratação da Administração previsto no inc. II do art. 15 da Lei 8.666/93.**

Do mesmo modo, o artigo 11 da Lei nº 10.520/2002, menciona que, as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo **sistema de registro de preços**, poderão adotar a modalidade de pregão.

Tal procedimento foi regulamentado, no âmbito federal, por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que trata do **Sistema de Registro de Preços e a possibilidade de adesão as suas respectivas atas.**

A adesão à Ata de Registro de Preços se dá com a possibilidade de **um órgão ou entidade que não participou do procedimento licitatório aderir à ata e adquirir os bens e serviços licitados por órgão diverso.**

A possibilidade de adesão teve sua previsão inicialmente no art. 8º do Decreto nº 3.931/01, que apesar de prever o “carona”, não regulava de maneira adequada a sua participação. Isso, fez com que essa prática fosse alvo de críticas das mais diversas e culminou na orientação do TCU para que esse decreto fosse revisto e alterado.

Manoel



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES
Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – ES
CNPJ Nº 36.403.954/0001-92

09
Lu

Entretanto, em janeiro de 2013, foi aprovado o Decreto nº 7.892/2013, que, continua fazendo previsão à figura do “carona”, no artigo 22, e agora o define como “órgão não participante”, regulando, contudo, os pontos controvertidos pela doutrina e jurisprudência.

Vejamos o que nos diz o art. 22 do decreto nº 7.892/2013, “*in verbis*”:

“Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.”

(destaque nosso)

O atual decreto regulamentador define o “órgão não participante” como aquele que “não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendido os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços” (art. 2º, V, Decreto nº 7.892/13).

Sobre o tema, há doutrina que encontra aspectos positivos na adesão à ata de registro de preços, como é o caso de Jorge U. Jacoby Fernandes (2007), que ao se referir ao carona explica:

“O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.”

“É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.”

Fernandes, diz ainda que, “a Constituição Federal não vincula um contrato a uma única licitação. Além disso, a prática do carona pressupõe a realização de uma licitação onde foram observados os princípios da publicidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública”.

Analisando e após diversas buscas, constatamos que existe em vigor a Ata de Registro de Preços nº 069/2020 de CODANORTE, MG, referente aos fornecimentos que pretendemos contratar, devendo,

Neonçalves



portanto, em atendimento ao princípio da economicidade e celeridade processual, a contratação ser efetuada por meio de adesão, conforme preceitua a lei.

Informamos ainda, que a Prefeitura Municipal de Irupi, ES, não foi inserida na condição de Órgão Participante do processo licitatório, devendo, portanto, figurar como **órgão não participante**, nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

Nesse ínterim, em análise aos documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências constante no Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual, ao nosso sentir, não existe óbice legal a impedir a **adesão as Atas de Registro de Preços nº 069/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 029015/2020, realizado pela CODANORTE, MG.**

3.0 – DO PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALORES E PAGAMENTOS.

“*Ab initio*”, destaca-se que CODANORTE, MG, realizou **Pregão Eletrônico nº 015/2020**, dando origem a **Ata de Registro de Preço nº 069/2020**, sendo, todavia, detentora da referida Ata de Registro de Preços e vencedora do certame a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 35.457.127/0001-19, Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, ED. Wall Street West, Bloco B, sala 523, Bairro Paralela, CEP: 41.730-101, na cidade de Salvador /BA.

Em análise a Ata de Registro de Preços nº 069/2020, constata-se que o valor registrado para contratação do fornecimento de veículo tipo Van com acessibilidade, referente ao **item 29**, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, perfaz o valor de **R\$200.041,30, a administração publica, no qual será feito empenho mediante autorização de fornecimento.**

Desta forma, em decorrência da natureza do órgão solicitante, o pedido encontra-se dentro dos ditames legais, conforme se pode verificar com os diversos documentos juntados aos autos.

4.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES

Rua Jalmes Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – ES

CNPJ Nº 36.403.954/0001-92

11
Cui

Com relação à dotação orçamentária, informamos que foi solicitado pela Secretaria requisitante junto ao Setor de Contabilidade e foi informado, que existe dotação orçamentária para contratação, constante na Lei Orçamentária Anual de 2021, tendo as seguintes classificações:

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

100001.0824408028.914	Ações Emergenciais de Assistência Social Vinculadas ao combate à COVID-19
44905200000	Equipamento de Material Permanente
199	Fonte
337	Ficha

5.0 - DEMONSTRAÇÃO DA VANTAGEM DOS PREÇOS DA ARP.

Inicialmente, cabe ressaltar que, para efetuar a adesão a Ata de Registro de Preços, a administração necessita de demonstrar a vantajosidade dos preços registrados pelo órgão gerenciador.

No caso em debate, averigua-se que os preços registrados se encontram dentro dos parâmetros legais, conforme segue cotações de preços junto ao processo.

Como é cediço, a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos realizada pela Administração Pública e Privada é e sempre será pautada por princípios constitucionais, dentre eles o Princípio da Eficiência. Princípio este que visivelmente estará comprometido se tal contratação não for realizada dentre os próximos meses.

Sendo assim, torna-se imprescindível que tal contratação seja realizada o mais rápido possível, uma vez que, não podemos colocar em risco o interesse público em decorrência da falta de eficiência dos serviços públicos.

Diante do exposto, faz-se necessidade a Adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preços n.º 069/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2020 de CODANORTE/MG, tendo como compromitente a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 35.457.127/0001-19, Avenida Luis Viana Filho, n.º 6462, Condomínio Manhattan Square, ED. Wall Street West, Bloco B, sala 523, Bairro Paralela, CEP: 41.730-101, na cidade de Salvador /BA.

Mabelê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES
Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – ES
CNPJ Nº 36.403.954/0001-92

12
Um

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade, vez que a descrição do fornecimento da referida Ata atendem a necessidade atual da Administração, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando a Pandemia que estamos vivendo pelo COVI – 19, a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na contratação dos serviços da referida Ata de Registro de Preços.

Encontra-se este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Municipal n. 0419 de 04 de Novembro de 2019, que regulamenta o sistema de registro de preços no Município de Irupi/ES.

Quanto aos valores registrados nas Atas de Registro de Preços nº 069/2020, de CODANORTE, verifica-se que os preços estão dentro dos limites legais, não havendo prejuízo a administração pública.

Portanto, constatando que os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 069/2020, estima-se R\$200.041,30 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta Centavos), não conjecturo necessidade de efetuar outras formas de justificar os preços registrados, sendo que consta no processo cotações mercadológica atuais, haja vista que os valores se encontram dentro dos parâmetros ,restando, contudo, demonstrada a vantajosidade da adesão.

6.0 – DA FISCALIZAÇÃO

A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da entrega do material, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

A Secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pelo recebimento do produto e/ou pela fiscalização do contrato, também será indicado um gestor para auxiliar na fiscalização.

Sendo assim fica designado a servidora **Liana Amarins** , matricula 232777, cargo de assistente social, como fiscal, e a servidora **Marlene Gonçalves**, matricula 6246, cargo secretária de Assistência Social Habitação e Cidadania, como gestor.

7.0 - CONCLUSÃO

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos expostos, devido a Pandemia do Covid-19, justifica-se a **autorização para adesão a Ata de Registro de Preço nº 069/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2020, realizado por CODANORTE, MG, cujo objeto é Contratação de empresa para contratação de empresa especializada**

Marlene Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES
Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – ES
CNPJ Nº 36.403.954/0001-92

13
m

no fornecimento de veículo tipo Van passageiro com acessibilidade. A opção de escolha pelo objeto está baseada na especificidade do atendimento as demandas a serem supridas, até 31 de Dezembro 2021, conforme discriminado em Anexo – Termo de Referência e do Edital acima mencionado, junto à empresa registrada MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP, CNPJ: 35.457.127/0001-19, Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, ED. Wall Street West, Bloco B, sala 523, Bairro Paralela, CEP: 41.730-101, na cidade de Salvador /BA.

Irupi, ES, 25 de Fevereiro de 2021

Marlene Gonçalves
MARLENE GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



14
UM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

JUSTIFICATIVA COMPRA VEÍCULO TIPO VAN PARA USO DOS
TRABALHADORES DO SUAS

A pandemia decorrente da infecção humana gerada pelo novo Coronavírus (COVID-19), tem demandado ações dos municípios visando o enfrentamento da doença no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. E, considerando as normativas vigentes que versam sobre a disseminação do COVID-19 e as medidas para garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a adaptação necessária tanto dos equipamentos da Assistência Social quanto às Organizações da Sociedade Civil, para ofertas socioassistenciais no contexto da pandemia do novo Coronavírus – COVID -19. Todas as normativas relacionadas à gestão, funcionamento e atendimento pelo SUAS no contexto da pandemia da Covid-19 podem ser encontrados na página eletrônica <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>.

A Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, anexo I, Nota Técnica nº 07/2020, inciso XXI, diz que “- É de responsabilidade do gestor da Assistência Social o fornecimento de adequadas condições – equipamentos necessários, condições dos espaços, comunicação à distância e transporte para deslocamentos seguros das equipes, visando à realização das atividades de trabalho – a fim de que os trabalhadores permaneçam executando os serviços e as atividades essenciais com segurança;”

Dentre os recursos disponibilizados até o momento para execução dos serviços e programas do SUAS, principalmente nesse momento de pandemia existe o IGD-PBF que foi criado para dar mais liberdade na tomada de decisão e desburocratizar a execução dos recursos no município. Ninguém melhor do que o gestor, que vive a realidade local do Bolsa e do Cadastro Único, para definir como aplicar os recursos.

O [Informe Bolsa e Cadastro nº 707](#), de 25 de março, frente a este período de emergência causado pelo Covid-19, a gestão local do Bolsa Família e do Cadastro Único tem autonomia para utilizar os recursos provenientes do IGD-PBF na estruturação de suas ações.

A partir das orientações do Informe nº 707, muitas gestões municipais e estaduais estão utilizando os recursos obtidos pelo IGD-PBF na estruturação de suas ações de enfrentamento da crise causada pela pandemia do novo Coronavírus, de forma rápida e eficaz, articuladas com o SUAS.



15
UM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Conforme regulamentação existente, os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF) podem ser utilizados de forma bastante flexível pelos municípios e estados para custear as atividades de execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único que os gestores locais julgarem necessárias. O Ministério da Cidadania recomenda aos gestores municipais e coordenadores estaduais que, em comum acordo com os gestores dos Fundos de Assistência Social, pactuem com os Conselhos de Assistência Social a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis na conta do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Algumas sugestões de atividades que podem ser custeadas com os recursos do IGD/PBF na crise: *(Essas ações podem ser conferidas no [Decreto 5209/2004](#), na [Portaria 754/2010](#) e nas sugestões contidas no [Caderno do IGD-M](#).)*

- adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os colaboradores, realizar operações especiais de atendimento;
- adequar a estrutura de atendimento às famílias;
- instrumentalizar o atendimento remoto ao público do Cadastro Único e do PBF;
- adquirir veículos e meios de manutenção;
- fazer contratação temporária de cadastradores e entrevistadores, em caráter de “força-tarefa”;
- Capacitar esse pessoal;
- Elaborar e divulgar material informativo; entre outras;

Visando o melhor acompanhamento, atendimento qualificado para os usuários da Política de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – SEMASCH, apresentou ao Conselho Municipal de Assistência Social de Irupi – COMASI, afim de pactuar a utilização dos recursos do IGD/PBF para aquisição de um veículo para transporte dos trabalhadores para cumprimento do planejamento das ações junto aos usuários e beneficiários do Programa.

Portanto, justifica-se a aquisição do veículo tipo Van o qual será utilizado para a realização de atividades em grupo de idosos, famílias, crianças e adolescentes, ações do CADÚNICO e Programa Bolsa Família, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem buscado realizar ações no enfrentamento das situações e respostas emergenciais, no



16
CW

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

atendimento e acompanhamento de pessoas e famílias atingidas por situações de emergência e calamidade pública causadas pelo COVID – 19. Bem como o retorno gradual das atividades conforme disposto nº 148, de 13 de novembro de 2020, do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social.

Sendo o que se apresenta no momento, coloco-me a vosso inteiro dispor, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

MARLENE GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania



MUNICÍPIO DE IRUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
ESPIRITO SANTO
36.403.954/0001-92
SALDO DAS DOTAÇÕES
JANEIRO DE 2021

17
W

Emissão: 25/02/2021 14:10:49

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
100001.0824408022.047 - MANUTENÇÃO DO IGD-PBF					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000316	13110000000	20.000,00	19.930,00	19.930,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000317	13110000000	12.000,00	12.000,00	12.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000318	13110000000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000319	13110000000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Total do Projeto/Atividade :			34.400,00	34.330,00	34.330,00
100001.0824408022.048 - MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000320	13110000000	6.000,00	6.000,00	6.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000321	13110000000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000322	13110000000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000323	13110000000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Total do Projeto/Atividade :			9.600,00	9.600,00	9.600,00
100001.0824408022.051 - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000324	10010000000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000324	13110000000	196.000,00	176.489,32	176.489,32
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000324	13900010000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000325	13110000000	41.664,00		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000326	13110000000	6.000,00	6.000,00	6.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000326	13900010000	30.000,00	30.000,00	30.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000327	10010000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000328	13110000000	24.000,00	7.871,45	7.871,45
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000329	19300000000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Total do Projeto/Atividade :			304.264,00	226.960,77	226.960,77
100001.0824408028.914 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADAS AO COMBATE À COVID-19					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000330	19900001000	6.000,00	6.000,00	6.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000331	19900001000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000332	19900001000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000333	19900001000	96.000,00	81.440,00	81.440,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000334	19900001000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000335	19900000000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000336	19900001000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000337	19900001000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Total do Projeto/Atividade :			109.200,00	94.640,00	94.640,00
100001.0824408032.079 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000338	13900010000	39.600,00	35.860,89	35.860,89
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000339	13900010000	8.316,00		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000340	13900010000	2.400,00	2.400,00	2.400,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000341	13900090000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000342	13900010000	6.000,00	2.940,40	2.940,40
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000343	13900010000	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade :			63.516,00	48.401,29	48.401,29
100001.0824408033.027 - CONSTRUÇÃO DO CREAS					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000344	13900090000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Total do Projeto/Atividade :			1.200,00	1.200,00	1.200,00
100001.0824408042.080 - BENEFICIOS EMERGENCIAIS					
33900800000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0000345	10010000000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
33900800000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0000345	13900010000	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Total do Projeto/Atividade :			13.200,00	13.200,00	13.200,00
100001.0824408052.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000346	10010000000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000347	10010000000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000348	10010000000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Total do Projeto/Atividade :			3.600,00	3.600,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADM: 2019-2020

18
uu

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 069/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º015/2020

OFICIO Nº 027/2021 IRUPI-ES, 09 de Fevereiro de 2020
Ao Senhor

João Manoel Ribeiro
Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do
Norte de Minas - CODANORTE
Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros – MG.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE.

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2020**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2020**, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme tabela abaixo:

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Unitário	Total
29	01	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB.	200.041,30	200.041,30
VALOR TOTAL						200.041,30

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a Prefeitura Municipal de Irupi – E.S. a qual necessita do item citado.

Atenciosamente,

NILSINEI DIAS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS DE IRUPI
CNPJ: 15.222.269/0001-90
R. Jalmas Gomes de Freitas
nº 210 Centro Irupi/ES

Montes Claros/MG, 10 de Fevereiro de 2021.

Ao Senhor

Nilsinei Dias de Oliveira

Prefeito Municipal de Irupi/ES

Referente: Resposta ao Ofício nº 117/2020 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 069/2020 referente ao **Processo Licitatório nº 030/2020 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 015/2020.**

Senhor Prefeito,

Após ciência de seu interesse em aderir à nossa Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório em referência; e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os preços registrados neste Consórcio, decidimos pela autorização da adesão pretendida, conforme abaixo discriminado:

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP

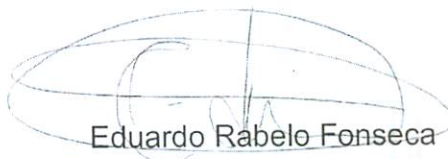
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Unitário	Total
29	01	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB.	200.041,30	200.041,30

Observações:

1 – O Município deverá certificar-se que consta na Nota Fiscal de venda a incidência de todos os impostos relativos à operação de revenda, sob pena de responsabilização do gestor.

2 – O município deverá exigir que o primeiro emplacamento seja emitido em seu nome.

Atenciosamente



Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE.

Resposta ao ofício 118/2020

Lauro de Freitas/BA, 10 de fevereiro de 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES

Assunto: Em resposta ao pedido de adesão, concordamos com o Fornecimento do Item aderido da Ata de Registro de Preços nº 069/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2020 – Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Prezado Senhor (a),

Com base no art. 22, § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Centro. CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas - BA, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr.^a **CAMILE VIANNA FREITAS**, portador do RG nº 822091208 SSP/BA e inscrito no CPF nº 928.915.865-49, **DECLARA** junto a **Prefeitura Municipal de Irupi - ES**, que concorda em fornecer o item abaixo especificado, licitado pela **Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE - MG**, mediante o **Pregão Eletrônico nº 015/2020, Processo nº 030/2020, Ata de Registro de Preços nº 069/2020**, cujo preço e demais condições serão obedecidas, sem que haja qualquer prejuízo nas obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

A referida adesão visa à aquisição, por esta **Prefeitura Municipal de Irupi - ES**, de: **Veículo Automotor**, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 069/2020 e Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020**, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
29	Van Passageiro com Acessibilidade	Renault/Marimar Van Master L2H2	Und	01	200.041,30

Valor Total: R\$ 200.041,30 (Duzentos mil, quarenta e um reais e trinta centavos)

Condições desta declaração:

Garantia: 12 (doze) meses.

Validade: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Local de Entrega: de acordo com o especificado em Contrato.

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Camile Vianna Freitas.

Mabelê Comércio de Veículos EIRELI

Camile Vianna Freitas

RG 822.091.208 SSP BA

CPF 928.915.865-49

Sócia responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Manoel Ribeiro, CPF 667.015.036-91, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Ed. Wall Street West, Bloco B, sala 523, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, na cidade de Salvador/BA, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em Primeiro Lugar, neste ato representado por sua Diretora/ Sócia, a Sra. Camile Vianna Freitas, inscrita no CPF sob o nº 928.915.865-49, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CONSÓRCIO CODANORTE não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários que estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

JOAO MANOEL
RIBEIRO:66701503691

Assinado de forma digital por JOAO
MANOEL RIBEIRO:66701503691
Dados: 2020.10.19 11:18:14 -03'00'

Aut

4/10/20

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Unitário	Total
1	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vec e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vec; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes.</p>	CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	83.300,00	4.498.200,00

		<p>Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vez ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos</p>		
--	--	---	--	--

25
W

			daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. ¹ COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
2	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único</p>	CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	83.300,00	416.500,00

¹ Descritivo indicado pelo Ministério da Saúde para aquisição de Ambulância Tipo A, para simples remoção tipo Furgoneta.

scrts
CWF
A

		<p>autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 – Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção. Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os</p>			
--	--	--	--	--	--

JOAO MANOEL
RIBEIRO:66701503691

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL
RIBEIRO:66701503691
Dados: 2020.10.19 11:21:01 -03'00'

Stro

CAF.
S
A

			veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA			
3	54	Unid.	AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, min. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros;	RENAULT / MARIMAR MASTER LIH1 AMBULÂNCIA	160.500,00	8.667.000,00

54/0
 CUF

			bem como, as marcas do governo federal. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
4	5	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km. adap. p/ ambulância simples remoção. com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. min. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria. c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vec. mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vec; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada. deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi. c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr.. com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis. sist. escamoteável: provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos. que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 péga-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p>	RENAULT / MARIMAR MASTER LIHI AMBULÂNCIA	160.500,00	802.500,00

29
Cm

COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA						
5	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibras de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibras de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibras de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibras de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courovin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador, instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	170.100,00	9.185.400,00
6	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibras de vidro,</p>	RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	170.100,00	850.500,00

560

at

			<p>conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
27	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	162.900,00	8.796.600,00
28	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	162.900,00	814.500,00
29	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais</p>	RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB.	174.900,00	9.444.600,00

Handwritten signatures and initials:
 Sinto
 [Signature]
 A

31
 cm

			para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
31	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampo além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-vottl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para</p>	RENAULT / MARIMAR MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	238.900,00 12.900.600,00

lino

CMF

		<p>alta rotação e um para seringa triplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com luz branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO, Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática. 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprn a 20.000 rprn, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado, autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de anc central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no</p>			
--	--	---	--	--	--

			<p>teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água, 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Split embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
32	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A-Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de</p>	RENAULT / MARIMAR MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	238.900,00	1.194.500,00

		<p>pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplíce. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia minima de 6 meses para rolamentos e garantia minima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 20.000 rpm. sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. -- serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
33	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima, motor dianteiro; 4 cilindros, turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm¹; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.</p>	<p>RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU</p>	<p>179.900,00</p> <p>9.714.600,00</p>

			<p>demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p-1) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio, tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
34	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas</p>	<p>RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU</p>	<p>179.900,00 899.500,00</p>

37
 Uu

		<p>em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v (dc) padrão usb e duas para 12v (dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captura de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
VALOR TOTAL					68.185.000,00

a) Valor total: R\$68.185.000,00 (Sessenta e oito milhões, cento e oitenta e cinco mil reais);

b) Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

c) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

d) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

e) A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

f) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses,

JOAO MANOEL
 RIBEIRO:66701503691

Assinado de forma digital por
 JOAO MANOEL
 RIBEIRO:66701503691
 Dados: 2020.10.19 11:29:07 -03'00'

João

 CUF

contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CODANORTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CODANORTE.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CODANORTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CODANORTE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

JOAO MANOEL
RIBEIRO:66701503691

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL
RIBEIRO:66701503691
Dados: 2020.10.19 11:29:36 -03'00'

Handwritten signatures and initials: "A", "CUT", and other illegible marks.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o CODANORTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CODANORTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos medicamentos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 – A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelos contratantes os produtos solicitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento expresso da contratada, mediante justificativa plausível;

6.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

6.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 – Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho;

6.9 – A Adjudicatária se obriga ainda a:

a) Fornecer veículos em cores sólidas.

b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;

c) Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante;

7 - Das Obrigações da Contratante:

7.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

7.2 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;

7.3 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

7.4 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.5 – Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

7.6 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.7 – O contrato firmado com o município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

7.8 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

7.9 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º Parágrafo 2º.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades

JOAO MANOEL
RIBEIRO:66701503691

Assinado de forma digital por JOAO
MANOEL RIBEIRO:66701503691
Dados: 2020.10.19 11:31:01 -03'00'

240
CUT

240
CUT

e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11 – DAS PENALIDADES

11.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial do CONDANORTE e no Diário Oficial de Minas Gerais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura

carlos

CAF

de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 015/2020 seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros, 16 de Outubro de 2020.

JOAO MANOEL
RIBEIRO:66701503691

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL
RIBEIRO:66701503691
Dados: 2020.10.19 11:12:19 -0100'

João Manoel Ribeiro.
Presidente do CODANORTE.

Camille Vianna Freitas
Camille Vianna Freitas

p/ Mabelê Comércio de Veículos Eireli – EPP

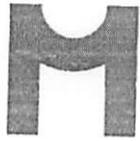
TESTEMUNHAS:

NOME: Maitore Gonçalves de Oliveira

RG: 112 646 096 CPF: 123 272 876-17

NOME: Simone Karoline Mascote da Silva

RG: 06487564 CPF: 523 609 706-21



MABELÊ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODANORTE - MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020

DATA - 18 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:30 HRS.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE.

PROPOSTA DE PREÇO - REALINHADA

A empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19 estabelecida na Avenida Luís Viana Filho, 6462 - Cond. Manhattan Square, Ed. Wall Street West, Bloco B sala 523, Paralela, Salvador - BA- CEP: 41.730-101, vem apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, referente ao processo licitatório acima referenciado.

MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Avenida Luís Viana Filho, 6462 - Cond. Manhattan Square, Ed. Wall Street West, Bloco B, sala 523, Paralela, Salvador, Estado da Bahia

CEP: 41.730-101

Tel./Fax: (71) 2137-8851

E-mail: mabele@mabeleveiculos.com.br

CNPJ: 35.457.127/0001-19

I.E.: 163.053.022

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 2005

OP: 003

C/C: 699-5

REPRESENTANTE LEGAL:

A/C Sr. Camile Vianna Freitas

Est. Civil: Casada

Profissão: Diretora

CPF: 928.915.865-49

RG 822.091.208 SSP BA

ITEM 01 - 54 UNIDADES - CHEVROLET MONTANA ADAPTADA PARA FURGONETA AMBULÂNCIA (CHEV / MONTANA RAYTEC AMB) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020.1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar

Av. Luís Viana Filho, 6462 Condomínio Manhattan SQUARE
Ed. Wall Street West- Bloco B Sala 523 - Paralela - Salvador BA
CEP 41 730-101

Telefone +55 71 2137-8851
e-mail: mabele@mabeleveiculos.com.br



5/20

M

MABELÊ

deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abrangendo os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo,

Av. Luís Viana Filho, 6462 Condomínio Manhattan SQUARE
Ed. Wall Street West- Bloco B Sala 523 - Paralela - Salvador BA
CEP 41.730-101
Telefone +55 71 2137-8851
e-mail:mabele@mabeleveiculos.com.br

44
COBAHOTE
Fls. 917
Consórcio Municipal de Saúde - Salvador - BA

selva



MABELÊ

telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**

Preço unitário ITEM 01 R\$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais)

Valor total ITEM 01 R\$ 4.498.200,00 (Quatro milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos reais)

ITEM 02 – 05 UNIDADES – CHEVROLET MONTANA ADAPTADA FURGONETA AMBULÂNCIA (CHEV / MONTANA RAYTEC AMB) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1ª marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível,

Av. Luis Viana Filho, 6462 Condomínio Manhattan SQUARE
Ed. Wall Street West- Bloco B Sala 523 - Paralela - Salvador BA
CEP 41.730-101
Telefone +55 71 2137-8851
e-mail:mabele@mabeleveiculos.com.br

243
M
Fil. 918
C. B. S. A. R. O. R. T. E.
C. B. S. A. R. O. R. T. E.

seho



MABELÊ

com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila. Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abrangendo os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA.

Preço unitário ITEM 02 R\$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais)

Valor total ITEM 02 R\$ 416.500,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

ITEM 03 – 54 UNIDADES – FURGÃO RENAULT MASTER L1H1 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B (RENAULT/MASTER MARIMAR A) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/

Av. Luís Viana Filho, 6462 Condomínio Manhattan SQUARE
Ed. Wall Street West- Bloco B Sala 523 - Paralela - Salvador BA
CEP 41.730-101
Telefone +55 71 2137-8851
e-mail:mabele@mabeleveiculos.com.br

Fls. 919
CASA NORTE
Mins. - Conselho Interimunic. Reservas Ambientais
H6
M

M

MABELÊ

acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula prérégulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável. devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Preço unitário ITEM 03 R\$ 160.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais)

Valor total ITEM 03 R\$ 8.667.000,00 (Oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais)

ITEM 04 – 5 UNIDADES – FURGÃO RENAULT MASTER L1H1 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B (RENAULT/MASTER MARIMAR A) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atendo 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atendo. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1

Av. Luís Viana Filho, 6462 Condomínio Manhattan SQUARE
Ed. Wall Street West- Bloco B Sala 523 - Paralela - Salvador BA
CEP 41.730-101
Telefone +55 71 2137-8851
e-mail:mabele@mabeleveiculos.com.br

47
920
Fis. 920

seto
[Handwritten signature]



MABELÊ

cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA

Preço unitário ITEM 04 R\$ 160.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais)

Valor total ITEM 04 R\$ 802.500,00 (Oitocentos e dois mil e quinhentos reais)

ITEM 05 – 54 UNIDADES – FURGÃO RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI (RENAULT/MASTER RAYTEC AMB) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m³ interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas

48
924
M

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



MABELÊ

2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Preço unitário ITEM 05 R\$ 170.100,00 (Cento e setenta mil e cem reais)

Valor total ITEM 05 R\$ 9.185.400,00 (Nove milhões, cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

ITEM 06 – 5 UNIDADES – FURGÃO RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI (RENAULT/MASTER RAYTEC AMB) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA

Av. Luis Viana Filho, 6462 Condomínio Manhattan SQUARE
Ed. Wall Street West- Bloco B Sala 523 - Paralela - Salvador BA
CEP 41.730-101
Telefone +55 71 2137-8851
e-mail:mabele@mabeleveiculos.com.br



P

slh



MABELÊ



Preço unitário ITEM 06 R\$ 170.100,00 (Cento e setenta mil e cem reais)

Valor total ITEM 06 R\$ 850.500,00 (Oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

ITEM 27 – 54 UNIDADES – VAN RENAULT MASTER L2H2 16 PASSAGEIROS (RENAULT/MASTER MARIM PAS) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**

Preço unitário ITEM 27 R\$ 162.900,00 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)

Valor total ITEM 27 R\$ 8.796.600,00 (Oito milhões, setecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais)

ITEM 28 – 05 UNIDADES - VAN RENAULT MASTER L2H2 16 PASSAGEIROS (RENAULT/MASTER MARIM PAS) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA.**

Preço unitário ITEM 28 R\$ 162.900,00 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)

Valor total ITEM 28 R\$ 814.500,00 (Oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais)

ITEM 29 – 54 UNIDADES - VAN RENAULT MASTER L2H2 16 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE (RENAULT/MASTER MARIM PAS) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

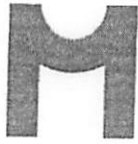
Preço unitário ITEM 29 R\$ 174.900,00 (Cento e setenta e quatro mil e novecentos reais)

Valor total ITEM 29 R\$ 9.444.600,00 (Nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)

ITEM 31 – 54 UNIDADES – FURGÃO RENAULT MASTER L3H2 ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA (RENAULT/MARIMAR MCA06.CH) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do

Av. Luís Viana Filho, 6462 Condomínio Manhattan SQUARE
Ed. Wall Street West- Bloco B Sala 523 - Paralela - Salvador BA
CFP 41 730-101
Telefone +55 71 2137-8851
e-mail:mabele@mabeleveiculos.com.br



MABELÊ

veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assolho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspideira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspideira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com luz branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-físio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulação através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um) PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprpm a 20.000 rprpm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de

Av. Luís Viana Filho. 6462 Condomínio Manhattan SQUARE
Ed. Wall Street West- Bloco B Sala 523 - Paralela - Salvador BA
CEP 41.730-101
Telefone +55 71 2137-8851
e-mail:mabele@mabeleveiculos.com.br

51
924

M

MABELÊ

52
925
Luu

06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalações conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatórios de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Preço unitário ITEM 31 R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais)

Valor total ITEM 31 R\$ 12.900.600,00 (Doze milhões, novecentos mil e seiscentos reais)

ITEM 32 - 05 UNIDADES - FURGÃO RENAULT MASTER L3H2 ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA (RENAULT/MARIMAR MCA06.CH) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura

Av. Luís Viana Filho, 6462 Condomínio Manhattan SQUARE
Ed. Wall Street West- Bloco B Sala 523 - Paralela - Salvador BA
CEP 41.730-101
Telefone +55 71 2137-8851
e-mail:mabele@mabeleveiculos.com.br

52/02

M

MABELÊ

durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com luz branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulação através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório de ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um) PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprpm a 20.000 rprpm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1 ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO

Av. Luis Viana Filho, 6462 Condomínio Manhattan SQUARE
Ed. Wall Street West- Bloco B Sala 523 - Paralela - Salvador BA
CEP 41.730-101
Telefone +55 71 2137-8851
e-mail mabele@mabeleveiculos.com.br

53
926
Lu

skd



MABELÊ

TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA.

Preço unitário ITEM 32 R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais)

Valor total ITEM 32 R\$ 1.194.500,00 (Hum milhão, cento e noventa quatro mil e quinhentos reais)

ITEM 33 - 54 UNIDADES - FURGÃO RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULANCIA SAMU (RENAULT/MASTER RAYTEC AMB) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192-Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Av. Luís Viana Filho, 6462 Condomínio Manhattan SQUARE
Ed. Wall Street West- Bloco B Sala 523 - Paralela - Salvador BA
CEP 41.730-101

Telefone +55 71 2137-8851
e-mail:mabele@mabeleveiculos.com.br

54
927
COPILADOR
Fls. 927
Construção de Veículos - Engenharia



MABELÊ

natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Preço unitário ITEM 33 R\$ 179.900,00 (Cento e setenta e nove mil e novecentos reais)

Valor total ITEM 33 R\$ 9.714.600,00 (Nove milhões, setecentos e quatorze mil e seiscentos reais)

ITEM 34 - 05 UNIDADES - FURGÃO RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULANCIA SAMU (RENAULT/MASTER RAYTEC AMB) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20

VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conformelinha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA.

Preço unitário ITEM 34 R\$ 179.900,00 (Cento e setenta e nove mil e novecentos reais)

Valor total ITEM 34 R\$ 899.500,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 68.185.000,00 (Sessenta e oito milhões e cento e oitenta e cinco mil reais)

Av. Luis Viana Filho, 6462 Condomínio Manhattan SQUARE
Ed. Wall Street West- Bloco B Sala 523 - Paralela - Salvador BA
CEP 41.730-101
Telefone +55 71 2137-8851
e-mail:mabele@mabeleveiculos.com.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

PC 029/2020 PE 014/2020 Aquisição de Veículos. O Presidente, João M. Ribeiro, formaliza as seguintes Atas de Registro de Preços: ATA SRP 065/2020-Alfa6 V. Especiais Ltda-ME CNPJ 34.091.218/0001-10; Vr: R\$870.000,00. Assina: Natan N. Rodrigues. ATA SRP 066/2020-Deva Veic. Ltda-CNPJ 23.762.552/0003-02; Vr: R\$17.112.600,00. Assina: Abner S. Rezende. ATA SRP 067/2020-GLOBALCENTER M. EIRELI-ME-CNPJ 02.330.299/0001-78; Vr: R\$538.500,00. Assina: Herbert R. L. Neco. ATA SRP 068/2020-LLM C. Veic. Ltda-EPP-CNPJ 31.389.229/0001-93; Vr: R\$4.800.000,00. Assina: Camilla P. G. P. Maciel. ATA SRP 069/2020-Mabelê C. Veiculos Eireli-CNPJ 35.457.127/0001-19; Vr: R\$68.185.000,00. Assina: Camille V. Freitas. ATA SRP 070/2020-Monpev C. Ônibus Ltda-CNPJ 11.308.355/0001-69; Vr: R\$24.553.800,00. Assina: Paul B. Miranda e Fábio B. Miranda. ATA SRP 071/2020-Pavepe P. M. Veic. e Peças Ltda-CNPJ 19.807.015/0001-94; Vr: R\$8.726.400,00. Assina: Douglas J. M. Gonçalves. ATA SRP 072/2020-San Marino Ônibus Ltda-CNPJ 93.785.822/0001-06; Vr: R\$31.174.200,00. Assina: Sídney V. Silva. Vigência: 12 meses.

ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH
Pregoeiro

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020
Reabertura**

O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO avisa que se encontra reaberto o Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.020, com alteração no Edital, empreitada do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento menor preço por lote, que objetiva realizar "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA VOLTA ÀS AULAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONCORCIADOS AO CINDESP". Este certame tem sua abertura ocorrida no dia 03 de Novembro de 2020, sendo que os envelopes serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Balsamo - SP, Rua Rio de Janeiro, nº 695 - Centro, CEP: 15.140-000, até as 08:30 horas, e sua abertura se dará as 09:00 horas do mesmo dia, na sala da Seção de Licitações desta Prefeitura Municipal de Balsamo-SP. Os licitantes interessados em participar desta licitação poderão obter maiores informações junto a Sede Administrativa do CINDESP, na Rua Bernardino de Campos, nº. 4140, 8º Andar, Sala 86 - Centro, São José do Rio Preto, em horário normal de expediente, ou pelo telefone (0xx17) 3304-2291 ou pelo e-mail cindesp@cindesp.sp.gov.br. O Edital com as devidas alterações e com seus anexos que determinam as condições deste certame encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser retirado gratuitamente.

São José do Rio Preto - SP, 16 de Outubro de 2020.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Presidente do CINDESP

CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

O Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos - CPRRS torna público que, após análise das razões recursais, referentes ao processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, cujo objeto é: APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE OPERACIONAL, ENGENHARIA, ECONÔMICA FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA OU OUTRO MODELO DE CONCESSÃO QUE SEJA ECONOMICAMENTE VIÁVEL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRS OU QUE VENHAM A INTEGRAR, resolve dar seguimento a última decisão da CEL, qual seja: manter a inabilitação da licitante AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 27.451.545/0001-70, bem como manter habilitadas as licitantes: 1) C7 AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA (CNPJ: 20.653.274/0001-97); e 2) CONSORCIO FORMADO POR: (ENGENCONSULT CONSULTORES TÉCNICOS - CNPJ: 11.380.698/0001-34, KOGENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.810.143/0001-24 e HIRTACDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 06.215.973/0001-14. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CEL, podendo ser solicitada através do e-mail: cprrss1@gmail.com.

Currais Novos/RN, 13 de outubro de 2020.
CHILON BATISTA DE ARAUJO NETO

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 563/2020/SUPEL/RO Tipo Menor Preço. TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA-Processo Administrativo n. 0025.2626/2020-15. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tanques Resfriadores de Leite, visando atender a demanda desta Secretaria de Estado da Agricultura, por intermédio do Fundo PROLEITE/RO, VALOR ESTIMADO: R\$ 13.145.265,00. Data de abertura: 03/11/2020, às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min às 13h:30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2020.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 594/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por LOTE", método de disputa ABERTO, PARA O LOTE ÚNICO, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0009.284007/2020-46. OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.936.762,49 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). DATA DE ABERTURA: 30 de Outubro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRÁSILIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CODIGO DA UASS SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 03 DE OUTUBRO DE 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 390/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço por LOTE". Método de disputa ABERTO, PARA O LOTE 05, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO A TODOS OS INTERESSADOS, SEM RESERVA DE COTA. PARA OS LOTES 01, 02, 03 e 04 APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPRESAS - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.309668/2019-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos com fornecimento e substituição/reposição de peças novas e originais, incluindo transporte,

CONSORCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

O Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES torna público que fará Processo Licitatório nº 006/2020 - Pregão Eletrônico nº 002/2020, objetivando aquisição de veículos caminhões equipados com caçamba basculante, esteira transportadora, mesa de triagem, balança mecânica, prensa elétrica tipo enfardadeira, empilhadeira manual, com recursos do Convênio nº 000018/2019-MMA (Processo nº 02000013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, visando melhorar a gestão de resíduos sólidos dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal RIDES, processando-se essa Licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A sessão ocorrerá no dia 29/10/2020, às 09h30min, na sala eletrônica via sistema: licitane.com.br. Mais informações: https://licitane.com.br, www.rides.mg.gov.br, rides@rides.mg.gov.br; (34) 99835-1352.

Monte Carmelo, 19 de outubro de 2020.
DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020**

ID 840324

Processo Licitatório nº 36/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria nº 79/2019) torna público para ciência dos interessados o objeto: "Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços pré-hospitalar (APH) através de ambulância de Suporte Avançado de Vida, com disponibilização de profissionais (médicos, enfermeiros, enfermeiros socorrista e condutor de veículo terrestre de emergência/socorrista) e disponibilização de Equipe (Médico Regulador, Técnico de Enfermagem/TARM e Rádio Operador), para atender as demandas da Central de Regulação SAMU, durante o período da Operação Verão 2020/2021 de 19 (dezenove) de dezembro de 2020 a 21 (vinte e um) de fevereiro de 2021". ABERTURA DA SESSÃO: 30/10/2020 às: 10:00 hrs. Tipo: Menor preço por Lote; Valor estimado: R\$ 1.096.400,00 (Um Milhão, Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Reais). O procedimento licitatório está adstrito às seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei nº 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subseção do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, nº1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislpalitoral.com.br e no site www.cislpalitoral.com.br (Portal da Transparência - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA ROSÁRIO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

ID 840326

Processo Licitatório nº 37/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria nº 79/2019) torna público para ciência dos interessados o objeto: "Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Saúde, com disponibilização de profissionais (médicos, enfermeiros e técnico de enfermagem) para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guarapuçu, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná), durante o período da Operação Verão 2020/2021 de 19 (dezenove) de dezembro de 2020 a 21 (vinte e um) de fevereiro de 2021". ABERTURA DA SESSÃO: 30/10/2020 às: 14:00 hrs. Tipo: Menor preço por Lote; Valor estimado: R\$ 2.986.875,00 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). O procedimento licitatório está adstrito às seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei nº 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subseção do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, nº1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislpalitoral.com.br e no site www.cislpalitoral.com.br (Portal da Transparência - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020**

ID 840321

Processo Licitatório nº 35/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria nº 79/2019) torna público para ciência dos interessados o objeto: "Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços pré-hospitalar (APH) atendimento aeromédico, com disponibilização de profissionais (médicos e enfermeiros) para atender as demandas do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - BPMOA na base litoral, durante o período da Operação Verão 2020/2021 de 17 (dezoisete) de dezembro de 2020 a 04 (quatro) de abril de 2021". ABERTURA DA SESSÃO: 30/10/2020 às 10:00 hrs. Tipo: Menor preço por lote; Valor estimado: R\$ 318.600,00 (Trezentos e Dezoito Mil e Seiscentos Reais). O procedimento licitatório está adstrito às seguintes normas de regência



56
uu

959

sete



CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE

PC 030/2020 PE 015/2020 - Aquisição de Veículos. O Presidente, João M. Ribeiro, formaliza as seguintes Atas de Registro de Preços:

ATA SRP 065/2020-Alpha6 Veículos Especiais Ltda-ME-CNPJ 34.091.218/0001-10; Valor: R\$870.000,00. Assina: Natan do Nascimento Rodrigues. Vig: 12 meses.

ATA SRP 066/2020-Deva Veículos Ltda-CNPJ 23.762.552/0003-02; Valor: R\$17.112.600,00. Assina: Abnar Saldanha de Rezende. Vig: 12 meses.

ATA SRP 067/2020-GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI-ME-CNPJ 02.330.299/0001-78; Valor: R\$338.500,00. Assina: Herbert Rafael Lacerda Neco. Vig: 12 meses.

ATA SRP 068/2020-LLM Comércio de Veículos Ltda-EPP-CNPJ 31.389.229/0001-93; Valor: R\$4.800.000,00. Assina: Camilla Prinsk Guedes Pereira Maciel. Vig: 12 meses.

ATA SRP 069/2020-Mabelê Comércio de Veículos Eireli-CNPJ 35.457.127/0001-19; Valor: R\$68.185.000,00. Assina: Camile Vianna Freitas. Vig: 12 meses.

ATA SRP 070/2020-Monvep Caminhões e Ônibus Ltda-CNPJ 11.308.355/0001-69; Valor: R\$24.553.800,00. Assina: Paul Bernardina de Miranda e Pávilo Bernardina de Miranda. Vig: 12 meses.

ATA SRP 071/2020-Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda-CNPJ 19.807.015/0001-94; Valor: R\$8.726.400,00. Assina: Douglas Junio Marcelino Gonçalves. Vig: 12 meses.

ATA SRP 072/2020-San Marino Ônibus Ltda-CNPJ 93.785.822/0001-06; Valor: R\$31.174.200,00. Assina: Sidnei Vargas da Silva. Vig: 12 meses.

PC 035/2020 Dispensa 015/2020. Aquisição de Gás GLP para atender ao Abrigo do município de Pedras de Maria da Cruz. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de MENDES E BRITO LTDA-ME, CNPJ 20.280.632/0001-63-CTR 028/2020- Sig. João Manoel Ribeiro (Presidente) e Enio Mendes de Brito p/ contratada-Vr.R\$948,00-Vigência: 06/10/2020 a 31/12/2020.

PC 036/2020 Dispensa 016/2020. Aquisição de Gêneros Alimentícios (café). Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de SUPERMERCADO SANTOS E SILVA EIRELI-ME, CNPJ 14.552.579/0001-00-CTR 029/2020- Sig. João Manoel Ribeiro (Presidente) e Iranete dos Santos Silva p/ contratada-Vr.R\$6.240,00-Vigência: 12/10/2020 a 31/12/2020.



Handwritten mark resembling a stylized 'P' or '9'.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature.

AVISO DE ABERTURA EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

1. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$226.013.847,62 (Duzentos e vinte e seis milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no modo de disputa aberto.

- **TIPO:** Menor Preço por ITEM
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08:30H.
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 1º DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:30H.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)
- **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.portaldecompraspublicas.com.br
- **INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br
- **PREGOEIRA:** Nádia Patrícia de Souza
- **E-MAIL:** licitacoes@codanorte.mg.gov.br
- **TELEFONE:** (38) 3215-3644
- **EDITAL DISPONÍVEL NO SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codanorte.mg.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

EDITAL Nº 017/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 003/2020, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**, tendo como critério de julgamento o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002, 8.666/93 e alterações, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013, e condições fixadas neste Edital.

• **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08:30H.**

• **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 1º DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:30H.**

I – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$226.013.847,62 (Duzentos e vinte e seis milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no modo de disputa aberto.

II – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2 – Os veículos deverão ser fornecidos aos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1 - Augusto de Lima	16 - Engenheiro Navarro	31 - Jequitaiá	46 - Patis
2 - Bocaiúva	17 - Francisco Dumont	32 - Josenópolis	47 - Pedras de Maria da Cruz
3 - Bonito de Minas	18 - Francisco Sá	33 - Juramento	48 - Pirapora
4 - Botumirim	19 - Glaucilândia	34 - Juvenília	49 - Ponto Chique
5 - Brasília de Minas	20 - Grão Mogol	35 - Lagoa dos Patos	50 - São Francisco
6 - Buenópolis	21 - Guaraciama	36 - Lontra	51 - São João da Lagoa
7 - Buritizero	22 - Ibiaí	37 - Luislândia	52 - São João da Ponte
8 - Campo Azul	23 - Ibiracatu	38 - Manga	53 - São João do Pacuí
9 - Capitão Enéas	24 - Icarai de Minas	39 - Mathias Cardoso	54 - Ubaí
10 - Catuti	25 - Itacambira	40 - Mirabela	55 - Várzea da Palma
11 - Claro dos Poções	26 - Itacarambi	41 - Montalvânia	56 - Varzelândia
12 - Cônego Marinho	27 - Itaobim	42 - Monte Azul	57 - Joaquim Felício
13 - Coração de Jesus	28 - Jaíba	43 - Montes Claros	58 - Fruta de Leite
14 - Cristália	29 - Januária	44 - Olhos D'Água	59 - São João das Missões
15 - Divisa Alegre	30 - Japonvar	45 - Padre Carvalho	

OBSERVAÇÕES:

a) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

b) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 – O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (Licitações) do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CODANORTE, com suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

IV – DA COMPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – Os licitantes deverão apresentar (via sistema pregão eletrônico) proposta de preços, no local designado para o valor total por ITEM, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do presente Edital, que contemple o valor total para os produtos a serem adquiridos, considerando-se apenas duas casas decimais após a vírgula e demais condições previstas no Edital.

4.1.1 – Será desclassificada a proposta que não apresentar MARCA/MODELO dos veículos ofertados;

4.2 – O licitante arrematante do ITEM deverá apresentar, juntamente com a Documentação Habilitatória deste Edital, proposta que corresponda ao VALOR DO LANCE DADO NO SITE, correspondente ao PREÇO dos produtos licitados PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço, devidamente preenchida, cujos valores deverão estar corretos a fim de que o resultado final seja preciso.

4.3 – O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer obrigação acessória e/ou necessária não especificada neste Edital.

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.4 – O licitante arrematante apresentará juntamente com a documentação habilitatória a Proposta de Preço, discriminando dentro do preço proposto os valores dos produtos.

4.4.1 – Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da planilha de custos do Termo de Referência;

4.4.2 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

4.4.3 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

4.4.3.1 – Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativa se comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

4.4.3.2 – Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

4.4.3.3 – Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

4.4.3.4 – Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

4.4.3.5 – Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

4.4.3.6 – Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

4.4.3.7 – Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

4.4.3.8 – Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

4.4.4 – O licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo ao piso salarial fixado na Convenção Coletiva da Categoria, vigente na publicação deste edital.

4.5 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Pregoeira;

4.5.1 – Não trazer em seu bojo a MARCA/MODELO do veículo ofertado;

4.5.2 – A adequação da proposta na forma do item anterior não poderá acarretar em majoração de seu valor global;

4.6 – O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta;

4.7 – É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;

4.8 – É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS PRODUTOS COTADOS;

4.9 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;

4.10 – Os produtos serão adquiridos pelos municípios consorciados ao CODANORTE, conforme indicado no item 2;

4.11 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4.11.1 – Caso a proposta não apresente o prazo de validade e/ou seja apresentado o prazo inferior ao indicado no item 4.11, será considerado o prazo indicado no item 4.11.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

- 5.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas**.
- 5.3 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.
- 5.4 – Não poderá participar da presente licitação Empresa:
 - 5.4.1 – Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CODANORTE;
 - 5.4.2 – Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
 - 5.4.3 – Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;
 - 5.4.4 – Com falência decretada;
 - 5.4.5 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.
- 5.5 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;
- 5.6 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas¹.

VI – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 6.2 – Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 6.3 – Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.
- 6.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.8 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.9 – Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a prestação dos serviços nos locais e prazos definidos.

VII – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Até 01 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, serão recebidas as propostas.

7.1.1 – Após, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a análise das propostas será feita a divulgação da proposta de preço melhor classificada.

7.2 – Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para “início da sessão de disputa de preços”, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento e respectivo horário de registro e valor do lance.

7.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.5.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – Encerrada a fase de recebimento de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.8 – O Sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9 – É vedada a desistência dos lances arrematantes ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas no Regulamento de Compras do CODANORTE.

7.10 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor fixado para a contratação.

7.11 – Em sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao efetivar o cadastramento, ou já sendo cadastrado ao acessar o sistema, deverá informar em campo próprio do sistema que a mesma se enquadra na respectiva categoria.

7.11.1 – A não informação, implicará na desistência da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.2 – Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.3 – Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.4 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.11.5 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame. Este desempate será gerenciado pelo sistema, através do Chat de mensagens, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do chamamento que será feito pelo site Compras Públicas.

7.11.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o sistema fará a identificação e aplicará o critério da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.7 – Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente arrematante do certame.

7.12 – Os licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptos a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido nos termos dos artigos 43 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

7.12.1 – Os licitantes que se declararem beneficiários da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e NÃO COMPROVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO serão inabilitados, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.12.2 – Os licitantes que se declararem enquadrados, e NÃO estiverem, estarão sujeitos às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.12.2.1 – A comprovação dos requisitos tratada neste item se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigidos neste Edital.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

8.2 – Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante será convocado a

encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, no prazo máximo de 02(duas) horas, os documentos de habilitação.

8.3 – Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4– Para licitantes que possuem filiais os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

8.5– A não apresentação de documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

8.6– A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pela pregoeira.

8.7– A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, situado na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo – CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À PREGOEIRA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DO LICITANTE

8.9 – Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

8.9.1 – Juntamente com os documentos de habilitação a Licitante deverá apresentar a proposta ajustada com os valores negociados e constando obrigatoriamente as marcas dos produtos ofertados, como constam da proposta lançada no sistema.

8.10 – Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível à pregoeira verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 – Convocado o licitante na forma do item 8.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

8.12 – Quando da apreciação dos documentos para habilitação, a pregoeira procederá ao que segue:

8.12.1 – se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, a pregoeira considerará o licitante inabilitado;

8.12.2 – no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos respeitadas a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

8.13 – Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de

recusa.

8.14 – Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

8.15 – Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo Cadastro, terão sua validade verificada pela Pregoeira no momento da habilitação.

8.16 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

8.17 – As empresas licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):

8.17.1 – O Certificado de Registro Cadastral (CRC) substituirá os documentos de habilitação, desde que o certificado e as respectivas certidões estejam no prazo de validade na data de abertura das propostas, exceto:

8.17.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores elencados neste Edital;

8.17.1.2 – Documentação de qualificação econômica financeira para as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas elencados neste Edital, salvo se esta condição estiver expressa no Certificado.

8.18 – As empresas licitantes que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):

8.18.1 – deverão encaminhar eletronicamente, a documentação habilitatória, de acordo com o disposto neste Edital.

8.19 – Habilitação Jurídica:

8.19.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

8.19.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.19.2.1 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.

8.19.3 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.19.4 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.19.5 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

8.20 – Da Regularidade fiscal:

8.20.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.20.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.20.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.20.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.20.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.20.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

8.21 – Qualificação Econômico-Financeira

8.21.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

8.21.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.21.3- O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

8.21.4 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.21.5- Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.21.6 - O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - é indispensável.

8.21.7- Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PASSIVO CIRCULANTE

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

8.21.8 – Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação.

8.22 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.23 – O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.24 – O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.25 – Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.25.1 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.25.2 – Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.25.3 – Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.25.4 – Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.25.5 – Na ausência de documentos constantes do item 8.20, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

8.26 – O CODANORTE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios Presencias hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.27 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.28 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.29 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

XI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1– No julgamento das propostas para cada ITEM, será adotado o critério de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, para o período de 01(um) ano.

9.2– O sistema anunciará ao licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de disputa do respectivo ITEM, ou se for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3– Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a

proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1 – Na situação prevista no item anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente como proponente, verificando a aceitabilidade entre a proposta ou lance de menor preço e o valor fixado para a contratação do serviço para que seja obtido preço melhor.

9.4 – Os licitantes serão registrados na ordem de sua classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.5 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.6 – Serão inabilitados os licitantes que não atenderam às exigências para habilitação contidas neste Edital.

9.7 – **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$100,00 (cem reais).**

X – DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1 – Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do Pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

10.2 – As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3 – Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da apresentação do pedido.

10.4 – Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5 – Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, observando o seguinte:

a) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 00:30min (trinta minutos), de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

b) As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

d) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

- - As razões e contrarrazões deverão ser enviadas em campo próprio do sistema.
- - Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.
- - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

• - Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

• - Havendo recurso, a Pregoeira apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 11.1 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pela Pregoeira e homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente.
- 11.2 – Havendo recurso, a Pregoeira apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 11.3 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação, podendo revogá-la nos termos do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.4 – Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5 – Após a homologação, poderá o licitante ser desclassificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, no qual a homologação será desfeita.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 12.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelos municípios consorciados serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.2 – O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.
- 12.3 – A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.
- 12.4 – O CODANORTE convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **03(três) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **03 (três) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 12.5 – O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo CODANORTE.
- 12.6 – Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:
- 12.6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;
- 12.6.2 – A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, observando que não se trata de prestação de serviços continuados.
- 12.6.3 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de registro de preços.
- 12.6.4 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais/serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

12.7 - A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o CODANORTE, será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelos Municípios consorciados.

12.8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conjunta com a Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.9 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

12.10 - O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

12.11 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

12.12 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados abaixo), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

12.13 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

A Adjudicatária/Contratada se obriga ainda a:

- a) Fornecer veículos em cores sólidas.
- b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;
- c) Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante;

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Ficar impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no CODANORTE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;

- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

13.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

13.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XIV – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

14.1 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos e no site do CODANORTE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 – O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

14.3 – Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.4 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.5 – O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com

preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.6 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso-III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7 – As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8 – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XV – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CODANORTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CODANORTE poderá:

15.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6 – Não havendo êxito nas negociações, o CODANORTE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a- descumprir as condições da ata de registro de preços;

b- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CODANORTE, sem justificativa aceitável;

c- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do CODANORTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou b - a pedido do fornecedor.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

74
Um

16.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

16.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

XVII - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CODANORTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CODANORTE e órgãos participantes.

17.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o CODANORTE e órgãos participantes.

17.4 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CODANORTE e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5 – Após a autorização do CODANORTE, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CODANORTE.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento;

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII - Minuta da Ata Registro Preços.

18.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

75
mu

- 18.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 18.4 – Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 18.5 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 18.6 – A Pregoeira, no interesse do CODANORTE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- 18.7 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 18.8 – A Pregoeira poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.
- 18.9 – Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.
- 18.10 – As decisões do Presidente do CODANORTE e da Pregoeira serão publicadas no site www.codanorte.mg.gov.br, e remetidas aos Licitantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.11 - Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, a Pregoeira verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.
- 18.12 – Para licitantes que possuem filiais, os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 18.12.1 – A não apresentação de documentos em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.
- 18.13 - Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente. Neste caso o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio certificado, emitido via on-line. Não serão aceitos protocolos de entrega ou requisição de documento sem substituição aos exigidos neste Edital.
- 18.14 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- 18.15 – As declarações emitidas pelas empresas terão validade de 12(doze) meses a partir da data de sua emissão.
- 18.16 – A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Pregoeira, se os dados existirem em outro documento.
- 18.17 – Havendo recurso(s), a Pregoeira apreciará o(s) mesmo(s) e, caso não reconsidere sua

A

sub

JK

posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

18.18 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

18.19 – Os licitantes que não atenderem às exigências para habilitação contidas neste Edital serão inabilitados.

18.20 – Após a entrega da documentação e ultrapassado o prazo de abertura das propostas, não será permitido o acréscimo de novos documentos, sendo desclassificados os licitantes que não fizeram prova dos benefícios auferidos, ou cujas provas apresentadas não foram suficientes para comprovar a condição de beneficiário.

18.21 – Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.


18.22 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.23 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CODANORTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

18.24 – O CODANORTE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.25 – Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Montes Claros/MG, 17 de Agosto de 2020.


Nádia Patrícia de Souza.
Pregoeira Oficial.


João Manoel Ribeiro.
Presidente do CODANORTE.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$226.013.847,62 (Duzentos e vinte e seis milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no modo de disputa aberto.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIO UNITÁRIO	MÉDIO TOTAL
1	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fabrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fabrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região VEICULO – AMBULÂNCIA TIPO B superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a</p>	92.000,00	4.968.000,00

SK. 10.

			<p>entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
2	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região VEICULO - AMBULÂNCIA TIPO B superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	92.000,00	460.000,00
3	54	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B</p> <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4</p>	179.666,67	9.702.000,18

2/10

A

CAE


79
UM

		<p>luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
4	5	<p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a</p>	179.666,67	898.333,35

S/A

		<p>iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos. que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaustre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
5	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustivel mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário</p>	196.666,67	10.620.000,18

			<p>superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vec; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
6	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável;</p>	196.666,67	983.333,35

SK
 A


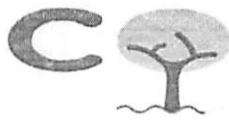
82
CU

			<p>banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
7	54	Unid.	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Caminhão semi-pesado, ano modelo/fabricação mínimo 2020/2020, zero Km, cor banca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com Coletor Compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 13 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	436.750,00	23.584.500,00
8	5	Unid.	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Caminhão semi-pesado, ano modelo/fabricação mínimo 2020/2020, zero Km, cor banca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com Coletor Compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 13 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	436.750,00	2.183.750,00

se. do
S

9	54	Unid.	<p>CAMINHÃO LEVE Novo, Ano de Fabricação/ Modelo mínimo 2020/2020, zero km, cor branca, diesel, 4 cilindros, potência mínima 156 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, PBT legal mínimo de 8.500 kg. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, direção hidráulica e freios a ar total. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	227.000,00	12.258.000,00
10	5	Unid.	<p>CAMINHÃO LEVE Novo, Ano de Fabricação/ Modelo mínimo 2020/2020, zero km, cor branca, diesel, 4 cilindros, potência mínima 156 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, PBT legal mínimo de 8.500 kg. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, direção hidráulica e freios a ar total. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	227.000,00	1.135.000,00
11	54	Unid.	<p>CAMINHÃO PIPA Caminhão 4X2 novo, na cor branca, de fabricação nacional, contendo os itens de segurança do DETRAN para esse tipo de veículo, com as seguintes características: ano de fabricação 2020 e modelo de fabricação 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 170cv e no mínimo 68mkgf de torque. Com caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 6 marchas e cabine com ar-condicionado. Com molas de suspensão dianteiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora; molas de suspensão traseiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora. Deve ter rodado e pneus de no mínimo 275/80R22,5, para utilização sem câmara de ar. PBT de no mínimo 16000Kg e CMT de no mínimo 27000Kg. Deve ser entregue equipado com tanque para irrigação, com capacidade para mínima de 9 mil litros de água, com as seguintes especificações: Executado em aço inox aisi 304 ou em aço carbono, escovado com no mínimo 3mm de espessura; Formato cilíndrico, apoiado em estrutura tipo Chassis em aço-carbono comercial, jateado, com acabamento em tinta anticorrosiva e tinta PU na cor branca; Provido de passarela superior em alumínio, e escada de acesso em inox, com entrada dianteira dos 2 lados de 3" e saída traseira de 3", em inox; O compartimento deverá ser equipado de 2 quebra onda, suspiro para vácuo, calotas toresféricas em inox 304, de no mínimo 4mm de espessura; barrica, caixa de ferramenta, sinaleiras laterais, adesivo refletivo lateral e traseiro conforme normas da CONTRAN; Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O veículo deverá conter sinalização de alerta com lâmpadas de led. Visores de nível para verificar a carga. Suporte para transportar mangotes e caixa de ferramentas. Suporte protegido para 2 mangueiras 1.1/2" (uma polegada e meia); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Suporte protegido para 3 mangueiras 3 / 4" (três quartos de polegada); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Cada mangueira de incêndio deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 1.1/2" (uma polegada e meia) com reforço têxtil confeccionado 100% com fios de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca, com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões do tipo storz (engate rápido) nas extremidades conforme NORMA ABNT 11861 e equipada com Esguicho Regulável 1.1/2" (uma polegada e meia) Engate Rápido (Storz). Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 1,8Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941. Acabamento: Usinado utilizado para combate a incêndio, opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação</p>	326.250,00	17.617.500,00

shf
 A
 CBE



CODANORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS.

Consórcio Intermunic. Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls. 119

84
lu

			<p>de abertura do leque até 120°. Cada mangueira deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 3/4" (três quartos de polegada) reforçada com fio de poliéster. Altamente resistente às intempéries e à abrasão com o solo e dotada de uniões de 3/4" (engate rápido). Saídas de água laterais e traseira com descarga sob pressão da bomba, sendo uma em cada lado e na traseira, ambas com registros de esfera de 1.1/2" (uma polegada e meia) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o Caminhão Pipa. Saídas de água laterais e na traseira, com descarga sob pressão da bomba com regulagem de pressão, sendo uma em cada lado e uma na traseira ambas com registros de esfera de 3/4" (três quartos de polegada) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o caminhão-pipa. Sistema de retorno de vazão de operação com registros esferas para regulagem de vazão e pressão de saída de trabalho. Barra Tipo Chuveiro Irrigadora, designada para assentar poeira em obras; Carretel Manual de mangueira 3/4" (três quartos) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio irrigações localizadas; Carretel Manual de mangueira 1.1/2" (uma polegada e meia) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio em irrigações localizadas que necessitam volume maior de água; Rabo de Pavão na traseira e Bicos de Pato nas laterais e na frente do caminhão, usado para assentar poeira em uma grande área, ou então para irrigar canteiros e jardins; Escotilha para acesso à limpeza interna do tanque. Saída específica de limpeza com tampão de 1.1/2" (uma polegada e meia) para limpeza interna com escoamento da sujeira interna do tanque. Na tubulação de 3/4" (três quartos de polegada) deverá ter filtro de disco para filtrar a água evitando possíveis elementos sólidos que interrompam os bocais de irrigação. Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O funcionamento deverá ser independente do sistema de transmissão do caminhão, de modo que não haja interrupção da irrigação quando da troca de marchas. O veículo deverá ser entregue com catálogo original do fabricante, em português contendo as características do objeto e código FINAME.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
12	5	Unid.	<p>CAMINHÃO PIPA Caminhão 4X2 novo, na cor branca, de fabricação nacional, contendo os itens de segurança do DETRAN para esse tipo de veículo, com as seguintes características: ano de fabricação 2020 e modelo de fabricação 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 170cv e no mínimo 68mkgf de torque. Com caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 6 marchas e cabine com ar-condicionado. Com molas de suspensão dianteiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora; molas de suspensão traseiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora. Deve ter rodado e pneus de no mínimo 275/80R22,5, para utilização sem câmara de ar. PBT de no mínimo 16000Kg e CMT de no mínimo 27000Kg. Deve ser entregue equipado com tanque para irrigação, com capacidade para mínima de 9 mil litros de água, com as seguintes especificações: Executado em aço inox aisi 304 ou em aço carbono, escovado com no mínimo 3mm de espessura; Formato cilíndrico, apoiado em estrutura tipo Chassis em aço-carbono comercial, jateado, com acabamento em tinta anticorrosiva e tinta PU na cor branca; Provido de passarela superior em alumínio, e escada de acesso em inox, com entrada dianteira dos 2 lados de 3" e saída traseira de 3", em inox; O compartimento deverá ser equipado de 2 quebra onda, suspiro para vácuo, calotas toresféricas em inox 304, de no mínimo 4mm de espessura; barrica, caixa de ferramenta, sinalceiras laterais, adesivo refletivo lateral e traseiro conforme normas da</p>	326.250,00	1.631.250,00

26

A

Handwritten signature

			<p>CONTRAN; Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O veículo deverá conter sinalização de alerta com lâmpadas de led. Visores de nível para verificar a carga. Suporte para transportar mangotes e caixa de ferramentas. Suporte protegido para 2 mangueiras 1.1/2" (uma polegada e meia); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Suporte protegido para 3 mangueiras 3 / 4" (três quartos de polegada); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Cada mangueira de incêndio deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 1.1/2" (uma polegada e meia) com reforço têxtil confeccionado 100% com fios de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca, com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões do tipo storz (engate rápido) nas extremidades conforme NORMA ABNT 11861 e equipada com Esguicho Regulável 1.1/2" (uma polegada e meia) Engate Rápido (Storz). Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 1,8Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941. Acabamento: Usinado utilizado para combate a incêndio, opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Cada mangueira deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 3/4" (três quartos de polegada) reforçada com fio de poliéster. Altamente resistente às intempéries e à abrasão com o solo e dotada de uniões de 3/4" (engate rápido). Saídas de água laterais e traseira com descarga sob pressão da bomba, sendo uma em cada lado e na traseira, ambas com registros de esfera de 1.1/2" (uma polegada e meia) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o Caminhão Pipa. Saídas de água laterais e na traseira, com descarga sob pressão da bomba com regulagem de pressão, sendo uma em cada lado e uma na traseira ambas com registros de esfera de 3/4" (três quartos de polegada) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o caminhão-pipa. Sistema de retorno de vazão de operação com registros esferas para regulagem de vazão e pressão de saída de trabalho. Barra Tipo Chuveiro Irrigadora, designada para assentar poeira em obras; Carretel Manual de mangueira 3/4 (três quartos) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio irrigações localizadas; Carretel Manual de mangueira 1.1/2" (uma polegada e meia) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio em irrigações localizadas que necessitam volume maior de água; Rabo de Pavão na traseira e Bicos de Pato nas laterais e na frente do caminhão, usado para assentar poeira em uma grande área, ou então para irrigar canteiros e jardins; Escotilha para acesso á limpeza interna do tanque. Saída específica de limpeza com tampão de 1.1/2 (uma polegada e meia) para limpeza interna com escoamento da sujeira interna do tanque. Na tubulação de 3/4 (três quartos de polegada) deverá ter filtro de disco para filtrar a água evitando possíveis elementos sólidos que interrompam os bocais de irrigação. Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O funcionamento deverá ser independente do sistema de transmissão do caminhão, de modo que não haja interrupção da irrigação quando da troca de marchas. O veículo deverá ser entregue com catálogo original do fabricante, em português contendo as características do objeto e código FINAME.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
13	54	Unid.	<p>CAMINHONETE FLEX Zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); combustível: gasolina/etanol; quantidade</p>	67.796,00	3.660.984,00

Handwritten signatures and initials on the right margin of the table.

			de portas: 02 (duas) portas; Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020; cor: branca; combustível: gasolina /etanol; tanque de combustível: capacidade acima de 49 (quarenta e nove) litros; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros e travas elétricas com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor; Ar condicionado: original, instalado pela fábrica e tapetes. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
14	5	Unid.	CAMINHONETE FLEX Zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); combustível: gasolina/etanol; quantidade de portas: 02 (duas) portas; Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020; cor: branca; combustível: gasolina /etanol; tanque de combustível: capacidade acima de 49 (quarenta e nove) litros; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros e travas elétricas com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor; Ar condicionado: original, instalado pela fábrica e tapetes. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	67.796,00	338.980,00
15	54	Unid.	CAMINHONETE TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2020/2020, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de carter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	278.258,00	15.025.932,00
16	5	Unid.	CAMINHONETE TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2020/2020, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de carter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	278.258,00	1.391.290,00

26
 27/10

17	54	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	376.250,00	20.317.500,00
18	5	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	376.250,00	1.881.250,00
19	54	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	323.333,33	17.459.999,82
20	5	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	323.333,33	1.616.666,65
21	54	Unid.	<p>MINIVAN 7 LUGARES Carroceria monovolume standard 4 portas, cor branco, potencia mínima 106 CV, cilindrada mínima 1750 CC, direção elétrica,</p>	97.722,50	5.277.015,00

skto.
 A


			<p>tração e suspensão conforme linha de produção combustível flex gasolina e etanol com ar condicionado, 0 km, ano de fabricação 2020, porta malas mínimo de 160 litros, distância entre eixos de no mínimo 2600 mm, com todos os acessórios mínimos, obrigatórios conforme legislação em vigor.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
22	5	Unid.	<p>MINIVAN 7 LUGARES Carroceria monovolume standard 4 portas, cor branco, potencia mínima 106 CV, cilindrada mínima 1750 CC, direção elétrica, tração e suspensão conforme linha de produção combustível flex gasolina e etanol com ar condicionado, 0 km, ano de fabricação 2020, porta malas mínimo de 160 litros, distância entre eixos de no mínimo 2600 mm, com todos os acessórios mínimos, obrigatórios conforme legislação em vigor.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	97.722,50	488.612,50
23	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, Monobloco, TIPO PASSEIO, modelo HATCH, movido a álcool e gasolina (bicombustível), Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020, com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, capa dos retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, entrada USB, farol de neblina dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro, tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7", protetor de cárter e tapete de borracha, 3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 250 litros, motor no mínimo 1.3 e 95 CV, comprimento mínimo do veículo 3900 mm, com no mínimo 03 cilindros, distância entre-eixos 2480mm a 2520mm, pneu aro 15 195/55. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	55.050,00	2.972.700,00
24	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, Monobloco, TIPO PASSEIO, modelo HATCH, movido a álcool e gasolina (bicombustível), Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020, com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, capa dos retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, entrada USB, farol de neblina dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro, tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7", protetor de cárter e tapete de borracha, 3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 250 litros, motor no mínimo 1.3 e 95 CV, comprimento mínimo do veículo 3900 mm, com no mínimo 03 cilindros, distância entre-eixos 2480mm a 2520mm, pneu aro 15 195/55. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	55.050,00	275.250,00

[Handwritten signatures and initials]

25	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4 Veículos Tipo Pick-UP cabine simples, com tração 4X4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com abs nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção, implementado com baú de alumínio, adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga de 1.000 kg. motor com potencia mínima de 100 CV.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	189.000,00	10.206.000,00
26	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4 Veículos Tipo Pick-UP cabine simples, com tração 4X4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com abs nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção, implementado com baú de alumínio, adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga de 1.000 kg. motor com potencia mínima de 100 CV.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	189.000,00	945.000,00
27	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	191.000,00	10.314.000,00
28	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	191.000,00	955.000,00
29	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	215.666,67	11.646.000,18
30	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	215.666,67	1.078.333,35
31	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento</p>	271.666,67	14.670.000,18

21/6

↙

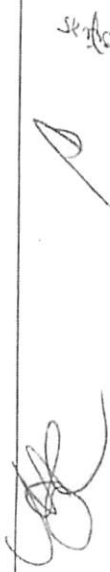
[Handwritten Signature]

		<p>6.198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A-Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplíce. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectada a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-físio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de</p>	<p>ST/6 A CBR</p>
--	--	---	---

	<p>50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um) PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO - alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO- MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. - 01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. - TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente caledadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-</p>	<p>95 LM</p> <p>de</p> <p>A</p> <p>CB</p>
--	---	---

			<p>chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
32	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A-Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com</p>	271.666,67	1.358.333,35

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

		<p>vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplíce. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. - 01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca.</p>		<p>se </p>
--	--	--	--	--

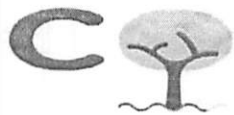
94
 Wu

		<p>Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. - TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
33	54	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com</p>	306.666,67	16.560.000,18

SK 192

A

COB



CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.

Consórcio Intermunic. Desenv. Ambient. Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fis 130

95

un

			<p>dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
34	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá</p>	306.666,67	1.533.333,35

2-10

		<p>ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
VALOR MÉDIO TOTAL				226.013.847,62

OBSERVAÇÕES:

- A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos veículos.
- Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas.
- Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2020/2020;
- A entrega será parcelada conforme a necessidade dos municípios;
- O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município Contratante;
- Os veículos serão adquiridos pelos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1 - Augusto de Lima	18 - Francisco Sá	35 - Lagoa dos Patos	52 - São João da Ponte
2 - Bocaiúva	19 - Glaucilândia	36 - Lontra	53 - São João do Pacuí
3 - Bonito de Minas	20 - Grão Mogol	37 - Luislândia	54 - Ubaí
4 - Botumirim	21 - Guaraciama	38 - Manga	55 - Várzea da Palma
5 - Brasília de Minas	22 - Ibiaí	39 - Mathias Cardoso	56 - Varzelândia
6 - Buenópolis	23 - Ibiracatu	40 - Mirabela	57- Joaquim Felício
7- Buritizeiro	24 - Icaraí de Minas	41 - Montalvânia	58- Fruta de Leite
8 - Campo Azul	25 - Itacambira	42 - Monte Azul	59 - São João das Missões
9 - Capitão Enéas	26 - Itacarambi	43 - Montes Claros	
10 - Catuti	27 - Itaobim	44 - Olhos D'Água	
11 - Claro dos Poções	28 - Jaíba	45 - Padre Carvalho	
12 - Cônego Marinho	29 - Januária	46 - Patis	
13 - Coração de Jesus	30 - Japonvar	47 - Pedras de Maria da Cruz	
14 - Cristália	31 - Jequitaiá	48 - Pirapora	
15 - Divisa Alegre	32 - Josenópolis	49 - Ponto Chique	
16 - Engenheiro Navarro	33 - Juramento	50 - São Francisco	
17 - Francisco Dumont	34 - Juvenília	51 - São João da Lagoa	

f) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados

(relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

g) A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

1 – **JUSTIFICATIVA:** A aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, para atendimento das necessidades dos Municípios consorciados ao CODANORTE, na renovação da frota que muitas vezes encontra-se em situação precária em decorrência da utilização prolongada, o que torna os veículos antieconômicos, de manutenção onerosa e de baixo rendimento, com recorrentes idas e permanências em oficinas ao longo do ano, sendo que a aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades dos municípios.

2 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os veículos no local indicado pelo CODANORTE/Município.

2.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

3 – PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A entrega dos veículos será efetuada conforme discriminando pelo SETOR DE COMPRAS do Município solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O local da entrega dos veículos, objeto do certame será o determinado pelo Município solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

5 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar a marca e o modelo do veículo, sendo que, somente aquele veículo indicado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

5.2 – Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os veículos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao CODANORTE/Município, através de solicitação, de forma justificada, assinada e carimbada, encaminhada por escrito

e/ou via email, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do veículo por outro de qualidade semelhante ou superior.

5.3 – A Contratada deverá manter assistência técnica para o veículo na cidade de Montes Claros/MG.

6 – DOS DEVERES DAS PARTES

– Das obrigações da Contratada:

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, a entrega dos veículos do objeto contratual, e, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente poderá fazê-lo por meio da rede conveniada;

6.3 – A Contratada se obriga a entregar os veículos no local determinado pelo Município solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

6.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pelas Prefeituras;

6.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 – Responder perante o CODANORTE/Município, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8 – O Contratado deverá oferecer garantia de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;

6.9 – O primeiro emplacamento deverá ser efetuado no nome do Município Contratante.

- Das Obrigações da Contratante:

6.10 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

6.11 – Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

6.12 – Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

6.13 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.14 – Rejeitar todo e qualquer veículo de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

6.15 – Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

6.16 – O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.17 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até

30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

6.18 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pelo Município solicitante, através do coordenador responsável pelo setor indicado pelo Município, observados os art. 67, 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

7.2 – O CODANORTE/Município, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

8 – DO MODO DE DISPUTA:

8.1 – O pregão será processado no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

d) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

e) Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

f) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

9 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

9.2 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais ou quando produtos e serviços serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;

9.4 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

10 – CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Após a sessão do Pregão o Consórcio juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

10.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito

de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

10.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

10.7 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 – O fornecedor dos itens deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

11 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Administração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração e órgãos participantes.

11.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.

11.4 – O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5 – Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no CODANORTE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

12.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

12.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

12.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3 – As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

13.1.1 – Por ato unilateral e escrito do CODANORTE/Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.2 – Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

13.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 – Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o Município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

14 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação.

15 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

16 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Montes Claros/MG, 13 de Agosto de 2020.


João Manoel Ribeiro.
Presidente do CODANORTE.




ANEXO II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020


Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio do <u>Contrato</u>		
Telefone/Fax/email para contato e envio das <u>Ordens de Compras</u>		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		
Nome:		
Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potencia mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm3, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fabrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição</p>			

			<p>estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região VEICULO – AMBULÂNCIA TIPO B superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
2	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potencia mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância. Cilindrada mínima 1,300cm3, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fabrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fabrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste</p>			<p>4/10</p> 


			<p>item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região VEICULO – AMBULÂNCIA TIPO B superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
3	54	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B Veiculo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de</p>			<p>Handwritten signature and initials.</p>

			<p>26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
4	5	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica. 0 km. adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela</p>		<p>5/20</p>

			<p>fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
5	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI</p> <p>Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca</p>		

		<p>retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
6	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI</p> <p>Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890.</p> <p>Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em</p>		


Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

			<p>Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
7	54	Unid.	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Caminhão semi-pesado, ano modelo/fabricação mínimo 2020/2020, zero Km, cor branca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com Coletor Compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 13 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
8	5	Unid.	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Caminhão semi-pesado, ano modelo/fabricação mínimo 2020/2020, zero Km, cor branca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com Coletor Compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 13 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p>		

S. J. B.


			COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
9	54	Unid.	<p>CAMINHÃO LEVE Novo, Ano de Fabricação/ Modelo mínimo 2020/2020, zero km, cor branca, diesel, 4 cilindros, potência mínima 156 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, PBT legal mínimo de 8.500 kg. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, direção hidráulica e freios a ar total. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
10	5	Unid.	<p>CAMINHÃO LEVE Novo, Ano de Fabricação/ Modelo mínimo 2020/2020, zero km, cor branca, diesel, 4 cilindros, potência mínima 156 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, PBT legal mínimo de 8.500 kg. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, direção hidráulica e freios a ar total. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
11	54	Unid.	<p>CAMINHÃO PIPA Caminhão 4X2 novo, na cor branca, de fabricação nacional, contendo os itens de segurança do DETRAN para esse tipo de veículo, com as seguintes características: ano de fabricação 2020 e modelo de fabricação 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 170cv e no mínimo 68mkgf de torque. Com caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 6 marchas e cabine com ar-condicionado. Com molas de suspensão dianteiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora; molas de suspensão traseiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora. Deve ter rodado e pneus de no mínimo 275/80R22,5, para utilização sem câmara de ar. PBT de no mínimo 16000Kg e CMT de no mínimo 27000Kg. Deve ser entregue equipado com tanque para irrigação, com capacidade para mínima de 9 mil litros de água, com as seguintes especificações: Executado em aço inox aisi 304 ou em aço carbono, escovado com no mínimo 3mm de espessura; Formato cilíndrico, apoiado em estrutura tipo Chassis em aço-carbono comercial, jateado, com acabamento em tinta anticorrosiva e tinta PU na cor branca; Provido de passarela superior em alumínio, e escada de acesso em inox, com entrada dianteira dos 2 lados de 3" e saída traseira de 3", em inox; O compartimento deverá ser equipado de 2 quebra onda, suspiro para vácuo, calotas toresféricas em inox 304, de no mínimo 4mm de espessura; barrica, caixa de ferramenta, sinaleiras laterais, adesivo refletivo lateral e traseiro conforme normas da CONTRAN; Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O veículo deverá conter sinalização de alerta com lâmpadas de led. Visores de nível para verificar a carga. Suporte para transportar mangotes e caixa de ferramentas. Suporte protegido para 2 mangueiras 1.1/2" (uma polegada e meia); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Suporte protegido para 3 mangueiras 3 / 4" (três quartos de polegada); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Cada mangueira de incêndio deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 1.1/2" (uma polegada e meia) com reforço têxtil confeccionado 100% com fios de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca, com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões do tipo storz (engate rápido) nas</p>		

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

			<p>extremidades conforme NORMA ABNT 11861 e equipada com Esguicho Regulável 1.1/2" (uma polegada e meia) Engate Rápido (Storz). Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 1,8Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941. Acabamento: Usinado utilizado para combate a incêndio, opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Cada mangueira deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 3/4" (três quartos de polegada) reforçada com fio de poliéster. Altamente resistente às intempéries e à abrasão com o solo e dotada de uniões de 3/4" (engate rápido). Saídas de água laterais e traseira com descarga sob pressão da bomba, sendo uma em cada lado e na traseira, ambas com registros de esfera de 1.1/2" (uma polegada e meia) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o Caminhão Pipa. Saídas de água laterais e na traseira, com descarga sob pressão da bomba com regulagem de pressão, sendo uma em cada lado e uma na traseira ambas com registros de esfera de 3/4" (três quartos de polegada) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o caminhão-pipa. Sistema de retorno de vazão de operação com registros esferas para regulagem de vazão e pressão de saída de trabalho. Barra Tipo Chuveiro Irrigadora, designada para assentar poeira em obras; Carretel Manual de mangueira 3/4" (três quartos) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio irrigações localizadas; Carretel Manual de mangueira 1.1/2" (uma polegada e meia) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio em irrigações localizadas que necessitam volume maior de água; Rabo de Pavão na traseira e Bicos de Pato nas laterais e na frente do caminhão, usado para assentar poeira em uma grande área, ou então para irrigar canteiros e jardins; Escotilha para acesso à limpeza interna do tanque. Saída específica de limpeza com tampão de 1.1/2" (uma polegada e meia) para limpeza interna com escoamento da sujeira interna do tanque. Na tubulação de 3/4" (três quartos de polegada) deverá ter filtro de disco para filtrar a água evitando possíveis elementos sólidos que interrompam os bocais de irrigação. Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O funcionamento deverá ser independente do sistema de transmissão do caminhão, de modo que não haja interrupção da irrigação quando da troca de marchas. O veículo deverá ser entregue com catálogo original do fabricante, em português contendo as características do objeto e código FINAME.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
12	5	Unid.	<p>CAMINHÃO PIPA Caminhão 4X2 novo, na cor branca, de fabricação nacional, contendo os itens de segurança do DETRAN para esse tipo de veículo, com as seguintes características: ano de fabricação 2020 e modelo de fabricação 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 170cv e no mínimo 68mkgf de torque. Com caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 6 marchas e cabine com ar-condicionado. Com molas de suspensão dianteiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora; molas de suspensão traseiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora. Deve ter rodado e pneus de no mínimo 275/80R22,5, para utilização sem câmara de ar. PBT de no mínimo 16000Kg e CMT de no mínimo 27000Kg. Deve ser entregue</p>		

		<p>equipado com tanque para irrigação, com capacidade para mínima de 9 mil litros de água, com as seguintes especificações: Executado em aço inox aisi 304 ou em aço carbono, escovado com no mínimo 3mm de espessura; Formato cilíndrico, apoiado em estrutura tipo Chassis em aço-carbono comercial, jateado, com acabamento em tinta anticorrosiva e tinta PU na cor branca; Provido de passarela superior em alumínio, e escada de acesso em inox, com entrada dianteira dos 2 lados de 3" e saída traseira de 3", em inox; O compartimento deverá ser equipado de 2 quebra onda, suspiro para vácuo, calotas toresféricas em inox 304, de no mínimo 4mm de espessura; barreira, caixa de ferramenta, sinaleiras laterais, adesivo refletivo lateral e traseiro conforme normas da CONTRAN; Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O veículo deverá conter sinalização de alerta com lâmpadas de led. Visores de nível para verificar a carga. Suporte para transportar mangotes e caixa de ferramentas. Suporte protegido para 2 mangueiras 1.1/2" (uma polegada e meia); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Suporte protegido para 3 mangueiras 3 / 4" (três quartos de polegada); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Cada mangueira de incêndio deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 1.1/2" (uma polegada e meia) com reforço têxtil confeccionado 100% com fios de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca, com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões do tipo storz (engate rápido) nas extremidades conforme NORMA ABNT 11861 e equipada com Esguicho Regulável 1.1/2" (uma polegada e meia) Engate Rápido (Storz). Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 1,8Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941. Acabamento: Usinado utilizado para combate a incêndio, opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Cada mangueira deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 3/4" (três quartos de polegada) reforçada com fio de poliéster. Altamente resistente às intempéries e à abrasão com o solo e dotada de uniões de 3/4" (engate rápido). Saídas de água laterais e traseira com descarga sob pressão da bomba, sendo uma em cada lado e na traseira, ambas com registros de esfera de 1.1/2" (uma polegada e meia) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o Caminhão Pipa. Saídas de água laterais e na traseira, com descarga sob pressão da bomba com regulagem de pressão, sendo uma em cada lado e uma na traseira ambas com registros de esfera de 3/4" (três quartos de polegada) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o caminhão-pipa. Sistema de retorno de vazão de operação com registros esferas para regulagem de vazão e pressão de saída de trabalho. Barra Tipo Chuveiro Irrigadora, designada para assentar poeira em obras; Carretel Manual de mangueira 3/4" (três quartos) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio irrigações localizadas; Carretel Manual de mangueira 1.1/2" (uma polegada e meia) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio em irrigações localizadas que necessitam volume maior de água; Rabo de Pavão na traseira e Bicos de Pato nas laterais e na frente do caminhão, usado para assentar poeira em uma grande área, ou então para irrigar canteiros e jardins; Escotilha para acesso à limpeza interna do</p>		<p>Sx. 60</p>
--	--	--	--	---------------

			<p>tanque. Saída específica de limpeza com tampão de 1.1/2 (uma polegada e meia) para limpeza interna com escoamento da sujeira interna do tanque. Na tubulação de 3/4 (três quartos de polegada) deverá ter filtro de disco para filtrar a água evitando possíveis elementos sólidos que interrompam os bocais de irrigação. Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O funcionamento deverá ser independente do sistema de transmissão do caminhão, de modo que não haja interrupção da irrigação quando da troca de marchas. O veículo deverá ser entregue com catálogo original do fabricante, em português contendo as características do objeto e código FINAME.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
13	54	Unid.	<p>CAMINHONETE FLEX Zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); combustível: gasolina/etanol; quantidade de portas: 02 (duas) portas; Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020; cor: branca; combustível: gasolina /etanol; tanque de combustível: capacidade acima de 49 (quarenta e nove) litros; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros e travas elétricas com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor; Ar condicionado: original, instalado pela fábrica e tapetes.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
14	5	Unid.	<p>CAMINHONETE FLEX Zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); combustível: gasolina/etanol; quantidade de portas: 02 (duas) portas; Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020; cor: branca; combustível: gasolina /etanol; tanque de combustível: capacidade acima de 49 (quarenta e nove) litros; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros e travas elétricas com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor; Ar condicionado: original, instalado pela fábrica e tapetes.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
15	54	Unid.	<p>CAMINHONETE TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2020/2020, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65,</p>		<p>sk/ps</p>

			<p>largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de carter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
16	5	Unid.	<p>CAMINHONETE TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2020/2020, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de carter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
17	54	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
18	5	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
19	54	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar</p>			

116




mu

sk do

			no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
20	5	Unid.	MICRO-ONIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
21	54	Unid.	MINIVAN 7 LUGARES Carroceria monovolume standard 4 portas, cor branco, potencia mínima 106 CV, cilindrada mínima 1750 CC, direção elétrica, tração e suspensão conforme linha de produção combustível flex gasolina e etanol com ar condicionado, 0 km, ano de fabricação 2020, porta malas mínimo de 160 litros, distância entre eixos de no mínimo 2600 mm, com todos os acessórios mínimos, obrigatórios conforme legislação em vigor. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
22	5	Unid.	MINIVAN 7 LUGARES Carroceria monovolume standard 4 portas, cor branco, potencia mínima 106 CV, cilindrada mínima 1750 CC, direção elétrica, tração e suspensão conforme linha de produção combustível flex gasolina e etanol com ar condicionado, 0 km, ano de fabricação 2020, porta malas mínimo de 160 litros, distância entre eixos de no mínimo 2600 mm, com todos os acessórios mínimos, obrigatórios conforme legislação em vigor. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
23	54	Unid.	VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, Monobloco, TIPO PASSEIO, modelo HATCH, movido a álcool e gasolina (bicombustível), Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020, com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, capa dos retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, entrada USB, farol de neblina dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro, tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7", protetor de cárter e tapete de borracha, 3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de		

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

			<p>3 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 250 litros, motor no mínimo 1.3 e 95 CV, comprimento mínimo do veículo 3900 mm, com no mínimo 03 cilindros, distância entre-eixos 2480mm a 2520mm, pneu aro 15 195/55. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
24	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, Monobloco, TIPO PASSEIO, modelo HATCH, movido a álcool e gasolina (bicombustível), Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020, com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, capa dos retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, entrada USB, farol de neblina dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro, tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7", protetor de cárter e tapete de borracha, 3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 250 litros, motor no mínimo 1.3 e 95 CV, comprimento mínimo do veículo 3900 mm, com no mínimo 03 cilindros, distância entre-eixos 2480mm a 2520mm, pneu aro 15 195/55. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
25	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4 Veículos Tipo Pick-UP cabine simples, com tração 4X4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com abs nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção, implementado com baú de alumínio, adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga de 1.000 kg. motor com potencia mínima de 100 CV.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
26	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4 Veículos Tipo Pick-UP cabine simples, com tração 4X4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com abs nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção, implementado com baú de alumínio, adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga de 1.000 kg. motor com potencia mínima de 100 CV.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
27	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.</p>		

			COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
28	5	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA			
29	54	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
30	5	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA			
31	54	Unid.	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor – Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A-Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo			  

119
 uu

		<p>alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: - CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com luz branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-físio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01</p>		<p style="text-align: right;">A</p> <p style="text-align: right;">skd</p> <p style="text-align: right;"><i>[Handwritten Signature]</i></p>
--	--	--	--	--

	<p>(um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO - CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. - 01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. - 01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de anel central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. - TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1 ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente caledadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme</p>		<p>stbo</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
--	---	--	---

121
 um

			<p>as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
32	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veiculo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor – Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veiculo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veiculo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veiculo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A-Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125</p>		

JK/ra

[Handwritten signature]

		<p>m3/h.</p> <ul style="list-style-type: none"> - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (um) consultório odontológico composto por: - CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO - CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. - 01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprpm a 20.000 rprpm, sistema de adaptação ao contra- 					<p><i>Handwritten signature</i></p>	<p><i>Handwritten signature</i></p>	
--	--	---	--	--	--	--	-------------------------------------	-------------------------------------	--

			<p>ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. - 01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. - TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofa, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
33	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e</p>		<p>Handwritten signature and initials.</p>

			<p>suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
34	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo</p>		<p>serido</p>

		<p>CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</p>
--	--	---	--	--------------------------------

- 1 - É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;
- 2 - É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA/MODELO DOS VEÍCULOS COTADOS;
- 3- CASO A DESCRIÇÃO DO VEÍCULO ESTEJA DIRECIONANDO PARA UMA MARCA/MODELO, SERÃO ACEITOS VEÍCULOS DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR À MARCA INDICADA.
- 4 - EM SUA PROPOSTA, A CONTRATADA DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS RELATIVOS A DESPESAS DE ENTREGA DO OBJETO;

- OS VEÍCULOS SERÃO ENTREGUES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO

CODANORTE:

1 - Augusto de Lima	18 - Francisco Sá	35 - Lagoa dos Patos	52 - São João da Ponte
2 - Bocaiúva	19 - Glaucilândia	36 - Lontra	53 - São João do Pacuí
3 - Bonito de Minas	20 - Grão Mogol	37 - Luislândia	54 - Ubaí
4 - Botumirim	21 - Guaraciama	38 - Manga	55 - Várzea da Palma
5 - Brasília de Minas	22 - Ibiaí	39 - Mathias Cardoso	56 - Varzelândia
6 - Buenópolis	23 - Ibiracatu	40 - Mirabela	57- Joaquim Felício
7- Buritizeiro	24 - Icaraf de Minas	41 - Montalvânia	58- Fruta de Leite
8 - Campo Azul	25 - Itacambira	42 - Monte Azul	59 - São João das Missões
9 - Capitão Enéas	26 - Itacarambi	43 - Montes Claros	
10 - Catuti	27 - Itaobim	44 - Olhos D'Água	
11 - Claro dos Poços	28 - Jafba	45 - Padre Carvalho	
12 - Cônego Marinho	29 - Januária	46 - Patis	
13 - Coração de Jesus	30 - Japonvar	47 - Pedras de Maria da Cruz	
14 - Cristália	31 - Jequitai	48 - Pirapora	
15 - Divisa Alegre	32 - Josenópolis	49 - Ponto Chique	
16 - Engenheiro Navarro	33 - Juramento	50 - São Francisco	
17 - Francisco Dumont	34 - Juvenília	51 - São João da Lagoa	

Informamos que nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a), RG nº e CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos o endereço eletrônico para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias:

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (.....)

Valor por Extenso:

A presente proposta tem validade (.....) dias;

Montes Claros/MG, de de

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 sk/10

ANEXO III

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



5x/10

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº. 030/2020**, do **Pregão Eletrônico nº. 015/2020**, promovido pelo CODANORTE, a(o) empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à....., no município de , pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA:**

- a) Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- b) Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;
- c) Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega Menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra-identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
- e) Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

.....
Local e data)

.....
Assinatura do representante legal.

Carimbo CPNJ

[Handwritten signature and initials]

ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



ANEXO VI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O, E A
EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2020**, que tem por objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....):

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia de de 20....., a contar da data de sua assinatura.²

² Observar o que determina o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
------	-----	-----	---------------	------------------	-------------	-------------

§1º-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

§2º-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND’s Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

8.1 - O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência - **Das obrigações da Contratada:**

8.2 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais médicos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelos contratantes os produtos solicitados, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.5 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

8.6 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.7 - Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses

danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.8 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.9 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho;

8.10 - A Contratada se obriga ainda a:

a) Fornecer veículos em cores sólidas.

b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;

c) Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante;

- Das Obrigações da Contratante:

8.11 - Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos itens;

8.12 - Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;

8.13 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.14 - Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.15 - Rejeitar todo e qualquer material produto e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

8.16 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

8.17 - O contrato firmado com o município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

8.18 - O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

8.19 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1 - A contratação objeto deste Termo de Contrato poderá ser rescindida:

9.1.1 - Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.2- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3 - Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.4 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.5- Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no CODANORTE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

10.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

10.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pelo Contratante, através de seu Secretário Municipal de Administração ou a quem o Administrador indicar, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 – Este contrato está vinculado ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da comarca de/....., como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Montes Claros/MG, de de 2020.

PELO CONTRATANTE:
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



seto


ANEXO VII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr., nos termos da Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , situada na a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em , a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em lugar neste ato representada por , inscrito no CPF sob o nº , resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020.**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CONSÓRCIO CODANORTE não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários que estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	---------------	-----	------	-------	-------	-------

- a) Valor total: R\$.....(.....);
- b) Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- d) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- e) A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
- f) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CODANORTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CODANORTE.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CODANORTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CODANORTE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o CODANORTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CODANORTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos medicamentos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 – A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelos contratantes os produtos solicitados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

6.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

6.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 – Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho;

6.9 – **A Adjudicatária se obriga ainda a:**

a) Fornecer veículos em cores sólidas.

b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;

c) Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante;

7 - Das Obrigações da Contratante:

7.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

7.2 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;

7.3 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

7.4 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.5 – Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

7.6 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.7 – O contrato firmado com o município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

7.8 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

7.9 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o **Decreto nº 7.892/2013, Artigo 7º - Parágrafo 2º.**

u.30
A
JL

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11 – DAS PENALIDADES

11.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;

141
Cm

- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial do CONDANORTE e no Diário Oficial de Minas Gerais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 015/2020** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros, _____ de _____ de 2020.

.....
Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE

.....
Representante legal
Cargo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____





PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO: n.º 0030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 015/2020

De: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE.

SOBRE O PARECER JURÍDICO

Este parecer jurídico tem como objetivo, assistir a autoridade solicitante no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Este envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Cabe ressaltar que é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Da Análise do edital

O "pregão eletrônico" pode ser entendido como modalidade de aquisição de bens e serviços qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa dos licitantes pelo fornecimento é realizada por meio de propostas e lances efetuados em sessão pública, e tem suas regras previstas na Lei n.º 10.520/02.

Conforme dispõe o art. 1º da referida Lei:

Art. 1 - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Diferentemente da Lei de 8.666/93, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei n.º 10.520/02, destina-se à

Car

143
177
177

aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é caracterização do objeto do certame como "comum".

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada, considerando ainda que o Pregão Eletrônico se mostra como mais célere e promove uma considerável economia ao ente que realiza a Licitação.


Conclusão



Expediu-se o instrumento convocatório e seus anexos. Compulsando suas folhas percebe-se que foram atendidos na íntegra, incluindo a cotação de preços por três ou mais licitantes e utilizando como base o Plano de Trabalho do Referido Convênio 1368/18. Há de se destacar que se encontra presente os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por todo exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria Executiva solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Montes Claros, 17 de Agosto de 2020.


Dinilton Pereira da Costa
Advogado OAB-MG 172.675



Sigo


144
W

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e Portaria 002/2017 e no Estatuto do CODANORTE, o instrumento convocatório, alusivo ao **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020**, foi publicado na data de 17 de Agosto de 2020, no quadro de avisos e no site do CODANORTE.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Montes Claros/MG, 17 de Agosto de 2020.


Nádia Patrícia de Souza.
Pregoeira Oficial.

S. S. S.



147
M

CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 027/19-INEXIGIBILIDADE 003/19-CREDENCIAMENTO 003/2019-Contratação de pessoas jurídicas para execução de ações de educação em saúde ambiental, visando o enfrentamento do vetor (aedes aegypti) transmissor da dengue, zika, chikungunya, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE, em atendimento ao Convênio 3168/2017-Sr. Presidente, João Manoel Ribeiro, formaliza os termos aditivos para prorrogar a vigência dos contratos, a favor de EDUFORMA EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 18.011.680/0001-04-1º ADITIVO AO CTR 024/2019-Assina: Antonio Pedro da Silva-JOSIANE CAVALCANTI SILVA, CNPJ 33.697.899/0001-00-1º ADITIVO AO CTR 025/2019-IVONE NOBRE GOMES SANTOS, CNPJ 33.805.568/0001-39-1º ADITIVO AO CTR 026/2019-MAGDA DE CÁSSIA NOGUEIRA, CNPJ 33.807.768/0001-20-1º ADITIVO AO CTR 027/2019-AMANDA REVERT PITTA TONCHEFF, CNPJ 33.696.635/0001-24-1º ADITIVO AO CTR 028/2019-ANA CAROLINA ROCHA TORRES, CNPJ 33.919.141/0001-61-1º ADITIVO AO CTR 030/2019-SUELEN DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ 33.876.613/0001-46-1º ADITIVO AO CTR 031/2019-VALDEMIR LUCAS NEVES SANTOS, CNPJ 33.741.061/0001-69-1º ADITIVO AO CTR 032/2019- ALESSANDRO NUNES OTTONI, CNPJ 33.740.956/0001-89-1º ADITIVO AO CTR 033/2019-SIMONE FREIRE PEREIRA RAMOS, CNPJ 31.344.355/0001-21-1º ADITIVO AO CTR 034/2019-Vigência: 07 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE-Abertura das Propostas: 01/09/2020, 8h30min. www.portaldecompraspublicas.com.br www.codanorte.mg.gov.br; licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

181

18/08

[Handwritten signature]

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 017/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$226.013.847,62 (Duzentos e vinte e seis milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no modo de disputa aberto.

- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08:30H.
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:30H.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
- PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br
- INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br
- PREGOEIRA: Nádia Patrícia de Souza
- E-MAIL: licitacoes@codanorte.mg.gov.br
- TELEFONE: (38) 3215-3644
- EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codanorte.mg.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 017/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 003/2020, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**, tendo como critério de julgamento o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002, 8.666/93 e alterações, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013, e condições fixadas neste Edital.

• **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08:30H.**

• **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:30H.**

I – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$226.013.847,62 (Duzentos e vinte e seis milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no modo de disputa aberto.

II – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2 – Os veículos deverão ser fornecidos aos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1 - Augusto de Lima	16 - Engenheiro Navarro	31 - Jequitaiá	46 - Patis
2 - Bocaiúva	17 - Francisco Dumont	32 - Josenópolis	47 - Pedras de Maria da Cruz
3 - Bonito de Minas	18 - Francisco Sá	33 - Juramento	48 - Pirapora
4 - Botumirim	19 - Glauclândia	34 - Juvenília	49 - Ponto Chique
5 - Brasília de Minas	20 - Grão Mogol	35 - Lagoa dos Patos	50 - São Francisco
6 - Buenópolis	21 - Guaraciama	36 - Lontra	51 - São João da Lagoa
7 - Buritizeiro	22 - Ibiaí	37 - Luislândia	52 - São João da Ponte
8 - Campo Azul	23 - Ibiracatu	38 - Manga	53 - São João do Pacuí
9 - Capitão Enéas	24 - Icarai de Minas	39 - Mathias Cardoso	54 - Ubaí
10 - Catuti	25 - Itacambira	40 - Mirabela	55 - Várzea da Palma
11 - Claro dos Poções	26 - Itacarambi	41 - Montalvânia	56 - Varzelândia
12 - Cônego Marinho	27 - Itaobim	42 - Monte Azul	57 - Joaquim Felício
13 - Coração de Jesus	28 - Jaíba	43 - Montes Claros	58 - Fruta de Leite
14 - Cristália	29 - Januária	44 - Olhos D'Água	59 - São João das Missões
15 - Divisa Alegre	30 - Japonvar	45 - Padre Carvalho	

OBSERVAÇÕES:

a) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

b) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 – O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (Licitações) do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CODANORTE, com suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

IV – DA COMPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – Os licitantes deverão apresentar (via sistema pregão eletrônico) proposta de preços, no local designado para o valor total por ITEM, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do presente Edital, que contemple o valor total para os produtos a serem adquiridos, considerando-se apenas duas casas decimais após a vírgula e demais condições previstas no Edital.

4.1.1 – Será desclassificada a proposta que não apresentar MARCA/MODELO dos veículos ofertados;

4.2 – O licitante arrematante do ITEM deverá apresentar, juntamente com a Documentação Habilitatória deste Edital, proposta que corresponda ao VALOR DO LANCE DADO NO SITE, correspondente ao PREÇO dos produtos licitados PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço, devidamente preenchida, cujos valores deverão estar corretos a fim de que o resultado final seja preciso.

4.3 – O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer obrigação acessória e/ou necessária não especificada neste Edital.

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.4 – O licitante arrematante apresentará juntamente com a documentação habilitatória a Proposta de Preço, discriminando dentro do preço proposto os valores dos produtos.

4.4.1 – Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da planilha de custos do Termo de Referência;

4.4.2 – Considerar-se-á inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

4.4.3 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

4.4.3.1 – Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativa se comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

4.4.3.2 – Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

4.4.3.3 – Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

4.4.3.4 – Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

4.4.3.5 – Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

4.4.3.6 – Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

4.4.3.7 – Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

4.4.3.8 – Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

4.4.4 – O licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo ao piso salarial fixado na Convenção Coletiva da Categoria, vigente na publicação deste edital.

4.5 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Pregoeira;

4.5.1 – Não trazer em seu bojo a MARCA/MODELO do veículo ofertado;

4.5.2 – A adequação da proposta na forma do item anterior não poderá acarretar em majoração de seu valor global;

4.6 – O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta;

4.7 – É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;

4.8 – É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS PRODUTOS COTADOS;

4.9 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;

4.10 – Os produtos serão adquiridos pelos municípios consorciados ao CODANORTE, conforme indicado no item 2;

4.11 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4.11.1 – Caso a proposta não apresente o prazo de validade e/ou seja apresentado o prazo inferior ao indicado no item 4.11, será considerado o prazo indicado no item 4.11.

4.12 - Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto

licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas**.

5.3 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.

5.4 – Não poderá participar da presente licitação Empresa:

5.4.1 – Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CODANORTE;

5.4.2 – Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.4.3 – Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.4.4 – Com falência decretada;

5.4.5 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;

5.6 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas¹.

VI – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 – Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.3 – Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

6.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

6.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9 – Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a prestação dos serviços nos locais e prazos definidos.

VII – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Até 01 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, serão recebidas as propostas.

7.1.1 – Após, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a análise das propostas será feita a divulgação da proposta de preço melhor classificada.

7.2 – Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para “início da sessão de disputa de preços”, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento e respectivo horário de registro e valor do lance.

7.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.5.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – Encerrada a fase de recebimento de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.8 – O Sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9 – É vedada a desistência dos lances arrematantes ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas no Regulamento de Compras do CODANORTE.

7.10 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor fixado para a contratação.

7.11 – Em sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao efetivar o cadastramento, ou já sendo cadastrado ao acessar o sistema, deverá informar em campo próprio do sistema que a mesma se enquadra na respectiva categoria.

7.11.1 – A não informação, implicará na desistência da Microempresa e Empresa de Pequeno

Porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.2 – Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.3 – Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.4 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.11.5 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame. Este desempate será gerenciado pelo sistema, através do Chat de mensagens, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do chamamento que será feito pelo site Compras Públicas.

7.11.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o sistema fará a identificação e aplicará o critério da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.7 – Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente arrematante do certame.

7.12 – Os licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptos a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido nos termos dos artigos 43 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

7.12.1 – Os licitantes que se declararem beneficiários da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e NÃO COMPROVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO serão inabilitados, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.12.2 – Os licitantes que se declararem enquadrados, e NÃO estiverem, estarão sujeitos às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.12.2.1 – A comprovação dos requisitos tratada neste item se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigidos neste Edital.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

8.2 – Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante será convocado a **encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, no prazo máximo de 02(duas) horas**, os documentos de habilitação.

8.3 – Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4– Para licitantes que possuem filiais os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

8.5– A não apresentação de documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

8.6– A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pela pregoeira.

8.7– A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, situado na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo – CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**À PREGOEIRA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DO LICITANTE**

8.9 – Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

8.9.1 – Juntamente com os documentos de habilitação a Licitante deverá apresentar a proposta ajustada com os valores negociados e constando obrigatoriamente as marcas dos produtos ofertados, como constam da proposta lançada no sistema.

8.10 – Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível à pregoeira verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 – Convocado o licitante na forma do item 8.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

8.12 – Quando da apreciação dos documentos para habilitação, a pregoeira procederá ao que segue:

8.12.1 – se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, a pregoeira considerará o licitante inabilitado;

8.12.2 – no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

8.13 – Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a Ata

de Registro de Preços/Contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

8.14 – Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

8.15 – Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo Cadastro, terão sua validade verificada pela Pregoeira no momento da habilitação.

8.16 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

8.17 – As empresas licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):

8.17.1 – O Certificado de Registro Cadastral (CRC) substituirá os documentos de habilitação, desde que o certificado e as respectivas certidões estejam no prazo de validade na data de abertura das propostas, exceto:

8.17.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores elencados neste Edital;

8.17.1.2 – Documentação de qualificação econômica financeira para as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas elencados neste Edital, salvo se esta condição estiver expressa no Certificado.

8.18 – As empresas licitantes que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):

8.18.1 – deverão encaminhar eletronicamente, a documentação habilitatória, de acordo com o disposto neste Edital.

8.19 – Habilitação Jurídica:

8.19.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

8.19.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.19.2.1 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.

8.19.3 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.19.4 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.19.5 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

8.20 – Da Regularidade fiscal:

8.20.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.20.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa

da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.20.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.20.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.20.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.20.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

8.21 – Qualificação Econômico-Financeira

8.21.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

8.21.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.21.3- O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

8.21.4 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.21.5- Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.21.6 - O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - é indispensável.

8.21.7- Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

smo



LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

SG =

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

8.21.8 – Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação.

8.22 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.23 – O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.24 – O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.25 – Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.25.1 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.25.2 – Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.25.3 – Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.25.4 – Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.25.5 – Na ausência de documentos constantes do item 8.20, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

8.26 – O CODANORTE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios Presencias hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.27 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.28 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.29 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1– No julgamento das propostas para cada ITEM, será adotado o critério de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, para o período de 01(um) ano.

9.2– O sistema anunciará ao licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de disputa do respectivo ITEM, ou se for o caso,

após negociação e decisão pela Pregoeira, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1 - Na situação prevista no item anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente como proponente, verificando a aceitabilidade entre a proposta ou lance de menor preço e o valor fixado para a contratação do serviço para que seja obtido preço melhor.

9.4 - Os licitantes serão registrados na ordem de sua classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.5 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.6 - Serão inabilitados os licitantes que não atenderam às exigências para habilitação contidas neste Edital.

9.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$100,00 (cem reais).

X - DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1 - Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do Pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

10.2 - As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da apresentação do pedido.

10.4 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, observando o seguinte:

a) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 00:30min(trinta minutos), de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

b) As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

d) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

- As razões e contrarrazões deverão ser enviadas em campo próprio do sistema.
- Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.
- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

- Havendo recurso, a Pregoeira apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pela Pregoeira e homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente.

11.2 – Havendo recurso, a Pregoeira apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação, podendo revogá-la nos termos do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 – Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 – Após a homologação, poderá o licitante ser desclassificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, no qual a homologação será desfeita.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelos municípios consorciados serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 – O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

12.3 – A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

12.4 – O CODANORTE convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **03(três) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **03 (três) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.5 – O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo CODANORTE.

12.6 – Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

12.6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

12.6.2 – A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, observando que não se trata de prestação de serviços continuados.

12.6.3 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de registro de preços.

12.6.4 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais/serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

5/100
P
[Assinatura]

12.7 - A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o CODANORTE, será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelos Municípios consorciados.

12.8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conjunta com a Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.9 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

12.10 - O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

12.11 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

12.12 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados abaixo), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

12.13 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

A Adjudicatária/Contratada se obriga ainda a:

- a) Fornecer veículos em cores sólidas.
- b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;
- c) Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante;

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Ficar impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no CODANORTE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;

sete
P
[Assinatura]

- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

13.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

13.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.3 – As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XIV – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

14.1 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos e no site do CODANORTE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 – O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

14.3 – Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.4 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.5 – O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com

preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.6 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso-III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7 – As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8 – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XV – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CODANORTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CODANORTE poderá:

15.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6 – Não havendo êxito nas negociações, o CODANORTE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a- descumprir as condições da ata de registro de preços;

b- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CODANORTE, sem justificativa aceitável;

c- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do CODANORTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou b - a pedido do fornecedor.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

16.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

XVII - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CODANORTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CODANORTE e órgãos participantes.

17.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o CODANORTE e órgãos participantes.

17.4 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CODANORTE e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5 – Após a autorização do CODANORTE, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CODANORTE.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento;

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII - Minuta da Ata Registro Preços.

18.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 18.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 18.4 – Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 18.5 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 18.6 – A Pregoeira, no interesse do CODANORTE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- 18.7 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 18.8 – A Pregoeira poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.
- 18.9 – Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.
- 18.10 – As decisões do Presidente do CODANORTE e da Pregoeira serão publicadas no site www.codanorte.mg.gov.br, e remetidas aos Licitantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.11 - Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, a Pregoeira verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.
- 18.12 – Para licitantes que possuem filiais, os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 18.12.1 – A não apresentação de documentos em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.
- 18.13 - Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente. Neste caso o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio certificado, emitido via on-line. Não serão aceitos protocolos de entrega ou requisição de documento sem substituição aos exigidos neste Edital.
- 18.14 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- 18.15 – As declarações emitidas pelas empresas terão validade de 12(doze) meses a partir da data de sua emissão.
- 18.16 – A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Pregoeira, se os dados existirem em outro documento.
- 18.17 – Havendo recurso(s), a Pregoeira apreciará o(s) mesmo(s) e, caso não reconsidere sua

sebo

posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

18.18 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

18.19 – Os licitantes que não atenderem às exigências para habilitação contidas neste Edital serão inabilitados.

18.20 – Após a entrega da documentação e ultrapassado o prazo de abertura das propostas, não será permitido o acréscimo de novos documentos, sendo desclassificados os licitantes que não fizeram prova dos benefícios auferidos, ou cujas provas apresentadas não foram suficientes para comprovar a condição de beneficiário.

18.21 – Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

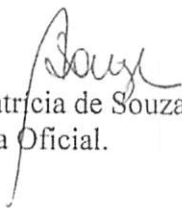
18.22 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.23 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CODANORTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

18.24 – O CODANORTE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.25 – Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Montes Claros/MG, 25 de Agosto de 2020.


Nádia Patrícia de Souza.
Pregoeira Oficial.


João Manoel Ribeiro.
Presidente do CODANORTE.





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 030/2020



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$226.013.847,62 (Duzentos e vinte e seis milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no modo de disputa aberto.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIO UNITÁRIO	MÉDIO TOTAL
1	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm² Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna; Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01</p>	92.000,00	4.968.000,00

		<p>(um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.²</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
2	5	<p>Unid. AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A -</p>	92.000,00	460.000,00

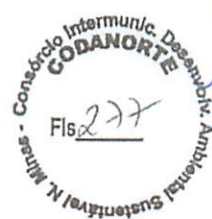
² Descritivo indicado pelo Ministério da Saúde para aquisição de Ambulância Tipo A, para simples remoção tipo Furgoneta.

	<p>Simple Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simple Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro: 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estingüível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para</p>	<p style="text-align: right;">   </p>
--	--	--



CODANORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS.



170
lu

			<p>evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:</p> <p>1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abrangendo os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
3	54	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B</p> <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento</p>	179.666,67	9.702.000,18

se/ba

		<p>e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
4	5	<p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada</p>	179.666,67	898.333,35

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

			para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
5	54	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	196.666,67	10.620.000,18
6	5	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros,	196.666,67	983.333,35

			<p>confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
7	54	Unid.	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Caminhão semi-pesado, ano modelo/fabricação mínimo 2020/2020, zero Km, cor branca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com Coletor Compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 13 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	436.750,00	23.584.500,00
8	5	Unid.	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Caminhão semi-pesado, ano modelo/fabricação mínimo 2020/2020, zero Km, cor branca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com Coletor Compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 13 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	436.750,00	2.183.750,00
9	54	Unid.	<p>CAMINHÃO LEVE Novo, Ano de Fabricação/ Modelo mínimo 2020/2020, zero km, cor branca, diesel, 4 cilindros, potência mínima 156 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, PBT legal mínimo de 8.500 kg. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, direção hidráulica e freios a ar total. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	227.000,00	12.258.000,00
10	5	Unid.	<p>CAMINHÃO LEVE Novo, Ano de Fabricação/ Modelo mínimo 2020/2020, zero km, cor branca, diesel, 4 cilindros, potência mínima 156 CV, cintos de segurança</p>	227.000,00	1.135.000,00

			de 03 (três) pontos, bancos em tecido, PBT legal mínimo de 8.500 kg. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, direção hidráulica e freios a ar total. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
11	54	Unid.	<p>CAMINHÃO PIPA Caminhão 4X2 novo, na cor branca, de fabricação nacional, contendo os itens de segurança do DETRAN para esse tipo de veículo, com as seguintes características: ano de fabricação 2020 e modelo de fabricação 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 170cv e no mínimo 68mkgf de torque. Com caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 6 marchas e cabine com ar-condicionado. Com molas de suspensão dianteiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora; molas de suspensão traseiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora. Deve ter rodado e pneus de no mínimo 275/80R22,5, para utilização sem câmara de ar. PBT de no mínimo 16000Kg e CMT de no mínimo 27000Kg. Deve ser entregue equipado com tanque para irrigação, com capacidade para mínima de 9 mil litros de água, com as seguintes especificações: Executado em aço inox aisi 304 ou em aço carbono, escovado com no mínimo 3mm de espessura; Formato cilíndrico, apoiado em estrutura tipo Chassis em aço-carbono comercial, jateado, com acabamento em tinta anticorrosiva e tinta PU na cor branca; Provido de passarela superior em alumínio, e escada de acesso em inox, com entrada dianteira dos 2 lados de 3" e saída traseira de 3", em inox; O compartimento deverá ser equipado de 2 quebra onda, suspiro para vácuo, calotas torresféricas em inox 304, de no mínimo 4mm de espessura; barreira, caixa de ferramenta, sinaleiras laterais, adesivo refletivo lateral e traseiro conforme normas da CONTRAN; Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O veículo deverá conter sinalização de alerta com lâmpadas de led. Visores de nível para verificar a carga. Suporte para transportar mangotes e caixa de ferramentas. Suporte protegido para 2 mangueiras 1.1/2" (uma polegada e meia); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Suporte protegido para 3 mangueiras 3 / 4" (três quartos de polegada); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Cada mangueira de incêndio deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 1.1/2" (uma polegada e meia) com reforço têxtil confeccionado 100% com fios de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca, com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões do tipo storz (engate rápido) nas extremidades conforme NORMA ABNT 11861 e equipada com Esguicho Regulável 1.1/2" (uma polegada e meia) Engate Rápido (Storz). Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 1,8Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941. Acabamento: Usinado utilizado para combate a incêndio, opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Cada mangueira deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 3/4" (três quartos de polegada) reforçada com fio de poliéster. Altamente resistente às intempéries e à abrasão com o solo e dotada de uniões de 3/4" (engate rápido). Saídas de água laterais e traseira com descarga sob pressão da bomba, sendo uma em cada lado e na traseira, ambas com registros de esfera de 1.1/2" (uma polegada e meia) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o Caminhão Pipa. Saídas de água laterais e na traseira, com descarga sob pressão da bomba com regulagem de pressão, sendo uma em cada lado e uma na traseira ambas com registros de esfera de 3/4" (três quartos de polegada) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o caminhão-pipa. Sistema de retorno de vazão de operação com registros esferas para regulagem de vazão e pressão de saída de trabalho. Barra Tipo Chuveiro Irrigadora, designada para assentar poeira em obras; Carretel Manual de mangueira 3/4" (três quartos) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio irrigações localizadas; Carretel Manual de mangueira 1.1/2" (uma polegada e meia) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio em irrigações localizadas que necessitam volume maior de água; Rabo de Pavão na traseira e Bicos de Pato nas laterais e na frente do caminhão, usado para assentar poeira em uma grande área, ou então para irrigar canteiros e jardins; Escotilha para acesso à limpeza interna do tanque. Saída específica de limpeza com tampão de 1.1/2" (uma polegada e meia) para limpeza interna com escoamento da sujeira interna do tanque. Na tubulação de 3/4" (três quartos de polegada) deverá ter filtro de disco para filtrar a água evitando possíveis elementos sólidos que interrompam os</p>	326.250,00	17.617.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

			<p>bocais de irrigação. Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O funcionamento deverá ser independente do sistema de transmissão do caminhão, de modo que não haja interrupção da irrigação quando da troca de marchas. O veículo deverá ser entregue com catálogo original do fabricante, em português contendo as características do objeto e código FINAME.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
12	5	Unid.	<p>CAMINHÃO PIPA Caminhão 4X2 novo, na cor branca, de fabricação nacional, contendo os itens de segurança do DETRAN para esse tipo de veículo, com as seguintes características: ano de fabricação 2020 e modelo de fabricação 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 170cv e no mínimo 68mkgf de torque. Com caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 6 marchas e cabine com ar-condicionado. Com molas de suspensão dianteiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora; molas de suspensão traseiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora. Deve ter rodado e pneus de no mínimo 275/80R22,5, para utilização sem câmara de ar. PBT de no mínimo 16000Kg e CMT de no mínimo 27000Kg. Deve ser entregue equipado com tanque para irrigação, com capacidade para mínima de 9 mil litros de água, com as seguintes especificações: Executado em aço inox aisi 304 ou em aço carbono, escovado com no mínimo 3mm de espessura; Formato cilíndrico, apoiado em estrutura tipo Chassis em aço-carbono comercial, jateado, com acabamento em tinta anticorrosiva e tinta PU na cor branca; Provido de passarela superior em alumínio, e escada de acesso em inox, com entrada dianteira dos 2 lados de 3" e saída traseira de 3", em inox; O compartimento deverá ser equipado de 2 quebra onda, suspiro para vácuo, calotas toresféricas em inox 304, de no mínimo 4mm de espessura; barreira, caixa de ferramenta, sinaleiras laterais, adesivo refletivo lateral e traseiro conforme normas da CONTRAN; Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O veículo deverá conter sinalização de alerta com lâmpadas de led. Visores de nível para verificar a carga. Suporte para transportar mangotes e caixa de ferramentas. Suporte protegido para 2 mangueiras 1.1/2" (uma polegada e meia); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Suporte protegido para 3 mangueiras 3 / 4" (três quartos de polegada); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Cada mangueira de incêndio deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 1.1/2" (uma polegada e meia) com reforço têxtil confeccionado 100% com fios de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca, com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões do tipo storz (engate rápido) nas extremidades conforme NORMA ABNT 11861 e equipada com Esguicho Regulável 1.1/2" (uma polegada e meia) Engate Rápido (Storz). Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 1,8Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941. Acabamento: Usinado utilizado para combate a incêndio, opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Cada mangueira deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 3/4" (três quartos de polegada) reforçada com fio de poliéster. Altamente resistente às intempéries e à abrasão com o solo e dotada de uniões de 3/4" (engate rápido). Saídas de água laterais e traseira com descarga sob pressão da bomba, sendo uma em cada lado e na traseira, ambas com registros de esfera de 1.1/2" (uma polegada e meia) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o Caminhão Pipa. Saídas de água laterais e na traseira, com descarga sob pressão da bomba com regulagem de pressão, sendo uma em cada lado e uma na traseira ambas com registros de esfera de 3/4" (três quartos de polegada) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o caminhão-pipa. Sistema de retorno de vazão de operação com registros esferas para regulagem de vazão e pressão de saída de trabalho. Barra Tipo Chuveiro Irrigadora, designada para assentar poeira em obras; Carretel Manual de mangueira 3/4" (três quartos) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio irrigações localizadas; Carretel Manual de mangueira 1.1/2" (uma polegada e meia) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio em irrigações localizadas que necessitam volume maior de água; Rabo de Pavão na traseira e Bicos de Pato nas laterais e na frente do caminhão, usado para assentar poeira em uma grande área, ou então para irrigar canteiros e</p>	326.250,00	1.631.250,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

			<p>jardins; Escotilha para acesso à limpeza interna do tanque. Saída específica de limpeza com tampão de 1.1/2 (uma polegada e meia) para limpeza interna com escoamento da sujeira interna do tanque. Na tubulação de ¾ (três quartos de polegada) deverá ter filtro de disco para filtrar a água evitando possíveis elementos sólidos que interrompam os bocais de irrigação. Equipado com caixa bomba centrífuga autoescurvante ou lobular autoescurvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O funcionamento deverá ser independente do sistema de transmissão do caminhão, de modo que não haja interrupção da irrigação quando da troca de marchas. O veículo deverá ser entregue com catálogo original do fabricante, em português contendo as características do objeto e código FINAME.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
13	54	Unid.	<p>CAMINHONETE FLEX Zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); combustível: gasolina/etanol; quantidade de portas: 02 (duas) portas; Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020; cor: branca; combustível: gasolina /etanol; tanque de combustível: capacidade acima de 49 (quarenta e nove) litros; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros e travas elétricas com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor; Ar condicionado: original, instalado pela fábrica e tapetes.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	67.796,00	3.660.984,00
14	5	Unid.	<p>CAMINHONETE FLEX Zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); combustível: gasolina/etanol; quantidade de portas: 02 (duas) portas; Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020; cor: branca; combustível: gasolina /etanol; tanque de combustível: capacidade acima de 49 (quarenta e nove) litros; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros e travas elétricas com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor; Ar condicionado: original, instalado pela fábrica e tapetes.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	67.796,00	338.980,00
15	54	Unid.	<p>CAMINHONETE TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2020/2020, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de carter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	278.258,00	15.025.932,00
16	5	Unid.	<p>CAMINHONETE TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2020/2020, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de carter,</p>	278.258,00	1.391.290,00

			bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
17	54	Unid.	MICRO-ÔNIBUS Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	376.250,00	20.317.500,00
18	5	Unid.	MICRO-ÔNIBUS Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	376.250,00	1.881.250,00
19	54	Unid.	MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	323.333,33	17.459.999,82
20	5	Unid.	MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	323.333,33	1.616.666,65
21	54	Unid.	MINIVAN 7 LUGARES Carroceria monovolume standard 4 portas, cor branco, potencia mínima 106 CV, cilindrada mínima 1750 CC, direção elétrica, tração e suspensão conforme linha de produção combustível flex gasolina e etanol com ar condicionado, 0 km, ano de fabricação 2020, porta malas mínimo de 160 litros, distância entre eixos de no mínimo 2600 mm, com todos os acessórios mínimos, obrigatórios conforme legislação em vigor. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	97.722,50	5.277.015,00

178
 Lu

22	5	Unid.	<p>MINIVAN 7 LUGARES</p> <p>Carroceria monovolume standard 4 portas, cor branco, potencia mínima 106 CV, cilindrada mínima 1750 CC, direção elétrica, tração e suspensão conforme linha de produção combustível flex gasolina e etanol com ar condicionado, 0 km, ano de fabricação 2020, porta malas mínimo de 160 litros, distância entre eixos de no mínimo 2600 mm, com todos os acessórios mínimos, obrigatórios conforme legislação em vigor.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	97.722,50	488.612,50
23	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, Monobloco, TIPO PASSEIO, modelo HATCH, movido a álcool e gasolina (bicombustível), Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020, com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, capa dos retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, entrada USB, farol de neblina dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro, tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7", protetor de cárter e tapete de borracha, 3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 250 litros, motor no mínimo 1.3 e 95 CV, comprimento mínimo do veículo 3900 mm, com no mínimo 03 cilindros, distância entre-eixos 2480mm a 2520mm, pneu aro 15 195/55. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	55.050,00	2.972.700,00
24	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, Monobloco, TIPO PASSEIO, modelo HATCH, movido a álcool e gasolina (bicombustível), Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020, com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, capa dos retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, entrada USB, farol de neblina dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro, tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7", protetor de cárter e tapete de borracha, 3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 250 litros, motor no mínimo 1.3 e 95 CV, comprimento mínimo do veículo 3900 mm, com no mínimo 03 cilindros, distância entre-eixos 2480mm a 2520mm, pneu aro 15 195/55. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	55.050,00	275.250,00
25	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4</p> <p>Veículos Tipo Pick-UP cabine simples, com tração 4X4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com abs nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção, implementado com baú de alumínio, adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga de 1.000 kg. motor com potencia mínima de 100 CV.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	189.000,00	10.206.000,00
26	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4</p> <p>Veículos Tipo Pick-UP cabine simples, com tração 4X4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com abs nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção, implementado com baú de alumínio, adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga de 1.000 kg. motor com potencia mínima de 100 CV.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	189.000,00	945.000,00
27	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO</p> <p>Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS,</p>	191.000,00	10.314.000,00

			airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
28	5	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	191.000,00	955.000,00
29	54	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	215.666,67	11.646.000,18
30	5	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	215.666,67	1.078.333,35
31	54	Unid.	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.	271.666,67	14.670.000,18

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

		<p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplíce. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com luz branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. - PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO- MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprn a 20.000 rprn, sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1.ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>
--	--	--	---------------------------------------	---------------------------------------



CODANORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS



181
u

			<p>com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
32	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA</p>	271.666,67	1.358.333,35

	<p>ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO- fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório de ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um) PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C .terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. - PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO- MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprn a 20.000 rprn, sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1 ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>
--	--	---------------------------------------

			<p>independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
33	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgf.m²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+1) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	306.666,67	16.560.000,18
34	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24</p>	306.666,67	1.533.333,35

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

		<p>kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador. fiação ou disjuntores: o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
VALOR MÉDIO TOTAL				226.013.847,62

OBSERVAÇÕES:

- a) A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos veículos.
- b) Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas.
- c) Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2020/2020;
- d) A entrega será parcelada conforme a necessidade dos municípios;
- e) O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município Contratante;
- f) Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;
- g) Os veículos serão adquiridos pelos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1 - Augusto de Lima	18 - Francisco Sá	35 - Lagoa dos Patos	52 - São João da Ponte
2 - Bocaiúva	19 - Glaukilândia	36 - Lontra	53 - São João do Pacuí
3 - Bonito de Minas	20 - Grão Mogol	37 - Luislândia	54 - Ubaí
4 - Botumirim	21 - Guaraciama	38 - Manga	55 - Várzea da Palma
5 - Brasília de Minas	22 - Ibiaí	39 - Mathias Cardoso	56 - Varzelândia
6 - Buenópolis	23 - Ibiracatu	40 - Mirabela	57- Joaquim Felício
7- Buritizeiro	24 - Icarai de Minas	41 - Montalvânia	58- Fruta de Leite
8 - Campo Azul	25 - Itacambira	42 - Monte Azul	59 - São João das Missões

9 - Capitão Enéas	26 - Itacarambi	43 - Montes Claros	
10 - Catuti	27 - Itaobim	44 - Olhos D'Água	
11 - Claro dos Poções	28 - Jafba	45 - Padre Carvalho	
12 - Cônego Marinho	29 - Januária	46 - Patis	
13 - Coração de Jesus	30 - Japonvar	47 - Pedras de Maria da Cruz	
14 - Cristália	31 - Jequitaiá	48 - Pirapora	
15 - Divisa Alegre	32 - Josenópolis	49 - Ponto Chique	
16 - Engenheiro Navarro	33 - Juramento	50 - São Francisco	
17 - Francisco Dumont	34 - Juvenília	51 - São João da Lagoa	

f) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

g) A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

1 – JUSTIFICATIVA: A aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, para atendimento das necessidades dos Municípios consorciados ao CODANORTE, na renovação da frota que muitas vezes encontra-se em situação precária em decorrência da utilização prolongada, o que torna os veículos antieconômicos, de manutenção onerosa e de baixo rendimento, com recorrentes idas e permanências em oficinas ao longo do ano, sendo que a aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades dos municípios.

2 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os veículos no local indicado pelo CODANORTE/Município.

2.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

3 – PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A entrega dos veículos será efetuada conforme discriminando pelo SETOR DE COMPRAS do Município solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1– O local da entrega dos veículos, objeto do certame será o determinado pelo Município

solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

5 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar a marca e o modelo do veículo, sendo que, somente aquele veículo indicado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

5.2 – Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os veículos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao CODANORTE/Município, através de solicitação, de forma justificada, assinada e carimbada, encaminhada por escrito e/ou via email, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do veículo por outro de qualidade semelhante ou superior.

5.3 – A Contratada deverá manter assistência técnica para o veículo na cidade de Montes Claros/MG.

6 – DOS DEVERES DAS PARTES

- Das obrigações da Contratada:

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, a entrega dos veículos do objeto contratual, e, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente poderá fazê-lo por meio da rede conveniada;

6.3 – A Contratada se obriga a entregar os veículos no local determinado pelo Município solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

6.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pelas Prefeituras;

6.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 – Responder perante o CODANORTE/Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8 – O Contratado deverá oferecer garantia de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;

6.9 – O primeiro emplacamento deverá ser efetuado no nome do Município Contratante.

- Das Obrigações da Contratante:

6.10 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

6.11 – Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

6.12 – Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

6.13 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

- 6.14 – Rejeitar todo e qualquer veículo de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
- 6.15 – Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 6.16 – O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- 6.17 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- 6.18 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 7.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pelo Município solicitante, através do coordenador responsável pelo setor indicado pelo Município, observados os art. 67, 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 7.2 – O CODANORTE/Município, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

8 – DO MODO DE DISPUTA:

- 8.1 – O pregão será processado no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b) Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

9 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 9.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses, iniciando sua vigência na data de sua formalização;
- 9.2 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.3 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais ou quando produtos e serviços serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;

9.4 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

10 – CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Após a sessão do Pregão o Consórcio juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

10.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

10.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

10.7 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 – O fornecedor dos itens deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

11 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Administração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração e órgãos participantes.

11.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.

11.4 – O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5 – Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 – Ficarão impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no CODANORTE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

12.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

12.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

12.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

13.1.1 – Por ato unilateral e escrito do CODANORTE/Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.2 – Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

13.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 – Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o Município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

14 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação.

15 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

16 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Montes Claros/MG, 13 de Agosto de 2020.

João Manoel Ribeiro.
Presidente do CODANORTE.

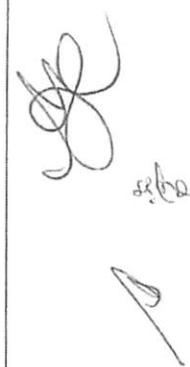
sub

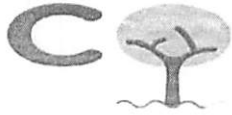
ANEXO II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

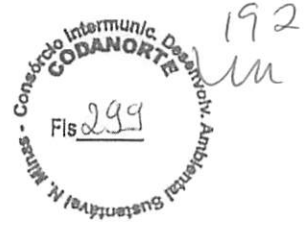
Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio do <u>Contrato</u>		
Telefone/Fax/email para contato e envio das <u>Ordens de Compras</u>		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		
Nome:		
Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		RS



ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	MARCA/MODELO ANO
1	54	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um			



CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.



		<p>dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda no lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abrangendo os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual:</p>			<p>192 m</p> <p>Fls 299</p> <p>ultra</p>  
--	--	---	--	--	--

			<p>Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.³</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
2	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o</p>		

³ Descritivo indicado pelo Ministério da Saúde para aquisição de Ambulância Tipo A, para simples remoção tipo Furgoneta.



			<p>atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
3	54	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel, equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno. deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (de). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de</p>			



CODANORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS

195
1m
Fls 302
Conselho Intermunic. Desenvol. Ambiental Sustentavel N. Minas - CODANORTE

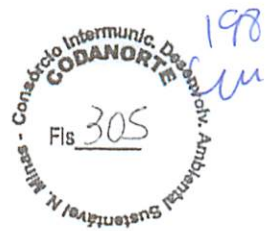
			<p>qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete, balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
4	5	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B</p> <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0</p>		

			<p>kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com min. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no min. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
5	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro</p>		

			de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicalflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
6	5	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicalflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
7	54	Unid.	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Caminhão semi-pesado, ano modelo/fabricação mínimo 2020/2020, zero Km, cor branca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com Coletor Compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 13 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
8	5	Unid.	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Caminhão semi-pesado, ano modelo/fabricação mínimo 2020/2020, zero Km, cor branca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04		







CODANORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS







			<p>cilindros, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com Coletor Compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 13 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
9	54	Unid.	<p>CAMINHÃO LEVE Novo, Ano de Fabricação/ Modelo mínimo 2020/2020, zero km, cor branca, diesel, 4 cilindros, potência mínima 156 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, PBT legal mínimo de 8.500 kg. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, direção hidráulica e freios a ar total. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
10	5	Unid.	<p>CAMINHÃO LEVE Novo, Ano de Fabricação/ Modelo mínimo 2020/2020, zero km, cor branca, diesel, 4 cilindros, potência mínima 156 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, PBT legal mínimo de 8.500 kg. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, direção hidráulica e freios a ar total. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
11	54	Unid.	<p>CAMINHÃO PIPA Caminhão 4X2 novo, na cor branca, de fabricação nacional, contendo os itens de segurança do DETRAN para esse tipo de veículo, com as seguintes características: ano de fabricação 2020 e modelo de fabricação 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 170cv e no mínimo 68mkgf de torque. Com caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 6 marchas e cabine com ar-condicionado. Com molas de suspensão dianteiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora; molas de suspensão traseiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora. Deve ter rodado e pneus de no mínimo 275/80R22,5, para utilização sem câmara de ar. PBT de no mínimo 16000Kg e CMT de no mínimo 27000Kg. Deve ser entregue equipado com tanque para irrigação, com capacidade para mínima de 9 mil litros de água, com as seguintes especificações: Executado em aço inox aisi 304 ou em aço carbono, escovado com no mínimo 3mm de espessura; Formato cilíndrico, apoiado em estrutura tipo Chassis em aço-carbono comercial, jateado, com acabamento em tinta anticorrosiva e tinta PU na cor branca; Provido de passarela superior em alumínio, e escada de acesso em inox, com entrada dianteira dos 2 lados de 3" e saída traseira de 3", em inox; O compartimento deverá ser equipado de 2 quebra onda, suspiro para vácuo, calotas toresféricas em inox 304, de no mínimo 4mm de espessura; barreira, caixa de ferramenta, sinaleiras laterais, adesivo refletivo lateral e traseiro conforme normas da CONTRAN; Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O veículo deverá conter sinalização de alerta com lâmpadas de led. Visores de nível para verificar a carga. Suporte para transportar mangotes e caixa de ferramentas. Suporte protegido para 2 mangueiras 1.1/2" (uma polegada e meia); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Suporte protegido para 3 mangueiras 3 / 4" (três quartos de polegada); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Cada mangueira de incêndio deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 1.1/2" (uma polegada e meia) com reforço têxtil confeccionado 100% com fios de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca, com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões do tipo storz (engate rápido) nas extremidades conforme NORMA ABNT 11861 e equipada com Esguicho Regulável 1.1/2" (uma polegada e meia) Engate Rápido (Storz). Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 1,8Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941. Acabamento: Usinado utilizado para combate a incêndio, opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Cada mangueira deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de</p>			

			<p>3/4" (três quartos de polegada) reforçada com fio de poliéster. Altamente resistente às intempéries e à abrasão com o solo e dotada de uniões de 3/4" (engate rápido). Saídas de água laterais e traseira com descarga sob pressão da bomba, sendo uma em cada lado e na traseira, ambas com registros de esfera de 1.1/2" (uma polegada e meia) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o Caminhão Pipa. Saídas de água laterais e na traseira, com descarga sob pressão da bomba com regulagem de pressão, sendo uma em cada lado e uma na traseira ambas com registros de esfera de 3/4" (três quartos de polegada) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o caminhão-pipa. Sistema de retorno de vazão de operação com registros esferas para regulagem de vazão e pressão de saída de trabalho. Barra Tipo Chuveiro Irrigadora, designada para assentar poeira em obras; Carretel Manual de mangueira 3/4" (três quartos) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio irrigações localizadas; Carretel Manual de mangueira 1.1/2" (uma polegada e meia) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio em irrigações localizadas que necessitam volume maior de água; Rabo de Pavão na traseira e Bicos de Pato nas laterais e na frente do caminhão, usado para assentar poeira em uma grande área, ou então para irrigar canteiros e jardins; Escotilha para acesso à limpeza interna do tanque. Saída específica de limpeza com tampão de 1.1/2" (uma polegada e meia) para limpeza interna com escoamento da sujeira interna do tanque. Na tubulação de 3/4" (três quartos de polegada) deverá ter filtro de disco para filtrar a água evitando possíveis elementos sólidos que interrompam os bocais de irrigação. Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O funcionamento deverá ser independente do sistema de transmissão do caminhão, de modo que não haja interrupção da irrigação quando da troca de marchas. O veículo deverá ser entregue com catálogo original do fabricante, em português contendo as características do objeto e código FINAME.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
12	5	Unid.	<p>CAMINHÃO PIPA</p> <p>Caminhão 4X2 novo, na cor branca, de fabricação nacional, contendo os itens de segurança do DETRAN para esse tipo de veículo, com as seguintes características: ano de fabricação 2020 e modelo de fabricação 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 170cv e no mínimo 68mkgf de torque. Com caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 6 marchas e cabine com ar-condicionado. Com molas de suspensão dianteiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora; molas de suspensão traseiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora. Deve ter rodado e pneus de no mínimo 275/80R22,5, para utilização sem câmara de ar. PBT de no mínimo 16000Kg e CMT de no mínimo 27000Kg. Deve ser entregue equipado com tanque para irrigação, com capacidade para mínima de 9 mil litros de água, com as seguintes especificações: Executado em aço inox aisi 304 ou em aço carbono, escovado com no mínimo 3mm de espessura; Formato cilíndrico, apoiado em estrutura tipo Chassis em aço-carbono comercial, jateado, com acabamento em tinta anticorrosiva e tinta PU na cor branca; Provido de passarela superior em alumínio, e escada de acesso em inox, com entrada dianteira dos 2 lados de 3" e saída traseira de 3", em inox; O compartimento deverá ser equipado de 2 quebra onda, suspiro para vácuo, calotas toresféricas em inox 304, de no mínimo 4mm de espessura; barrica, caixa de ferramenta, sinaleiras laterais, adesivo refletivo lateral e traseiro conforme normas da CONTRAN; Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O veículo deverá conter sinalização de alerta com lâmpadas de led. Visores de nível para verificar a carga. Suporte para transportar mangotes e caixa de ferramentas. Suporte protegido para 2 mangueiras 1.1/2" (uma polegada e meia); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Suporte protegido para 3 mangueiras 3 / 4" (três quartos de polegada); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Cada mangueira de incêndio deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 1.1/2" (uma polegada e meia) com reforço têxtil confeccionado 100% com fios de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca, com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões do tipo storz (engate rápido) nas extremidades conforme NORMA ABNT 11861 e equipada com Esguicho Regulável 1.1/2" (uma polegada e meia) Engate Rápido (Storz). Vazão: 145 GPM a</p>		<p>sebra</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>

			<p>100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 1,8Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941. Acabamento: Usinado utilizado para combate a incêndio, opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Cada mangueira deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 3/4" (três quartos de polegada) reforçada com fio de poliéster. Altamente resistente às intempéries e a abrasão com o solo e dotada de uniões de 3/4" (engate rápido). Saídas de água laterais e traseira com descarga sob pressão da bomba, sendo uma em cada lado e na traseira, ambas com registros de esfera de 1.1/2" (uma polegada e meia) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o Caminhão Pipa. Saldas de água laterais e na traseira, com descarga sob pressão da bomba com regulagem de pressão, sendo uma em cada lado e uma na traseira ambas com registros de esfera de 3/4" (três quartos de polegada) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o caminhão-pipa. Sistema de retorno de vazão de operação com registros esferas para regulagem de vazão e pressão de saída de trabalho. Barra Tipo Chuveiro Irrigadora, designada para assentar poeira em obras; Carretel Manual de mangueira 3/4" (três quartos) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio irrigações localizadas; Carretel Manual de mangueira 1.1/2" (uma polegada e meia) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio em irrigações localizadas que necessitam volume maior de água; Rabo de Pavão na traseira e Bicos de Pato nas laterais e na frente do caminhão, usado para assentar poeira em uma grande área, ou então para irrigar canteiros e jardins; Escotilha para acesso à limpeza interna do tanque. Saída específica de limpeza com tampão de 1.1/2 (uma polegada e meia) para limpeza interna com escoamento da sujeira interna do tanque. Na tubulação de 3/4" (três quartos de polegada) deverá ter filtro de disco para filtrar a água evitando possíveis elementos sólidos que interrompam os bocais de irrigação. Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O funcionamento deverá ser independente do sistema de transmissão do caminhão, de modo que não haja interrupção da irrigação quando da troca de marchas. O veículo deverá ser entregue com catálogo original do fabricante, em português contendo as características do objeto e código FINAME.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
13	54	Unid.	<p>CAMINHONETE FLEX Zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); combustível: gasolina/etanol; quantidade de portas: 02 (duas) portas; Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020; cor: branca; combustível: gasolina /etanol; tanque de combustível: capacidade acima de 49 (quarenta e nove) litros; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros e travas elétricas com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor; Ar condicionado: original, instalado pela fábrica e tapetes.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
14	5	Unid.	<p>CAMINHONETE FLEX Zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); combustível: gasolina/etanol; quantidade de portas: 02 (duas) portas; Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020; cor: branca; combustível: gasolina /etanol; tanque de combustível: capacidade acima de 49 (quarenta e nove) litros; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros e travas elétricas com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor; Ar condicionado: original, instalado pela fábrica e tapetes.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		<p>seta</p> 

15	54	Unid.	<p>CAMINHONETE TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), VEÍCULO ZERO QUILOMETRO</p> <p>Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2020/2020, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de carter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
16	5	Unid.	<p>CAMINHONETE TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), VEÍCULO ZERO QUILOMETRO</p> <p>Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2020/2020, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de carter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
17	54	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS</p> <p>Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
18	5	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS</p> <p>Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
19	54	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE</p> <p>De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			<p>sete</p> 




20	5	Unid.	<p>MICRO-ONIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
21	54	Unid.	<p>MINIVAN 7 LUGARES Carroceria monovolume standard 4 portas, cor branco, potencia mínima 106 CV, cilindrada mínima 1750 CC, direção elétrica, tração e suspensão conforme linha de produção combustível flex gasolina e etanol com ar condicionado, 0 km, ano de fabricação 2020, porta malas mínimo de 160 litros, distância entre eixos de no mínimo 2600 mm, com todos os acessórios mínimos, obrigatórios conforme legislação em vigor. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
22	5	Unid.	<p>MINIVAN 7 LUGARES Carroceria monovolume standard 4 portas, cor branco, potencia mínima 106 CV, cilindrada mínima 1750 CC, direção elétrica, tração e suspensão conforme linha de produção combustível flex gasolina e etanol com ar condicionado, 0 km, ano de fabricação 2020, porta malas mínimo de 160 litros, distância entre eixos de no mínimo 2600 mm, com todos os acessórios mínimos, obrigatórios conforme legislação em vigor. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
23	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, Monobloco, TIPO PASSEIO, modelo HATCH, movido a álcool e gasolina (bicombustível), Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020, com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, capa dos retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, entrada USB, farol de neblina dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro, tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7", protetor de cárter e tapete de borracha, 3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 250 litros, motor no mínimo 1.3 e 95 CV, comprimento mínimo do veículo 3900 mm, com no mínimo 03 cilindros, distância entre-eixos 2480mm a 2520mm, pneu aro 15 195/55. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
24	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, Monobloco, TIPO PASSEIO, modelo HATCH, movido a álcool e gasolina (bicombustível), Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020, com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, capa dos retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, entrada USB, farol de neblina dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro, tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7", protetor de cárter e tapete de borracha, 3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 250 litros, motor no mínimo 1.3 e 95 CV, comprimento mínimo do veículo 3900 mm, com no mínimo 03 cilindros, distância entre-eixos 2480mm a 2520mm, pneu aro 15 195/55. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos</p>			

			obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
25	54	Unid.	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4 Veículos Tipo Pick-UP cabine simples, com tração 4X4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com abs nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção, implementado com baú de alumínio, adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga de 1.000 kg. motor com potencia mínima de 100 CV. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
26	5	Unid.	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4 Veículos Tipo Pick-UP cabine simples, com tração 4X4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com abs nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção, implementado com baú de alumínio, adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga de 1.000 kg. motor com potencia mínima de 100 CV. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
27	54	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
28	5	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
29	54	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
30	5	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
31	54	Unid.	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e		

	<p>banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assolho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspidora (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectada a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspidora e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. - PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de</p>	<p>SE/PO</p> <p>P</p>
--	---	-----------------------

		<p>fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 20.000 rpm, sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
32	5	<p>Unid.</p> <p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor –Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo</p>		<p><i>[Handwritten signatures and initials]</i></p>

		<p>alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com luz branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório de ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. - PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA-</p>		<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten initials]</i></p>
--	--	--	--	--

		<p>sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1 ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
33	54	<p>Unid.</p> <p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, ligação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o</p>			  

			<p>equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
34	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.</p> <p>sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten initials]</i></p>

1 - É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA,

- OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;
 2 - É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA/MODELO E ANO DOS VEÍCULOS COTADOS;
 3- CASO A DESCRIÇÃO DO VEÍCULO ESTEJA DIRECIONANDO PARA UMA MARCA/MODELO, SERÃO ACEITOS VEÍCULOS DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR À MARCA INDICADA.
 4 - EM SUA PROPOSTA, A CONTRATADA DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS RELATIVOS A DESPESAS DE ENTREGA DO OBJETO;

• OS VEÍCULOS SERÃO ENTREGUES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE:

1 - Augusto de Lima	18 - Francisco Sá	35 - Lagoa dos Patos	52 - São João da Ponte
2 - Bocaiúva	19 - Glaucilândia	36 - Lontra	53 - São João do Pacuí
3 - Bonito de Minas	20 - Grão Mogol	37 - Luislândia	54 - Ubaí
4 - Botumirim	21 - Guaraciama	38 - Manga	55 - Várzea da Palma
5 - Brasília de Minas	22 - Ibiaí	39 - Mathias Cardoso	56 - Varzelândia
6 - Buenópolis	23 - Ibiracatu	40 - Mirabela	57- Joaquim Felício
7- Buritizeiro	24 - Icarai de Minas	41 - Montalvânia	58- Fruta de Leite
8 - Campo Azul	25 - Itacambira	42 - Monte Azul	59 - São João das Missões
9 - Capitão Enéas	26 - Itacarambi	43 - Montes Claros	
10 - Catuti	27 - Itaobim	44 - Olhos D'Água	
11 - Claro dos Poços	28 - Jaíba	45 - Padre Carvalho	
12 - Cônego Marinho	29 - Januária	46 - Patis	
13 - Coração de Jesus	30 - Japonvar	47 - Pedras de Maria da Cruz	
14 - Cristália	31 - Jequitaiá	48 - Pirapora	
15 - Divisa Alegre	32 - Josenópolis	49 - Ponto Chique	
16 - Engenheiro Navarro	33 - Juramento	50 - São Francisco	
17 - Francisco Dumont	34 - Juvenília	51 - São João da Lagoa	

Informamos que nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a), RG nº e CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos o endereço eletrônico para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias:

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (.....)

Valor por Extenso:

A presente proposta tem validade (.....) dias;

Montes Claros/MG, de de

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO III

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



211



ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº. 030/2020**, do **Pregão Eletrônico nº. 015/2020**, promovido pelo CODANORTE, a(o) empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à, no município de , pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA:**

- a) Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- b) Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;
- c) Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega Menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra-identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
- e) Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

.....
Local e data)

.....
Assinatura do representante legal.
Carimbo CPNJ



st-be



ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

_____, de _____ de _____.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



213



ANEXO VI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O, E A
EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....):

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia de de 20....., a contar da data de sua assinatura.⁴

⁴ Observar o que determina o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
------	-----	-----	---------------	--------------	-------------	-------------

§1º-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

§2º-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

8.1 - O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência - **Das obrigações da Contratada:**

8.2 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais médicos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelos contratantes os produtos solicitados, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.5 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

8.6 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.7 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses

danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.8 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.9 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho;

8.10 - A Contratada se obriga ainda a:

a) Fornecer veículos em cores sólidas.

b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;

c) Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante;

- Das Obrigações da Contratante:

8.11 - Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos itens;

8.12 - Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;

8.13 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.14 - Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.15 - Rejeitar todo e qualquer material produto e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

8.16 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

8.17 - O contrato firmado com o município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

8.18 - O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

8.19 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1 - A contratação objeto deste Termo de Contrato poderá ser rescindida:

9.1.1 - Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.2 - Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3 - Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.4 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.5 - Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

216
J. Pa
9
J. Pa

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no CODANORTE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

10.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pelo Contratante, através de seu Secretário Municipal de Administração ou a quem o Administrador indicar, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 – Este contrato está vinculado ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da comarca de/....., como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas)

vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Montes Claros/MG, de de 2020.

PELO CONTRATANTE:
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO VII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr., nos termos da Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , situada na a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em , a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em lugar neste ato representada por , inscrito no CPF sob o nº , resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CONSÓRCIO CODANORTE não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários que estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	---------------	-----	------	-------	-------	-------

- a) Valor total: R\$....(.....);
- b) Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- d) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- e) A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
- f) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CODANORTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CODANORTE.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

[Handwritten signature]

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CODANORTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CODANORTE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o CODANORTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CODANORTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 - A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos medicamentos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelos contratantes os produtos solicitados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

- 6.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;
- 6.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.6 – Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- 6.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho;
- 6.9 – **A Adjudicatária se obriga ainda a:**
- a) Fornecer veículos em cores sólidas.
 - b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;
 - c) Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante;

7 - Das Obrigações da Contratante:

- 7.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;
- 7.2 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;
- 7.3 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 7.4 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 7.5 – Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
- 7.6 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 7.7 – O contrato firmado com o município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- 7.8 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
- 7.9 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o Decreto nº 7.892/2013. **Artigo 7º - Parágrafo 2º.**

lu

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11 – DAS PENALIDADES

11.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;

- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial do CODANORTE e no Diário Oficial de Minas Gerais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 015/2020** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros, _____ de _____ de 2020.

.....
Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE

.....
Representante legal
Cargo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

22/03

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

PC 030/2020-PE 015/2020 Aq. de Veículos. 1ª Retificação do Edital-Abertura das Propostas: 11/09/2020, 8h30min. www.portaldecompraspublicas.com.br; licitacoes@codanorte.mg.gov.br, www.codanorte.mg.gov.br.

NÁDIA PATRÍCIA DE SOUZA
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico 007/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo diversos para Unidade Assistencial do CISAMAPI e para o CTI do Hospital Arnaldo Gavazza Filho, para atendimento dos municípios consorciados no tratamento de pacientes infectados pela corona vírus (COVID-19), conforme deliberação da Assembleia de Prefeitos, e ainda para a Unidade Assistencial do CISAMAPI. Data da sessão pública: 09/09/2020 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 25 de agosto de 2020
GIZELE DE JESUS LUZIA
Presidente da CPL

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.185.021/0001-00, com endereço situado à Rua Bernardino de Campos, nº 4140, Andar 8, Sala 86, Centro, CEP: 15.015-300, São José do Rio Preto - SP, neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o objeto da Concorrência nº 002/2020 de acordo com as seguintes indicações: Item nº 1 em favor da empresa NOROMIX CONCRETO S/A pelo valor R\$ 4.818.187,07 (Quatro Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos), tudo em conformidade com a Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Comissão de Licitação (Portaria nº 010/2020) em 29/05/2020 e Parecer Jurídico com data de 25/08/2020, HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência nº 002/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é a execução de reapecamento, conforme memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Rio Preto-SP, 25 de agosto de 2020.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Presidente do CINDESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A CNPJ nº 10.558.895/0001-38. Assinatura: 26/08/2020. Objeto: Execução de reapecamento, conforme memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos. Item 1. Empresa: Noromix Concreto S/A. Valor R\$ 4.818.187,07 (Quatro Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos). Prazo: 04 Meses. Processo nº: 012/2020 - Concorrência nº: 002/2020

CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do CPRSS torna público que, após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da Chamada Pública de Nº 001/2020, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE OPERACIONAL, ENGENHARIA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA OU OUTRO MODELO DE CONCESSÃO QUE SEJA ECONOMICAMENTE VIÁVEL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS OU QUE VENHAM A INTEGRAR, decidiu habilitar as licitantes: 1) CONSÓRCIO FORMADO POR: IENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS - CNPJ: 11.390.698/0001-34, KOGENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.810.143/0001-24 e HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 06.215.973/0001-24), e 2) CJ AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - CNPJ: 20.653.274/0001-97, pelo atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório, bem como inabilitar a licitante: 1) AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 27.451.545/0001-70 (descumprimento do item 3.10.1.1 e 3.10.1.2).

Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CÉL, podendo ser solicitada através do e-mail: cprss1@gmail.com.

Currilas Novos-RN, 24 de agosto de 2020.
JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

COPACENTRO COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CENTRO-OESTE EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ Nº .923.002/0001-52, NIRE Nº 5440000229-3

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2020

Os onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, participaram os cooperados da COPACENTRO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CENTRO-OESTE EM LIQUIDAÇÃO, virtualmente, através do endereço eletrônico: <https://meet.google.com/pgd-bkcz-hvc>, em razão da pandemia decretada e demais leis que proibem reunião/aglomeração de pessoas nos moldes da MP 931/20 e IN DREI 79 e 81/2020, com a participação de 18 (dezoito) cooperados, que representava "quórum" legal para instalação e realização da Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, em terceira e última convocação, que passa a ter poderes a validade para deliberação sobre os assuntos constantes na Ordem do Dia. Para o início dos trabalhos, o Sr. Tiago Vargas Mantuani - Liquidante, agradece a participação de todos os cooperados, do assessor Jurídico Dr. Arlindo Mariano de Farias, Dra. Jacqueline Sari e do representante da SESCOOP/OCB MS, Dr. Diego Linhares da Cunha. O Liquidante Tiago Vargas Mantuani declara abertos os trabalhos desta 13ª Assembleia Geral Extraordinária e informa a todos os participantes sobre a gravação da referida Assembleia e indaga se existe oposição ao presente feito, não havendo óbice e dando sequência aos trabalhos, convida a mim, Evandro Leite de Souza, para secretariar a Assembleia e lavrar a ata correspondente, com a aprovação do plenário. Estando aprovado, solicito a mim, secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, conforme publicado no jornal "O Progresso Digital", edição do dia 30 de junho de 2020, dos classificados de endereço eletrônico: [https://www.progresso.com.br/classificados/editalis-editalis-de-concursos/edital-de-convocacao-copacentro_287/](https://www.progresso.com.br/classificados/edital-editalis-de-concursos/edital-de-convocacao-copacentro_287/), fixado na sede e nas principais dependências no dia 30 de junho de 2020 e envio de comunicado eletrônico 001/2020 aos cooperados, constante do seguinte teor: "O Sr. Tiago Vargas Mantuani, Liquidante da COPACENTRO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CENTRO-OESTE EM LIQUIDAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhes confere o artigo 68, IV, c/c §1º do art. 38, da Lei nº 5.764/1971, do Estatuto Social, convoca seus 147 cooperados em condições de votar, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se virtualmente, através do endereço eletrônico: <https://meet.google.com/pgd-bkcz-hvc>, no dia 11 de julho de 2020, às 08:00 horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) do seus cooperados, caso esse número não seja atingido, em segunda convocação às 09:00 horas com a metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira e última convocação, às 10:00 horas com o mínimo de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. I - Prestação de contas dos atos praticados no período de liquidação, análise e deliberações sobre as demonstrações contábeis do exercício 2019 e parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação do resultado apurado; III - Deliberação sobre a continuidade da Liquidação Extrajudicial, Liquidante e Conselho Fiscal; IV - Deliberação sobre autorização para alienar bens imóveis e IV - Outros assuntos de Interesse da Sociedade. Nota: Em razão da pandemia decretada e demais leis que proibem reunião/aglomeração de pessoas a presente Assembleia será realizada de modo virtual nos moldes da MP 931/20 e IN DREI 79 e 81/2020. Dourados - MS, 30 de junho de 2020, Tiago Vargas Mantuani, liquidante. Concluída a leitura do edital, o liquidante passou a tratar da ordem do dia: Prestação de contas dos atos praticados no período de liquidação, análise e deliberações sobre as demonstrações contábeis do exercício 2019 e parecer do Conselho Fiscal, dando a palavra para Sr. Evandro Leite de Souza, esclarece que tendo em vista o fechamento do Balanço e do Demonstrativo de Resultados, ambos do Exercício de 2019, apresentou os números relativos à tais trabalhos, na seguinte ordem: Prestação de Contas do Exercício Social de 2019; Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019 registra os seguintes valores: Ativo Circulante - R\$ 6.573.643,90; Realizável a Longo Prazo - R\$ 511.526,20; Ativo Imobilizado/Investimentos - R\$ 2.130.272,53; Ativo Total - R\$ 9.215.442,63; Passivo Circulante - R\$ 59.111.807,38; Exigível a Longo Prazo - R\$ 1.810.638,58; Patrimônio Líquido - R\$ 45.707.003,33 negativos; Passivo Total - R\$ 9.215.442,63; o Demonstrativo de Resultado de Exercício registra os seguintes valores em 31 de Dezembro de 2019: Faturamento Líquido - R\$ 25.524.360,65; Dispendios, Custos e Despesas - R\$ 76.168.041,81 e Perdas - R\$ 50.643.681,16. Após apresentação Sr. Secretário leu o parecer dos membros do Conselho Fiscal, opinando favoravelmente pela aprovação da prestação de contas realizada pelo Liquidante. Retorna a palavra ao Sr. Tiago Vargas Mantuani, que informou que o Liquidante e membros do Conselho Fiscal, não podem votar neste item, do acordo com o art. 44, §1º, da Lei 5.764/1971. O Liquidante solicita que um cooperado participante coloque em discussão e aprovação da primeira ordem do dia, conforme determina a lei, se manifesta o cooperado Sr. Jose Roberto Mantuani, cooperado nº 091, que abriu de imediato a discussão sobre a primeira ordem do dia do edital, deixando a palavra livre e solicitando que os participantes apresentasse suas dúvidas, não havendo, foram postos o relatório e a prestação de contas apresentadas, em votação, sendo aprovado, por unanimidade. O Liquidante assume a palavra, passando para II ordem do dia: Destinação do resultado apurado, apresenta a proposta que o resultado negativo seja destino em perdas acumuladas no patrimônio líquido, para futuras amortizações, coloca em votação, sendo aprovado, sem manifestações ao contrário. Na sequência III ordem do dia: Deliberação sobre a continuidade da Liquidação Extrajudicial, Liquidante e Conselho Fiscal, o liquidante indaga que encerrará o primeiro ano do período de liquidação extrajudicial, em 09 de agosto de 2020, destaca que conseguiu alguns avanços nesse período, não sendo possível, contudo, o total encerramento da liquidação neste prazo. Em vista disso, se faz necessário a prorrogação do mesmo, por igual prazo, por decisão desta Assembleia, nos termos do parágrafo único do artigo 76, da Lei das Cooperativas (Lei 5.764/1971), para que seja possível a realização de ativos e o pagamento ou a renegociação dos débitos com os credores, a fim de encerrar a liquidação. O Liquidante aduz que se ocorrer a impossibilidade da continuação da Liquidação Extrajudicial, em virtude, da insegurança jurídica na realização dos ativos, em especial na alienação dos bens imóveis, solicita a autorização para transformação da Liquidação Extrajudicial em Liquidação Judicial. Colocando-se à disposição para eventuais dúvidas pelos cooperados participantes, não havendo nenhuma dúvida ou questionamento, o Liquidante coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade a prorrogação do Processo de Liquidação Extrajudicial e a autorização para transformação da Liquidação Extrajudicial em Liquidação Judicial. Diante da aprovação de continuidade da Liquidação Extrajudicial, a assembleia ratificou a nomeação do Liquidante e membros do Conselho Fiscal eleitos e empossados na assembleia anterior, permanecendo, assim, no cargo de Liquidante, os Sr. Tiago Vargas Mantuani, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, engenheiro eletrônico, portador da C/RG nº 30.183.908-4 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 137.651.718-32, nascido aos 22/05/1979, residente e domiciliado à rua Antônio Spoladore, 1370 QD 19 LT 17 - Nova Parque Alvorada, CEP 79823-460 - Dourados - MS, como membros do Conselho Fiscal: Srta. Fabiana de Melo Carvalho, cooperada nº 209, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do C/RG nº 1095356 - SSP/MS, e CPF nº 896.764.751-49, nascida aos 11/07/1979, residente e domiciliada à rua Rodovia BR 163 S/N, zona rural CEP 79880-000; Sr. Moises Ferreira de Carvalho, cooperado nº 190, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, produtor rural, portador do C/RG 337631 SSP/MS, e CPF nº 178.125.341-20, nascido aos 17/11/1958, residente e domiciliado na rua Curitiba nº 3204 Centro CEP 79802-031 - Dourados MS; e o Sr. Cesar José Somaviva, cooperado nº 212, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, produtor rural, portador do C/RG nº 3051881609 SSP/MS e CPF nº 649.368.300-97, nascido aos 13/08/1972, residente e domiciliado na rua Ciro Melo nº 5220 Jardim Ouro Verde CEP 79833-080. Passando para IV ordem do dia: Deliberação sobre autorização para alienar bens imóveis, o Liquidante solicita a aprovação e para alienação dos bens imóveis, Imóvel Rural - Uma área de terras determinada por PARTE A, desmembrada do Lote nº 20 (vinte) da Quadra nº 12 (doze) do Núcleo Colonial de Dourados, situada na zona rural, neste Município, com a área de 9.3600 has (nove hectares, três mil e seiscentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 146.087, Imóvel Rural - Um terreno determinado por parte do Lote nº 22 (vinte e dois) da Quadra nº 30 (trinta) do Núcleo Colonial de Dourados, Distrito de Indapollá, neste Município, com a área de 10.590 has (dez hectares, cinco mil e novecentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 0949, Imóvel Comercial Matriz - Um terreno determinado por parte do Lote nº 09 (nove) da Quadra nº 40



226
ml



MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR ANO 128 - Nº 160 - 9 PÁGINAS BELÓ HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2020

CADERNO 2 - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Particulares e Pessoas Físicas..... 1
 Câmaras e Prefeituras do Interior..... 3
 Editais de Comarcas..... 9

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Particulares e Pessoas Físicas

RELA TÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ nº 23.438.115/0001-50

RELA TÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ nº 23.438.115/0001-50

Balancete Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)

ATIVO	2019	2018
Ativo Circulante	12.341.238,79	11.815.701,62
Ativo Não Circulante	11.311,45	23.971,04
Total do Ativo	23.652.550,24	21.839.672,66

RELA TÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ nº 23.438.115/0001-50

Balancete Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)

ATIVO	2019	2018
Ativo Circulante	12.341.238,79	11.815.701,62
Ativo Não Circulante	11.311,45	23.971,04
Total do Ativo	23.652.550,24	21.839.672,66

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEixe VIVO
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/10/AM/2017

Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saneamento básico em áreas de abrangência do Sistema de Saneamento Básico de Belo Horizonte.

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEixe VIVO
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/10/AM/2017

Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saneamento básico em áreas de abrangência do Sistema de Saneamento Básico de Belo Horizonte.

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEixe VIVO
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/10/AM/2017

Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saneamento básico em áreas de abrangência do Sistema de Saneamento Básico de Belo Horizonte.

FURUKAWA INDUSTRIAL OPTOELETRÔNICA LTDA.

CNPJ nº 07.620.567/0001-00

Balancete Patrimonial em 31 de Março 2020 e 31 de Março 2019 (Em milhares de Reais)

ATIVO	31/03/2020	31/03/2019
Ativo Circulante	23.671	29.250
Ativo Não Circulante	247	235
Total do Ativo	23.918	29.485

MVY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ nº 04.314.492/0001-19 - NIRE: 31.060.635/99

Ata do Conselho de Administração de 24 de Agosto de 2020

MASCARENHAS BARBOSA ROSCO S.A. CONSTRUÇÕES
 CNPJ nº 13.593.590/0001-45 - NIRE: 31.060.635/99

Ata do Conselho de Administração de 24 de Agosto de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 CNPJ nº 23.438.115/0001-50

Ata do Conselho de Administração de 24 de Agosto de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODAVORT
 CNPJ nº 23.438.115/0001-50

Ata do Conselho de Administração de 24 de Agosto de 2020

CODANORTE

EXTRATO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Januária/MG torna público que foi finalizada a análise do(s) requerimento(s) de Licença Ambiental Simplificada, com decisão pelo deferimento: 1) Protocolo Geral: 67/2019. Empreendedor: Juá Center LTDA. CPF/CNPJ: 18.056.655/0001-47. Empreendimento: Juá Center LTDA. CPF/CNPJ: 18.056.655/0001-47. Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Classe 2. LAS/Cadastro. Data da Deliberação: 24/06/2020. Validade: 05 (cinco) anos. 2) Protocolo Geral: 04/2020. Empreendedor: JB Combustíveis LTDA. CPF/CNPJ: 33.544.307/00011-02. Empreendimento: JB Combustíveis LTDA. CPF/CNPJ: 33.544.307/00011-02. Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Classe 2. LAS/RAS. Data da Deliberação: 25/06/2020. Validade: 10 (dez) anos. 3) Protocolo Geral: 140/2019. Empreendedor: JJ Combustíveis LTDA. CPF/CNPJ: 71.063.630/0004-04. Empreendimento: JJ Combustíveis LTDA. CPF/CNPJ: 71.063.630/0004-04. Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Classe 2. LAS/Cadastro. Data da Deliberação: 18/11/2019. Validade: 05 (cinco) anos. 4) Protocolo Geral: 212/2019. Empreendedor: Marmoaria Arte Na Pedra LTDA-ME. CPF/CNPJ: 02.280.792/0001-20. Empreendimento: Marmoaria Arte Na Pedra LTDA-ME. CPF/CNPJ: 02.280.792/0001-20. Atividade: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. Classe 2. LAS/Cadastro. Data da Deliberação: 25/06/2020. Validade: 05 (cinco) anos. 5) Protocolo Geral: 34/2019. Empreendedor: Fernando Gomes Ramos- ME. CPF/CNPJ: 23.786.243/0001-00. Empreendimento: Fernando Gomes Ramos- ME. CPF/CNPJ: 23.786.243/0001-00. Atividade: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Classe 3. LAC 1. Data da Deliberação: 13/06/2020. Validade: 10 (dez) anos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

PC 030/2020 PE 015/2020 Aq. de Veículos, 1ª Retificação do Edital-Abertura das Propostas: 11/09/2020, 8h30min. www.portaldecompraspublicas.com.br; www.codanorte.mg.gov.br; licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 025/2020-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2020 - Aquisição de Materiais Escolares e de Expediente. O Presidente, João M. Ribeiro, formaliza as seguintes Atas de Registro de Preços:

ATA SRP 044/2020-Aliança Comércio e Distribuição Ltda-EPP-CNPJ 31.486.195/0001-55; Valor: R\$324.019,00. Assina: Samuel Heleno de Araújo. Vig: 12 meses.

ATA SRP 045/2020-Belclips Distribuidora Ltda-CNPJ 25.897.729/0001-33; Valor: R\$388.108,00. Assina: Victor de Brito Queiroz Gomes. Vig: 12 meses.

ATA SRP 046/2020-CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli-EPP-CNPJ 04.553.782/0001-47; Valor: R\$89.964,00. Assina: Andrea Cristina Shuckes Bom. Vig: 12 meses.

ATA SRP 047/2020-Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda-ME-CNPJ 07.245.458/0001-50; Valor: R\$61.615,00. Assina: Darlan Carlos Tomazelli. Vig: 12 meses.

ATA SRP 048/2020-Durvalina Alves Gonçalves-EPP-CNPJ 28.898.386/0001-10; Valor: R\$77.138,00. Assina: Douglas Alves Souza. Vig: 12 meses.

ATA SRP 049/2020-L&A Carvalho Comércio de Informática e Papelaria Ltda-CNPJ 08.395.467/0001-90; Valor: R\$51.613,00. Assina: André de Azevedo Carvalho. Vig: 12 meses.

ATA SRP 050/2020-Ladio Ferreira de Souza-ME-CNPJ 36.670.888/0001-17; Valor: R\$2.523.132,40. Assina: Ronney Costa Ferreira. Vig: 12 meses.

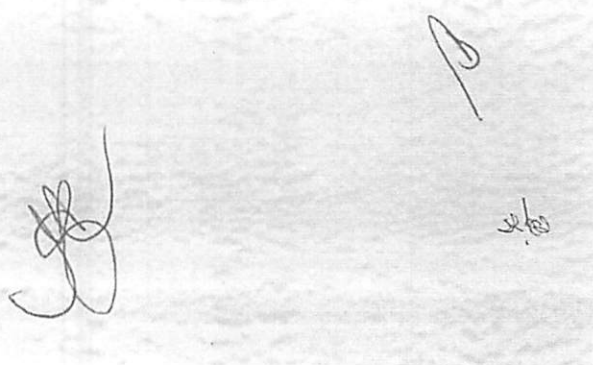
ATA SRP 051/2020-Marcelo Simoni-ME-CNPJ 04.664.811/0001-48; Valor: R\$5.550,00. Assina: Marcelo Simoni. Vig: 12 meses.

ATA SRP 052/2020-Visa Eletro Eireli-ME-CNPJ 29.013.780/0001-96; Valor: R\$2.548.572,20. Assina: André Luiz Dias. Vig: 12 meses.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

PC 031/2020 Dispensa 012/2020. Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para atender as necessidades do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de EUGÊNIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL-ME, CNPJ 14.694.027/001-36-CTR 024/2020- Sig. João Manoel Ribeiro (Presidente) e Eugenio Victor Pereira do Amaral p/ contratada-Vr.R\$799,80-Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2020.

PC 031/2020 Dispensa 012/2020. Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para atender as necessidades do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de JD INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 11.434.656/0001-39-CTR 025/2020- Sig. João Manoel Ribeiro (Presidente) e Josué Alves Durães p/ contratada-Vr.R\$799,80-Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2020.



228
lu

AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 017/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

1. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$226.013.847,62 (Duzentos e vinte e seis milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no modo de disputa aberto.

- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 08:30H.
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 18 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:30H.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
- PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br
- INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br
- PREGOEIRA: Nádia Patrícia de Souza
- E-MAIL: licitacoes@codanorte.mg.gov.br
- TELEFONE: (38) 3215-3644
- EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codanorte.mg.gov.br

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 017/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 003/2020, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**, tendo como critério de julgamento o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002, 8.666/93 e alterações, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013, e condições fixadas neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 08:30H.**
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 18 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:30H.**

I – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$226.013.847,62 (Duzentos e vinte e seis milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no modo de disputa aberto.

II – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2 – Os veículos deverão ser fornecidos aos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1 - Augusto de Lima	16 - Engenheiro Navarro	31 - Jequitaiá	46 - Patis
2 - Bocaíuva	17 - Francisco Dumont	32 - Josenópolis	47 - Pedras de Maria da Cruz
3 - Bonito de Minas	18 - Francisco Sá	33 - Juramento	48 - Pirapora
4 - Botumirim	19 - Glaucilândia	34 - Juvenília	49 - Ponto Chique
5 - Brasília de Minas	20 - Grão Mogol	35 - Lagoa dos Patos	50 - São Francisco
6 - Buenópolis	21 - Guaraciama	36 - Lontra	51 - São João da Lagoa
7 - Buritizeiro	22 - Ibiaí	37 - Luislândia	52 - São João da Ponte
8 - Campo Azul	23 - Ibiracatu	38 - Manga	53 - São João do Pacuí
9 - Capitão Enéas	24 - Icarai de Minas	39 - Mathias Cardoso	54 - Ubai
10 - Catuti	25 - Itacambira	40 - Mirabela	55 - Várzea da Palma
11 - Claro dos Poções	26 - Itacarambi	41 - Montalvânia	56 - Varzelândia
12 - Cônego Marinho	27 - Itaobim	42 - Monte Azul	57 - Joaquim Felício
13 - Coração de Jesus	28 - Jafba	43 - Montes Claros	58 - Fruta de Leite

14 - Cristália	29 - Januária	44 - Olhos D'Água	59 - São João das Missões
15 - Divisa Alegre	30 - Japonvar	45 - Padre Carvalho	

OBSERVAÇÕES:

a) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

b) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 – O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (Licitações) do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CODANORTE, com suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

IV – DA COMPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – Os licitantes deverão apresentar (via sistema pregão eletrônico) proposta de preços, no local designado para o valor total por ITEM, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do presente Edital, que contemple o valor total para os produtos a serem adquiridos, considerando-se apenas duas casas decimais após a vírgula e demais condições previstas no Edital.

4.1.1 – Será desclassificada a proposta que não apresentar MARCA/MODELO dos veículos ofertados;

4.2 – O licitante arrematante do ITEM deverá apresentar, juntamente com a Documentação Habilitatória deste Edital, proposta que corresponda ao VALOR DO LANCE DADO NO SITE, correspondente ao PREÇO dos produtos licitados PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço, devidamente preenchida, cujos valores deverão estar corretos a fim de que o resultado final seja preciso.

4.3 – O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço,

fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer obrigação acessória e/ou necessária não especificada neste Edital.

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.4 – O licitante arrematante apresentará juntamente com a documentação habilitatória a Proposta de Preço, discriminando dentro do preço proposto os valores dos produtos.

4.4.1 – Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da planilha de custos do Termo de Referência;

4.4.2 – Considerar-se-á inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

4.4.3 – Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/1993, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

4.4.3.1 – Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativa se comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

4.4.3.2 – Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

4.4.3.3 – Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

4.4.3.4 – Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

4.4.3.5 – Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

4.4.3.6 – Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

4.4.3.7 – Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

4.4.3.8 – Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

4.4.4 – O licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo ao piso salarial fixado na Convenção Coletiva da Categoria, vigente na publicação deste edital.

4.5 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Pregoeira;

4.5.1 – Não trazer em seu bojo a MARCA/MODELO do veículo ofertado;

4.5.2 – A adequação da proposta na forma do item anterior não poderá acarretar em majoração de seu valor global;

4.6 – O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta;

4.7 – É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;

4.8 – É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS PRODUTOS COTADOS;

4.9 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;

4.10 – Os produtos serão adquiridos pelos municípios consorciados ao CODANORTE,

[Handwritten signature]

conforme indicado no item 2;

4.11 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4.11.1 – Caso a proposta não apresente o prazo de validade e/ou seja apresentado o prazo inferior ao indicado no item 4.11, será considerado o prazo indicado no item 4.11.

4.12 - Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas**.

5.3 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.

5.4 – Não poderá participar da presente licitação Empresa:

5.4.1 – Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CODANORTE;

5.4.2 – Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.4.3 – Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.4.4 – Com falência decretada;

5.4.5 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;

5.6 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas¹.

VI – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 – Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.3 – Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

6.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

S. P. S.

6.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9 – Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a prestação dos serviços nos locais e prazos definidos.

VII – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Até 01 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, serão recebidas as propostas.

7.1.1 – Após, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a análise das propostas será feita a divulgação da proposta de preço melhor classificada.

7.2 – Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para “início da sessão de disputa de preços”, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento e respectivo horário de registro e valor do lance.

7.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.5.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será

automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – Encerrada a fase de recebimento de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.8 – O Sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9 – É vedada a desistência dos lances arrematantes ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas no Regulamento de Compras do CODANORTE.

7.10 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor fixado para a contratação.

7.11 – Em sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao efetivar o cadastramento, ou já sendo cadastrado ao acessar o sistema, deverá informar em campo próprio do sistema que a mesma se enquadra na respectiva categoria.

7.11.1 – A não informação, implicará na desistência da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.2 – Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.3 – Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.4 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.11.5 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame. Este desempate será gerenciado pelo sistema, através do Chat de mensagens, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do chamamento que será feito pelo site Compras Públicas.

7.11.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o sistema fará a identificação e aplicará o critério da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.7 – Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente arrematante do certame.

7.12 – Os licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptos a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido nos termos dos artigos 43 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

7.12.1 – Os licitantes que se declararem beneficiários da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e NÃO COMPROVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO serão inabilitados, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.12.2 – Os licitantes que se declararem enquadrados, e NÃO estiverem, estarão sujeitos às

[Handwritten signature]

7
sta *[Handwritten mark]*

sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.12.2.1 – A comprovação dos requisitos tratada neste item se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigidos neste Edital.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

8.2 – Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante será convocado a **encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, no prazo máximo de 02(duas) horas**, os documentos de habilitação.

8.3 – Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4– Para licitantes que possuem filiais os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

8.5– A não apresentação de documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

8.6– A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pela pregoeira.

8.7– A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, situado na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo – CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À PREGOEIRA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DO LICITANTE

8.9 – Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

8

[Handwritten mark]

8.9.1 – Juntamente com os documentos de habilitação a Licitante deverá apresentar a proposta ajustada com os valores negociados e constando obrigatoriamente as marcas dos produtos ofertados, como constam da proposta lançada no sistema.

8.10 – Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível à pregoeira verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 – Convocado o licitante na forma do item 8.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

8.12 – Quando da apreciação dos documentos para habilitação, a pregoeira procederá ao que segue:

8.12.1 – se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, a pregoeira considerará o licitante inabilitado;

8.12.2 – no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

8.13 – Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

8.14 – Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

8.15 – Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo Cadastro, terão sua validade verificada pela Pregoeira no momento da habilitação.

8.16 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

8.17 – As empresas licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):

8.17.1 – O Certificado de Registro Cadastral (CRC) substituirá os documentos de habilitação, desde que o certificado e as respectivas certidões estejam no prazo de validade na data de abertura das propostas, exceto:

8.17.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores elencados neste Edital;

8.17.1.2 – Documentação de qualificação econômica financeira para as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas elencados neste Edital, salvo se esta condição estiver expressa no Certificado.

8.18 – As empresas licitantes que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):

8.18.1 – deverão encaminhar eletronicamente, a documentação habilitatória, de acordo com o

disposto neste Edital.

8.19 – Habilitação Jurídica:

- 8.19.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.19.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 8.19.2.1 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.
- 8.19.3 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.19.4 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.19.5 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

8.20 – Da Regularidade fiscal:

- 8.20.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.20.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.20.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 8.20.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.20.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 8.20.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

8.21 – Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- 8.21.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 8.21.3- O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

8.21.4 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.21.5- Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.21.6 - O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - é indispensável.

8.21.7- Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

8.21.8 - Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação.**

8.22 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.23 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.24 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a

11
W

autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.25 – Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.25.1 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.25.2 – Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.25.3 – Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.25.4 – Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.25.5 – Na ausência de documentos constantes do item 8.20, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

8.26 – O CODANORTE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios Presencias hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.27 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.28 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.29 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1– No julgamento das propostas para cada ITEM, será adotado o critério de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, para o período de 01(um) ano.

9.2– O sistema anunciará ao licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de disputa do respectivo ITEM, ou se for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3– Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1 – Na situação prevista no item anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente como proponente, verificando a aceitabilidade entre a proposta ou lance de menor preço e o valor fixado para a contratação do serviço para que seja obtido preço melhor.

9.4 – Os licitantes serão registrados na ordem de sua classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.5 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.6 – Serão inabilitados os licitantes que não atenderam às exigências para habilitação contidas neste Edital.

9.7 – O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor**

oferta, será de R\$100,00 (cem reais).

X – DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1 – Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do Pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

10.2 – As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3 – Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da apresentação do pedido.

10.4 – Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5 – Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, observando o seguinte:

a) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 00:30min(trinta minutos), de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

b) As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

d) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

- - As razões e contrarrazões deverão ser enviadas em campo próprio do sistema.
- - Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.
- - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- - Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- - Havendo recurso, a Pregoeira apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pela Pregoeira e homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente.

11.2 – Havendo recurso, a Pregoeira apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação, podendo revogá-la nos termos do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 – Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 – Após a homologação, poderá o licitante ser desclassificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, no qual a homologação será desfeita.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelos municípios consorciados serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 – O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

12.3 – A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

12.4 – O CODANORTE convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **03(três) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **03 (três) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.5 – O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo CODANORTE.

12.6 – Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

12.6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

12.6.2 – A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, observando que não se trata de prestação de serviços continuados.

12.6.3 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de registro de preços.

12.6.4 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais/serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

12.7 – A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o CODANORTE, será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelos Municípios consorciados.

12.8 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conjunta com a Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.9 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não

apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

12.10- O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

12.11- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

12.12 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados abaixo), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

12.13 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

A Adjudicatária/Contratada se obriga ainda a:

- a) Fornecer veículos em cores sólidas.
- b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;
- c) Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante;

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Ficar impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no CODANORTE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

13.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

13.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.3 – As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XIV – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

14.1 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos e no site do CODANORTE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 – O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

14.3 – Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.4 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.5 – O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.6 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso-III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7 – As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no §

1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8 – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XV – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CODANORTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CODANORTE poderá:

15.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6 – Não havendo êxito nas negociações, o CODANORTE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a- descumprir as condições da ata de registro de preços;

b- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CODANORTE, sem justificativa aceitável;

c- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do CODANORTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou b - a pedido do fornecedor.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização

de fornecimento, ou outro documento equivalente.

16.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

XVII - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CODANORTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CODANORTE e órgãos participantes.

17.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o CODANORTE e órgãos participantes.

17.4 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CODANORTE e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5 – Após a autorização do CODANORTE, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CODANORTE.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento;

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII - Minuta da Ata Registro Preços.

18.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

18.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 – Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 – A Pregoeira, no interesse do CODANORTE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.7 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.8 – A Pregoeira poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

18.9 – Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.10 – As decisões do Presidente do CODANORTE e da Pregoeira serão publicadas no site www.codanorte.mg.gov.br, e remetidas aos Licitantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

18.11 - Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, a Pregoeira verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

18.12 – Para licitantes que possuem filiais, os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

18.12.1 – A não apresentação de documentos em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

18.13 - Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente. Neste caso o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio certificado, emitido via on-line. Não serão aceitos protocolos de entrega ou requisição de documento sem substituição aos exigidos neste Edital.

18.14 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

18.15 – As declarações emitidas pelas empresas terão validade de 12(doze) meses a partir da data de sua emissão.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

18.16 – A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Pregoeira, se os dados existirem em outro documento.

18.17 – Havendo recurso(s), a Pregoeira apreciará o(s) mesmo(s) e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

18.18 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

18.19 – Os licitantes que não atenderem às exigências para habilitação contidas neste Edital serão inabilitados.

18.20 – Após a entrega da documentação e ultrapassado o prazo de abertura das propostas, não será permitido o acréscimo de novos documentos, sendo desclassificados os licitantes que não fizeram prova dos benefícios auferidos, ou cujas provas apresentadas não foram suficientes para comprovar a condição de beneficiário.

18.21 – Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

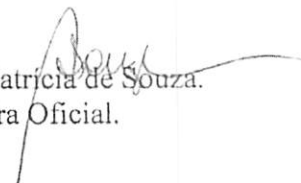
18.22 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.23 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CODANORTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

18.24 – O CODANORTE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.25 – Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Montes Claros/MG, 03 de Setembro de 2020.


Nádia Patrícia de Souza.
Pregoeira Oficial.


João Manoel Ribeiro.
Presidente do CODANORTE.




ak/s

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$226.013.847,62 (Duzentos e vinte e seis milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no modo de disputa aberto.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIO UNITÁRIO	MÉDIO TOTAL
1	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm² Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de</p>	92.000,00	4.968.000,00

249
 um

		<p>poli-carbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente</p>		
--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

			contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. ² COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
2	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila</p>	92.000,00	460.000,00

² Descritivo indicado pelo Ministério da Saúde para aquisição de Ambulância Tipo A, para simples remoção tipo Furgoneta.

[Handwritten signature]

		<p>Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
3	54	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo</p>	179.666,67	9.702.000,18

24
 lu

			<p>barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula prèregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre; deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
4	5	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula prèregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas</p>	179.666,67	898.333,35

			<p>padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec., o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
5	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balaústre com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvín de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvín de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vec; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com</p>	196.666,67	10.620.000,18

			fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
6	5	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vec; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	196.666,67	983.333,35
7	54	Unid.	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Caminhão semi-pesado, ano modelo/fabricação mínimo 2020/2020, zero Km, cor branca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com Coletor Compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 13 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de	436.750,00	23.584.500,00

			carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
8	5	Unid.	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Caminhão semi-pesado, ano modelo/fabricação mínimo 2020/2020, zero Km, cor branca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com Coletor Compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 13 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	436.750,00	2.183.750,00
9	54	Unid.	CAMINHÃO LEVE Novo, Ano de Fabricação/ Modelo mínimo 2020/2020, zero km, cor branca, diesel, 4 cilindros, potência mínima 156 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, PBT legal mínimo de 8.500 kg. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, direção hidráulica e freios a ar total. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	227.000,00	12.258.000,00
10	5	Unid.	CAMINHÃO LEVE Novo, Ano de Fabricação/ Modelo mínimo 2020/2020, zero km, cor branca, diesel, 4 cilindros, potência mínima 156 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, PBT legal mínimo de 8.500 kg. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, direção hidráulica e freios a ar total. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	227.000,00	1.135.000,00
11	54	Unid.	CAMINHÃO PIPA Caminhão 4X2 novo, na cor branca, de fabricação nacional, contendo os itens de segurança do DETRAN para esse tipo de veículo, com as seguintes características: ano de fabricação 2020 e modelo de fabricação 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 170cv e no mínimo 68mkgf de torque. Com caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 6 marchas e cabine com ar-condicionado. Com molas de suspensão dianteiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora; molas de suspensão traseiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora. Deve ter rodado e pneus de no mínimo 275/80R22,5, para utilização sem câmara de ar. PBT de no mínimo 16000Kg e CMT de no mínimo 27000Kg Deve ser entregue equipado com tanque para irrigação, com capacidade para mínima de 9 mil litros de água, com as seguintes especificações: Executado em aço inox aisi 304 ou em aço carbono, escovado com no mínimo 3mm de espessura; Formato cilíndrico, apoiado em estrutura tipo Chassis em aço-carbono comercial, jateado, com acabamento em tinta anticorrosiva e tinta PU na cor branca; Provido de passarela superior em alumínio, e escada de acesso em inox, com entrada dianteira dos 2 lados de 3" e saída traseira de 3", em inox; O compartimento deverá ser equipado de 2 quebra onda, suspiro para vácuo, calotas toresféricas em inox 304, de no mínimo 4mm de espessura; barrica, caixa de ferramenta, sinaleiras laterais, adesivo refletivo lateral e traseiro conforme normas da CONTRAN; Equipado com caixa bomba centrífuga autoescurvante ou lobular autoescurvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O veículo deverá conter sinalização de alerta com lâmpadas de led. Visores de nível para verificar a carga. Suporte para transportar mangotes e caixa de ferramentas. Suporte protegido para 2 mangueiras 1.1/2" (uma polegada e meia); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Suporte protegido para 3 mangueiras 3 / 4" (três quartos de polegada); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Cada mangueira de incêndio deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 1.1/2" (uma polegada e meia) com reforço têxtil	326.250,00	17.617.500,00



CODANORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS.

Conselho Intermunic. Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls 400
258
mu

			<p>confeccionado 100% com fios de poliéster de alta tenacidade, tecido horizontal (tipo tela), na cor branca, com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões do tipo storz (engate rápido) nas extremidades conforme NORMA ABNT 11861 e equipada com Esguicho Regulável 1.1/2" (uma polegada e meia) Engate Rápido (Storz). Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 1,8Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941. Acabamento: Usinado utilizado para combate a incêndio, opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Cada mangueira deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 3/4" (três quartos de polegada) reforçada com fio de poliéster. Altamente resistente às intempéries e à abrasão com o solo e dotada de uniões de 3/4" (engate rápido). Saídas de água laterais e traseira com descarga sob pressão da bomba, sendo uma em cada lado e na traseira, ambas com registros de esfera de 1.1/2" (uma polegada e meia) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o Caminhão Pipa. Saídas de água laterais e na traseira, com descarga sob pressão da bomba com regulagem de pressão, sendo uma em cada lado e uma na traseira ambas com registros de esfera de 3/4" (três quartos de polegada) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o caminhão-pipa. Sistema de retorno de vazão de operação com registros esferas para regulagem de vazão e pressão de saída de trabalho. Barra Tipo Chuveiro Irrigadora, designada para assentar poeira em obras; Carretel Manual de mangueira 3/4" (três quartos) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio irrigações localizadas; Carretel Manual de mangueira 1.1/2" (uma polegada e meia) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio em irrigações localizadas que necessitam volume maior de água; Rabo de Pavão na traseira e Bicos de Pato nas laterais e na frente do caminhão, usado para assentar poeira em uma grande área, ou então para irrigar canteiros e jardins; Escotilha para acesso à limpeza interna do tanque. Saída específica de limpeza com tampão de 1.1/2" (uma polegada e meia) para limpeza interna com escoamento da sujeira interna do tanque. Na tubulação de 3/4" (três quartos de polegada) deverá ter filtro de disco para filtrar a água evitando possíveis elementos sólidos que interrompam os bocais de irrigação. Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O funcionamento deverá ser independente do sistema de transmissão do caminhão, de modo que não haja interrupção da irrigação quando da troca de marchas. O veículo deverá ser entregue com catálogo original do fabricante, em português contendo as características do objeto e código FINAME.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>CAMINHÃO PIPA</p> <p>Caminhão 4X2 novo, na cor branca, de fabricação nacional, contendo os itens de segurança do DETRAN para esse tipo de veículo, com as seguintes características: ano de fabricação 2020 e modelo de fabricação 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 170cv e no mínimo 68mkgf de torque. Com caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 6 marchas e cabine com ar-condicionado. Com molas de suspensão dianteiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora; molas de suspensão traseiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora. Deve ter rodado e pneus de no mínimo 275/80R22,5, para utilização sem câmara de ar. PBT de no mínimo 16000Kg e CMT de no mínimo 27000Kg. Deve ser entregue equipado com tanque para irrigação, com capacidade para mínima de 9 mil litros de água, com as seguintes especificações: Executado em aço inox aisi 304 ou em aço carbono, escovado com no mínimo 3mm de espessura; Formato cilíndrico, apoiado em estrutura tipo Chassis em aço-carbono comercial, jateado, com acabamento em tinta anticorrosiva e tinta PU na cor branca; Provido de passarela superior em alumínio, e escada de acesso em inox, com entrada dianteira dos 2 lados de 3" e saída traseira de 3", em inox; O compartimento deverá ser equipado de 2 quebra onda, suspiro para vácuo, calotas toresféricas em inox 304, de no mínimo 4mm de espessura; barrica, caixa de ferramenta, sinaleiras laterais, adesivo refletivo lateral e traseiro conforme normas da CONTRAN; Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e</p>		
12	5	Unid.		326.250,00	1.631.250,00

			<p>mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O veículo deverá conter sinalização de alerta com lâmpadas de led. Visores de nível para verificar a carga. Suporte para transportar mangotes e caixa de ferramentas. Suporte protegido para 2 mangueiras 1.1/2" (uma polegada e meia); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Suporte protegido para 3 mangueiras 3 / 4" (três quartos de polegada); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Cada mangueira de incêndio deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 1.1/2" (uma polegada e meia) com reforço têxtil confeccionado 100% com fios de poliéster de alta tenacidade, tecido horizontal (tipo tela), na cor branca, com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões do tipo storz (engate rápido) nas extremidades conforme NORMA ABNT 11861 e equipada com Esguicho Regulável 1.1/2" (uma polegada e meia) Engate Rápido (Storz). Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 1,8Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941. Acabamento: Usinado utilizado para combate a incêndio, opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Cada mangueira deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 3/4" (três quartos de polegada) reforçada com fio de poliéster. Altamente resistente às intempéries e à abrasão com o solo e dotada de uniões de 3/4" (engate rápido). Saídas de água laterais e traseira com descarga sob pressão da bomba, sendo uma em cada lado e na traseira, ambas com registros de esfera de 1.1/2" (uma polegada e meia) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o Caminhão Pipa. Saídas de água laterais e na traseira, com descarga sob pressão da bomba com regulagem de pressão, sendo uma em cada lado e uma na traseira ambas com registros de esfera de 3/4" (três quartos de polegada) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o caminhão-pipa. Sistema de retorno de vazão de operação com registros esferas para regulagem de vazão e pressão de saída de trabalho. Barra Tipo Chuveiro Irrigadora, designada para assentar poeira em obras; Carretel Manual de mangueira 3/4" (três quartos) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio irrigações localizadas; Carretel Manual de mangueira 1.1/2" (uma polegada e meia) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio em irrigações localizadas que necessitam volume maior de água; Rabo de Pavão na traseira e Bicos de Pato nas laterais e na frente do caminhão, usado para assentar poeira em uma grande área, ou então para irrigar canteiros e jardins; Escotilha para acesso à limpeza interna do tanque. Saída específica de limpeza com tampão de 1.1/2 (uma polegada e meia) para limpeza interna com escoamento da sujeira interna do tanque. Na tubulação de 3/4 (três quartos de polegada) deverá ter filtro de disco para filtrar a água evitando possíveis elementos sólidos que interrompam os bocais de irrigação. Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O funcionamento deverá ser independente do sistema de transmissão do caminhão, de modo que não haja interrupção da irrigação quando da troca de marchas. O veículo deverá ser entregue com catálogo original do fabricante, em português contendo as características do objeto e código FINAME.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
13	54	Unid.	<p>CAMINHONETE FLEX Zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); combustível: gasolina/etanol; quantidade de portas: 02 (duas) portas; Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020; cor: branca; combustível: gasolina /etanol; tanque de combustível: capacidade acima de 49 (quarenta e nove) litros; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros e travas elétricas com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor; Ar condicionado: original, instalado pela fábrica e tapetes.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	67.796,00	3.660.984,00


14	5	Unid.	<p>CAMINHONETE FLEX Zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); combustível: gasolina/etanol; quantidade de portas: 02 (duas) portas; Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020; cor: branca; combustível: gasolina /etanol; tanque de combustível: capacidade acima de 49 (quarenta e nove) litros; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros e travas elétricas com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor; Ar condicionado: original, instalado pela fábrica e tapetes.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	67.796,00	338.980,00
15	54	Unid.	<p>CAMINHONETE TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2020/2020, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de carter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	278.258,00	15.025.932,00
16	5	Unid.	<p>CAMINHONETE TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2020/2020, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de carter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	278.258,00	1.391.290,00
17	54	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	376.250,00	20.317.500,00
18	5	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés, os veículos</p>	376.250,00	1.881.250,00

			deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
19	54	Unid.	MICRO-ONIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	323.333,33	17.459.999,82
20	5	Unid.	MICRO-ONIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	323.333,33	1.616.666,65
21	54	Unid.	MINIVAN 7 LUGARES Carroceria monovolume standard 4 portas, cor branco, potencia mínima 106 CV, cilindrada mínima 1750 CC, direção elétrica, tração e suspensão conforme linha de produção combustível flex gasolina e etanol com ar condicionado, 0 km, ano de fabricação 2020, porta malas mínimo de 160 litros, distância entre eixos de no mínimo 2600 mm, com todos os acessórios mínimos, obrigatórios conforme legislação em vigor. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	97.722,50	5.277.015,00
22	5	Unid.	MINIVAN 7 LUGARES Carroceria monovolume standard 4 portas, cor branco, potencia mínima 106 CV, cilindrada mínima 1750 CC, direção elétrica, tração e suspensão conforme linha de produção combustível flex gasolina e etanol com ar condicionado, 0 km, ano de fabricação 2020, porta malas mínimo de 160 litros, distância entre eixos de no mínimo 2600 mm, com todos os acessórios mínimos, obrigatórios conforme legislação em vigor. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	97.722,50	488.612,50
23	54	Unid.	VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, Monobloco, TIPO PASSEIO, modelo HATCH, movido a álcool e gasolina (bicombustível), Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020, com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, capa dos retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, entrada USB, farol de neblina dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro, tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7", protetor de cárter e tapete de borracha, 3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 250 litros, motor no mínimo 1.3 e 95 CV, comprimento mínimo do veículo 3900 mm, com no mínimo	55.050,00	2.972.700,00

			03 cilindros, distância entre-eixos 2480mm a 2520mm, pneu aro 15 195/55. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
24	5	Unid.	VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO , Monobloco, TIPO PASSEIO, modelo HATCH, movido a álcool e gasolina (bicombustível), Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020, com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, capa dos retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, entrada USB, farol de neblina dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro, tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7", protetor de cárter e tapete de borracha, 3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 250 litros, motor no mínimo 1.3 e 95 CV, comprimento mínimo do veículo 3900 mm, com no mínimo 03 cilindros, distância entre-eixos 2480mm a 2520mm, pneu aro 15 195/55. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	55.050,00	275.250,00
25	54	Unid.	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4 Veículos Tipo Pick-UP cabine simples, com tração 4X4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com abs nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou do ano posterior, implementado com baú de alumínio, adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga de 1.000 kg. motor com potencia mínima de 100 CV. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	189.000,00	10.206.000,00
26	5	Unid.	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4 Veículos Tipo Pick-UP cabine simples, com tração 4X4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com abs nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou do ano posterior, implementado com baú de alumínio, adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga de 1.000 kg. motor com potencia mínima de 100 CV. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	189.000,00	945.000,00
27	54	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	191.000,00	10.314.000,00
28	5	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	191.000,00	955.000,00
29	54	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	215.666,67	11.646.000,18
30	5	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade	215.666,67	1.078.333,35

			para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
31	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplíce. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspidreira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspidreira e reservatório de água translúcido e</p>	271.666,67	14.670.000,18

[Handwritten signature]

		<p>pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHOFISIO mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um) PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden, garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. - PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprn a 20.000 rprn, sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado, autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de 3 giro de anel central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de</p>	
--	--	---	---

			<p>50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
32	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplíce. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para</p>	271.666,67	1.358.333,35

		<p>acionamento de água na cuspideira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHOFISIO mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um) PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. - PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO- MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 20.000 rpm, sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado, autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1- ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2- REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3- ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para</p>	
--	--	---	--

[Handwritten Signature]

			<p>água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
33	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.</p> <p>sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	306.666,67	16.560.000,18
34	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à</p>	306.666,67	1.533.333,35

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

		<p>frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
VALOR MÉDIO TOTAL				226.013.847,62

OBSERVAÇÕES:

- a) A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos veículos.
- b) Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas.
- c) Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2020/2020;
- d) A entrega será parcelada conforme a necessidade dos municípios;
- e) O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município Contratante;
- f) Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;
- g) Os veículos serão adquiridos pelos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1 - Augusto de Lima	18 - Francisco Sá	35 - Lagoa dos Patos	52 - São João da Ponte
2 - Bocaiúva	19 - Glaukilândia	36 - Lontra	53 - São João do Pacuí
3 - Bonito de Minas	20 - Grão Mogol	37 - Luislândia	54 - Ubaí
4 - Botumirim	21 - Guaraciama	38 - Manga	55 - Várzea da Palma
5 - Brasília de Minas	22 - Ibiaí	39 - Mathias Cardoso	56 - Varzelândia
6 - Buenópolis	23 - Ibiracatu	40 - Mirabela	57- Joaquim Felício
7- Buritizeiro	24 - Icarai de Minas	41 - Montalvânia	58- Fruta de Leite

8 - Campo Azul	25 - Itacambira	42 - Monte Azul	59 - São João das Missões
9 - Capitão Enéas	26 - Itacarambi	43 - Montes Claros	
10 - Catuti	27 - Itaobim	44 - Olhos D'Água	
11 - Claro dos Poções	28 - Jaíba	45 - Padre Carvalho	
12 - Cônego Marinho	29 - Januária	46 - Patis	
13 - Coração de Jesus	30 - Japonvar	47 - Pedras de Maria da Cruz	
14 - Cristália	31 - Jequitaiá	48 - Pirapora	
15 - Divisa Alegre	32 - Josenópolis	49 - Ponto Chique	
16 - Engenheiro Navarro	33 - Juramento	50 - São Francisco	
17 - Francisco Dumont	34 - Juvenília	51 - São João da Lagoa	

f) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

g) A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

1 – JUSTIFICATIVA: A aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, para atendimento das necessidades dos Municípios consorciados ao CODANORTE, na renovação da frota que muitas vezes encontra-se em situação precária em decorrência da utilização prolongada, o que torna os veículos antieconômicos, de manutenção onerosa e de baixo rendimento, com recorrentes idas e permanências em oficinas ao longo do ano, sendo que a aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades dos municípios.

2 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os veículos no local indicado pelo CODANORTE/Município.

2.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

3 – PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A entrega dos veículos será efetuada conforme discriminando pelo SETOR DE COMPRAS do Município solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada.

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O local da entrega dos veículos, objeto do certame será o determinado pelo Município solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

5 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar a marca e o modelo do veículo, sendo que, somente aquele veículo indicado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

5.2 – Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os veículos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao CODANORTE/Município, através de solicitação, de forma justificada, assinada e carimbada, encaminhada por escrito e/ou via email, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do veículo por outro de qualidade semelhante ou superior.

5.3 – A Contratada deverá manter assistência técnica para o veículo na cidade de Montes Claros/MG.

6 – DOS DEVERES DAS PARTES

– Das obrigações da Contratada:

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, a entrega dos veículos do objeto contratual, e, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente poderá fazê-lo por meio da rede conveniada;

6.3 – A Contratada se obriga a entregar os veículos no local determinado pelo Município solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

6.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pelas Prefeituras;

6.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 – Responder perante o CODANORTE/Município, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8 – O Contratado deverá oferecer garantia de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;

6.9 – O primeiro emplacamento deverá ser efetuado no nome do Município Contratante.

- Das Obrigações da Contratante:

6.10 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos

veículos;

6.11 – Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

6.12 – Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

6.13 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.14 – Rejeitar todo e qualquer veículo de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

6.15 – Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

6.16 – O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.17 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

6.18 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pelo Município solicitante, através do coordenador responsável pelo setor indicado pelo Município, observados os art. 67, 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

7.2 – O CODANORTE/Município, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

8 – DO MODO DE DISPUTA:

8.1 – O pregão será processado no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b) Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

c) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

9 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 9.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses, iniciando sua vigência na data de sua formalização;
- 9.2 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.3 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais ou quando produtos e serviços serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;
- 9.4 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

10 – CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Após a sessão do Pregão o Consórcio juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

10.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

10.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

10.7 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 – O fornecedor dos itens deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

11 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Administração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

skfo



condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração e órgãos participantes.

11.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.

11.4 – O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5 – Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no CODANORTE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

12.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

12.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

12.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais

casos de inadimplemento contratual.

12.3 – As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

13.1.1 – Por ato unilateral e escrito do CODANORTE/Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.2 – Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

13.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 – Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o Município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

14 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação.

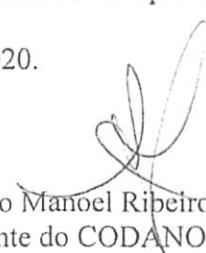
15 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

16 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Montes Claros/MG, 13 de Agosto de 2020.


João Manoel Ribeiro.
Presidente do CODANORTE.

ANEXO II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio do <u>Contrato</u>		
Telefone/Fax/email para contato e envio das <u>Ordens de Compras</u>		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		
Nome:		
Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		RS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANO	UNIT.	TOTAL
1	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e</p>			

		<p>Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para</p>		<p style="text-align: right;">P</p>
--	--	---	--	-------------------------------------


[Handwritten signature]

			<p>soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.³</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
2	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas</p>		

³ Descritivo indicado pelo Ministério da Saúde para aquisição de Ambulância Tipo A, para simples remoção tipo Furgoneta.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

	<p>correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A</p>		
--	---	--	---

Handwritten signature

Handwritten signature

			<p>garantia de veículo deverá ser total, inclusive abrangendo os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
3	54	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendimento 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec., o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto, maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no</p>		

			<p>mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
4	5	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria. c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec., o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a</p>		

[Handwritten signatures and initials]

			<p>abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
5	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
6	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890.</p>		

			<p>Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
7	54	Unid.	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Caminhão semi-pesado, ano modelo/fabricação mínimo 2020/2020, zero Km, cor branca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com Coletor Compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 13 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
8	5	Unid.	<p>CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Caminhão semi-pesado, ano modelo/fabricação mínimo 2020/2020, zero Km, cor branca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com Coletor Compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 13 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou</p>		

[Handwritten signatures and initials]

			<p>por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
9	54	Unid.	<p>CAMINHÃO LEVE Novo, Ano de Fabricação/ Modelo mínimo 2020/2020, zero km, cor banca, diesel, 4 cilindros, potência mínima 156 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, PBT legal mínimo de 8.500 kg. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, direção hidráulica e freios a ar total. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
10	5	Unid.	<p>CAMINHÃO LEVE Novo, Ano de Fabricação/ Modelo mínimo 2020/2020, zero km, cor banca, diesel, 4 cilindros, potência mínima 156 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, PBT legal mínimo de 8.500 kg. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, direção hidráulica e freios a ar total. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
11	54	Unid.	<p>CAMINHÃO PIPA Caminhão 4X2 novo, na cor branca, de fabricação nacional, contendo os itens de segurança do DETRAN para esse tipo de veículo, com as seguintes características: ano de fabricação 2020 e modelo de fabricação 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 170cv e no mínimo 68mkgf de torque. Com caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 6 marchas e cabine com ar condicionado. Com molas de suspensão dianteiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora; molas de suspensão traseiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora. Deve ter rodado e pneus de no mínimo 275/80R22,5, para utilização sem câmara de ar. PBT de no mínimo 16000Kg e CMT de no mínimo 27000Kg. Deve ser entregue equipado com tanque para irrigação, com capacidade para mínima de 9 mil litros de água, com as seguintes especificações: Executado em aço inox aisi 304 ou em aço carbono, escovado com no mínimo 3mm de espessura; Formato cilíndrico, apoiado em estrutura tipo Chassis em aço-carbono comercial, jateado, com acabamento em tinta anticorrosiva e tinta PU na cor branca; Provido de passarela superior em alumínio, e escada de acesso em inox, com entrada dianteira dos 2 lados de 3" e saída traseira de 3", em inox; O compartimento deverá ser equipado de 2 quebra onda, suspiro para vácuo, calotas toresféricas em inox 304, de no mínimo 4mm de espessura; barrica, caixa de ferramenta, sinalizadores laterais, adesivo refletivo lateral e traseiro conforme normas da CONTRAN; Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O veículo deverá conter sinalização de alerta com lâmpadas de led. Visores de nível para verificar a carga. Suporte para transportar mangotes e caixa de ferramentas. Suporte protegido para 2 mangueiras 1.1/2" (uma polegada e meia); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Suporte protegido para 3 mangueiras 3 / 4" (três quartos de polegada); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Cada mangueira de incêndio deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 1.1/2" (uma polegada e meia) com reforço têxtil confeccionado 100% com fios de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca, com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões do tipo storz (engate rápido) nas extremidades conforme NORMA ABNT 11861 e equipada com Esguicho Regulável 1.1/2" (uma polegada e meia) Engate Rápido (Storz). Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 1,8Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941. Acabamento: Usinado utilizado para combate a incêndio,</p>		

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

			<p>opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Cada mangueira deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 3/4" (três quartos de polegada) reforçada com fio de poliéster. Altamente resistente às intempéries e à abrasão com o solo e dotada de uniões de 3/4" (engate rápido). Saídas de água laterais e traseira com descarga sob pressão da bomba, sendo uma em cada lado e na traseira, ambas com registros de esfera de 1.1/2" (uma polegada e meia) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o Caminhão Pipa. Saídas de água laterais e na traseira, com descarga sob pressão da bomba com regulagem de pressão, sendo uma em cada lado e uma na traseira ambas com registros de esfera de 3/4" (três quartos de polegada) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o caminhão-pipa. Sistema de retorno de vazão de operação com registros esferas para regulagem de vazão e pressão de saída de trabalho. Barra Tipo Chuveiro Irrigadora, designada para assentar poeira em obras; Carretel Manual de mangueira 3/4" (três quartos) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio irrigações localizadas; Carretel Manual de mangueira 1.1/2" (uma polegada e meia) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio em irrigações localizadas que necessitam volume maior de água; Rabo de Pavão na traseira e Bicos de Pato nas laterais e na frente do caminhão, usado para assentar poeira em uma grande área, ou então para irrigar canteiros e jardins; Escolilha para acesso à limpeza interna do tanque. Saída específica de limpeza com tampão de 1.1/2" (uma polegada e meia) para limpeza interna com escoamento da sujeira interna do tanque. Na tubulação de 3/4" (três quartos de polegada) deverá ter filtro de disco para filtrar a água evitando possíveis elementos sólidos que interrompam os bocais de irrigação. Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O funcionamento deverá ser independente do sistema de transmissão do caminhão, de modo que não haja interrupção da irrigação quando da troca de marchas. O veículo deverá ser entregue com catálogo original do fabricante, em português contendo as características do objeto e código FINAME.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
12	5	Unid.	<p>CAMINHÃO PIPA Caminhão 4X2 novo, na cor branca, de fabricação nacional, contendo os itens de segurança do DETRAN para esse tipo de veículo, com as seguintes características: ano de fabricação 2020 e modelo de fabricação 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 170cv e no mínimo 68mkgf de torque. Com caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 6 marchas e cabine com ar-condicionado. Com molas de suspensão dianteiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora; molas de suspensão traseiras parabólicas ou semi-elípticas e amortecedores de dupla ação com barra estabilizadora. Deve ter rodado e pneus de no mínimo 275/80R22,5, para utilização sem câmara de ar. PBT de no mínimo 16000Kg e CMT de no mínimo 27000Kg. Deve ser entregue equipado com tanque para irrigação, com capacidade para mínima de 9 mil litros de água, com as seguintes especificações: Executado em aço inox aisi 304 ou em aço carbono, escovado com no mínimo 3mm de espessura; Formato cilíndrico, apoiado em estrutura tipo Chassis em aço-carbono comercial, jateado, com acabamento em tinta anticorrosiva e tinta PU na cor branca; Provido de passarela superior em alumínio, e escada de acesso em inox, com entrada dianteira dos 2 lados de 3" e saída traseira de 3", em inox; O compartimento deverá ser equipado de 2 quebra onda, suspiro para vácuo, calotas toresféricas em inox 304, de no mínimo 4mm de espessura; barreira, caixa de ferramenta, sinalizadoras laterais, adesivo refletivo lateral e traseiro conforme normas da CONTRAN; Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 mca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O veículo deverá conter sinalização de alerta com lâmpadas de led. Visores de nível para verificar a carga. Suporte para transportar mangotes e caixa de ferramentas. Suporte</p>		

			<p>protegido para 2 mangueiras 1.1/2" (uma polegada e meia); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Suporte protegido para 3 mangueiras 3 / 4" (três quartos de polegada); uma em cada lateral e uma na traseira do caminhão-pipa. Cada mangueira de incêndio deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 1.1/2" (uma polegada e meia) com reforço têxtil confeccionado 100% com fios de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca, com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões do tipo storz (engate rápido) nas extremidades conforme NORMA ABNT 11861 e equipada com Esguicho Regulável 1.1/2" (uma polegada e meia) Engate Rápido (Storz). Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 1,8Kg. Material: Latão Fundido NBR 6941. Acabamento: Usinado utilizado para combate a incêndio, opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Cada mangueira deverá ter 30 metros de comprimento e bitola de 3/4" (três quartos de polegada) reforçada com fio de poliéster. Altamente resistente às intempéries e à abrasão com o solo e dotada de uniões de 3/4" (engate rápido). Saídas de água laterais e traseira com descarga sob pressão da bomba, sendo uma em cada lado e na traseira, ambas com registros de esfera de 1.1/2" (uma polegada e meia) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o Caminhão Pipa. Saídas de água laterais e na traseira, com descarga sob pressão da bomba com regulagem de pressão, sendo uma em cada lado e uma na traseira ambas com registros de esfera de 3/4" (três quartos de polegada) e engate rápido para bocal de mangueira, gerando grande facilidade e praticidade para operar o caminhão-pipa. Sistema de retorno de vazão de operação com registros esferas para regulagem de vazão e pressão de saída de trabalho. Barra Tipo Chuveiro Irrigadora, designada para assentar poeira em obras; Carretel Manual de mangueira 3/4" (três quartos) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio irrigações localizadas; Carretel Manual de mangueira 1.1/2" (uma polegada e meia) acoplado a estrutura para facilidade de manuseio em irrigações localizadas que necessitam volume maior de água; Rabo de Pavão na traseira e Bicos de Pato nas laterais e na frente do caminhão, usado para assentar poeira em uma grande área, ou então para irrigar canteiros e jardins; Escotilha para acesso à limpeza interna do tanque. Saída específica de limpeza com tampão de 1.1/2" (uma polegada e meia) para limpeza interna com escoamento da sujeira interna do tanque. Na tubulação de 3/4" (três quartos de polegada) deverá ter filtro de disco para filtrar a água evitando possíveis elementos sólidos que interrompam os bocais de irrigação. Equipado com caixa bomba centrífuga autoescorvante ou lobular autoescorvante de no mínimo 70 meca e 30.000 litros por hora. Entrada da bomba de 3" (três polegadas) e mangote de 6 metros de comprimento com válvula de pé com crivo de corpo e tela de metal. O funcionamento deverá ser independente do sistema de transmissão do caminhão, de modo que não haja interrupção da irrigação quando da troca de marchas. O veículo deverá ser entregue com catálogo original do fabricante, em português contendo as características do objeto e código FINAME.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
13	54	Unid.	<p>CAMINHONETE FLEX Zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); combustível: gasolina/etanol; quantidade de portas: 02 (duas) portas; Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020; cor: branca; combustível: gasolina /etanol; tanque de combustível: capacidade acima de 49 (quarenta e nove) litros; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros e travas elétricas com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor; Ar condicionado: original, instalado pela fábrica e tapetes.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		

56
Scho

14	5	Unid.	<p>CAMINHONETE FLEX Zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV (oitenta e quatro cavalos-vapor); combustível: gasolina/etanol; quantidade de portas: 02 (duas) portas; Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020; cor: branca; combustível: gasolina /etanol; tanque de combustível: capacidade acima de 49 (quarenta e nove) litros; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros e travas elétricas com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor; Ar condicionado: original, instalado pela fábrica e tapetes.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
15	54	Unid.	<p>CAMINHONETE TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2020/2020, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de carter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
16	5	Unid.	<p>CAMINHONETE TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2020/2020, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de carter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
17	54	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
18	5	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais</p>			5/108

			<p>acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
19	54	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE</p> <p>De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
20	5	Unid.	<p>MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE</p> <p>De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros, os veículos deverão ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
21	54	Unid.	<p>MINIVAN 7 LUGARES</p> <p>Carroceria monovolume standard 4 portas, cor branco, potencia mínima 106 CV, cilindrada mínima 1750 CC, direção elétrica, tração e suspensão conforme linha de produção combustível flex gasolina e etanol com ar condicionado, 0 km, ano de fabricação 2020, porta malas mínimo de 160 litros, distância entre eixos de no mínimo 2600 mm, com todos os acessórios mínimos, obrigatórios conforme legislação em vigor.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
22	5	Unid.	<p>MINIVAN 7 LUGARES</p> <p>Carroceria monovolume standard 4 portas, cor branco, potencia mínima 106 CV, cilindrada mínima 1750 CC, direção elétrica, tração e suspensão conforme linha de produção combustível flex gasolina e etanol com ar condicionado, 0 km, ano de fabricação 2020, porta malas mínimo de 160 litros, distância entre eixos de no mínimo 2600 mm, com todos os acessórios mínimos, obrigatórios conforme legislação em vigor.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
23	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO,</p> <p>Monobloco, TIPO PASSEIO, modelo HATCH, movido a álcool e gasolina (bicomcombustível), Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020, com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, capa dos retrovisores</p>		28/02

			<p>externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, entrada USB , farol de neblina dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro, tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7", protetor de cárter e tapete de borracha. 3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 250 litros, motor no mínimo 1.3 e 95 CV, comprimento mínimo do veículo 3900 mm, com no mínimo 03 cilindros, distância entre-eixos 2480mm a 2520mm, pneu aro 15 195/55. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
24	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, Monobloco, TIPO PASSEIO, modelo HATCH, movido a álcool e gasolina (bicomcombustível), Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020, com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, capa dos retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas externas na cor do veículo, entrada USB , farol de neblina dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro, tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7", protetor de cárter e tapete de borracha. 3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 250 litros, motor no mínimo 1.3 e 95 CV, comprimento mínimo do veículo 3900 mm, com no mínimo 03 cilindros, distância entre-eixos 2480mm a 2520mm, pneu aro 15 195/55. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
25	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4 Veículos Tipo Pick-UP cabine simples, com tração 4X4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com abs nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou do ano posterior, implementado com baú de alumínio, adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga de 1.000 kg. motor com potencia mínima de 100 CV.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
26	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4 Veículos Tipo Pick-UP cabine simples, com tração 4X4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com abs nas quatro rodas. Modelo do ano da contratação ou do ano posterior, implementado com baú de alumínio, adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga de 1.000 kg. motor com potencia mínima de 100 CV.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
27	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
28	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos</p>			



			de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
29	54	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA		
30	5	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		
31	54	Unid.	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível- Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampo além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar		

		<p>condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com luz branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulação através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório de ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de anel central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p>			<p>se da</p>
--	--	---	--	--	--------------

SB P

			<p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 ampères do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
32	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras</p>			<p>ilho</p>

		<p>metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada), 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplíce. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectada a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório de ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do</p>		<p style="text-align: right;">4/12</p>
--	--	--	--	--

			<p>tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de anel central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
33	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção.</p> <p>transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE.</p> <p>Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-</p>		<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten initials]</i></p>

[Handwritten signature]

			<p>las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
34	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros.</p> <p>freios e suspensão: conforme linha de produção.</p> <p>transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE.</p> <p>Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser</p>		

		servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+i) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.		
		COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA		

- 1 - É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;
- 2 - É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA/MODELO E ANO DOS VEÍCULOS COTADOS;
- 3- CASO A DESCRIÇÃO DO VEÍCULO ESTEJA DIRECIONANDO PARA UMA MARCA/MODELO, SERÃO ACEITOS VEÍCULOS DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR À MARCA INDICADA.
- 4 - EM SUA PROPOSTA, A CONTRATADA DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS RELATIVOS A DESPESAS DE ENTREGA DO OBJETO;

• OS VEÍCULOS SERÃO ENTREGUES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE:

1 - Augusto de Lima	18 - Francisco Sá	35 - Lagoa dos Patos	52 - São João da Ponte
2 - Bocaiúva	19 - Glaukilândia	36 - Lontra	53 - São João do Pacuí
3 - Bonito de Minas	20 - Grão Mogol	37 - Luislândia	54 - Ubaí
4 - Botumirim	21 - Guaraciama	38 - Manga	55 - Várzea da Palma
5 - Brasília de Minas	22 - Ibiaí	39 - Mathias Cardoso	56 - Varzelândia
6 - Buenópolis	23 - Ibiracatu	40 - Mirabela	57- Joaquim Felício
7- Buritizeiro	24 - Icarai de Minas	41 - Montalvânia	58- Fruta de Leite
8 - Campo Azul	25 - Itacambira	42 - Monte Azul	59 - São João das Missões
9 - Capitão Enéas	26 - Itacarambi	43 - Montes Claros	
10 - Catuí	27 - Itaobim	44 - Olhos D'Água	
11 - Claro dos Poções	28 - Jaíba	45 - Padre Carvalho	
12 - Cônego Marinho	29 - Januária	46 - Patis	
13 - Coração de Jesus	30 - Japonvar	47 - Pedras de Maria da Cruz	
14 - Cristália	31 - Jequitai	48 - Pirapora	
15 - Divisa Alegre	32 - Josenópolis	49 - Ponto Chique	
16 - Engenheiro Navarro	33 - Juramento	50 - São Francisco	
17 - Francisco Dumont	34 - Juvenília	51 - São João da Lagoa	

Informamos que nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a)
 RG nº e CPF nº , como representante legal desta empresa.

[Handwritten signature]
 66 *[Handwritten initials]*

Informamos o endereço eletrônico para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias:

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (.....)

Valor por Extenso:

A presente proposta tem validade (.....) dias;

Montes Claros/MG, de de

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



ANEXO III

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

2/20

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



este



ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº. 030/2020**, do **Pregão Eletrônico nº. 015/2020**, promovido pelo CODANORTE, a(o) empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à, no município de , pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA:**

- a) Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- b) Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;
- c) Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega Menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra-identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
- e) Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

.....
Local e data)

.....
Assinatura do representante legal.
Carimbo CPNJ



uu

298
lu

ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa _____, CNPJ nº. _____, declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

_____, de _____ de _____.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

(Handwritten signature and initials)

ANEXO VI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O, E A
EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede
....., a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu
Prefeito, Sr., e a empresa, estabelecida na
Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no
CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por
seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número,
residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro,
cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a
seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....):

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia de de

20....., a contar da data de sua assinatura.⁴

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
------	-----	-----	---------------	------------------	-------------	-------------

§1º-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

§2º-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

8.1 - O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência - Das obrigações da Contratada:

8.2 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais médicos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelos contratantes os produtos solicitados, no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento expresso da contratada, mediante justificativa plausível;

8.5 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

⁴ Observar o que determina o artigo 57 da Lei 8.666/93.

8.6 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.7 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.8 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.9 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho;

8.10 - A Contratada se obriga ainda a:

a) Fornecer veículos em cores sólidas.

b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;

c) Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante;

- Das Obrigações da Contratante:

8.11 - Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos itens;

8.12 - Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;

8.13 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.14 - Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.15 - Rejeitar todo e qualquer material produto e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

8.16 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

8.17 - O contrato firmado com o município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

8.18 - O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

8.19 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1 - A contratação objeto deste Termo de Contrato poderá ser rescindida:

9.1.1 - Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII,

XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.2- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3 - Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.4 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.5- Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Ficar impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no CODANORTE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.1.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

10.2.2 - 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

10.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pelo Contratante, através de seu Secretário Municipal de Administração ou a quem o Administrador indicar, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 – Este contrato está vinculado ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da comarca de/....., como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Montes Claros/MG, de de 2020.

PELO CONTRATANTE:

Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

[Handwritten signatures]

ANEXO VII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr., nos termos da Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , situada na a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em , a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em lugar neste ato representada por , inscrito no CPF sob o nº , resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CONSÓRCIO CODANORTE não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários que estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	---------------	-----	------	-------	-------	-------

a) Valor total: R\$.....(.....);

b) Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

d) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

e) A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

f) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CODANORTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CODANORTE.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CODANORTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CODANORTE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o CODANORTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CODANORTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos medicamentos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 – A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelos contratantes os produtos solicitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento expresso da contratada, mediante justificativa plausível;

6.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

6.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 – Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho;

6.9 – A Adjudicatária se obriga ainda a:

a) Fornecer veículos em cores sólidas.

b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;

c) Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante;

7 - Das Obrigações da Contratante:

7.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

7.2 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;

7.3 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

7.4 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.5 – Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

7.6 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.7 – O contrato firmado com o município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

7.8 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a

contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

7.9 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o **Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.**

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste

Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11 – DAS PENALIDADES

11.1 - Ficarão impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial do CONDANORTE e no Diário Oficial de Minas Gerais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 015/2020 seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros, _____ de _____ de 2020.

.....
Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE

.....
Representante legal
Cargo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
 Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas
 Central de Compras

311
 Lu
 455

Registro de Preços Eletrônico 015/2020

Data	Assunto	Situação	Questionamento
02/09/2020 - 12:09	Esclarecimentos - Solicitação Alteração	03/09/2020 - 11:03	Encaminha anexo. Arquivo Anexo: Esclarecimentos1aPeNa0152020

Resposta: BOM DIA, Em resposta ao questionamento da empresa JUPITER LICITAÇÕES LTDA., CNPJ 19.523.829/0001-05, cujo pedido se resume à: "Assim o prazo indicado por este Ilustríssimo Órgão, deve ser dilatado para no mínimo 120 (cento e vinte) dias, e caso esta demanda não seja atendida solicitamos que este Ilustríssimo pregoeiro tenha opções como solicitações de prorrogação do prazo de entrega, regulamentado pela Lei de Licitações 8.666/1993, em seu Art. 78, Inciso IV, que eximem empresas fornecedoras de penalidades com justificativas." - GRIFAMOS. Conforme resposta às impugnações apresentadas pelas empresas MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA e FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD), ficam mantidos os prazos de entrega indicados no edital, uma vez que, não são limitantes e além disso, as normas do edital são aplicáveis tanto ao Contratante quanto ao Contratado, e dessa forma, não há a possibilidade de se negar a prorrogação de prazo, desde que, devidamente justificada pela Contratada, não bastasse tal situação, houve a alteração do edital quanto ao prazo de entrega dos veículos para 30(trinta) dias úteis, como abaixo descrito(Termo de Referência): "3 - PRAZO DE ENTREGA 3.1 - A entrega dos veículos será efetuada conforme discriminando pelo SETOR DE COMPRAS do Município solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada." - GRIFAMOS. Assim, 30(trinta) dias úteis, correspondem a aproximadamente 42(quarenta e dois) dias corridos o que pode ser aumentado conforme o mês do ano e poderá ocorrer a prorrogação como informado acima, desde de que devidamente justificada. Observe-se que não está limitado número de prorrogações possíveis, sendo exigível apenas justificativa plausível. Assim, não há a necessidade de alteração do prazo de entrega dos Itens como consta do edital, uma vez que, o prazo indicado no Instrumento convocatório será de aproximadamente 42 dias corridos(considerando que se refere a dias úteis) e este prazo poderá ser prorrogado, desde que apresentada justificativa pela Contratada. Att., NÁDIA PATRÍCIA DE SOUZA PREGOIEIRA OFICIAL.

Boa tarde, A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 05.440.065/0001-71, sediada a Av. Aracy Tanaka, 16450, Santos Dumont, Cascavel, PR, Interessada em participar do referido processo, vem por meio desta pedir esclarecimento conforme questionamento abaixo: ITEM 17 - MICRO ÔNIBUS 1) Edital solicita em seu termo de referência: "MICRO-ÔNIBUS - Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviço, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros - motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2020/2020. Principais acessórios de Segurança: apólos de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios Internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés". Não está sendo informado, em seu termo de referência, o modelo de poltrona. Pergunto: Deveremos ofertar micro ônibus com poltrona urbana fixa ou rodoviária reclinável? ITEM 19 - MICRO ÔNIBUS 1) Edital solicita em seu termo de referência: "MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OKM COM ACESSIBILIDADE - De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e D1 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros". Não está sendo informado, em seu termo de referência, o modelo de poltrona. Pergunto: Deveremos ofertar micro ônibus com poltrona urbana fixa ou rodoviária reclinável? Cliente de vossa compreensão. Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável. Atenciosamente Setor de Licitações

Resposta: Os itens 17, 18, 19 e 20(Microônibus), devem ser fornecidos com poltrona rodoviária reclinável.

Prezados, boa tarde! A montadora do Renault S/A pretende participar do certame referente ao PE nº 015/2020 cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Segundo consta no edital, as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º. Muito embora conste esta informação, para a autorização da participação da montadora (aprovação junto ao financeiro) será importante a informação com relação a verba, se será estadual ou federal. Pergunta: Diante desta necessidade, pedimos por gentileza, que nos esclareçam se estas despesas serão cobertas por verba federal ou estadual? Caso positivo, poderiam nos encaminhar cópia do extrato relativo ao recurso para aquisição dos veículos no PE nº 015/2020? Aguardamos retorno o mais breve possível para que a Renault tenha tempo hábil em participar do certame. Desde já agradecemos a atenção.

Resposta: O procedimento trata-se de registro de preços para atender aos 59(cinquenta e nove) municípios consorciados ao CODANORTE, e aos demais órgãos públicos que venham a demonstrar interesse em aderir às Atas de Registro de Preços que vierem a ser formalizadas, observando os limites legais. Segundo o Decreto Federal 7.892/2013, doutrinas e jurisprudências dominantes, o pregão mediante registro de preços, é formalizado para efeito de futura e eventual aquisição de bens ou contratação de serviços, e dessa forma, não há a menor possibilidade de informar quais os municípios irão demonstrar interesse em aderir às Atas de Registro de Preços, ou qual será a origem da verba que cada município utilizará, se recursos próprios, estaduais ou federais.

456
312
CODANORTE

participarem da Assembleia Ordinária do 13º CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - 13º CNTRR a se realizar nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2021, na sede da CONTAG, no endereço SMPW Q. 1 Conj. 2 Lote 2 - Park Way, Brasília - DF, de forma virtual, por meio eletrônico, para discussão e deliberação da seguinte pauta e término:

- I - avaliar o desempenho do Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR);
II - analisar as condições de vida e de trabalho da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores familiares;
III - analisar as situações políticas, social e econômica do País e internacional;
IV - fixar diretrizes de atuação do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (MSTTR);
V - fixar formas de luta unitária visando: a) fortalecer a organização dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares; b) assegurar o acesso dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares à terra; c) melhorar as condições de vida e trabalho da categoria profissional trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares; d) assegurar o pleno exercício da atividade sindical;
VI - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e respectivas suplências da CONTAG, para o quadriênio 2021/2025; VII - alterar, por maioria simples, o Estatuto Social da CONTAG. O congresso terá a seguinte programação: A) Credenciamento titulares 8hs de 06/04 às 16hs do dia 07/04/2021; B) Credenciamento Suplentes das 16 às 18hs do dia 07/04/2021. C) Plenária Virtual Nacional dias 06, 07 e 08/04. D) Votação das 09 (nove) horas às 15 (quinze) horas do dia 08/04/2021. E) Aproximação eletrônica dos votos após as 15hs.

O 13º CNTRR e as Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal da CONTAG, gestão 2021 a 2025, serão realizados de acordo com o Estatuto Social da CONTAG e o Regimento Interno do 13º CNTRR aprovado pelo Conselho Deliberativo de 25/08/2020. O regimento poderá ser solicitado por e-mail dirigido a 13cntrr@contag.org.br.
As inscrições de delegados(as) e suplentes será feita pelas Federações junto ao sistema de inscrições da CONTAG, em seu site, no período 01/12/2020 a 15/01/2021 e deverá atender aos prazos e procedimentos previstos nos artigos 31 a 37 do Regimento Interno do 13º CNTRR.
O Registro de chapas às eleições será efetuado perante a Comissão Eleitoral, na sede da CONTAG, no período das 9hs de 15/03/2021 até às 18hs de 18/03/2021 e deverá atender aos prazos e procedimentos previstos nos artigos 58 a 65 do Regimento Interno do 13º CNTRR.
A votação para Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes da CONTAG será realizada por meio eletrônico, das 09hs às 15hs do dia 08/04/2021.
Todos os procedimentos relativos ao 13º CNTRR serão realizados exclusivamente com base no Estatuto Social da CONTAG e no Regimento Interno do 13º CNTRR. Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, CPF: 448.401.104-25, endereço SMPW, Quadra 01, Conjunto 02, Lote 02, Park Way, Brasília/DF, CEP: 71.735-102, Inscrição na Previdência nº 1.141.556.952-0.

Brasília - DF, 1º de setembro de 2020
ARISTIDES VERAS DOS SANTOS
Presidente

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria Executiva Nacional do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, conforme determina o Estatuto da Entidade no seu Artigo 13, §§ 1º e 3º, convoca todos os membros, nos termos do Artigo 6º, caput e § 1º do referido Estatuto, para a Assembleia Geral Ordinária marcada para o dia 06 de outubro de 2020, às 17 horas, a ser realizada, de acordo com a permissão contida no art. 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, por meio da Plataforma Zoom, em convocação única.
O link e informações sobre a habilitação de participantes, sendo permitida a participação apenas aos secretários municipais de saúde ou detentores de cargo ou função equivalente, nos termos do art. 12 do Estatuto, serão amplamente divulgados com a devida antecedência. Pauta:
1- Prestação de Contas Anual; 2- Auditoria Externa do CONASEMS e COSEMS anos 2019 e 2020;
3 - Apresentação Programa de Integridade do CONASEMS;
4 - Pesquisa da Rede Colaborativa;
5) Confirmação de Campo Grande/MS como cidade sede do Congresso do Conasems de 2021 e Eleição da Diretoria 2021-2023;
6) Outros.

Brasília, 3 de setembro de 2020.
WILAMES FREIRE BEZERRA
Presidente

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

Menor preço por item
O CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, de UASG 926873, por intermédio do Secretário-Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos necessários ao atendimento de saúde aos pacientes diagnosticados e em tratamento decorrente da infecção do novo Coronavírus (SARS - CoV-2), em apoio aos Entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (Mato Grosso do Sul), que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Federal nº 13.979/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.
Local da Sessão Pública: Fortal Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br); Data e horário da Sessão Pública: 11/09/2020, às 10h00 (horário de Brasília/DF);
Edital disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.brasilcentral.gov.br.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário-Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. PC 025/2020 PE 013/2020 Aq. de Materiais Escolares e de Expediente. Atas de Registro de Preços: ATA SRP 044/2020-Allança C. Distrib. Ltda-EPP-CNPJ 31.486.195/0001-55; Valor: R\$324.019,00. Assina: Samuel H. Araújo. ATA SRP 045/2020-Belclips Distrib. Ltda-CNPJ 25.897.729/0001-33; Valor: R\$388.108,00. Assina: Victor B. Q. Gomes; ATA SRP 046/2020-CDC Ind. C. de Bolsas Eireli-EPP-CNPJ 04.553.782/0001-47; Valor: R\$89.964,00. Assina: André C. S. Bomni; ATA SRP 047/2020-Dageal C. M. de Escritório Ltda-ME-CNPJ 07.245.458/0001-50; Valor: R\$61.615,00. Assina: Darlan C. Tomazelli; ATA SRP 048/2020-Durvalina A. Gonçalves-EPP-CNPJ 28.898.386/0001-10; Valor: R\$77.138,00. Assina: Douglas A. Souza; ATA SRP 049/2020-L&A Carv. C. Inf. e Papelaria Ltda-CNPJ 08.395.467/0001-90; Valor: R\$51.613,00. Assina: André A. Carvalho; ATA SRP 050/2020-Ladío F. Souza-ME-CNPJ 36.670.888/0001-17; Valor: R\$2.523.132,40. Assina: Romey C. Ferreira; ATA SRP 051/2020-Marcelo Simoni-ME-CNPJ 04.664.811/0001-48; Valor: R\$5.550,00. Assina: Marcelo Simoni; ATA SRP 052/2020-Visa E. Eireli-ME-CNPJ 29.013.780/0001-96; Valor: R\$2.548.572,20. Assina: André I. Dias. Vig: 12 meses.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PC 027/2019 INEXIG. 003/2019 CRED. 003/2019 Contratação Serviços educação em saúde ambiental, p/ enfrentamento do aedes aegypti-Cv. FUNASA 3168/2017- Termos Aditivos para prorrogar a vigência dos contratos a favor de Eduforma E. Consultoria Ltda-ME-CNPJ 18.011.680/0001-04-1º Aditivo CTR 24/19-Assina: Antonio P. Silva-Josiane C. Silva-CNPJ 33.697.899/0001-00-1º Aditivo CTR 25/19-Ivone N. G. Santos-CNPJ 33.805.568/0001-39-1º Aditivo CTR 26/19-Magda C. Nogueira-CNPJ 33.807.768/0001-20-1º Aditivo CTR 27/19 Amanda R. P. Toncheff-CNPJ 33.696.635/0001-24-1º Aditivo CTR 28/19- Ana C. R. Torres-CNPJ 33.919.141/0001-61-1º Aditivo CTR 30/19-Suelens S. Ferreira-CNPJ 33.876.613/0001-46-1º Aditivo CTR 31/19-Valdemir L. N. Santos-CNPJ 33.741.061/0001-69-1º Aditivo CTR 32/19-Alessandro N. Ottoni-CNPJ 33.740.956/0001-89-1º Aditivo CTR 33/19-Simone F. P. Ramos-CNPJ 31.344.355/0001-21-1º Aditivo CTR 34/19-Vigência: 7/8/20 a 6/8/21.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PC 022/2019 INEXIG. 002/2019 CRED. 002/2019 Contrat. Serv. Ações de educação ambiental-Cv. FUNASA 3168/2017-Sr. Presidente, João M. Ribeiro, formaliza o 2º ADITIVO CTR 021/2019-Josiane C. Silva 04440605613-ME-CNPJ 33.697.899/0001-00-Prorroga vig: 2/7/20 a 1/7/21-Vr: R\$31.292,88-2º ADITIVO CTR 022/2019-Eni Mª Freitas-EPP-CNPJ 71.472.294/0001-00-Prorroga vig: 2/7/20 a 1/7/21-Vr: R\$8.014,40-Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020
Repetição

PC 030/2020-PE 015/2020 Aq. de Veículos. 2ª Retificação do Edital-Abertura das Propostas: 18/09/2020, 8h30min. www.portaldecompraspublicas.com.br; licitacoes@codanorte.mg.gov.br. www.codanorte.mg.gov.br.

NÁDIA PATRÍCIA DE SOUZA
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Processo Administrativo nº 94/2020
O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 94/2020.
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos de uso humano (1009 itens); Disputa: dia 22/9/2020, às 8h31min.
O edital está publicado nos sites: www.ciscai.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

CARLOS ALBERTO FINK
Presidente

EMBRATUR AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

EDITAL Nº 12/2020
Retificação e atualização ao Extrato do Edital nº 12/2020 do Pregão Eletrônico nº 05/2020, publicado no DOU em 03/09/2020, pag. 142 com o Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Almoço, Apoio Operacional, Motorista, Recepcionista, Recepcionista Bilingue e Secretária Executiva Bilingue, a serem executados nas dependências da EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, nos imóveis atualmente ocupados ou naqueles que venham a ser ocupados em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 12/2020.
A presente retificação tem por finalidade promover alterações no Edital nº 12/2020 disponível, na íntegra, no site: www.embratur.com.br.

Em, 3 de Setembro de 2020
GILSON MACHADO NETO
Diretor Presidente

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES Nº 197/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", devido alteração do Edital para inclusão de cotas exclusivas ME/EPP.
Assim, fica o certame suspenso até conclusão do ato. Após reformulação, será marcada nova data para abertura do Pregão Eletrônico n. 025/2020/EMATER-RO.

Porto Velho/RO, 2 de setembro de 2020.
CLAUDIANA SALES PINHEIRO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 324/2020/SUPEL/RO

Menor preço por item
Processo nº 0028.474454/2019-23
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº 324/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço ITEM". Método de disputa ABERTO. PARA OS ITENS 04, 09, 10, 16, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

PARA OS DEMAIS ITENS, APLICA-SE A EXCLUSIVIDADE ÀS EMPRESAS ME/EPP E EQUIPARADAS. Objeto: Registro de Preços - SRP para futuras e eventuais a aquisição de Vidrarias para o Laboratório de Análise Ambiental - LAA, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.681.228,15 (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos). DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPLENTE: 925373.
Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail: zetassupelro@hotmail.com.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2020.
IADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeira





Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º do Decreto nº 47.222, de 20 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200903202427021.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
 O Conselho Inter municipal de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformância com o art. 17º do Decreto nº 47.222, de 20 de julho de 2017, torna público que está recebendo propostas para a aquisição de materiais de consumo para a rede estadual de ensino, conforme especificações técnicas e condições de entrega constantes no Edital nº 002/2020, disponível em www.cimedu.mg.gov.br.
 O prazo para apresentação das propostas é até o dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h30min (duas horas e meia), em Brasília, DF, no endereço: Rua 17 de Novembro, nº 17, Centro, Brasília, DF, CEP: 70000-000. O Edital nº 002/2020, o Edital de Esclarecimentos nº 001/2020 e o Edital de Retificação nº 002/2020, estão disponíveis em www.cimedu.mg.gov.br.
 O prazo para entrega das propostas é até o dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h30min (duas horas e meia), em Brasília, DF, no endereço: Rua 17 de Novembro, nº 17, Centro, Brasília, DF, CEP: 70000-000. O Edital nº 002/2020, o Edital de Esclarecimentos nº 001/2020 e o Edital de Retificação nº 002/2020, estão disponíveis em www.cimedu.mg.gov.br.
 O prazo para entrega das propostas é até o dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h30min (duas horas e meia), em Brasília, DF, no endereço: Rua 17 de Novembro, nº 17, Centro, Brasília, DF, CEP: 70000-000. O Edital nº 002/2020, o Edital de Esclarecimentos nº 001/2020 e o Edital de Retificação nº 002/2020, estão disponíveis em www.cimedu.mg.gov.br.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
 O Conselho Inter municipal de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformância com o art. 17º do Decreto nº 47.222, de 20 de julho de 2017, torna público que está recebendo propostas para a aquisição de materiais de consumo para a rede estadual de ensino, conforme especificações técnicas e condições de entrega constantes no Edital nº 002/2020, disponível em www.cimedu.mg.gov.br.
 O prazo para apresentação das propostas é até o dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h30min (duas horas e meia), em Brasília, DF, no endereço: Rua 17 de Novembro, nº 17, Centro, Brasília, DF, CEP: 70000-000. O Edital nº 002/2020, o Edital de Esclarecimentos nº 001/2020 e o Edital de Retificação nº 002/2020, estão disponíveis em www.cimedu.mg.gov.br.
 O prazo para entrega das propostas é até o dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h30min (duas horas e meia), em Brasília, DF, no endereço: Rua 17 de Novembro, nº 17, Centro, Brasília, DF, CEP: 70000-000. O Edital nº 002/2020, o Edital de Esclarecimentos nº 001/2020 e o Edital de Retificação nº 002/2020, estão disponíveis em www.cimedu.mg.gov.br.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta esferográfica, ponta de feltro, cor azul, marca qualquer	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
02	Caneta esferográfica, ponta de feltro, cor vermelha, marca qualquer	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
03	Caneta esferográfica, ponta de feltro, cor preta, marca qualquer	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
04	Caneta esferográfica, ponta de feltro, cor verde, marca qualquer	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
05	Caneta esferográfica, ponta de feltro, cor amarela, marca qualquer	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
06	Caneta esferográfica, ponta de feltro, cor laranja, marca qualquer	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
07	Caneta esferográfica, ponta de feltro, cor roxo, marca qualquer	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
08	Caneta esferográfica, ponta de feltro, cor cinza, marca qualquer	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
09	Caneta esferográfica, ponta de feltro, cor prata, marca qualquer	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
10	Caneta esferográfica, ponta de feltro, cor dourado, marca qualquer	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
 O Conselho Inter municipal de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformância com o art. 17º do Decreto nº 47.222, de 20 de julho de 2017, torna público que está recebendo propostas para a aquisição de materiais de consumo para a rede estadual de ensino, conforme especificações técnicas e condições de entrega constantes no Edital nº 002/2020, disponível em www.cimedu.mg.gov.br.
 O prazo para apresentação das propostas é até o dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h30min (duas horas e meia), em Brasília, DF, no endereço: Rua 17 de Novembro, nº 17, Centro, Brasília, DF, CEP: 70000-000. O Edital nº 002/2020, o Edital de Esclarecimentos nº 001/2020 e o Edital de Retificação nº 002/2020, estão disponíveis em www.cimedu.mg.gov.br.
 O prazo para entrega das propostas é até o dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h30min (duas horas e meia), em Brasília, DF, no endereço: Rua 17 de Novembro, nº 17, Centro, Brasília, DF, CEP: 70000-000. O Edital nº 002/2020, o Edital de Esclarecimentos nº 001/2020 e o Edital de Retificação nº 002/2020, estão disponíveis em www.cimedu.mg.gov.br.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
 O Conselho Inter municipal de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformância com o art. 17º do Decreto nº 47.222, de 20 de julho de 2017, torna público que está recebendo propostas para a aquisição de materiais de consumo para a rede estadual de ensino, conforme especificações técnicas e condições de entrega constantes no Edital nº 002/2020, disponível em www.cimedu.mg.gov.br.
 O prazo para apresentação das propostas é até o dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h30min (duas horas e meia), em Brasília, DF, no endereço: Rua 17 de Novembro, nº 17, Centro, Brasília, DF, CEP: 70000-000. O Edital nº 002/2020, o Edital de Esclarecimentos nº 001/2020 e o Edital de Retificação nº 002/2020, estão disponíveis em www.cimedu.mg.gov.br.
 O prazo para entrega das propostas é até o dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h30min (duas horas e meia), em Brasília, DF, no endereço: Rua 17 de Novembro, nº 17, Centro, Brasília, DF, CEP: 70000-000. O Edital nº 002/2020, o Edital de Esclarecimentos nº 001/2020 e o Edital de Retificação nº 002/2020, estão disponíveis em www.cimedu.mg.gov.br.

CADERNO 2 - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

ANO 128 - Nº 166 - 11 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

WWW.JORNALMINASGerais.MG.GOV.BR

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Particulares e Pessoas Físicas

Comarcas e Prefeituras do Interior



314
458/20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020 Registro de Preços p/ Aquisição de Veículos-2ª Retificação do Edital-Abertura das Propostas: 18/09/2020, 8h30min. www.portaldecompraspublicas.com.br www.codanorte.mg.gov.br; licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

PC 029/2020 PE 014/2020 - Aquisição de Medicamentos. O Presidente, João M. Ribeiro, formaliza as seguintes Atas de Registro de Preços: ATA SRP 053/2020-Biohosp Produtos Hospitalares S/A-CNPJ 18.269.125/0001-87; Valor: R\$64.280,00. Assina: Rafael Lucas do Carmo. Vig: 12 meses. ATA SRP 054/2020-Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda-EPP-CNPJ 10.463.662/0001-51; Valor: R\$176.778,20. Assina: Talita Ferreira Proença. Vig: 12 meses. ATA SRP 055/2020-Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli-ME-CNPJ 25.279.552/0001-01; Valor: R\$217.710,00. Assina: Maicon Ullians Backes. Vig: 12 meses. ATA SRP 056/2020-Hospvida Ltda-EPP-CNPJ 12.057.503/0001-82; Valor: R\$273.435,20. Assina: Eduardo César Alves Coelho. Vig: 12 meses. ATA SRP 057/2020-Ligia Maria Carneiro-ME-CNPJ 29.228.930/0001-89; Valor: R\$636.204,50. Assina: Ligia Maria Carneiro. Vig: 12 meses. ATA SRP 058/2020-Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP-CNPJ 26.419.311/0001-83; Valor: R\$112.166,60. Assina: Neomar Antônio Tomazeli. Vig: 12 meses. ATA SRP 059/2020-Master Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalar Ltda-ME-CNPJ 26.788.983/0001-66; Valor: R\$568.504,00. Assina: Jovelino Jean Guerra de Oliveira. Vig: 12 meses. ATA SRP 060/2020-Medic Veterinária de Medicamentos Eireli-CNPJ 20.637.873/0001-17; Valor: R\$36.194,72. Assina: Adriano Pereira Titoni. Vig: 12 meses. ATA SRP 061/2020-Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda-EPP-CNPJ 22.218.845/0001-90; Valor: R\$35.187,04 Assina: Josiane Maria Mateus Paiva. Vig: 12 meses. ATA SRP 062/2020-RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda-CNPJ 31.905.076/0001-90; Valor: R\$282.904,00 Assina: Narciso José Ronsani. Vig: 12 meses. ATA SRP 063/2020-Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli-EPP-CNPJ 35.067.853/0001-25; Valor: R\$33.460,00 Assina: Anselmo da Silva. Vig: 12 meses. ATA SRP 064/2020-Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda-ME-CNPJ 32.364.822/000148; Valor: R\$99.860,00 Assina: Maria Ferrari Spazzini. Vig: 12 meses.

05/2020

P

skata

Processo: 1095558
Natureza: Agravo
Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Codanorte

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de agravo interposto pela empresa Mabelê Comércio de Veículos Eireli, por intermédio de procuradores regularmente constituídos, em face da decisão monocrática proferida por este relator e referendada pela Segunda Câmara na sessão de 12/11/2020, nos autos da Denúncia n. 1095448, que deliberou:

[...]

Portanto, nesse juízo perfunctório e urgente, arrimando-me na jurisprudência deste Tribunal sobre o tema e ausentes os indícios de dano inverso ao interesse público, entendo que estão presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, pelo que **proponho a adoção de medida cautelar** para determinar que o consórcio suspenda o procedimento administrativo relativo à Ata de Registro de Preços n. 69/2020, firmada com a empresa Mabele Comércio de Veículos Eireli, ora denunciada, na fase em que se encontra, abstando-se de conceder autorização para novas adesões. Na mesma linha, sob a égide do art. 297 do Código de Processo Civil – CPC, estendo a medida cautelar àquelas atas de registro de preços, decorrentes do certame sob análise, que também foram firmadas com empresas revendedoras de veículos, e determino que o responsável pela Codanorte, órgão gerenciador do registro de preços, identifique quais são as empresas adjudicatárias que não sejam fabricantes ou concessionárias de veículos para, do mesmo modo, suspender o procedimento administrativo quanto a elas.

Diante do exposto, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica e do art. 264 c/c o art. 197 do RITCEMG, valendo-me do poder geral de cautela, determino a suspensão dos efeitos das atas de registro de preços firmadas com empresas revendedoras de veículos, decorrentes do Processo Licitatório n. 30/2020, Pregão Eletrônico n. 15/2020, devendo essas empresas serem devidamente identificadas pelo responsável pela Codanorte, órgão gerenciador do registro de preços, abstando-se de firmar as respectivas atas de registro de preços ou, se já houverem assinado, abstando-se de autorizar novas adesões à ata, *ad referendum* da Segunda Câmara, na fase em que se encontram, sob pena de multa diária de R\$ 3.000,00 (três mil reais), até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consoante art. 90 da Lei Orgânica, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

[...]

A referida decisão utilizou como arrimo a jurisprudência deste Tribunal sobre o tema, no sentido de que somente a concessionária autorizada pela fabricante ou a própria fabricante/montadora poderiam vender o que se tem conceituado como “veículo novo” ao consumidor final para “primeiro emplacamento”, tendo, assim, ressaltado contradição no instrumento convocatório do certame:

Portanto, sob minha percepção, no caso dos autos, a exigência – já mencionada – de que o primeiro emplacamento se dê em nome do município contratante afastaria, à primeira vista, a possibilidade de maior amplitude de concorrência no certame, com a participação de revendedoras, tornando o edital contraditório e a conduta da Administração em classificar empresa revendedora também. Isso porque, nos termos da Deliberação n. 64 do Contran e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei n. 6.729/79, tais empresas revendedoras, ao comprarem o veículo de uma concessionária ou do próprio fabricante, já devem realizar o primeiro emplacamento/registro/licenciamento perante o órgão de trânsito competente antes de revendê-lo a terceiros.

Saliento, por oportuno, que o fato de o veículo ter sido transferido para a empresa licitante para posterior revenda ao consumidor final poderia não descaracterizar o bem como novo. Entretanto, a controvérsia, no caso, paira somente em torno da exigência do edital – já reconhecida – de que o primeiro emplacamento seja em nome do município contratante, o que inviabilizaria a participação e posterior classificação de empresa revendedora no certame, cabendo, portanto, razão à denunciante, neste juízo superficial de urgência, diante do princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório, em consonância com os arts. 3º e 41 da Lei n. 8.666/1993.

Ademais, com a devida vênia, os esclarecimentos prestados pelo gestor responsável não se mostraram suficientes para afastar o juízo de ilegalidade quanto aos apontamentos da denúncia, notadamente quanto à estrita vinculação ao edital, tampouco quanto ao risco de prejuízo ao interesse público secundário no que tange a possível descumprimento de normas de natureza tributária decorrente do fornecimento de “veículos novos” por uma empresa de pequeno porte revendedora. Como visto, o consórcio reconhece a necessidade do primeiro emplacamento em nome da administração contratante, porém, considera responsabilidade dos adquirentes a observação do cumprimento dessa exigência contratual.

Ademais, levou em consideração o risco de prejuízo ao interesse público secundário no que tange a possível descumprimento de normas de natureza tributária por empresa de pequeno porte revendedora, bem como o risco de difusão da irregularidade praticada com a adesão da ata de registro de preços por outros órgãos não participantes.

Registro que o agravo deu entrada em meu gabinete no dia 30/11/2020, às 18h39min, conforme informação disponível no SGAP.

Já em suas razões recursais (documento eletrônico, código do arquivo n. 2294742, disponível no SGAP como peça n. 2), a empresa agravante argumentou que teria fornecido, ainda neste ano, veículos novos com primeiro emplacamento em nome do contratante para diversos municípios do estado da Bahia (documentos anexos), de modo que tal fato evidenciaria “a plena exequibilidade da garantia prestada pela recorrente em atender à exigência do edital e fulmina, de forma incontestável, a alegação de que somente veículos vendidos diretamente por concessionários ou fabricantes poderiam ter seu primeiro emplacamento em nome dos Municípios”.

Ademais, colacionou precedente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP¹, no sentido de que não haveria na Lei n. 6.729/79 “qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988”. Carreou, também, argumentos do Ministério Público do Estado de Goiás, ao apreciar impugnação aviada em face do Edital n. 46/2018, cujo objeto cingia-se à aquisição de veículos para a sua frota, e ponderações do Departamento Nacional de Infraestrutura – DNIT, que teria rejeitado impugnação aviada contra o Edital do Pregão n. 39/2019-03, “afastando qualquer possibilidade de reserva da disputa apenas para aqueles submetidos à regência do contrato de concessão sob a égide da Lei Ferrari”.

Noutro giro, a agravante ressaltou que dos 13 itens em que teria se sagrado vencedora no âmbito do Pregão Eletrônico n. 15/2020, consoante Ata de Registro de Preços n. 69/2020², 11 demandariam “a necessidade de adaptação para a espécie ambulância e a inexistência do fornecimento do tipo por fabricantes e concessionários”. Salientou que esses tipos de veículos, assim como todos os outros ditos especiais – tais como viaturas policiais e de bombeiros – seriam fruto de adaptações realizadas por empresas especializadas, credenciadas nos termos da Portaria DENATRAN n. 27/2002, “sendo que esta é quem realiza o registro, junto ao RENAVAL, das modificações empreendidas, e, posteriormente, permite-se a realização do licenciamento (emplacamento) do veículo já com suas características devidamente alteradas” (Grifêi). Nesse sentido, salientou que “[...] as transformadoras, inclusive, são devidamente registradas junto ao Departamento Nacional de Trânsito, o qual lhes autoriza até mesmo a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/2008”.

Sobre o conceito de veículo novo, ressaltou que o edital teria sido claro em estabelecer como sendo aquele “zero quilômetro, sem prévia utilização” e que de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU³ a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interferiria na especificação do objeto, tampouco desqualificaria o veículo como novo de fato. Além disso, ressaltou que a manutenção do

¹ Processo TC 011589/989/17-7, conselheiro relator Dimas Eduardo Ramalho.

² Disponível em: <http://codanorte.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/ATA-SRP-069-2020-MABEL%C3%8A-COM%C3%89RCIO-1.pdf> > Acesso em 1º/12/2020.

³ Acórdão 10125-44/17-2, TC 032.156/2017-0, relator Augusto Nardes, Segunda Câmara, Data da Sessão: 28/11/2017.

entendimento de que a recorrente não poderia comercializar veículos novos, à guisa de licenciamento em seu próprio nome, implicaria criação de mercado à margem da legislação, onde apenas fabricantes e concessionárias poderiam comercializar veículos com órgãos públicos, em desacordo com os princípios basilares do procedimento licitatório, como a livre concorrência (competitividade), o da probidade administrativa, da igualdade, e da legalidade.

Quanto ao aspecto tributário da controvérsia, destacou que o recolhimento inferior do ICMS somente ocorreria se os bens fossem contabilizados em seu ativo permanente, sendo que, em verdade, o registro contábil seria feito na rubrica correta com a destinação dos bens ao ativo circulante, com o recolhimento integral do tributo. Argumentou que, quando o veículo é adquirido pela empresa, na nota fiscal de fábrica emitida pelo fabricante constaria o “CFOP 6401”, o qual se referiria à venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto, sendo que quando da emissão da nota fiscal de venda ao cliente, o documento fiscal anotaria o “CFOP 5405”, correspondente à venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituído. Dessa forma, argumentou que “[...] a celebração do contrato com a recorrente não implicará risco algum, especialmente de ordem tributária, se tratando o argumento recursal tão somente da materialização do desespero de quem pretendia ter reserva de mercado e comercialização dos veículos por preços superiores, em detrimento flagrante do interesse público”.

Por último, requereu a concessão de efeito suspensivo, nos termos do art. 337, parágrafo único do RITCEMG, uma vez que a empresa agravante atenderia plenamente à exigência de primeiro emplacamento feita pelo instrumento convocatório, sendo que a persistência dos efeitos da decisão recorrida impediria a recorrente de fornecer os veículos demandados e impediria os municípios de atender ao interesse público da própria contratação dos veículos, destinados que à área de saúde, transporte de pacientes (inclusive daqueles com risco à vida), atendimento odontológico e de emergência médica (com a ambulância tipo Samu 192).

Decisão

Interposto em 23/11/2020, consoante certidão recursal (documento eletrônico, código do arquivo n. 2299765, disponível no SGAP como peça n. 18), o agravo é tempestivo. Ademais,

com fulcro no art. 325, II, do RITCEMG, verifica-se a legitimidade da agravante, como empresa alcançada pela decisão que suspendeu os efeitos das atas de registro de preços firmadas com empresas revendedoras de veículos. O agravo contém os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 338 do mesmo diploma regimental, referentes à exposição do fato e do direito e à apresentação das razões de reforma da decisão. Sendo assim, preliminarmente, é admissível o presente recurso.

Conforme observado, a empresa agravante se insurge, em linhas gerais, contra a tese de que somente a concessionária autorizada pela fabricante ou a própria fabricante/montadora poderia vender o que se tem conceituado como “veículo novo” ao consumidor final, tendo afirmado, inclusive, que teria fornecido, neste ano, “veículos novos” com “primeiro emplacamento” em nome de municípios contratantes no estado da Bahia, sendo estes: Aporá, Campo Formoso, Castro Alves, Boa Vista do Tupim, Governador Mangabeira, Itapetinga, Itororó, Pedrão, Planaltino e Salinas (documentos eletrônicos, disponíveis no SGAP como peças de n. 4, 8, 10, 12, 14 e 16). Dessa forma, a agravante aponta que teria condições de cumprir as exigências delineadas no instrumento convocatório do Processo Licitatório n. 30/2020, Pregão Eletrônico n. 15/2020, notadamente no que se refere ao primeiro emplacamento em nome do município consorciado contratante, e, em seguida, afirma que a celebração de eventual contrato não implicaria risco de ordem tributária, já que a empresa estaria recolhendo integralmente os valores do ICMS, com a destinação dos bens ao ativo circulante.

De início, reitero o meu entendimento de que o primeiro emplacamento de um veículo “normal” seria de inviável cumprimento por empresas revendedoras, pelos próprios fundamentos utilizados no âmbito da medida cautelar referendada pelo colegiado da Segunda Câmara nos autos de n. 1095448, uma vez que, em tese, seria impossível de ser realizado em observância às exigências legais. É de se ressaltar, novamente, que o fato de o veículo ter sido transferido para a empresa licitante para posterior revenda ao consumidor final poderia não descaracterizar o bem como novo, cabendo ao gestor público, entretanto, delimitar corretamente o objeto pretendido.

No entanto, diante das peculiaridades do caso, especialmente diante do fato de a empresa agravante (revendedora) ter demonstrado lograr êxito na entrega de veículo modificado com primeiro emplacamento em nome de diversos municípios contratantes (documentos disponíveis no SGAP, código do arquivo n. 2294742 e 2294746, peça 2 e 4, respectivamente), merece

destaque, nesse juízo superficial cautelar, essa nova argumentação⁴ suscitada no sentido de que alguns veículos dependeriam de adaptação para a espécie ambulância, feita por empresa especializada, que realizaria o registro das modificações empreendidas e, posteriormente, permitiria a realização do licenciamento do veículo já com suas características devidamente alteradas. Nesse sentido, vejamos o que estabelece a Deliberação Contran n. 64 de 30/5/2008:

Art. 1º Para efeito de registro, licenciamento e circulação, os veículos de tração, de carga e os de transporte coletivo de passageiros, deverão ter indicação de suas características registradas para obtenção do CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, de acordo com os requisitos do Anexo desta Deliberação.

[...]

ANEXO

[...]

3. APLICAÇÃO

3.1. Informações mínimas para veículos de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, com PBT acima de 3500 kg.

3.1.1. Veículo automotor novo acabado: tara, lotação, PBT, PBTC e CMT;

3.1.2. Veículo automotor novo inacabado: PBT, PBTC e CMT;

3.1.3. Veículo automotor novo que recebeu carroçaria ou implemento: tara e lotação, em complemento às características informadas pelo fabricante ou importador do veículo;

3.1.4. Veículo automotor novo que teve alterado o número de eixos ou sua(s) capacidade(s): tara, lotação e PBT, em complemento às características informadas pelo fabricante ou importador do veículo;

[...]

Destaco, ademais, os arts. 1º e 2º da Portaria Denatran n. 190, de 29/6/2009, que determina que todos os veículos novos que sofrerem transformação admitida em resolução do Contran devem receber códigos específicos na tabela de marca/modelo/versão do Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam, *in verbis*:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para a concessão do código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e emissão do

⁴ “Reitere-se: nenhum veículo é produzido com os equipamentos e caracteres necessários para o uso pretendido, os quais que somente passam a existir após a submissão a transformação por empresas especializadas, após o processo produtivo do fabricante e sem qualquer ingerência/participação deste. Inclusive, os veículos ofertados pela Recorrente nos lotes em que se sagrou vencedora refletem exatamente tais alterações. Por exemplo, foi ofertado como ambulância (para os todos os lotes correlatos) o veículo Renault MasterRaytec Ambulância, com código marca/modelo 243476, utilizando-se como insumo do processo de transformação o modelo Renault Master Furgão L2H2, código marca/modelo 243452, o qual passa a ser registrada com a carroçaria do tipo ambulância. E as transformadoras, inclusive, são devidamente registradas junto ao Departamento Nacional de Trânsito, o qual lhes autoriza até mesma a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/2008”

Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT, para efeito de pré-cadastro, registro, e licenciamento no Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Todos os veículos novos de fabricação nacional, importados, encarroçados, bem como aqueles que sofrerem transformação admitida em Resolução do CONTRAN, devem receber códigos específicos na tabela de marca/modelo/versão do RENAVAM além do respectivo CAT, desde que atendidos os requisitos de identificação e de segurança veicular, estabelecidos na legislação de trânsito. (Grifei)

A emissão do CAT, com o referido código específico do Renavam, possibilitaria então o registro e licenciamento de veículos junto aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal – Detran, que, somente aí será identificado por Placas de Identificação Veicular – PIV, nos termos da Resolução n. 780, de 26 de junho de 2019:

Art. 2º Após o registro no respectivo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal (DETRAN), cada veículo será identificado por Placas de Identificação Veicular - PIV dianteira e traseira, de acordo com os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Depreende-se, pois, nesse juízo perfunctório, que, nesses casos específicos de transformação, as empresas revendedoras conseguiriam cumprir juridicamente a exigência de primeiro emplacamento, tendo em vista que, independentemente de quem fosse o vencedor do certame em tais itens, haveria a necessidade de se contratar a transformação do veículo junto à empresa especializada, credenciada pelo Denatran, para posterior licenciamento com as características devidamente alteradas, tal como se demonstrou.

Assim, quanto ao primeiro emplacamento dos veículos que necessitariam de transformação, entendo que merecem guarida os argumentos da agravante.

No tocante ao aspecto tributário da controvérsia, é necessário tecer os esclarecimentos a seguir.

A denunciante, nos autos de n. 1095448, delineou como apontamento uma “possível evasão fiscal”, porquanto as micro e pequenas empresas estariam adquirindo “veículos para uso próprio com grandes descontos das fabricantes e imediatamente transferem para os municípios sem recolher o ICMS [...]”. Ademais, pontuou que “embora se trate de questões afetas ao fisco e aos Estados envolvidos nas transações comerciais, é inadmissível que o município tendo conhecimento da ilegalidade praticada, promova a compra de veículo em que não se observará o cumprimento da legislação tributária”.

Sobre o tema, a Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação – Cfel vem se

manifestando nos seguintes termos⁵:

[...]

Como dito acima, analisar o critério de menor preço pode apresentar uma aparente vantajosidade, pois as revendedoras de veículos consideradas microempresas conseguem, muitas vezes, apresentar preços abaixo de mercado à custa de benefícios fiscais.

Conforme noticiado pelo Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais - SINCOV-MG, a isenção fiscal referente ao ICMS, antes concedida a pessoas com deficiência e produtores rurais, passou a contemplar também microempresas e empresas de pequeno porte. Trata-se de um benefício fiscal que busca o incentivo para crescimento dessas empresas.

Outrossim, importante trazer à baila redação do Convênio ICMS 64/06, posteriormente alterado pelos Convênios ICMS 135/14, 67/18, 167/19, 235/19, o qual "disciplina para a operação de venda de veículo autopropulsado realizada por pessoa física que explore a atividade de produtor agropecuário **ou por qualquer pessoa jurídica, com menos de 12 (doze) meses da aquisição da montadora**" (destaque nosso).

Segundo o referido normativo, em caso de revenda do veículo em prazo inferior a 12 meses, deverá ser recolhido o respectivo ICMS calculado com base no preço de venda sugerida ao público. Veja-se:

[...]

Quanto ao disposto acima, cumpre ressaltar as seguintes hipóteses passíveis de controle.

A primeira situação é a compra do veículo com isenção fiscal e posterior revenda, em prazo inferior a doze meses, sem o devido recolhimento do imposto, em contrariedade ao disposto no Convênio ICMS 64/06, lesando a arrecadação estadual.

Ademais, não havendo recolhimento por parte da pessoa jurídica quando da revenda, o ente adquirente poderá ser chamado a recolher o imposto devido, nos termos do art. 131 do Código Tributário Nacional¹², já que a imunidade recíproca, prevista no art. 150, VI, alínea "a", da Constituição Federal¹³ e art. 9º, IV, alínea "a", do Código Tributário Nacional¹⁴, não alcança a responsabilidade tributária por sucessão.

Ambas as situações descritas geram uma aparente vantajosidade no momento da licitação, pois o órgão licitante adquire o item de menor preço, mas, ou será chamado a recolher o imposto devido, ou o valor abaixo de mercado se dará à custa da arrecadação estadual.

Outra situação que merece destaque é a previsão de que, nos casos de revenda do veículo por pessoa jurídica antes de doze meses da data da aquisição, o ICMS deverá ser recolhido em favor do estado do domicílio do adquirente, a teor da supra transcrita Cláusula Primeira do Convênio ICMS 64/06.

Nesse cenário, além de lesionar a arrecadação do estado em que a compra foi originalmente efetuada, abre-se brecha para que as empresas adquiram veículos com isenção fiscal nos estados em que a alíquota do ICMS é mais elevada e revendam naqueles com alíquotas mais baixas. Assim, um benefício que foi instituído como incentivo ao crescimento das microempresas e empresas de pequeno porte, tornar-se-ia método de enriquecimento à custa de isenções fiscais.

Contudo, em que pese o estudo da Cfel, vale reiterar que, nesse caso, a empresa agravante

⁵ Estudo elaborado no âmbito da Denúncia n. 1088856.

apresentou argumentos novos relevantes, reafirmando sua integridade para o cumprimento das normas fiscais e o respeito ao erário, vejamos:

O recolhimento inferior do ICMS somente ocorreria se a Recorrente contabilizasse se os bens em seu ativo permanente, o que não ocorre, pois o registro contábil é feito na rubrica correta, uma vez que são destinados ao ativo circulante, inclusive com o recolhimento integral do tributo.

Quando o veículo é adquirido pela Recorrente, na nota fiscal de fábrica emitida pelo fabricante consta o CFOP 6401, o qual se refere a venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto. Ou seja, o ICMS Substituto já foi retido pela fabricante e, ainda que hipoteticamente tal retenção não fosse efetuada, a Recorrente faria o pagamento.

E, quando da emissão a nota fiscal de venda ao cliente pela Recorrente, o documento fiscal anota o CFOP 5405, correspondente à venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituído.

Logo, não há que se falar em vantagem indevida da Recorrente, por meio de alegado recolhimento inferior do tributo (ICMS) e, por via de consequência, também é mera falácia apontar "possível sonegação fiscal".

Portanto, em contraponto à denúncia, a agravante reforça o fato de que, no registro contábil, os veículos seriam destinados ao ativo circulante, com o recolhimento integral do tributo, sendo que quanto aos veículos transformados, conforme relatado, o documento fiscal anotaria o "CFOP 5405", correspondente à venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituído.

Diante desse quadro, reforça-se, ainda superficial, confrontando-se as argumentações de ambos os lados, à míngua de informações mais concretas pelo lado denunciante, frise-se, a quem incumbiria, de certo modo, o ônus da prova, entendo que as alegações da empresa agravante se mostraram suficientes para também afastar o "risco de prejuízo ao interesse público secundário no que tange a possível descumprimento de normas de natureza tributária" apontado na decisão monocrática exarada nos autos de n. 1095448, especialmente neste juízo de cognição sumária, uma vez que não foi apontado, objetivamente, efetivo prejuízo ao fisco.

Ante o exposto, nos termos do art. 339 do RITCEMG, considerando a nova argumentação suscitada nos autos, que, também em juízo superficial inverso, afastaria o entendimento de que seria inviável o fornecimento de primeiro emplacamento pela agravante, **concedo** efeito suspensivo para reformar parcialmente a medida cautelar por meio de reconsideração dentro do agravo, *ad referendum* da Segunda Câmara, eximindo daquela decisão somente os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 29, 31, 32, 33 e 34 da Ata de Registro de Preços n. 69/2020, uma vez que se referem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro



324
lu

aos veículos passíveis de transformação por empresa especializada. Ressalto, inclusive, quanto a estes itens, que o certame obteve boa competitividade, com a participação de diversas empresas divididas entre fabricantes/concessionárias e revendedoras, sendo que a ora agravante se sagrou vencedora por apresentar o menor lance, em aparente economicidade aos cofres públicos⁶.

Intime-se o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Codanorte do teor desta decisão, conforme disposto no art. 166, § 1º, I e VI, do Regimento Interno.

Intimem-se, ainda, a denunciante e a agravante pelo DOC.

Inclua-se a proposta de referendo desta decisão na próxima sessão da Segunda Câmara, como matéria extrapauta, para deliberação colegiada.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2020.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)

⁶ Informação extraída no âmbito dos autos de n. 1095448, consoante “ranking do processo” (documento eletrônico, código do arquivo n. 2275460, disponível no SGAP como peça n. 26)

16/10/2020

Portal de Compras Públicas | Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas
Central de Compras

Registro de Preços Eletrônico nº 015/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A COTA AMPLA CONCORRÊNCIA
Quantidade: 54
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 92.000,00
Valor Final: 83.300,00
Valor Total: 4.498.200,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo: FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA

Item: 0002
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 92.000,00
Valor Final: 83.300,00
Valor Total: 416.500,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo: FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA

Item: 0003
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO B COTA AMPLA CONCORRÊNCIA
Quantidade: 54
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 179.666,67
Valor Final: 160.500,00
Valor Total: 8.667.000,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo: MASTER L1H1 AMBULÂNCIA

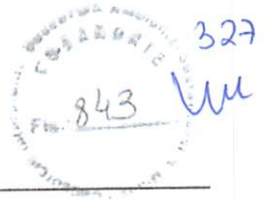
Item: 0004
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO B COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 179.666,67
Valor Final: 160.500,00
Valor Total: 802.500,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo: MASTER L1H1 AMBULÂNCIA

Item: 0005
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO C FURGÃO AMBULÂNCIA UTI COTA AMPLA CONCORRÊNCIA
Quantidade: 54
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 196.666,67
Valor Final: 170.100,00
Valor Total: 9.185.400,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo: MASTER L2H2 AMBULANCIA UTI

Item: 0006
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO C FURGÃO AMBULÂNCIA UTI COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 196.666,67
Valor Final: 170.100,00
Valor Total: 850.500,00

16/10/2020

Portal de Compras Públicas | Termo de Homologação



Valor Total: 3.450.600,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Modelo: NOVA STRADA 1.4 FLEX

Item: 0014
Descrição: CAMINHONETE FLEX COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 67.796,00
Valor Final: 67.700,00
Valor Total: 338.500,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: Global
Modelo: Strada 1.4 85/88cv Cab. Simples (Enduran

Item: 0017
Descrição: MICRO-ÔNIBUS COTA AMPLA CONCORRÊNCIA
Quantidade: 54
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 376.250,00
Valor Final: 289.600,00
Valor Total: 15.638.400,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: SAN MARINO ONIBUS LTDA
Modelo: Volare Dv9L Fretamento (Attack 9)

Item: 0019
Descrição: MICRO-ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE COTA AMPLA CONCORRÊNCIA
Quantidade: 54
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 323.333,33
Valor Final: 287.700,00
Valor Total: 15.535.800,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: SAN MARINO ONIBUS LTDA
Modelo: Volare V8L Fretamento (Attack 8)

Item: 0021
Descrição: MINIVAN 7 LUGARES COTA AMPLA CONCORRÊNCIA
Quantidade: 54
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 97.722,50
Valor Final: 97.700,00
Valor Total: 5.275.800,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Modelo: DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 07 LUGARES

Item: 0027
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COTA AMPLA CONCORRÊNCIA
Quantidade: 54
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 191.000,00
Valor Final: 162.900,00
Valor Total: 8.796.600,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo: VAN MASTER L2H2 PASSAGEIRO

Item: 0028
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 191.000,00
Valor Final: 162.900,00
Valor Total: 814.500,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo: VAN MASTER L2H2 PASSAGEIRO

Item: 0029
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE COTA AMPLA CONCORRÊNCIA
Quantidade: 54
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 215.666,67

16/10/2020

Portal de Compras Públicas | Termo de Homologação

328
u
844

Valor Final: 174.900,00
Valor Total: 9.444.600,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo: VAN MASTER L2H2 PASS COM ACESSIBILIDADE

Item: 0030
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 215.666,67
Valor Final: 174.000,00
Valor Total: 870.000,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Modelo: MASTER L2H2 15+1 DPM

Item: 0031
Descrição: VEÍCULO TIPO UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICO COTA AMPLA CONCORRÊNCIA
Quantidade: 54
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 271.666,67
Valor Final: 238.900,00
Valor Total: 12.900.600,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo: MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO

Item: 0032
Descrição: VEÍCULO TIPO UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICO COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 271.666,67
Valor Final: 238.900,00
Valor Total: 1.194.500,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo: MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO

Item: 0033
Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 COTA AMPLA CONCORRÊNCIA
Quantidade: 54
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 306.666,67
Valor Final: 179.900,00
Valor Total: 9.714.600,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo: MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU

Item: 0034
Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 306.666,67
Valor Final: 179.900,00
Valor Total: 899.500,00
Situação: Homologado em 16/10/2020 10:39:54 Por: João Manoel Ribeiro
Nome da Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo: MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU

João Manoel Ribeiro
Autoridade Competente

329
845
Uu

B

5/10



PORTARIA Nº 001/2021, de 08 de Janeiro de 2021.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE

EDUARDO RABELO FONSECA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O PROTOCOLO DE INTENÇÕES APROVADO NOS MUNICÍPIOS, ESTATUTO DESTES CONSÓRCIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES PELA PRESENTE:

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte Minas-CODANORTE para realização das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;

§1º - Fica nomeada como Pregoeira Oficial a Sra. **NÁDIA PATRÍCIA DE SOUZA**;

§2º - Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio:

- a) **SIMONE KAROLINE MACEDO DA SILVA**;
- b) **MARILANE GONÇALVES DE QUEIROZ**;

§3º - Fica nomeada como Pregoeira Substituta a Sra. **INGRID RODRIGUES MARTINS**;

§4º - Ficam nomeados como Suplentes da Equipe de Apoio:

- a) **ANA JAYNE RODRIGUES**;
- b) **PATRÍCIA APARECIDA SOARES MENDES**.

Art. 2º - Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 3º - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 08 de Janeiro de 2021.



Eduardo Rabelo Fonseca

Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Montes Claros/MG., 11 de janeiro de 2021.

Exmo. Sr.
 Eduardo Rabelo Fonseca
 Presidente do CODANORTE.

Informamos a V. Exa. que recebemos da empresa **MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens abaixo indicados, para aumento dos valores, como proposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ATA SRP	VALOR PROPOSTO
1	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	83.300,00	93.039,20
2	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	83.300,00	93.039,20
3	AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER LIHI AMBULÂNCIA	160.500,00	182.097,40
4	AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER LIHI AMBULÂNCIA	160.500,00	182.097,40
5	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	170.100,00	195.241,30
6	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	170.100,00	195.241,30
27	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	162.900,00	186.041,30
28	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR , VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	162.900,00	186.041,30
29	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB	174.900,00	200.041,30
31	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO - RENAULT / MARIMAR- MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	238.900,00	256.097,00
32	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO - RENAULT / MARIMAR - MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	238.900,00	256.097,00
33	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	179.900,00	200.041,30
34	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	179.900,00	200.041,30

Informando ainda que a solicitação foi aviada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE.

Atenciosamente,


 Nádia Patrícia de Souza.
 Pregoeira Oficial.


 J. S. B.



Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 1216



Pedido de Reequilíbrio de Preços

2 mensagens

ADM Mabelê <adm@mabeveiculos.com.br>
Para: Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

11 de janeiro de 2021 10:22

Bom dia!

Solicito por gentileza substituição do Pedido de Reequilíbrio de Preço enviado em email anterior pelo que segue em anexo. Informo que houve um preenchimento incorreto da planilha de preços dos itens 1,2,3,4 mas nada que altere o preço final já informado, pois trata-se apenas de erro de digitação.

Conto com Vossa compreensão

Grata

Camile Vianna Freitas
CEO - Mabelê Veículos
(71)099179-0084

 REEQUILIBRIO DE ATA DE REGISTRO CODANORTE.pdf
375K

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>
Para: ADM Mabelê <adm@mabeveiculos.com.br>

11 de janeiro de 2021 10:45

Bom dia,

Acusamos o recebimento.

att.,

Ingrid Martins
Licitações e Contratos
CODANORTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Handwritten signature and initials

Lauro de Freitas, Bahia, em 11 de janeiro de 2021.

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.

Rua Tupis, n. 437, 1º andar, Melo
Montes Claros/MG

At.: Exmo. Sr. Presidente João Manoel Ribeiro

Ref.: Atualização do preço da Ata de Registro de Preços nº. 069/2020.

Prezado Senhor,

Por meio da presente, a **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.457.127/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.702-400, por seu representante legal infra firmado, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto se segue

Com efeito, a Mabelê se sagrou vencedora do Pregão Eletrônico nº. 015/2020, para fornecimento de:

- 54 (cinquenta e quatro) veículos ambulância tipo "A", pelo valor unitário de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).

5/20




- 05 (cinco) veículos ambulância tipo "A", pelo valor unitário de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).
- 54 (cinquenta e quatro) veículos ambulância tipo "B", pelo valor unitário de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).
- 05 (cinco) veículos ambulância tipo "B", pelo valor unitário de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).
- 54 (cinquenta e quatro) veículos ambulância tipo "C", pelo valor unitário de R\$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais).
- 05 (cinco) veículos ambulância tipo "C", pelo valor unitário de R\$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais).
- 54 (cinquenta e quatro) veículos ambulância tipo Van Passageiro, pelo valor unitário de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).
- 05 (cinco) veículos ambulância tipo Van Passageiro, pelo valor unitário de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).
- 54 (cinquenta e quatro) veículos ambulância tipo Van Passageiro com Acessibilidade, pelo valor unitário de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais).
- 54 (cinquenta e quatro) veículos ambulância tipo Unidade Móvel Odontológica, pelo valor unitário de R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais).
- 05 (cinco) veículos ambulância tipo Unidade Móvel Odontológica, pelo valor unitário de R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais).
- 54 (cinquenta e quatro) veículos tipo Furgão adaptado para Ambulância Padrão Samu 192, pelo valor unitário de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).




- 05 (cinco) veículos tipo Furgão adaptado para Ambulância Padrão Samu 192, pelo valor unitário de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).

Todos os preços ofertados levaram em consideração a realidade econômica verificada por ocasião do certame, bem como os valores praticados pelos fabricantes dos veículos e pelos fornecedores dos insumos necessários à transformação para os tipos licitados (Veículos Adaptados).

Sucedem, contudo, que após a formalização da contratação, ocorreram fatos imprevisíveis e supervenientes ao certame, capazes de por si a impactar sobremaneira a composição dos preços ofertados e vulnerar o próprio equilíbrio econômico e financeiro do ajuste.

Desde meados de fevereiro de 2020, o cenário econômico mundial e brasileiro foi afetado em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o qual provocou, dentre outros, a elevação significativa no preço dos insumos – impactando toda a cadeia produtiva dependente desses insumos estrangeiros, como é o caso dos fabricantes automotivos e adaptadores veiculares.

Pois bem.

Os preços unitários orçados nos estertores de 2020, para todos os veículos, tomavam como base a cotação dos veículos e suas respectivas adaptações para aquele cenário atual.

Como consequência, tanto os fabricantes dos veículos, quanto as indústrias de transformações foram forçados a reajustar seus preços, de forma imprevista e em percentuais inconcebíveis a data de realização do certame, prova disso são as NFs dos veículos




em anexo faturados pela Renault em data anterior e posterior ao procedimento licitatório, também em anexo os dois orçamentos referente a adaptação dos veículos datado em 15 de setembro de 2020 e atualizado em 22 de dezembro de 2020, elaborados pela Raytec Veículos Especiais, uma das maiores do Brasil no segmento. Referente ao frete do veículo, o mesmo não sofreu reajuste conforme consulta feita a transportadora.

Assim, diante de tal cenário, a Mabelê entende que, considerando todos os fatos expostos, os preços dos veículos devem ser objeto de necessário reequilíbrio da equação econômica e financeira estabelecida com a proposta de preço, para tanto, elaboramos abaixo planilhas comparativas onde estão discriminados os reajustes de preço que houveram nos veículos e adaptações, tudo comprovado nos ofícios e Nfs em anexo (NF 002.185.734 x 002.235.430), (NF 928200 x NF 977484), (NF 943357 x NF 980394), (NF 952010 x NF 981124).

A revisão dos Itens 1 e 2, pois, deve ser para o valor unitário de R\$ 93.039,20 (noventa e três mil, trinta e nove reais e vinte centavos) conforme planilha abaixo onde discriminamos os valores defasados e atualizados no percentual de reajuste de 11,691716%.

ITEN 1 E 2

Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 46.604,40	R\$ 23.000,00	R\$ 3.976,50	R\$ 2.000,00	R\$ 7.719,10	R\$ 83.300,00
Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 56.343,60	R\$ 23.000,00	R\$ 3.976,50	R\$ 2.000,00	R\$ 7.719,10	R\$ 93.039,20

A revisão dos Itens 3 e 4, pois, deve ser para o valor unitário de R\$ 182.097,40 (cento e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta centavos) conforme planilha abaixo onde discriminamos os valores defasados e os atualizados, no percentual de reajuste de 13,456324%.

[Handwritten signature and initials]

ITEN 3 E 4

Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 112.250,60	R\$ 30.000,00	R\$ 5.337,29	R\$ 3.000,00	R\$ 9.912,11	R\$ 160.500,00
Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 133.848,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.337,29	R\$ 3.000,00	R\$ 9.912,11	R\$ 182.097,40

A revisão dos Itens 5 e 6, pois, deve ser para o valor unitário de R\$ 195.241,30 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos) conforme planilha abaixo onde discriminamos os valores defasados e atualizados no percentual de reajuste de 14,7803057%.

ITEN 5 E 6

Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 122.382,70	R\$ 30.000,00	R\$ 5.003,90	R\$ 3.000,00	R\$ 9.713,40	R\$ 170.100,00
Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 142.524,00	R\$ 35.000,00	R\$ 5.0003,90	R\$ 3.000,00	R\$ 9.713,40	R\$ 195.241,30

A revisão dos Itens 27 e 28, pois, deve ser para o valor unitário de R\$ 186.041,30 (cento e oitenta e seis mil, quarenta e um reais e trinta centavos) conforme planilha abaixo onde discriminamos os valores defasados e os atualizados no percentual de reajuste de 14,2058318%.

ITEN 27 E 28

Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 122.382,70	R\$ 23.000,00	R\$ 4.935,88	R\$ 3.000,00	R\$ 9.581,42	R\$ 162.900,00
Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 142.524,00	R\$ 26.000,00	R\$ 4.935,88	R\$ 3.000,00	R\$ 9.581,42	R\$ 186.041,30

[Handwritten signature]

A revisão do Iten 29, pois, deve ser para o valor unitário de R\$ 200.041,30 (duzentos mil, quarenta e um reais e trinta centavos) conforme planilha abaixo onde discriminamos os valores defasados e atualizados no percentual de reajuste de 14,3746712%.

ITEN 29

Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 122.382,70	R\$ 35.000,00	R\$ 4.935,88	R\$ 3.000,00	R\$ 9.581,42	R\$ 174.900,00
Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 142.524,00	R\$ 40.000,00	R\$ 4.935,88	R\$ 3.000,00	R\$ 9.581,42	R\$ 200.041,30

A revisão dos Itens 31 e 32, pois, deve ser para o valor unitário de R\$ 256.097,00 (duzentos e noventa e seis e noventa e sete reais) conforme planilha abaixo onde discriminamos os valores defasados e atualizados, no percentual de reajuste de 7,198409%.

ITEN 31 E 32

Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 132.075,00	R\$ 80.000,00	R\$ 8.100,50	R\$ 3.000,00	R\$ 15.724,50	R\$ 238.900,00
Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 144.272,00	R\$ 85.000,00	R\$ 8.100,50	R\$ 3.000,00	R\$ 15.724,50	R\$ 256.097,00

A revisão dos Itens 33 e 34, pois, deve ser para o valor unitário de R\$ 200.041,30 (duzentos mil, quarenta e um reais e trinta centavos) conforme planilha abaixo onde discriminamos os valores defasados e atualizados, no percentual de reajuste de 11,195831%.

[Handwritten signatures and initials]

ITEN 33 E 34

Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 122.382,70	R\$ 38.000,00	R\$ 5.615,88	R\$ 3.000,00	R\$ 10.901,42	R\$ 179.900,00
Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Lucro	Total
R\$ 142.524,00	R\$ 38.000,00	R\$ 5.615,88	R\$ 3.000,00	R\$ 10.901,42	R\$ 200.041,30

Entrementes, nem a Mabelê, nem o CODANORTE, nem os fabricantes de veículos e adaptadores, poderia vislumbrar o que passou a ocorrer em todo o mundo, com efeitos nas cadeias produtivas mundiais, todas interligadas.

Eis o cenário: A crise decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) provocou a escassez de insumos e afetou a produção global de veículos – com suspensão integral em muitos países, como terminou por ocorrer no Brasil, sendo isso fato público e notório - o que afeta diretamente a disponibilidade do objeto licitado – fato para o qual a Mabelê não concorreu de modo algum.

E fomos surpreendidos com a informação divulgada na mídia nacional, dando conta da suspensão das atividades por todos os fabricantes de veículos automotores no Brasil, o que inclui a Renault, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19).

E mais. Houve ainda a paralisação da fábrica da Renault em São José dos Pinhais/PR, antecedida da despedida de 747 (setecentos e quarenta e sete) empregados e da extinção do terceiro turno de trabalho, tudo isso a denotar a mais completa impossibilidade de prever se e quando o veículo voltará a ser produzido:

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,sem-acordo-com-sindicatorenault-demite-747-funcionarios-no-parana,70003371410>

Lu
[Handwritten signature]

<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2020/07/22/funcionarios-dafabrica-da-renault-em-sao-jose-dos-pinhais-entram-em-greve-aposdemissao-de-747-trabalhadores.ghtml>
<https://g1.globo.com/carros/noticia/2020/07/21/renault-encerra-terceiroturno-e-demite-747-trabalhadores-no-parana.ghtml>
<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/07/21/semacordo-com-sindicato-renault-demite-747-funcionarios-no-parana.htm>
<https://www.sunoresearch.com.br/noticias/renault-demissao-747-trabalhadores/>

Com isso, o processo de adaptação foi severamente atingido, ante a redução dos insumos disponíveis e que, somente decorridos 08 (oito) meses de pandemia, começam a retornar a níveis regulares de fornecimento.

2. DA PLENA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Não é demais destacar a plena possibilidade de adoção do reequilíbrio, com lastro mediato na letra do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 65, da Lei 8.666/93: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II – por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do**

equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou

Sendo



341
Lu
COPANDO
1225
MABELÊ VEÍCULOS

ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

A exegese do dispositivo legal em comento revela que o legislador, no intuito de consagrar a *"manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato"*, erigiu hipótese típica e específica de alteração do pacto firmado entre o particular e a Administração.

Analisando os fatos expostos, restam configurados os requisitos legais da espécie: *a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado; ou a força maior, o caso fortuito ou o fato do príncipe, de forma a configurar área econômica extraordinária e extracontratual.*

A doutrina, *in casu* expressa no pensamento de *Maria Sylvia Zanella Di Pietro* (in Direito Administrativo), entende que *álea econômica* (como instrumento hábil a alicerçar a aplicação da *teoria da imprevisão*) *"é todo acontecimento externo ao contrato, estranho à vontade das partes, imprevisível e inevitável, que causa um desequilíbrio muito grande, tornando a execução do contrato excessivamente onerosa para o contratado"*.

Percebe-se, pois, que o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento previsto pelo legislador se alicerça na ocorrência de *"acontecimento externo ao contrato, estranho à vontade das partes, previsível e inevitável, que causa um desequilíbrio muito grande, tornando a execução do contrato excessivamente onerosa para o contratado"*.

A majoração do custo de aquisição do veículo Peugeot Partner vulnera o balanceamento financeiro constante da proposta de preço convertida no preço registrado em ata.

O Tribunal de Contas da União admite a revisão do contrato por conta de fatos como os denunciados, da seguinte forma:

Observe o disposto na Lei 8.666/1993, evitando o aditamento de contratos com base em evento não previsto na referida Lei (art. 65), lembrando que as alterações contratuais podem ocorrer, dentre outros motivos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, e que qualquer superveniência de fatos, tributários e/ou legais, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá implicar na revisão dos contratos, para mais ou para menos, consoante inciso II, alínea "d", c/c § 5º, do art. 65 da mencionada Lei. (TCU - Acórdão 297/2005 Plenário)

O resguardo, por sua vez, do interesse econômico dos contratantes não é menos digno da observância pelos entes públicos, mesmo porque merecedor de aclarado amparo no ordenamento jurídico vigente, afigurando-se essencial à preservação da natureza comutativa e sinalagmática da avença, primordial ao salutar interesse dos particulares em contratar com a Administração Pública, urgindo, neste espectro, reportar ao magistério de Helly Lopes Merelles, *opus citatum*, página 172, *ad litteram*:

O contrato administrativo, por parte da Administração, destina-se ao atendimento das necessidades públicas, mas por parte do contratado objetiva um lucro, através da remuneração consubstanciada nas cláusulas econômicas e financeiras. Esse lucro há que ser assegurado nos termos iniciais do ajuste, durante a execução do contrato, em sua plenitude, mesmo que a Administração se veja compelida a modificar o projeto, ou o modo e forma da prestação contratual, para melhor adequação às exigências do serviço público. (grifou-se)

Importa, ainda, expor a compreensão de Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª edição, páginas 499/500, *in verbis*:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis - mesmo quando

☎ 71 2137-8851 ✉ contato@mabeveiculos.com.br

📍 Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar
Centro - Lauro de Freitas - BA - CEP 42.702-400

Lu
[Handwritten signature]

inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração.

A preservação do equilíbrio econômico-financeiro, deste modo, se coaduna ao próprio interesse da Administração, adequando-se perfeitamente à principiologia que lhe é peculiar.

Faz-se curial salientar a índole constitucional da recomposição pleiteada pela ESTRELA, concorde muito bem destaca o já citado escólio de Marçal Justen Filho, *opus citatum*, página 505, *litteris*:

O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a concessão de reajustes de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato. (g.n.)

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Mabelê requer seja deferido o presente pleito de revisão dos preços registrados, com arrimo no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, para repactuação do valor unitário.

Atenciosamente,



Mabelê Comércio de Veículos EIRELI
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável



NF-e
Nº 002.185.739
Série 003

TOTAL: R\$ 46.604,40 DESTINATÁRIO: CKS - COM V. LTDA - AV LUIS VIANA FILHO, 06462 PARALELA, Salvador-BA
RECEBEMOS DE GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/08/2020 VALOR
DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Av. Goiás, 1805
Santa Paula - 09550-900
SÃO CAETANO DO SUL - SP Fone/Fax: 08007024200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº. 002.185.739
Série 003
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3520 0859 2757 9200 0150 5500 3002 1857 3915 5339 7230
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200701655250 - 14/08/2020 22:02:50
CNPJ / CPF
59.275.792/0001-50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COM SUBST. TRIBUTARIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 081189436
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636003724112
DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
CKS - COM V. LTDA
ENDERECO
AV LUIS VIANA FILHO, 06462
MUNICIPIO
Salvador
CNPJ / CPF
30.330.883/0001-69
CEP
41730-101
BAIRRO / DISTRITO
PARALELA
UF
BA
FONE / FAX
007199994141
HORA DA SAIDA-ENTRADA
148488304
DATA DA EMISSÃO
14/08/2020
DATA DA SAIDA-ENTRADA
HORA DA SAIDA-ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLC. DO ICMS 20.137,76
VALOR DO ICMS 2.416,53
VALOR DO FRETE 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00
BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 46.604,40
VALOR DO ICMS SUBST. 3.175,99
OUTRAS DESPESAS 0,00
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00
V. ICMS UF REMET. 0,00
V. ICMS UF DEST. 0,00
VALOR DO FCP 0,00
VALOR DO PIS 0,00
VALOR DA COFINS 4.136,79
V. TOTAL PRODUTOS 44.018,91
V. TOTAL DA NOTA 46.604,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
TEGMA GESTAO LOGISTICO LTDA
ENDERECO
AV. NICOLA DEMARCHI, 2000
QUANTIDADE
1
ESPECIE
UN
MARCA
S/M
FRETE POR CONTA
(0) Emitente
CODIGO ANTT
MUNICIPIO
São Bernardo do Campo
PLACA DO VEICULO
S/N
PESO BRUTO
S/N
CNPJ / CPF
02.351.144/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL
635325861118
PESO LÍQUIDO
1.109,000
1.109,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	N°CMISH	Q'EST	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOCAL DE RETIRADA : CNPJ:59.275.792/0009-07 - ESTRADA SEM NOME, 527 - JARDIM VALDIBIA SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
LOCAL DE ENTREGA : CNPJ:34.177.030/0007-85 - LOTEAMENTO SAO JUDAS TADEU, QUADRA 4 LOTE 2, SN - LOTE 2A - S JOSE Jequit - BA
Inf. fisco: Informações do contribuinte: OP 1172278-1 PD.L1 VDTD86 CON 10Q3U2 0488 VIA TRANS. RODOVIARIO ** OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 31/08/2021, DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, CUJO PRECIO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO DE R\$ 65.640,00 ** * FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR-CONVE- NIO ICMS 51/00 E ALTERACOES POSTERIORES* . BASE ICMS/OPERACAO PROPRIA: 46.604,40 X 43,21% = 20.137,76 20.137,76 X 12,00% = 2.416,53 ICMS/ST: 46.604,40 X 12,00% = 5.592,53 (-) ICMS PROPRIO = 3.175,99 BASE DE CALCULO DE IPI, CONFORME ART. 2 DA LEI 10.485/02: 43.091,58 PARA FINS DE SIMPLES REVISAO E ENTREGA O VEICULO SERA REMETIDO A TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA SITO A LOTEAMENTO SAO JUDAS TADEU, QUADRA 4 LOTE 2 SN JEQUIE-BACGG 34177030/0007-85 INSCR. ESTADUAL 72915794 CONF. ART. 470 DEC. 331/891 APOIICE 1320080-AVERBACAO 450297 LEI 12741/12 TRIBUTOS ESTADUAIS R\$ 5.592,52 FEDERAIS R\$ 7.584,11 Local de Retirada/ENTRADA SEM NOME n. 527 JARDIM VALDIBIA SAO BERNARDO DO CAMPO SP CNPJ: 59275792000907 DOCTO INT.NF. 9670363545 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 13.176,65

344
1228
Midas - Consórcio Interbancário Desenvolv. Ambiental Nordeste
CDBA NORTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Av. Goiás, 1805
Santa Paula - 09550-900
SÃO CAETANO DO SUL - SP Fone/Fax: 08007024200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.185.739
Série 003
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3520 0859 2757 9200 0150 5500 3002 1857 3915 5339 7230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200701655250 - 14/08/2020 22:02:50

CNPJ/CPF

59.275.792/0001-50

VENDA COM SUBST. TRIBUTARIA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

081189436

NATUREZA DA OPERAÇÃO

636003724112

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QVST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5A803L	*CHEVROLET/MONTANA L52 M.MODELO 220252* CHASSI: 9B0CAB80L8210132 *ECONOFLEX GAS/ALC. 4CIL. *L4 MPP1*2LUG. *PO T 94CVI69.1KW) 92.5 HP 6300 RPM GAS**POT 99CV(72.8KW) 97.5 HP 6300 RPM ALC *(ABNT NBR ISO 1585)* PINT EX(TG)AZ) SOL *BRANCO SUMMIT* ACAB INT(4BD)VERY DARK ASH GREY ANO-MODELO 2020 * ANO-FABRICAÇÃO 2020 MOTOR GK80576 27 EQUIPADO COM AS SEQUITES OPCOES PDI COR SOLIDA R7L CONJUNTO DE OPC OES pRchBC=56,79% plmaSi=12,00%, BeIemSi=-46,604,40 vIemSi=3,175,99 FCL3C275560-1906-4BCB-B400-7BE0DE365452	87043190	590	6401	UN	1,0000	44.018,9100	44.018,91	20.137,76	2.416,53	2.585,49	12,00	6,00

345
Fls. 1229
COPACABANA
Consórcio Intercomunal de Desenvolvimento Ambiental
MIRAS - Consórcio Intercomunal de Desenvolvimento Ambiental

Opera

NF-e
Nº. 002.235.430
Série 003

RECEBEMOS DE GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 56.343,60 DESTINATÁRIO: MABELE COMERCIO VEIC EIRELI - AV LUIS VIANA FILHO, 06462 PARALELA, SALVADOR-BA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Av. Goiás, 1805
Santa Paula - 09550-900
SÃO CAETANO DO SUL - SP Fone/Fax: 08007024200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 002.235.430
Série 003
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3520 1159 2757 9300 0150 5500 3002 2354 3017 3645 0459
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COM SUBST. TRIBUTARIA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 081189436

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135201117303537 - 30/11/2020 21:25:50
CNPJ / CPF 59.275.792/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
MABELE COMERCIO VEIC EIRELI
ENDEREÇO
AV LUIS VIANA FILHO, 06462
MUNICÍPIO
Salvador

CNPJ / CPF
35.457.127/0001-19
BAIRRO / DISTRITO
PARALELA
CEP
41730-101
UF
BA
FONE / FAX
007199999411
INSCRIÇÃO ESTADUAL
163053022

DATA DA EMISSÃO
30/11/2020
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLC. DO ICMS
24.346,07
VALOR DO ICMS
2.921,53
BASE DE CÁLC. ICMS S.T.
56.343,60
VALOR DO ICMS SUBST.
3.839,70
VALOR DO FRETE
0,00
DESCONTO
0,00
OUTRAS DESPESAS
0,00
V. IMP. IMPORTAÇÃO
0,00
V. ICMS UF REMET.
0,00
VALOR DO FCP
0,00
V. ICMS UF DEST.
3.002,49
VALOR TOTAL IPI
0,00
V. TOT. TRIB.
15.568,53
VALOR DO PIS
0,00
VALOR DA COFINS
4.803,98
V. TOTAL PRODUTOS
53.341,11
V. TOTAL DA NOTA
56.343,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
TEGMA GESTAO LOGISTICO LTDA
ENDEREÇO
AV. NICOLA DEMARCHI, 2000
QUANTIDADE
1
ESPECIE
UN
MARCA
S/M
NUMERAÇÃO
S/N
PESO BRUTO
1.109,000
PESO LÍQUIDO
1.109,000

UF
SP
CNPJ / CPF
02.351.144/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL
635325861118

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS	ALIQ. IPI	ALIQ. ICMS
	RESERVADO AO FISCO												

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOCAL DE RETIRADA : CNPJ:59.275.792/0009-07 - ESTRADA SEM NOME, 527 - JARDIM VALDIBIA SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
LOCAL DE ENTREGA : CNPJ:34.177.030/0007-85 - LOTEAMENTO SAO JUDAS TADEU, QUADRA 4 LOTE 2, SN - LOTE 2A - S JOSE Jequié - BA

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUÍTO: OP 1226467-4 PD MZ09105 CON 10R8PI 0488 VIA TRANS. RODOVIÁRIO ** OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 30/11/2021, DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PÚBLICO DE R\$ 76.140,00 ** - *FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR-CONVE- NIO ICMS 51/00 E ALTERAÇÕES POSTERIORES*. BASE ICMS/OPERACAO PROPRIA: 56.343,60 X 43,21% = 24.346,07 X 12,00% = 2.921,53 BASE ICMS/ST: 56.343,60 X 12,00% = 6.761,23 (ICMS PROPRIO = 3.839,70 BASE DE CÁLCULO DE IPI, CONFORME ART. 2 DA LEI 10.485/02 : 50.041,50 PARA FINS DE SIMPLES REVISAO E ENTREGA O VEICULO SERA REMETIDO A TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA SITA A LOTEAMENTO SAO JUDAS TADEU, QUADRA 4 L OTE 2 SN - JEQUIE-BA CGC 34177030/0007-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL 72915794 CONF. ART. 470 DEC. 33118/91 APOLICE 1320080-AVERBAÇÃO 474899 LEI 12741/12 TRIBUTOS ESTADUAIS R\$ 6.761,23
FEDERAIS R\$ 8.807,30 Local de Retirada: ESTRADA SEM NOME n. 527 JARDIM VALDIBIA SAO BERNARDO DO CAMPO SP Cnpj: 59275792000907 DOCTO.INT.NF: 9671429214
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 15.568,53

346
M
Município - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental
COPANORTE
Fls.: 1230

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Av. Goiás, 1805
Santa Paula - 09550-900
SÃO CAETANO DO SUL - SP Fone/Fax: 08007024200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.235.430
Série 003
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3520 1159 2757 9200 0150 5500 3002 2354 3017 3645 0459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135201117303537 - 30/11/2020 21:25:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM SUBST. TRIBUTARIA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

636003724112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

081189436

CNPJ / CPF

59.275.792/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5A803M	*CHEVROLET/MONTANA LS2 M.MODELO 220252* CHASSI : 9BGCA8030MB181734 *ECONOFLEX GAS/ALC 4CIL.*1,4 MPFI*2LUG. *PO T 94CV(69,1KW) 92,5 HP 6300 RPM GAS* *POT 99CV(72,8KW) 97,5 HP 6300 RPM ALC *(ABNT NBR ISO 1585)* PINT EXT(GAZ) SOL *BRANCO SUMMIT* ACAB INT(4BD) VERY DARK ASH GREY ANO-MODELO 2021 * ANO-FABRICACAO 2020 MOTOR GK80590 50 EQUIPADO COM AS SEGUINTE OPCOES PD COR SOLIDA R7M CONJUNTO DE OPC OES pRedBC=56,79% pIcmsSt=12,00% BcIcmsSt=56,343,60 vIcmsSt=3,839,70 FCI:9949489B-2BDD-4FDE-A8BD-986D0F82D567	87043190	590	6401	UN	1,0000	53.341,1100	53.341,11	24.346,07	2.921,53	3.002,49	12,00	6,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Processo Interurbic Dest. Div. Atrib. COBAM de SP
Fls. 1231
347

RECEBOS DE RENULT DO BRASIL S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NF-e Nº 928200	SÉRIE 14

RENULT do Brasil S/A

AV Renault, 1300
Borda do Campo-São José dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

RENULT

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAÍDA

CHAVE DE ACESSO: 4120 0200 9134 4300 0173 5501 4000 9282 0010 6115 4363

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141200031804333 18/02/2020 13:05:18

INScrição Estadual: 49954865

CNPJ: 00.913.443/0001-73

CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

AV LUIS VIANA FILHO COND. MANHATTAN, 6462

PARAÍSELA

BAIRRO/DISTRITO

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148488304

DATA DA EMISSÃO: 18/02/2020

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

HORA DA SAÍDA

Salvador

MUNICÍPIO

POUR/PAY: 7133417129

UF: BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148488304

DATA DA SAÍDA

QUANTIDADE	ESPECÍFIC	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	R DR MURICI 3333	PR 4125506	MUNICÍPIO	3.500,000	1.907,000
EMBARÇO					
TRANSAUTO TRANSP ESPECIALIZADOS DE					
FRETE POR CONTA					
0 - Emite					
CÓDIGO ANTT					
PLACA DO VEICULO					
UF					
CNPJ/CPF					
59.105.262/0011-35					
INSCRIÇÃO ESTADUAL					
9014087939					

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 48.020,81

VALOR DO ICMS: 5.762,50

BASE DE CÁLCULO ICMS ST: 64.229,79

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 7.707,57

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 105.611,13

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 0,00

OUTRAS DESPESAS: 0,00

VALOR TOTAL DO IPI: 6.639,47

VALOR TOTAL DA NOTA: 112.250,60

TRANSFERRIDAS / VEÍCULOS TRANSFERIDAS

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSAUTO TRANSP ESPECIALIZADOS DE

EMBARÇO

R DR MURICI 3333

MUNICÍPIO

PR 4125506

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9014087939

ESPECÍFIC

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1

QUANTIDADE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 017591

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Endereço de Entrega: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, n.º 4925, BL A BAIRRO: IGUARENTI, SALVADOR / BA.

3 - Regime Normal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de cálculo: ICMS, b. cálculo: atiquera, ICMS.

Retido de origem PR 0 48.020,81 12,00 5.762,50 Retido de destino BA Retenção direta ao consumidor

Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparação e Entrega ao Cliente Final: / RUA VITÓRIA S A Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 4925, BL A SALVADOR BA / CNPJ: 02671595000566

Inscrição Estadual: 69454007 / Nr. Ins. Est.: 0906875731 / Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000


Art. 10 da Lei 10.485/02 Art. 10 da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: DIV000814 RUA VITÓRIA S/A CNPJ: 02671595000809 Endereço: RUA HILARIO MESQUITA 610 CIDADE: SALVADOR - PAÍS: BRASIL

..... CONF. CONVENIO 64/06, OCORRENDO ALINHADO DO VEICULO ANTES DE 18/02/2021 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PARCO DE VENDAS SUGERIDO AO PÚBLICO E DE R\$ 151690,00 / De acordo com a Lei nº12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 27388,24

RESERVADO AO FISCO

344

RECEBEMOS DE RENAULT DO BRASIL S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE RECEBIMENTO
NF-e Nº 977484 SÉRIE 14			

 RENAULT Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR Av Renault, 1300 Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 977484 SÉRIE 14 PL 1/1 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora	Natureza da Operação Vnd prod. est. cpr. suj. reg. sub. trib. cnd. sub. trib. INSCRIÇÃO ESTADUAL 141200232275808 30/11/2020 14:51:02 CNPJ 00.913.443/0001-73
DESTINATÁRIO / REMETENTE 9010200005 49954865 INSCRIÇÃO ESTADUAL PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200232275808 30/11/2020 14:51:02 CNPJ		ENDEREÇO AV LUIS VIANA FILHO COND. MANHATTAN, 6462 BAIRRO/DISTRITO PARABELA CEP 41.730-101 DATA DA EMISSÃO 30/11/2020 CNPJ/CPF/ID Escritorário 30.330.883/0001-69	MUNICÍPIO Salvador PONE/PAY 7133441729 UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL 148488304 HORA DA SAÍDA


VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO ICMS 57.260,17 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 6.871,22 VALOR DO ICMS 76.587,83 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 9.190,54 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 125.882,03		VALOR DO SEGURO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPTU 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 133.848,00	
TRANSPORTE / VOLUMES TRANSPORTADOS 0,00		FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO CNPJ/CPF 59.105.262/0011-35	
ENDEREÇO R DR MURICI 3333 MUNICÍPIO PR 4125506 UF INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014087939		QUANTIDADE 1 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 3.500,000 PESO LÍQUIDO 1.907,000	

Cód. Prod. MSU PGTH1 113 M4 2020 2021 Chassi 93VAFPEXKAM754613 Cor 389 BRANCO 389 Potência : 130CV Peso líquido : 1.9070 Peso bruto : 3.5000		Série AM754613 Combustível 03 DIESEL Número de Motor M9TDB82C044656 CMG 55000 Distância entre eixos 3182 Ano Modelo 2021 Ano Fabricação 2020 Tipo de Pintura 5	
Tipo de Veículo 23-MISTO / CAM Espécie de Veículo 2-CARGA VIN N Condição do Veículo-ACABADO Código Marca Modelo 243454		Marca: Renault Modelo: Master Furgão (MSU) Versão: PGTH1 113 M4 (MASTER FUR LIMI) Motorização: 2.3 Portaa: 5 Passageiros: 3 Camb io: MANUAL Infção: MULTIPONTO Potência: 130 Cilindradas: 3299 Versão: PGTH1 113 M4 Optional(8) : PKACIA PIS: R\$ 1.505,06 COPINS: R\$ 7.224,30 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COPINS de Imp.: R\$ 0,00	

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 017591 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, n.º 425, BL A Bairro: IGUAÍTEMI, SALVADOR / BA. - - 3 - Regime Normal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de cálculo ICMS, D. cálculo, alíquota, ICMS Estado de origem PR 42.78 57.260,17 12,00 6.871,22 Base de destino BA 57,22 76.587,83 12,00 9.190,54 Pagamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparação e Entrega ao Cliente Final: / EUROVIA VEÍCULOS S A Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALH 425, BL A SALVADOR BA / CNPJ: 02671595000966 Inscricao Estadual: 67454007 / Nr. Ins. Est.: 0907435161 Recbedor da Mercadoria: DIV00814 EUROVIA VEÍCULOS S/A CNPJ: 02671595000809 Endereço: RUA ELISIO HESQUITA 610 Cidades: SALVADOR - País: Brasil ***** CONF. CONVENIO 64/06, OCORRENDO ALIENACAO NO VEICULO ANTES DE 30/11/2021 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PÚBLICO É DE R\$ 185900,00 / De acordo com a Lei no 12.741 o valor aproximado de tributos é R\$:	
RESERVA DO FISCO 349 349		32757,09	

350

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e N° 943357
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 14

 Renault do Brasil S/A Av Renault, 1300 Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 N° 943357 SÉRIE 14 FL 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 4120 0500 9134 4300 0173 5501 4000 9433 5717 6566 5512	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.trib	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200092833747 26/05/2020 13:32:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010200005	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 49954865
	CNPJ 00.913.443/0001-73


DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		30.330.883/0001-69	26/05/2020
ENDEREÇO AV LUIS VIANA FILHO COND. MANHATTAN, 6462	BAIRRO/DISTRITO PARALELA	CRP 41.730-101	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Salvador	FONE/FAX 7133417129	UF BA	HORA DA SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 148488304	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
52.355,32	6.282,64	70.027,38	8.403,29	115.143,93	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	7.238,77	122.382,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSAUTO TRANSP ESPECIALIZADOS DE		0 - Emitente				59.105.262/0011-35
ENDEREÇO R DR MURICI 3333		MUNICÍPIO PR 4125506			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014087939
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ST	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.500,000	PESO LÍQUIDO 1.964,000	



CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/EN	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
MSBR12403	MSU FGTR1 223 M4 2020 2021 Chassi 93YNMFXCJ439051 Cor 389 BRANCO 389 Potência : 130cv Peso Líquido : 1.9640 Peso Bruto : 3.5000 Serial CMJ439051 Combustível 03 DIESEL Número de Motor M9TD882C042415 CMKG 55000 Distância entre eixos 3682 Ano Modelo 2021 Ano Fabricação 2020 Tipo de Pintura 5 Tipo de Veículo 23-MISTO / CAM Espécie de Veículo 2-CARGA VIN N Condição do Veículo1-ACABADO Código Marca Modelo 243452	87042190	090	6401	PC	1,0000	115.143,9300	115.143,93	52.355,32	6.282,64	7.238,77	12,00	7,00
Marca: Renault Modelo: Master Purgao (MSU) Versao: FGTR1 223 M4 (MASTER FUR L2H2) Motorizacao: 2.3 Portas: 5 Passageiros: 3 Camb io: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: 130 Cilindradas: 2299 Versao : FGTR1 223 M4 Opcional(s): PKACIA PIS: R\$ 1.368,22 COFINS: R\$ 6.567,48 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COFINS de Imp.: R\$ 0,00													

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 017591	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, n° 4925, BL A Bairro: IGUATEMI, SALVADOR / BA. - - 3 - Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 42.78 52.355,32 12,00 6.282,64 Estado de destino BA 57.22 70.027,38 12,00 8.403,29 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Pinal: / EUROVIA VEICULOS S A Endereco: AV ANTONIO CARLOS MAGALH 4925, BL A SALVADOR BA / CNPJ: 02671595000566 Inscricao Estadual: 67454007 / Hr.Int.Fat.: 0907014314 / Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: DIV000814 EUROVIA VEICULOS S/A CNPJ: 02671595000809 Endereco: RUA ELISIO MRSQUITA 610 Cidade: SALVADOR - País: Brasil ***** CONF.CONVENIO 64/06,OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 26/05/2021 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDAS VENDA SUGRIDO AO PUBLICO E DE R\$ 172370.00 / De acordo com a Lei no12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 29860.40	RESERVADO AO FISCO 
---	---

351

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 980394
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 14 <i>div. Ambiental</i>

 Renault do Brasil S/A Av Renault, 1300 Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1	
	N°980394 SÉRIE 14 FL 1/1	CHAVE DE ACESSO 4120 1200 9134 4300 0173 5501 4000 9803 9410 6706 5460

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.trib	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200246448142 16/12/2020 15:32:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010200005	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 49954865
	CNPJ 00.913.443/0001-73

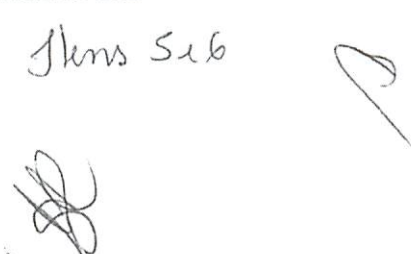
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 30.330.883/0001-69	DATA DA EMISSÃO 16/12/2020
ENDEREÇO AV LUIS VIANA FILHO COND. MANHATTAN, 6462	BAIRRO/DISTRITO PARALELA	CEP 41.730-101
MUNICÍPIO Salvador	PONR/FAX 7133417129	UF BA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 148488304	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 60.971,77	VALOR DO ICMS 7.316,61	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 81.552,23	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 9.786,27	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 134.093,90			
VALOR DO PRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 8.430,10	VALOR TOTAL DA NOTA 142.524,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSAUTO TRANSP ESPECIALIZADOS DE		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 59.105.262/0011-35
ENDEREÇO R DR MURICI 3333		MUNICÍPIO PR 4125506	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014087939		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ST	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.500,000	PESO LÍQUIDO 1.964,000	



CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CTOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
MSBR12403	MSU FGTR1 223 M4 2020 2021 Chassi 93YMAFEXCMJ784239 Cor 389 BRANCO 389 Potência : 130cv Peso Líquido : 1.9640 Peso Bruto : 3.5000 Serial CMJ784239 Combustível 03 DIESEL Número de Motor M9TD882C045695 CMKG 55000 Distância entre eixos 3682 Ano Modelo 2021 Ano Fabricação 2020 Tipo de Pintura S	87042190	090	6401	PC	1,0000	134.093,9000	134.093,90	60.971,77	7.316,61	8.430,10	12,00 7,00
Tipo de Veículo 23-MISTO / CAM Espécie de Veículo 2-CARGA VIN N Condição do Veículo 1-ACABADO Código Marca Modelo 243452 Marca: Renault Modelo: Master Purgao (MSU) Versao: FGTR1 223 M4 (MASTER PUR L2H2) Motorizacao: 2.3 Portas: 5 Passageiros: 3 Camb io: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: 130 Cilindradas: 2299 Versao : FGTR1 223 M4 Opcional(a): PEACIA PIS: R\$ 1.593,40 COPINS: R\$ 7.648,33 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COPINS de Imp.: R\$ 0,00												

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 017591	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, n° 4925, BL A Bairro: IGUATEMI, SALVADOR / BA. - - - 3 - Regime Normal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PE 0 60.971,77 12,00 7.316,61 Estado de destino BA Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / EUROVIA VEICULOS S A Endereco: AV ANTONIO CARLOS MAGALH 4925, BL A SALVADOR BA / CNPJ: 02671595000566 Inscricao Estadual: 67454007 / Nr.Int.Fat.: 0907478186 / Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 10 da Lei 10.485/02 Art. 10 da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: DIV000814 EUROVIA VEICULOS S/A CNPJ: 02671595000809 Endereco: RUA ELISIO MESQUITA 610 Cidade: SALVADOR - Pais: Brasil ***** CONF. CONVENIO 64/06, OCORRENDO ALIRNACAO DO VEICULO ANTES DE 16/12/2021 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDAE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 197950.00 / De acordo com a Lei no12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 34774.71	RESERVADO AO FISCO 
--	---

352
lu

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 952010 SÉRIE 14
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Renault do Brasil S/A Av Renault, 1300 RENAULT Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 Nº 952010 SÉRIE 14 FL 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4120 0700 9134 4300 0173 5501 4000 9520 1010 1023 5800 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200135635172 27/07/2020 18:56:44	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.trib	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010200005	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 49954865	CNPJ 00.913.443/0001-73
--	----------------------------------	---	----------------------------


DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 35.457.127/0001-19	DATA DA EMISSÃO 27/07/2020
ENDEREÇO AV LUIS VIANA FILHO CONDOMINIO MANH, 6462, BL B S 523		BAIRRO/DISTRITO PARALELA	CEP 41.730-101
MUNICÍPIO Salvador	FONE/FAX 7121378851	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 163053022

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 56.501,69	VALOR DO ICMS 6.780,20	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 75.573,31	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 9.068,80	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 124.262,94
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 7.812,06
				VALOR TOTAL DA NOTA 132.075,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSAUTO TRANSP ESPECIALIZADOS DE		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 59.105.262/0011-35
ENDEREÇO R DR MURICI 3333		MUNICÍPIO PR 4125506	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014087939		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ST	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.500,000	PESO LÍQUIDO 2.067,000	



CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
MSBR11036	MSU VITR1 323 M4 2019 2020 Chassi 93YMAF4XELJ063305 Cor 389 BRANCO 389 Potência : 130cv Peso Líquido : 2.0670 Peso Bruto : 3.5000 Serial ELJ063305 Combustível 03 DIESEL Número de Motor M9TD882C038228 CMKG 55000 Distância entre eixos 4332 Ano Modelo 2020 Ano Fabricação 2019 Tipo de Pintura S Tipo de Veículo 23-MISTO / CAM Espécie de Veículo 2-CARGA VIN N Condição do Veículo:ACABADO Código Marca Modelo 243453 Resolucao do Senado Federal no13/12, Numero da FCI 5AA2E61A-6E39-490C-A0A7-CA6467A15494 , CI 0,00 Marca: Renault Modelo: Master Purgao (MSU) Versao: VITR1 323 M4 (MASTER FUR L3H2) Motorizacao: 2.3 Portan: 5 Passageiros: 3 Cambio : MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: 130 Cilindradas: 2299 Versao : VITR1 323 M4 Opcionai(n): PKLATR PIS: R\$ 1.476,58 COPINS: R\$ 7.087,60 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COPINS de Imp.: R\$ 0,00	87042190	590	6401	PC	1,0000	124.262,9400	124.262,94	56.501,69	6.780,20	7.812,06	12,00 7,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 017591	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, n° 4925, BL A Bairro: IGUATEMI, SALVADOR / BA. - - 3 - Regime Normal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 42.78 56.501,69 12,00 6.780,20 Estado de destino BA 57.22 75.573,31 12,00 9.068,80 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / EUROVIA VEICULOS S A Endereco: AV ANTONIO CARLOS MAGALH 4925, BL A SALVADOR BA / CNPJ: 02671595000566 Inscricao Estadual: 67454007 / Nr.Int.Fat.: 0907127397 / Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: DIV000814 EUROVIA VEICULOS S/A CNPJ: 02671595000809 Endereco: RUA ELISIO MESQUITA 610 Cidade: SALVADOR - Pais: Brasil ***** CONF. CONVENIO 64/06, OCORRENDO ALTERNACAO DO VEICULO ANTES DE 27/07/2021 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 176100,00 / De acordo com a Lei no12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 3225,24	RESERVADO AO FISCO 
---	---

353
YU

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e N° 980395 SÉRIE 14
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Renault do Brasil S/A Av Renault, 1300 Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1	
	N° 980395 SÉRIE 14 FL 1/1	CHAVE DE ACESSO 4120 1200 9134 4300 0173 5501 4000 9803 9510 6739 4525 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200246448893 16/12/2020 15:33:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010200005	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 49954865
	CNPJ 00.913.443/0001-73

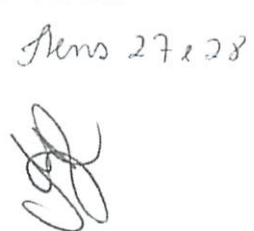
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 35.457.127/0001-19	DATA DA EMISSÃO 16/12/2020
ENDEREÇO AV LUIS VIANA FILHO CONDOMINIO MANH, 6462, BL B S 523		BAIRRO/DISTRITO PARALELA	CEP 41.730-101
MUNICÍPIO Salvador	FONE/FAX 7121378851	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 163053022
TIPO DE COPIA / DUPLICATA			HORA DA SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 61.719,56	VALOR DO ICMS 7.406,35	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 82.552,44	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 9.906,29	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 135.738,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 8.533,50
				VALOR TOTAL DA NOTA 144.272,00

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSAUTO TRANSP ESPECIALIZADOS DE		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 59.105.262/0011-35
ENDEREÇO R DR MURICI 3333		MUNICÍPIO PR 4125506	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014087939		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ST	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.500,000	PESO LÍQUIDO 2.067,000	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
MSBR32407	MSU PGTR1 323 M4 2020 2021 Chassi 93YMAF4XEMJ783297 Cor 389 BRANCO 389 Potência : 130cv Peso Líquido : 2.0670 Peso Bruto : 3.5000 Serial EMJ783297 Combustível 03 DIESEL Número de Motor M9TD882C045376 CMKG 55000 Distância entre eixos 4332 Ano Modelo 2021 Ano Fabricação 2020 Tipo de Pintura S Tipo de Veículo 23-MISTO / CAM Espécie de Veículo 2-CARGA VIN N Condição do Veículo1-ACABADO Código Marca Modelo 243453 Marca: Renault Modelo: Master Purgao (MSU) Versao: PGTR1 323 M4 Motorizacao: 2.3 Portas: 5 Passageiros: 3 Cambio: MANUAL Injecao: MU LTIPONTO Potencia: 0 Cilindros: 0000 Versao : PGTR1 323 M4 Opcionai(s): PKACIA PIS: R\$ 1.612,94 COFINS: R\$ 7.742,13 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COFINS de Imp.: R\$ 0,00	87042190 090	6401	PC		1,0000	135.738,5000	135.738,50	61.719,56	7.406,35	8.533,50	12,00	7,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 017591	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega: AV ANTONIO CARLOS MAGALHARS, n° 4925, BL A Bairro: IGUATEMI, SALVADOR / BA. - - 3 - Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b. calculo, aliquota, icms Estado de origem PR 42.78 61.719,56 12,00 7.406,35 Estado de destino BA 57.22 82.552,44 12,00 9.906,29 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / EUROVIA VEICULOS S A Endereco: AV ANTONIO CARLOS MAGALH 4925, BL A SALVADOR BA / CNPJ: 02671595000566 Inscricao Estadual: 67454007 / Nr.Int.Pat.: 0907478187 / Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o, da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: DIV000814 EUROVIA VEICULOS S/A CNPJ: 02671595000809 Endereco: RUA ELISIO MESQUITA 610 Cidade: SALVADOR - Pais: Brasil ***** CONF. CONVENIO 64/06. OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 16/12/2021 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS. CUJO PRECO DE VENDA VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 203200.00 / De acordo com a Lei no12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 35201.21	RESERVADO AO FISCO 
---	---



Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

354
lu
Fib. 1230
MUNICÍPIO DE MARIMAR NORDESTE - GOIÁS

Solicitação de Informação de Orçamentos

1 mensagem

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

13 de janeiro de 2021 17:10

Para: Tadeu - Marimar Nordeste <tadeu@marimarnordeste.com.br>

Boa noite,

Venho através deste solicitar informações sobre a autenticidade dos orçamentos em anexo.


Os mesmos foram apresentados pela empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI juntamente com o pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Att.,

Ingrid Martins
Licitações e Contratos
CODANORTE

2 anexos

 Orçamento 15 de Setembro.pdf
872K

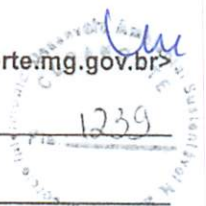
 Orçamento 20 de Dezembro.pdf
883K

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

355



Solicitação de Informação de Orçamentos

Tadeu - Marimar Nordeste <tadeu@marimarnordeste.com.br>
Para: "Licitação Codanorte" <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

13 de janeiro de 2021 18:21

Boa tarde.

Confirmo a autenticidade dos orçamentos apresentados, bem como todas as informações contidas nos mesmos.

Sem mais,

Ficamos a inteira disposição.

Grato

Ricardo Tadeu
Diretor Administrativo
71-991212994

----- Ativado Qua, 13 jan 2021 17:10:24 -0300 Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> escreveu -----

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ricardo



Raytec Veículo Especiais Industria comercio e serviço
CNPJ 20.762.481/0001-80



Lauro de Freitas 20 de dezembro de 2020

Solicitante: Mabelê comercio de veículos Eireli.

Conforme solicitação de V.Sa. Apresentamos nossa proposta comercial atualizada para adaptação de veículos conforme descritivo técnico do Pregão eletrônico Registro de Preço nº015/2020 do consórcio intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de Minas CODANORTE. Lembrando que algumas adaptações tiveram aumento em seus preços devido ao aumento no preço dos insumos.

Conforme segue:

ITEN 1 E 2 – 59 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO AMBULANCIA TIPO A CONFORME DESCRITIVO TECNICO DO EDITAL. SENDO O VEICULO MODELO CHEVROLET MONTANA.
VALOR UNITARIO R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 1.357.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

ITEN 3 E 4 – 59 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO AMBULANCIA TIPO B. SENDO O VEICULO MODELO RENAULT MASTER L1H1.
VALOR UNITARIO R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 1.357.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

ITEN 5 E 6 – 59 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO AMBULANCIA TIPO C. SENDO O VEICULO MODELO RENAULT MASTER L2H2.
VALOR UNITARIO R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 2.065.000,00 (DOIS MILHÕES, E SESENTA E CINCO MIL REAIS)

ITEN 27 E 28 – 59 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO VAN PASSAGEIRO. SENDO O VEICULO MODELO RENAULT MASTER L2H2.
VALOR UNITARIO R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 1.534.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

ITEN 29 – 54 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE. SENDO O VEICULO MODELO RENAULT MASTER L2H2.
VALOR UNITARIO R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 2.160.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSANTA MIL REAIS)

ITEN 31 E 32 – 59 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA, SENDO O VEICULO MODELO RENAULT MASTER L3H2.
VALOR UNITARIO R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 5.015.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINZE MIL REAIS)

ITEN 33 E 34 – 59 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO PADRÃO SAMU 192, SENDO O VEICULO MODELO RENAULT MASTER L2H2.
VALOR UNITARIO R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 2.242.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

Condições de Pagamento:	Faturado 30 dias
Impostos:	Inclusos
Documentação:	Documentação cat cct para ambulância
Prazo de entrega:	A Combinar
Garantia:	12 (doze) meses,
Validade da proposta:	15 (quinze) dias, a partir da data de sua emissão.

Endereço: Travessa Floresta Azul n 170 Vida Nova – Lauro de Freitas – BA CEP 42.700-000 Fone 71-3508-0720

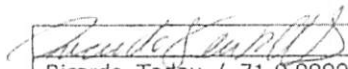
Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.

RAYTEC

VEÍCULOS ESPECIAIS

Raytec Veículo Especiais Industria comercio e serviço
CNPJ 20.762.481/0001-80

357
CARRÃO
Fls. 1241

CONTATOS COMERCIAIS	
 Ricardo Tadeu / 71-9.99993835 - 91212994 35080720 E-mail - tadeu@marimarnordeste.com.br	Dados para depósito banco Santander Ag 0933 conta 13000668-5

APROVAÇÃO DA PROPOSTA
Estando de acordo com a presente proposta comercial, seus termos e condições, autorizo sua realização.



Lauro de Freitas 15 de setembro de 2020
Solicitante: Mabelê comercio de veiculos Eireli.

Conforme solicitação de V.Sa. Apresentamos nossa proposta comercial para adaptação de veículos conforme descritivo técnico do Pregão eletrônico Registro de Preço nº015/2020 do consórcio intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de Minas CODANORTE .

Conforme segue:

ITEN 1 E 2 – 59 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO AMBULANCIA TIPO A CONFORME DESCRITIVO TECNICO DO EDITAL, SENDO O VEICULO MODELO CHEVROLET MONTANA.
VALOR UNITARIO R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 1.357.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

ITEN 3 E 4 – 59 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO AMBULANCIA TIPO B. SENDO O VEICULO MODELO RENAULT MASTER L1H1.
VALOR UNITARIO R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 1.357.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

ITEN 5 E 6 – 59 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO AMBULANCIA TIPO C. SENDO O VEICULO MODELO RENAULT MASTER L2H2.
VALOR UNITARIO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 1.770.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)

ITEN 27 E 28 – 59 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO VAN PASSAGEIRO. SENDO O VEICULO MODELO RENAULT MASTER L2H2.
VALOR UNITARIO R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 1.357.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

ITEN 29 – 54 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE. SENDO O VEICULO MODELO RENAULT MASTER L2H2.
VALOR UNITARIO R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 1.890.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

ITEN 31 E 32 – 59 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA. SENDO O VEICULO MODELO RENAULT MASTER L3H2.
VALOR UNITARIO R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 4.720.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)

ITEN 33 E 34 – 59 (CINQUENTA E NOVE) ADAPTAÇÕES PARA VEICULO PADRÃO SAMU 192. SENDO O VEICULO MODELO RENAULT MASTER L2H2.
VALOR UNITARIO R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 2.242.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

Condições de Pagamento:	Faturado 30 dias
Impostos:	Inclusos
Documentação:	Documentação cat cct para ambulância
Prazo de entrega:	A Combinar
Garantia:	12 (doze) meses,
Validade da proposta:	15 (quinze) dias, a partir da data de sua emissão.

RAYTEC
VEÍCULOS ESPECIAIS

Raytec Veículo Especiais Industria comercio e serviço
CNPJ 20.762.481/0001-80



<i>Ricardo Tadeu</i>	
CONTATOS COMERCIAIS	
Ricardo Tadeu / 71-9.99993835 - 91212994 35080720 E-mail - tadeu@marimarnordeste.com.br	Dados para deposito banco Santander Ag 0933 conta 13000668-5

APROVAÇÃO DA PROPOSTA
Estando de acordo com a presente proposta comercial, seus termos e condições, autorizo sua realização.

Handwritten initials and signature

Endereço: Travessa Floresta Azul n 170 Vida Nova - Lauro de Freitas - BA CEP 42.700-000 Fone 71-3508-0720

DECLARAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

Declaro, para os devidos fins, que efetuei a coleta de cotações para futura e eventual aquisição de veículos, tendo em vista a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro apresentada pela empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP - CNPJ 35.457.127/0001-19, referente ao processo licitatório nº 030/2020, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 015/2020, nas empresas CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 30.330.883/0001-69, BRIONE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 06.276.991/0002-05 e JACUIPE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 14.191.902/0001-67, encontrando o preço médio anexo.

Montes Claros/MG, 20 de janeiro de 2021.

Mayara Pereira Fonseca
Mayara Pereira Fonseca
Departamento de Compras

[Handwritten mark]

amb

[Handwritten mark]

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL -
CODANORTE**

CNPJ: 19.193.527/0001-08

RUA TUPIS, 437, 1º ANDAR, MELO, 39.401-068, Contato (38) 3215 3644
compras@codanorte.mg.gov.br

PREÇO MÉDIO - REEQUILÍBRIO MABELÊ (AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS)

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO	GRUPO CKS	BRIONE	JACUIPE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				Unitário	Unitário	Unitário		
1	54	Und	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA	93.500,00	98.000,00	96.000,00	95.833,33	5.174.999,82
2	5	Und	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA	93.500,00	98.000,00	96.000,00	95.833,33	479.166,65
3	54	Und	AMBULANCIA TIPO B - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	188.000,00	187.000,00	189.000,00	188.000,00	10.152.000,00
4	5	Und	AMBULANCIA TIPO B - COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	188.000,00	187.000,00	189.000,00	188.000,00	940.000,00
5	54	Und	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	200.000,00	230.000,00	232.000,00	220.666,67	11.916.000,18
6	5	Und	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	200.000,00	230.000,00	232.000,00	220.666,67	1.103.333,35
7	54	Und	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	190.000,00	220.000,00	227.000,00	212.333,33	11.465.999,82
8	5	Und	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	190.000,00	220.000,00	227.000,00	212.333,33	1.061.666,65
9	54	Und	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	205.000,00	240.000,00	244.000,00	229.666,67	12.402.000,18
10	54	Und	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	256.500,00	275.000,00	278.000,00	269.833,33	14.570.999,82
11	5	Und	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	256.500,00	275.000,00	278.000,00	269.833,33	1.349.166,65
12	54	Und	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	210.000,00	240.000,00	240.000,00	230.000,00	12.420.000,00
13	5	Und	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA	210.000,00	240.000,00	240.000,00	230.000,00	1.150.000,00
VALOR MÉDIO TOTAL								84.185.333,12





Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

Cotação - Veículos

7 mensagens

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

13 de janeiro de 2021 18:56

Cco: alpha6.licitacoes@gmail.com, junior.franco@deva.com.br, rafael.pedro@deva.com.br, CONTATO@globalmercantil.com, admjeracomercio@gmail.com, llm.veiculos@gmail.com, controladoria@monvepcaminhoes.com.br, nrtt.solucoes@gmail.com, douglasdu03@gmail.com, rodrigo.sartori@marcopolo.com.br, CKS@cksggrupo.com.br, TOPVEL.VDC@grupobrandao.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito a gentileza do envio da solicitação de orçamento em anexo, para realização de procedimento licitatório. Agradeço, desde já.

Att.
Mayara
Setor de compras - CODANORTE
(38) 3215-3644

Solicitação de orçamento.docx
33K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: compras@codanorte.mg.gov.br

13 de janeiro de 2021 18:59



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por controladoria@monvepcaminhoes.com.br. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

554 5.7.1 Message rejected because of unacceptable content. For help, please quote incident ID 034glwXjb.

Final-Recipient: rfc822; controladoria@monvepcaminhoes.com.br

Action: failed

Status: 5.7.1

Remote-MTA: dns; omx.antispam.redehost.com.br. (192.99.190.21, the server for the domain monvepcaminhoes.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 Message rejected because of unacceptable content. For help, please quote incident ID 034glwXjb.

Last-Attempt-Date: Wed, 13 Jan 2021 13:59:14 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: controladoria@monvepcaminhoes.com.br

Date: Wed, 13 Jan 2021 18:56:30 -0300

Subject: Cotação - Veículos

----- Message truncated -----

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>
Cco: gullherme.licita@gmail.com

14 de janeiro de 2021 14:01

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de orçamento.docx

20/01/2021

E-mail de CODANORTE - Cotação - Veículos


33K

CODANORTE
Fls. 1247
363
Ceu

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>
Para: atendimento@pavepe.com.br

14 de janeiro de 2021 15:29


[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Solicitação de orçamento.docx
33K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>
Para: CONTATO@globalmercantil.com

14 de janeiro de 2021 15:53


[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Solicitação de orçamento.docx
33K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>
Para: licitacao@denigris.com.br

14 de janeiro de 2021 16:14

[Texto das mensagens anteriores oculto]


 Solicitação de orçamento.docx
33K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>
Para: atendimento@cksggrupo.com.br

14 de janeiro de 2021 16:41

Prezada, boa tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Solicitação de orçamento.docx
33K

A

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

20/01/2021

E-mail de CODANORTE - Solicitação de orçamento

364
Cu



Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

Solicitação de orçamento

5 mensagens

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>
Cco: osvaldo@brione.com.br, laio@jacuipe.com.br, adm@cksgrupo.com.br

19 de janeiro de 2021 15:46

1248

Prezado, boa tarde!

Solicito a gentileza do envio da solicitação de orçamento em anexo, para realização de procedimento licitatório. Agradeço, desde já.

Att.
Mayara
Setor de compras - CODANORTE
(38) 3215-3644

Solicitação de orçamento.docx
34K

Adm Grupo CKS <adm@cksgrupo.com.br>
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2021 17:16

Olá, boa tarde.

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação de preços.

Grato

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jonatas Matos Cruz
Contato : 71 3901-1141
E-mail : adm@cksgrupo.com.br



COTACAO CODANORTE.pdf
518K

Oswaldo Oliveira - Brione <osvaldo@brione.com.br>
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2021 17:59

Boa tarde !!!

Segue orçamento de preços de veículos

Oswaldo Oliveira | Gerente de Vendas
(75) 3643 3314 | (75) 98833 1663
osvaldo@brione.com.br | www.brione.com.br

Brione_FIAT GI

Em ter., 19 de jan. de 2021 às 15:49, Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORCAMENTO CODANORTE.pdf
4472K

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>
Para: Adm Grupo CKS <adm@cksgrupo.com.br>

19 de janeiro de 2021 17:58

Boa tarde!

20/01/2021

E-mail de CODANORTE - Solicitação de orçamento

Agradeço pelo orçamento.

Att.
Mayara
Setor de compras - CODANORTE
(38) 3215-3644

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>
Para: Osvaldo Oliveira - Brione <osvaldo@brione.com.br>

19 de janeiro de 2021 17:58

Boa tarde!

Agradeço pelo orçamento.

Att.
Mayara
Setor de compras - CODANORTE
(38) 3215-3644

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a letter 'A' or a similar symbol.

A handwritten signature, possibly "OS" or similar initials.

A small handwritten signature or mark.

Salvador, Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Ao
CODANORTE

At.: Setor de Compras

Ref.: Cotação de veículos.

Prezado Senhor,

Por meio da presente, a CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.330.883/0001/69, com sede na Av. Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Torre B, sala 621, bairro Paralela, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.730-101, por seu representante legal infra firmado, vem, perante Vossa Excelência, apresentar cotação de preços conforme planilha abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Unitário	Total
1	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer</p>	CHEVROLET MONTANA	R\$ 93.500,00	R\$ 5.049.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	<p>proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura vieram a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do</p>			
--	--	--	--	--



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

368
 Desenv. Amb.
 C.O.G.A.N.
 Fis. 1252
 SUSCITAÇÃO
 MIMA - Genérica Interfônica

	<p>banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a</p>			
--	---	--	--	--



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

		<p>contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.¹ COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
2	5	<p>Unid.</p> <p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e</p>	CHEVROLET MONTANA	R\$ 93.500,00	R\$ 267.500,00

¹ Descritivo indicado pelo Ministério da Saúde para aquisição de Ambulância Tipo A, para simples remoção tipo Furgoneta.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	<p>traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frío e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura,</p>			
--	--	--	--	--



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

			<p>com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
3	54	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B</p> <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al.</p>	RENAULT MASTER	R\$ 188.000,00	R\$ 10.152.000,00



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

	<p>int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula prérégulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura</p>			
--	--	--	--	--



A

msb
JP

		<p>espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
4	5	<p>AMBULANCIA TIPO B</p> <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão</p>	RENAULT MASTER	R\$ 188.000,00	R\$ 940.000,00




fmb

			<p>lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
5	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI</p> <p>Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890.</p> <p>Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de</p>	RENAULT MASTER	R\$ 200.000,00	R\$ 10.800.000,00





Caro

			<p>Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
6	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI</p> <p>Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890.</p> <p>Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR</p>	RENAULT MASTER	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00




8/2/20

		<p>14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>				
7	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO</p> <p>Veículo utilitário para transporte de passageiros OKM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado,</p>	RENAULT MASTER	R\$ 190.000,00	R\$ 10.260.000,00



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

			<p>cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
8	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO</p> <p>Veículo utilitário para transporte de passageiros OKM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	RENAULT MASTER	R\$ 190.000,00	R\$ 950.000,00
9	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE</p> <p>Veículo utilitário para transporte de passageiros OKM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	RENAULT MASTER	R\$ 205.000,00	R\$ 11.070.000,00
10	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2,3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750 Kg . Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado</p>	RENAULT MASTER	R\$ 256.500,00	R\$ 13.851.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	<p>externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assolho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou</p>			
--	--	--	--	--



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

380
 12/04


		<p>135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandido média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores Independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
--	--	--	--	--	--





20/04



11	5	<p>Unid.</p> <p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO</p> <p>1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.</p> <p>2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS</p> <p>2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado.</p> <p>3-ADEQUAÇÕES INTERNAS</p> <p>3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.</p> <p>3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A-Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p>	RENAULT MASTER	R\$ 256.500,00	R\$ 1.282.500,00
----	---	---	----------------	----------------	------------------



Handwritten signature

Handwritten mark

	<p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminals sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. - MOCHO-fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas</p>			
--	---	--	--	--



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

384
1268
Handwritten initials and stamp

		<p>interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renaut.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>				
12	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro;4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias,</p>	RENAULT MASTER	R\$ 210.000,00	R\$ 11.340.000,00



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

		<p>sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigenio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
13	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las</p>	RENAULT MASTER	R\$ 210.000,00	R\$ 1.050.000,00





	<p>abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
				<p>VALOR TOTAL R\$ 78.012.000,00</p>

Atenciosamente,


CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA





sentio




BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
 CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
 CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
 Bairro São Felix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
 CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO



ORÇAMENTO DE VEÍCULOS

A CODANORTE
 Setor de Licitação

Prezados, em atendimento ao pedido de orçamento de veículos, visando tender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo descrito, que atendam as especificações solicitadas, segue os valores unitários e totais, para atendimento com veículos da Marca Fiat. Salientamos, no entanto, que devido ao volume e demora de produção, o prazo mínimo para entrega e atendimento a uma possível solicitação de compra, é de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser possível realizar a entrega com prazo mais curto, de alguns modelos e volumes. Preços sujeito a alteração conforme política do fabricante. Orçamento válido por no máximo 60 (sessenta dias).

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Unitário	Total
1	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN: Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm; Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível; Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer</p>	<p>FIAT / STRADA CS 1.4 FLEX ADAPTADA PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A 2020/2020 BRANCA</p>	<p>R\$ 98.000,00</p>	<p>R\$ 5.292.000,00</p>

Assinado Oliveira
 [Handwritten signature]

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
 CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
 CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
 Bairro São Felix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
 CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO

Desenvolvi Ambulância
 COBANORTE 388
 Fls. 1272
 Consórcio Municipal de Itabuna

	<p>estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna; Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J11849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidros(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos e mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriosstática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i> Oswaldo Oliveira Gerente de Vendas Brione Veículos Ltda.</p>
--	---	---

[Handwritten marks and signatures]



Brione
melhor pra você

BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
Bairro São Felix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO

389
1273
COPIL
Fis. 1273
COPIL - COORDENADOR

			Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema, solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. ¹ COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
2	5	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO A, AMBULANCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL, DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, Cabine/Carroceria; Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm* Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível; Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassis ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto a redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura vierem a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna; Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual</p>	<p>FIAT STRADA CS 1.4 L ILEX ADAPTADA PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A 2020/2020 BRANCA</p>	<p>R\$ 98.000,00</p>	<p>R\$ 490.000,00</p>

Osvaldo Oliveira
Gerente de Vendas
Itabuna-BA

¹ Descritivo indicado pelo Ministério da Saúde para aquisição de Ambulância Tipo A, para simples remoção tipo Furgoneta.

SS

P

de



Brione
melhor pra você

BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
Bairro São Felix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO

390
CODAORTE
1274
Conselho Estadual de Desenvolvimento Ambiental
Município de Valença - BA

em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidros(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço. ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courovin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da

[Assinatura]
Oscarildo Oliveira
Diretor de Vendas
Brione Veículos Ltda

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Brione

melhor pra você

BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
Bairro São Felix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO

391
1275
CANTARINHO - CANTARINHO - CANTARINHO

			<p>solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
3	54	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p' ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total, compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atend 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço, o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p' 12v (dc), as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio, a illum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, e/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico e/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist., de megafone e/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada) contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l, em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula prerregulada p' 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da buncada, deverá existir uma régua e possuir fluxômetro, umidificador p' o2 e aspirador tipo venturi, e/ roseas padrão abnt, conexões infont normatizadas pela abnt, a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec., o compart. Do motorista deverá ser fornecido e/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p' ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p' o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, e/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561, sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto, maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; e/ pés dobráveis, sist. esemoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanham: colchonete, balaústre; deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e e/ 2 sist. de suporte de soro deslízável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro, piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento, deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de</p>	<p>FIAT/ DUCATO CARGO CURTO 8M 2,3 DIESEL ADAPTADA PARA AMBULANCIA SIPLES REMOÇÃO TIPO B 2020/2020 BRANCA</p>	R\$ 187.000,00	R\$ 10.098.000,00

Oswaldo Oliveira
Gerente de Veículos
Brione Veículos Ltda

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Brione
melhor pra você

BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

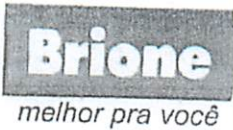
BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
Bairro São Felix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO

392
CÓDIGO DE
FIS.: 1276
Midas - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

			0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
4	5	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total, compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendimento 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel, equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço, o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc), as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio, n illum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led, a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, e/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico e/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist., de megafone e/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @ 13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada), contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l, em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula preregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, e/ rosca padrão abnt, conexões in/out normalizadas pela abnt, a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec., o compart. Do motorista deverá ser fornecido e/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, e/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561, sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto, maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente, e/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanham: colchonete, balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e e/ 2 sist. de suporte de soro destilável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro, piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento, deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	<p>FIAT / DUCATO CARGO CURTO 8M 2.3 DIESEL ADAPTADA PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO B 2020/2020 BRANCA</p>	<p>R\$ 187.000,00</p>	<p>R\$ 935.000,00</p>

Oswaldo Oliveira
Gerente de Vendas
Brione Veículos Ltda.

[Handwritten signature]



BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
 CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
 CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
 Bairro São Felix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
 CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO

393
 CODANOR
 1277
 Consórcio Imobiliário Baseavely Ambiental - Consórcio Imobiliário Baseavely Ambiental - Consórcio Imobiliário Baseavely Ambiental

5	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85l, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019, Medidas externas: comprimento superior a 5,540, altura superior a 2,490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3,080, altura superior a 1,890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (P.V) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em couro de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em couro de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça macia retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 luminárias no teto em Leds e 06 luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no heral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador, instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Sono fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>FIAT / DUCATO CARGO MÉDIO 10M 2.3 DIESEL ADAPTADA PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO C 2020/2020 BRANCA</p>	R\$ 230.000,00	R\$ 12.420.000,00
6	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85l, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019, Medidas externas: comprimento superior a 5,540, altura superior a 2,490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3,080, altura superior a 1,890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem</p>	<p>FIAT / DUCATO CARGO MÉDIO 10M 2.3 DIESEL ADAPTADA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO C 2020/2020 BRANCA</p>	R\$ 230.000,00	R\$ 1.150.000,00

Osvaldo Oliveira
 Gerente de Vendas
 Brione Veículos Ltda.

combo



Brione
melhor pra você

BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
Bairro São Felix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO

394
COGAM
1278
Condição Intermediária Detran - Ambiental Sustentável
Município de Minas - Brasil

			<p>emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibras de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibras de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibras de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibras de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courovin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários, marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador, instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; neabamentos em sicalflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
7	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>FIAT / DUCATO MINIBUS COMFORT 16 LUGARES 2,3 DIESEL 2020/2020 BRANCA</p>	<p>R\$ 220.000,00</p>	<p>R\$ 11.880.000,00</p>
8	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	<p>FIAT / DUCATO MINIBUS COMFORT 16 LUGARES 2,3 DIESEL 2020/2020 BRANCA</p>	<p>R\$ 220.000,00</p>	<p>R\$ 1.100.000,00</p>

Oswaldo Oliveira
Gerente de vendas
Brione Veículos Ltda.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

395
 1279
 COOP. BRONE VEÍCULOS LTDA
 Rua S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
 CEP: 45600-298 - Tel: (73) 3214-4700 - E-mail: brone@brone.com.br
 CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRONE VEÍCULOS LTDA (INATIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
 CEP: 45600-298 - Tel: (73) 3214-4700 - E-mail: brone@brone.com.br
 CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO
 BRONE VEÍCULOS LTDA (INATIZ): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
 Bairro São Félix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel: (75) 3643-3300
 CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO



VEÍCULO TIPO	VAN	PASSAGEIRO	COM
VEÍCULO TIPO LINDADE MOVEI. ODONTOLÓGICO	16 LUGARES COMFORT MÍNIMUS DUCATO HAT/ MAXICARGO 13M 2,3 DIESEL ADAPTADA INDIADE ADOVA ODONTOLÓGICA HRANCA	240.000,00 R\$	275.000,00 R\$
VEÍCULO TIPO LINDADE MOVEI. ODONTOLÓGICO	16 LUGARES COMFORT MÍNIMUS DUCATO HAT/ MAXICARGO 13M 2,3 DIESEL ADAPTADA INDIADE ADOVA ODONTOLÓGICA HRANCA	12.960.000,00 R\$	14.850.000,00 R\$

VEÍCULO TIPO LINDADE MOVEI. ODONTOLÓGICO

1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional (combustível: Diesel, capacidade mínima do tanque: 71 l, Cor - Branco, tipo: Furgão L3H2, Direção hidráulica, Motor: 2,3 16V, Potência: 130 CV, Valvulas por cilindro: 4, Volume: 13m³, Distância entre-eixos: 4,33m, Altura 2,496m, Comprimento 6,198m, Peso bruto 3750kg. Limite de carga no mínimo de 1433kg; Travas elétricas, portas deslizes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado, Air bag duplo, Veículo dotado de todos os acessórios exigidos, triângulo etc) e documentos exigidos por lei.

2-ADICIONAIS EXTERNAS

2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trapezoidal tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metálico, tingido e primado.

3-ADICIONAIS INTERNAS

3.1- FABRICAÇÃO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento.

3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coberta em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas, A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Fuxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com bordas serào devidamente boladofarredondados) para evitar acidentes nos usuários, e os tempos além de serem arredondados recebem tratamento e pintura Laca PE o que não oferece maior proteção, impermeabilizada e facilitar a limpeza e asspsia (padrão ambiental). Todas as gavetas serào instaladas com corrediças melânicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar infecção cruzada) de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de perfiteiros, 01 (um) gabinete com escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.

4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embudado com potência mínima de 9,000 BTU'S - 01(um) aparelho exustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.

- lâmpadas com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-xen) embudadas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheto - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros, 220V - Assaio em compensado marít, revestido com piasaítra antiderrapante.

4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:

- 01 (um) consultório odontológico composto por: - (A)DESKA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço inoxidável, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional.

Comissão Organizadora de Vendas Ltda



Brione
melhor pra você

BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
Bairro São Felix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO

396
C.O.D. ANO 19
SUSCITAÇÃO Nº 1280
Censório Intermunicipal Desenvolvimento Ambiental
C.O.D. ANO 19
SUSCITAÇÃO Nº 1280
Censório Intermunicipal Desenvolvimento Ambiental

BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (tenha de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR com luz branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MÓCHIO-físio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO, Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO - alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C, terminal tipo borden, garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação no micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 20.000 rpm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado, autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.

5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:

5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.

5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.

5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestireno expandido

[Handwritten Signature]
Gerente de Vendas
Brione Veículos Ltda.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
 CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
 CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
 Bairro São Felix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
 CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO

398
 1282
 Associação Comercial e Industrial de Valença - Associação de Comércio e Indústria de Valença

	<p>prateleiras. 01 (um) armário aéreo com prateleiras. 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p> <p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assobio em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-QUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplíce. -CAIXA DE COMANDO -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com luz branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MÓDIO-físio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulação através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório de ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC - 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade, Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12l, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática. 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO, alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C, terminal tipo borden, garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 20.000 rpm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado, autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i> Osvaldo Oliveira gerente de vendas Brione Veículos Ltda.</p>
--	--	---

[Handwritten signature]
 8/3/20
[Handwritten signature]



Brione
melhor pra você

BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
Bairro São Felix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO

399
C.G.B.A.H.C.
Fig.: 1283
Gestão Financeira - Gestão de Recursos Humanos

			<p>através de 3 giro de eixo central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1- ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente à abrasão, ao rasgo e à prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2- REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3- ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestireno expandido média densidade, e manta de poliestireno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALFEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente cafeadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steek de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrifuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Split embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EP OU EQUIPARADA</p>			
12	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros, freios e suspensão: conforme linha de produção, transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré, demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROC/ONVE.</p> <p>Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível, portas</p>	<p>FIAT DUCATO CARGO MÉDIO 10M 2.3 DIESEL ADAPTADA AMBULANCIA PADRAO SAMU 192 2020 / 2020 BRANCA</p>	R\$ 240.000,00	R\$ 12.960.000,00

Ossyilda Oliveira
Gerente de Vendas
Brione Veículos Ltda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
 CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
 CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antonio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
 Bairro São Felix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
 CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO

200
 COGSA NORDE
 Fis. 1284
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDE

			<p>em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p-t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio, tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
13	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel, potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré, demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE.</p> <p>Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico</p>	<p>FIAT / DUCATO CARGO MEDIO 10M 2.3 DIESEL ADAPTADA AMBULANCIA PADRAO SAMU 192 2020 / 2020 BRANCA</p>	<p>RS 240.000,00</p>	<p>RS 1.200.000,00</p> <p><i>Oswaldo Oliveira</i> Gerente de Vendas Brione Veículos Ltda</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BRIONE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ): Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA
 CEP: 45600-298 - Tel.: (73) 3214-4700 - E-mail: brione@brione.com.br
 CNPJ: 06.276.991/0001-16 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64.037.020-NO

BRIONE VEÍCULOS LTDA (FILIAL): Av. Antônio Carlos Magalhães, 950A - Rod. BA 001
 Bairro São Félix - Valença-BA - CEP: 45400-000 - Tel.: (75) 3643-3300
 CNPJ: 06.276.991/0002-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 74.009.010-NO

401
 Lu
 1285
 INSCRIÇÃO ESTADUAL - 74.009.010-NO

	<p>secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+1) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captura de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo iluminação interna: iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
VALOR TOTAL				86.710.000,00

Valença, Bahia, 13 de janeiro de 2021.

RAZÃO SOCIAL: BRIONE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.276.991/0002-05

ENDEREÇO: AV. ACM, 950-A, SÃO FÉLIX, VALENÇA, BAHIA, 45400-000

TELEFONE DE CONTATO: OSVALDO OLIVEIRA

EMAIL: osvaldo@brione.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL: OSVALDO OLIVEIRA

Osvaldo Oliveira
 Osvaldo Oliveira
 Gerente de Vendas
 Brione Veículos Ltda.

06.276.991/0002-05
 BRIONE VEÍCULOS LTDA.
 AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 950-A
 SÃO FÉLIX - CEP: 45.400-000
 VALENÇA - BAHIA

A

OS

Arroso

20/01/2021

E-mail de CODANORTE - COTAÇÃO JACUIPE VEICULOS (FIAT)



Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

402

CM

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CODANORTE
Fis. 1286

COTAÇÃO JACUIPE VEICULOS (FIAT)

1 mensagem

laio@jacuipe.com.br <laio@jacuipe.com.br>
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

20 de janeiro de 2021 07:40

Bom dia,

Como solicitado segue em anexo!

Grato.

— Mensagem encaminhada —


De: scannervendas@jacuipe.com.br

Para: laio@jacuipe.com.br

Enviadas: Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 7:36:23

ECOSYS M2040dn

[00:17:c8:3a:3d:d9]

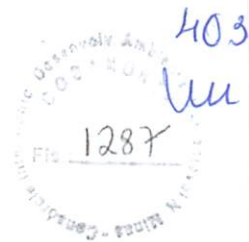
 doc06871620210120103617.pdf
4120K

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Solicitamos a gentileza da realização de orçamento para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos visando tender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo descrito:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Unitário	Total
1	54	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1,200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura vierem a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e</p>	FIAT/FIORINO	RS96.000,00	RS5.184.000,00

14191902/0001-67
 Insc. Estadual: 04.817.217-N
JACUIPE VEICULOS LTDA
 Av. Prestidigitador, n.º 1181
 Centro - CEP 44052-000
 Feira de Santana - BA.

2020

404
 CCM
 Fig. 1288
 Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Minas Gerais

	<p>diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corrediza com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tomando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abrangendo os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.¹ COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		<p>14191902/0001-67 Insc. Estadual nº 07.217-NK JACUIPOTA - RJ - TDA Av. Princesa Isabel, nº 1.366 Centro - 44052-000 Caixa Postal 8A</p>
--	--	--	--

¹ Descritivo indicado pelo Ministério da Saúde para aquisição de Ambulância Tipo A, para simples remoção tipo Furgoneta. A

clm
 CCM

1289
405
Lu

	2	5	Unit.	<p>AMBULANCIA TIPO A, AMBULANCIA COMI AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEICULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.2 - SINDIOMIOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria; Portas em chapô, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliuretano, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salto de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salto de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros, Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Absorteimento de Combustível; Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira; o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassis ou monobloco, para compensar deflexões indesejadas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado.</p> <p>1.9.1 O conjunto dos suspensões dianteira e traseira deverá possuir elasticidade/resistência satisfatória quanto à redução das vibrações/oscilações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que porventura vierem a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção; 12 volts 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos que com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 espelhos de polícarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelha; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Lanho que comporte o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diferenças nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único auto-alante; 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro; Vidro(s) fixo(s) Traseiro(s) com película opaca; e películas transparentes; Janela lateral corredeira com película opaca; e películas transparentes; Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço; ABS Acrílico/itrila Butileno Estirno auto-cilindável, com des-cabo que permita no lado da marca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento de fora de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensação manual, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrílico/itrila Butileno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura inibitor, com assento estofado em couro/cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue</p>
<p>14/019002/0001-67 Mes. Extrato nº 17.717.NC MACULAS VIL 4.TDA av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4115-000 Vila Santa Helena, RJ</p>	<p>FLAT/FIORINO R\$96.000,00</p>	<p>R\$480.000,00</p>		

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

406
 COGSAORTE
 Fls. 129/131
 Conselho Municipal de Saúde - Comissão de Licitação

		<p>sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrílico/itrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tomando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
3	54	<p>AMBULANCIA TIPO B Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total, compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc), as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, e/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato</p>	FIAT/DUCATO	189.000,00	R\$10.206.000,00

14191302/0001-67
 Inc. Est. Indústria e Comércio - 217-NE
 JACUPIREMA - RJ
 e/ Prestador de Serviços - LTDA
 Centro - CEP 44052-000
 Bairro na Santana - BA




408

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO SUDOESTE PAULISTA - CODANOR

Fls.: 1292

		<p>confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou copotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kg/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o₂ e aspirador tipo venturi, e/ ou rosca padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. o compart. Do motorista deverá ser fornecido e/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, e/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; e/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e descengate rápido, acompanhant: colchonete, balaústre; deverá ter 2 pegamão no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e e/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (letras) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>		
5	54	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI</p> <p>Ambulância furgão superior de 10,5 m³ interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890.</p> <p>Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balaústre com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courovin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco buá; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc;</p>	FIAT/DUCATO	<p>RS232.000,00</p> <p>12.528.000,00</p>

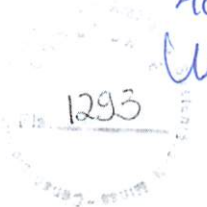
14181900/0001-67
 Insc. Estadual nº 217.217-NU
 JACUIPE - SP
 & Próximo Centro
 Bairro nº Santele BA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

409
Um



			<p>caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicalflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
6	5	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PREV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicalflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	FIAT/DUCATO	R\$232.000,00	R\$1.160.000,00

14191902/0001-67
Insc. Estadual nº 217.217-14
JACUIPE LTDA
Av. Presq. Centro, nº 118
44052-000
Estrada de Sarmatto RA

A

contó

CBR

410
lu

Consórcio InterMunicipal Desenvolv Ambientais Sudoeste de Minas - COBANORTE
Fls. 1294

7	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	FIAT/DUCATO	RS227.000,00	RS12.258.000,00
8	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>	FIAT/DUCATO	RS227.000,00	RS1.135.000,00
9	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	FIAT/DUCATO	RS244.000,00	RS13.176.000,00
10	54	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado, Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durazol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTORIO ODONTOLOGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escorções nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas.</p>	FIAT/DUCATO	RS278.000,00	RS15.012.000,00

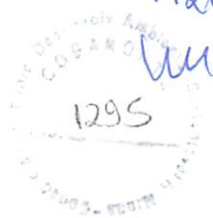
14191902/0001-67
 Insc. Estadual nº 317.217-NC
 IACUIPE S.A. S LTDA.
 Av. Prestação de Serviço, nº 1.110
 Centro - SP 14052-000
 Contato: 11 34111111

A

torbo

J

420



	<p>4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h.</p> <p>- luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assolho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:</p> <p>- 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com luz branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-físio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulação através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico -01(um) AMALGAMADOR: digital para cápsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro no final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório de ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO, alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C, terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto(exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 20.000 rpm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado, autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p>		<p>14191902/0001-87 Insc. Estadual: 24.217.217-11 JACUIPÉ - SP Av. Progresso, 110 - Jd. L.T.D. II CEP: 13.052-000 Fone: (11) 4052-0000 Fax: (11) 4052-0000</p>
--	---	--	--

A

B

Handwritten signature

Handwritten signature

421
 COBANGORTE
 Fig. 1296
 Minas - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

14 19 19 27 0001-87
 Insc. Estadual nº 217 212-N.
 JACUIPE S.A. S.A. LTDA
 Av. Progresso, nº 1.100
 Centro - CEP 44052-000
 Feira de Santana - BA

		<p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calesadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
11	5	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trapezoidal do tipo Durazol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de silêncios do tipo caixa de rodas. A-Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrolítica na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escuriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras</p>	FIAT/DUCATO	RS278.000,00	RS1.390.000,00

8/10
 [Handwritten signature]



		<p>Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de giro de anel central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses, 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica.</p> <p>5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.</p> <p>5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.</p> <p>5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestireno expandido média densidade, e manta de poliestireno (lona) somente nas laterais.</p> <p>5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente cafeadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).</p> <p>5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.</p> <p>5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água.</p> <p>5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Split embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
12	54	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192</p> <p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.</p> <p>Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em</p>	FIAT/DUCATO	RS240.000,00	RS12.960.000,00

14/19/1902/0001-67
 Insc. Estadual: 04.817.217-Nr.
 JACUIPE VEÍCULOS LTDA
 Av. Presidente Vargas, n.º 1.180
 Centro - Curitiba - PR

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

			<p>desnível, portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2pt) de 110v (ac), duas 5v (dc) padrão usb e duas para 12v (dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio, tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo, iluminação interna: iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
13	5	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível, portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à</p>	FIAT/DUCATO	RS240.000,00	RS1.200.000,00

14/191902/0001-67
 Insc. Estadual: 04.817.217-N1
 IAQUPE Vt.1
 Presidente
 Bairro X
 1,5 S LTOA
 2,09 1,80
 1052.000 @A

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	<p>cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA</p>			
VALOR TOTAL				RS87.634.000,00

425
 lu
 1300

Montes Claros/MG, 13 de janeiro de 2021.

RAZÃO SOCIAL: JACUIPE VEICULOS LTDA

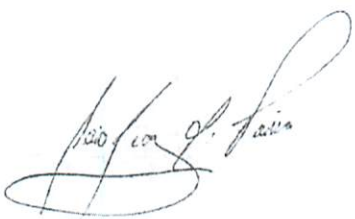
CNPJ: 14.191.902/0001-67

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1180, CENTRO, FEIRA DE SANTANA BA

TELEFONE DE CONTATO: (75)3602-6654 / (75)9 9207-2867

EMAIL: LAIO@JACUIPE.COM.BR

NOME DO RESPONSÁVEL: LAIO LEONY



14191902/0001-67

Insc. Estadual: DA 317 217-N
 JACUIPE VEICULOS LTDA

Av. Presidente Dutra, nº 1.180
 Centro - CEP 44052-000
 Feira de Santana BA

LAIO


PARECER JURIDICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE.

À Senhora Pregoeira

Atendendo V. solicitação para manifestação, quanto à possibilidade de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços 069/2020, formalizada com a contratados com a empresa **MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, emitimos nossa análise jurídica mediante parecer.

Para esta finalidade efetuamos a pesquisa do percentual de lucro auferido pela Adjudicatária quando da apresentação da proposta:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	VR. ATA SRP	VR. COMPRA	DIFERENÇA	PERCENTUAL DE LUCRO
1	54	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	83.300,00	NF002.185.739 14/08/2020 44.018,91	39.281,09	47,16%
2	5	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	83.300,00	NF 002.185.739 14/08/2020 44.018,91	39.281,09	47,16%
3	54	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO B RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	160.500,00	NF 928200 18/02/2020 105.611,13	54.888,87	34,20%
4	5	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO B RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	160.500,00	NF 928200 18/02/2020 105.611,13	54.888,87	34,20%
5	54	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	170.100,00	NF 943357 26/05/2020 115.143,93	54.956,07	32,31%
6	5	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	170.100,00	NF 943357 26/05/2020 115.143,93	54.956,07	32,31%
27	54	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	162.900,00	NF 952010 27/07/2020 124.262,94	38.637,06	23,72%
28	5	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	162.900,00	NF 952010 27/07/2020 124.262,94	38.637,06	23,72%
29	54	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE	174.900,00	NF 952010 27/07/2020	50.637,06	28,95%

[Handwritten signatures and initials]

			RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB		124.262,94		
31	54	Unid.	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO RENAULT / MARIMAR MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	238.900,00	NF 952010 27/07/2020 124.262,94	114.637,06	47,99%
32	5	Unid.	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO RENAULT / MARIMAR MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	238.900,00	NF 952010 27/07/2020 124.262,94	114.637,06	47,99%
33	54	Unid.	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	179.900,00	NF 943357 26/05/2020 115.143,93	64.756,07	36,00%
34	5	Unid.	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	179.900,00	NF 943357 26/05/2020 115.143,93	64.756,07	36,00%

Da análise do percentual de lucro, podemos afirmar que:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	VR. COMPRA	PERCENTUAL DE LUCRO	VR. PERCENTUAL	VALOR ATUAL
1	54	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	NF002.235.430 30/11/2020 53.341,11	47,16%	25.155,67	78.496,78
2	5	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	NF002.235.430 30/11/2020 53.341,11	47,16%	25.155,67	78.496,78
3	54	Unid.	AMBULANCIA TIPO B RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	NF 977484 30/11/2020 125.882,03	34,20%	43.051,65	168.933,68
4	5	Unid.	AMBULANCIA TIPO B RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	NF 977484 30/11/2020 125.882,03	34,20%	43.051,65	168.933,68
5	54	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	NF 980394 16/12/2020 134.093,90	32,31%	43.325,74	177.419,64
6	5	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	NF 980394 16/12/2020 134.093,90	32,31%	43.325,74	177.419,64
27	54	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	NF 980395 16/12/2020 135.738,50	23,72%	32.197,17	167.935,67
28	5	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	NF 980395 16/12/2020 135.738,50	23,72%	32.197,17	167.935,67
29	54	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB	NF 980395 16/12/2020 135.738,50	28,95%	39.296,30	175.034,80
31	54	Unid.	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO RENAULT / MARIMAR MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	NF 980395 16/12/2020 135.738,50	47,99%	65.140,91	200.879,41
32	5	Unid.	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO RENAULT / MARIMAR MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	NF 980395 16/12/2020 135.738,50	47,99%	65.140,91	200.879,41
33	54	Unid.	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO	NF980394	36,00%	48.273,80	182.367,70

			PARA AMBULANCIA PADRAO SAMU 192 RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	16/12/2020 134.093,90			
34	5	Unid.	VEICULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULANCIA PADRAO SAMU 192 RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	NF980394 16/12/2020 134.093,90	36,00%	48.273,80	182.367,70

O valor acima se refere apenas à compra dos veículos, sem considerar a transformação dos mesmos, bem como não se considera os valores devidos pela transformação/adaptação, impostos, frete e lucro da Adjudicatária.

Dessa forma, com a aplicação de tais encargos os valores atuais passariam a serem os seguintes:

Descrição	VALOR ATUAL	ADAPTAÇÃO	IMPOSTOS	FRETE	LUCRO	VALOR TOTAL
AMBULANCIA TIPO A, AMBULANCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULANCIA	78.496,78	23.000,00	3.976,50	2.000,00	7.719,10	115.192,38
AMBULANCIA TIPO A, AMBULANCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULANCIA	78.496,78	23.000,00	3.976,50	2.000,00	7.719,10	115.192,38
AMBULANCIA TIPO B RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULANCIA	168.933,68	30.000,00	5.337,29	3.000,00	9.912,11	217.183,08
AMBULANCIA TIPO B RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULANCIA	168.933,68	30.000,00	5.337,29	3.000,00	9.912,11	217.183,08
AMBULANCIA TIPO C, FURGÃO AMBULANCIA UTI RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULANCIA UTI	177.419,64	35.000,00	5.003,90	3.000,00	9.713,40	230.136,94
AMBULANCIA TIPO C, FURGÃO AMBULANCIA UTI AMBULANCIA TIPO C, FURGÃO AMBULANCIA UTI RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULANCIA UTI	177.419,64	35.000,00	5.003,90	3.000,00	9.713,40	230.136,94
VEICULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	167.935,67	26.000,00	4.935,88	3.000,00	9.581,42	211.452,97
VEICULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	167.935,67	26.000,00	4.935,88	3.000,00	9.581,42	211.452,97
VEICULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE RENAULT / MARIMAR VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB	175.034,80	40.000,00	4.935,88	3.000,00	9.581,42	232.552,10
VEICULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO RENAULT / MARIMAR MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	200.879,41	85.000,00	8.100,50	3.000,00	15.724,50	312.704,41
VEICULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO RENAULT / MARIMAR MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	200.879,41	85.000,00	8.100,50	3.000,00	15.724,50	312.704,41
VEICULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULANCIA PADRAO SAMU 192 RENAULT / RAYTEC	182.367,70	38.000,00	5.615,88	3.000,00	10.901,42	239.885,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU VEICULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	182.367,70	38.000,00	5.615,88	3.000,00	10.901,42	239.885,00
--	------------	-----------	----------	----------	-----------	------------

Os preços apurados mediante orçamentos coletados foram os seguintes:

Descrição	PREÇO MÉDIO
AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	95.833,33
AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	95.833,33
AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	188.000,00
AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	188.000,00
AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	220.666,67
AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	220.666,67
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	212.333,33
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR , VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	212.333,33
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB	229.666,67
VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO - RENAULT / MARIMAR- MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	269.833,33
VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO - RENAULT / MARIMAR - MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	269.833,33
VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	230.000,00
VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	230.000,00

Da comparação dos valores apurados mediante apuração do percentual de lucro, apuração de preço médio (mediante coleta de orçamentos) e valores propostos pela Adjudicatária, temos os seguintes valores:

Descrição	VALORES PERCENTUAL DE LUCRO ¹	PREÇO MÉDIO ²	VALOR PROPOSTO
AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	115.192,38	95.833,33	93.039,20
AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	115.192,38	95.833,33	93.039,20
AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	217.183,08	188.000,00	182.097,40
AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	217.183,08	188.000,00	182.097,40
AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	230.136,94	220.666,67	195.241,30
AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	230.136,94	220.666,67	195.241,30
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	211.452,97	212.333,33	186.041,30
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR , VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	211.452,97	212.333,33	186.041,30

¹ Valores apurados mediante aplicação do percentual de lucro, acrescido dos valores das transformações.

² Valores apurados mediante coleta de orçamentos e apuração do preço médio.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB	232.552,10	229.666,67	200.041,30
VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO - RENAULT / MARIMAR- MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	312.704,41	269.833,33	256.097,00
VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO - RENAULT / MARIMAR - MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	312.704,41	269.833,33	256.097,00
VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	239.885,00	230.000,00	200.041,30
VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	239.885,00	230.000,00	200.041,30

Assim, observamos que os valores propostos pela Adjudicatária, são inferiores aos valores apurados mediante aplicação do percentual de lucro e valores apurados mediante coleta de orçamentos.

A Portaria 002/2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços disciplinado no artigo 15 da Lei 8.666/93, no CODANORTE, em seu artigo 17, prevê:

"Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993." – GRIFAMOS.

O Consórcio tem a obrigação de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos o que por analogia deve ser aplicado às Atas de Registro de Preços, por força do artigo 17 da Portaria 002/2017, evitando assim que o Adjudicatário ou o Consórcio venham suportar prejuízos, e segundo Marçal Justen Filho é:

"O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a sua concessão de reajustes de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato."(FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 10ª Ed. Pg. 535.) – Grifamos.

Já o Prejulgado 424, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reconhece que "a alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser efetuada a qualquer tempo, desde que atendidos os pressupostos para a sua efetivação."

Os Autores Jessé Torres e Marinês Dotti(PEREIRA JUNIOR e DOTTI, 2009) enfatizam a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras, como abaixo transcrito:

"Todas as alterações nas cláusulas regulamentares ou de serviço originais devem assegurar a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras (preço) e monetárias (atinentes a correção e reajustes), caso essas alterações desequilibrem a relação encargo/remuneração inicialmente estabelecida. Ao mesmo tempo que à Administração Pública cabe a prerrogativa de alterar unilateralmente cláusulas de serviços de seus contratos, em contrapartida, ao contratado assiste o direito à manutenção do equilíbrio econômico-

[Handwritten signatures and initials]

financeiro em face das modificações impostas mercê do uso da prerrogativa (Lei nº 8.666/93, art. 58, §§1º e 2º). - Grifamos

O equilíbrio econômico-financeiro é direito subjetivo do Contratado assegurado pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal:

"O direito ao equilíbrio econômico-financeiro não pode ser tísado sequer por força de lei, dado ser esta submissa, necessariamente, ao art. 37, XXI, da Constituição da República, segundo o qual obras, serviços e compras serão contratados com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, ou seja, assiste ao contratado o direito à manutenção da equação econômico-financeira inicial. Extrai-se, pois, que a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras ficará defendida tanto contra as intercorrências que o contratado sofra em virtude de alterações unilaterais, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda, temas que serão examinados adiante. Frise-se: a intangibilidade é da equação equilibrada, não da literalidade do preço; este pode ser alterado, desde que mantida aquela." (PEREIRA JUNIOR e DOTTI, 2009). - GRIFAMOS.


Como se observa dos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta**, como reza o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, assim, **"a Administração poderá ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originaria, de modo que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista."**(TCE-SC, prejulgado nº 763) – Grifo nosso.

Dessa forma, ante a realidade dos fatos, imposta pela elevação dos valores dos veículos e serviços de transformação, comprovado através da apresentação de notas fiscais e orçamentos coletados, é necessário que seja deferido o reequilíbrio econômico-financeiro, para aumentar o valor dos veículos, como solicitado pela empresa **MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, conforme valores propostos pela Adjudicatária, conforme valores unitários abaixo demonstrados:

DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	93.039,20
AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	93.039,20
AMBULÂNCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	182.097,40
AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	182.097,40
AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	195.241,30
AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	195.241,30
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	186.041,30
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR . VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	186.041,30
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER	200.041,30

L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB	
VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO - RENAULT / MARIMAR- MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	256.097,00
VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO - RENAULT / MARIMAR - MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	256.097,00
VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	200.041,30
VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	200.041,30

Montes Claros/MG, 20 de janeiro de 2021.


Dimilton Pereira da Costa.
Advogado OAB-MG 172.675







TERMO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZAR a formalização do PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020, formalizada com a empresa MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, acolhendo em sua íntegra o parecer da Assessoria Jurídica, independente de transcrição, para AUMENTAR os valores unitários dos veículos, conforme valores abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	93.039,20
2	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	93.039,20
3	AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	182.097,40
4	AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	182.097,40
5	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	195.241,30
6	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	195.241,30
27	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	186.041,30
28	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR , VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	186.041,30
29	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB	200.041,30
31	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO - RENAULT / MARIMAR- MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	256.097,00
32	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO - RENAULT / MARIMAR - MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	256.097,00
33	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	200.041,30
34	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	200.041,30

dsrhc

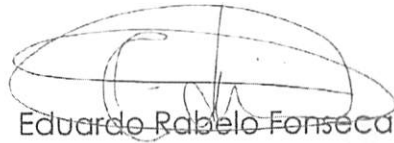
434
um

O termo aditivo será formalizado com base no que autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

Intime-se a empresa **MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, para a formalização do competente Termo Aditivo, que deverá iniciar a vigência a partir desta data.

Publique-se.

Montes Claros/MG, 21 de janeiro de 2021.



Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.



scribo



435
uu



Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>



1º ADITIVO ATA SRP 069/2020

1 mensagem

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

22 de janeiro de 2021 11:52

Para: ADM Mabelê <adm@mabeleveiculos.com.br>, mabele@mabeleveiculos.com.br, Representação veiculos <representacaoveiculosba@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo o 1º aditivo a Ata SRP 069/2020, alusivo ao PC 030/2020 PE 015/2020, para ser rubricada e assinada, em todas as folhas, pelo representante legal especificado.

Poderá ser assinada das seguintes maneiras:

1 - Por certificação digital (A-1) do representante legal especificado no Termo Aditivo a Ata, com envio posterior para este email;

2 - Por assinatura normal do representante legal especificado no Termo Aditivo, com envio posterior de 02 (duas) vias impressas, para o Setor de Licitações do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º Andar, Bairro Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

Ingrid Martins
Licitações e Contratos
CODANORTE

1º ADITIVO ATA SRP 069-2020 MABELÊ COMÉRCIO.pdf
284K

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF 042.204.846-12, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Ed. Wall Street West, Bloco B, sala 523, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, na cidade de Salvador/BA, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em Primeiro Lugar, neste ato representado por sua Diretora/ Sócia, a Sra. Camile Vianna Freitas, inscrita no CPF sob o nº 928.915.865-49, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de valores alusivos aos veículos indicados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**.

2. DO AUMENTO DOS VALORES

2.1 - Ficam alterados os valores lançados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020**, conforme valores unitários abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	93.039,20
2	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 - CHEVROLET / RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA	93.039,20
3	AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER LIHI AMBULÂNCIA	182.097,40

CAMILE VIANNA
FREITAS:92891586549

Assinado de forma digital por
CAMILE VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2021.01.26 10:10:41 -03'00'

A
S
S

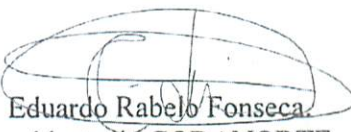
4	AMBULANCIA TIPO B - RENAULT / MARIMAR MASTER LIHI AMBULÂNCIA	182.097,40
5	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	195.241,30
6	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - RENAULT / RAYTEC MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI	195.241,30
27	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	186.041,30
28	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO RENAULT / MARIMAR , VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO	186.041,30
29	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - RENAULT / MARIMAR - VAN MASTER L3H2 PASSAGEIRO C/ ACESSIB	200.041,30
31	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO - RENAULT / MARIMAR- MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	256.097,00
32	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO - RENAULT / MARIMAR - MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO	256.097,00
33	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	200.041,30
34	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - RENAULT / RAYTEC - MASTER L2H2 AMBULANCIA SAMU	200.041,30

2.2 - O termo aditivo será formalizado com base no que autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020.

Montes Claros/MG, 22 de janeiro de 2021.


Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE.

CAMILE VIANNA
FREITAS:92891586549
Assinado de forma digital por
CAMILE VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2021.01.26 10:11:36 -03'00'

Camile Vianna Freitas
p/ Mabelê Comércio de Veículos Eireli – EPP



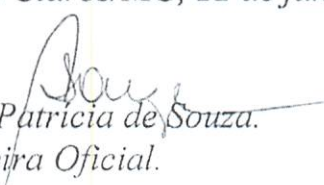


CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, 8.666/93, Decreto 10.024/2019, e no Estatuto desse Consórcio, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020**, alusivo ao **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020**, foi publicado na data de 22 de janeiro de 2021, no quadro de avisos e no site do CODANORTE.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Montes Claros/MG, 22 de janeiro de 2021.


Nádia Patrícia de Souza.
Pregoeira Oficial.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL
DO NORTE DE MINAS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PC 030/2020 PE 015/2020 - Aquisição de Veículos. 1º Aditivo Ata SRP 69/20-Aumenta valores dos veículos-Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93-www.codanorte.mg.gov.br - llicitacoes@codanorte.mg.gov.br.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - SRP

Proc. 05/2021.

Registro de Preço para compra eventual de material escolar, para 17 (dezesete) municípios consorciados ao CIVAP. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica [Sistema Eletrônico FIORILLI] <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedita> e sua abertura dar-se-á no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2021 a partir das 09h00m. O edital em inteiro teor e anexos estão disponíveis no site www.civap.com.br - aba "licitações". Informações: licita@civap.com.br ou através do telefone (18) 3323-2368.

Assis, 27 de janeiro de 2021.
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/20201

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAI (RS) - comunica a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 1/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos de uso humano (56 itens). Data da disputa: dia 9/2/2021, às 9h00min. O Edital está publicado nos sites: www.ciscai.com.br e www.pregobanrisul.com.br.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE
DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - SRP

A Pregoeira do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, torna público que estará realizando na sede do Consórcio, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP - Nº 001/2021, cujo objeto consiste na formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (solução desinfetante de alto nível) para manter em funcionamento os serviços de endoscopia e colonoscopia ofertados pela Policlínica Regional de Saúde. Abertura da sessão pública: 10 de Fevereiro de 2021, às 08h15min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou através do site: www.cisaltosertao.ba.gov.br.

Guanambi - BA, 27 de janeiro de 2021
SUSANE ROCHA GOMES

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU**

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Objeto: Suspende o Pregão Eletrônico n. 002/2021, publicado dia 18/01/2021, pág. 147, sine die, a fim de ratificar o Edital.

Erechim, 27 de janeiro de 2021.
CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente

**COOPERATIVA DE CRÉDITO
DE LIVRE ADMISSÃO CREDIEMBRAPA LTDA - SICOOB**
CNPJ/MF 02.338.666/0001-80 NIRE 53 4 0000424-4

EDITAL Nº 3/2021
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Crediembrapa Ltda. - SICOOB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 do Estatuto Social, convoca seus delegados, que nesta data somam 32 (trinta e dois), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05 de março de 2021, por videoconferência, às 08 (oito) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, às 09 (nove) horas, em segunda convocação, com metade mais 1 (um) dos delegados, ou às 10 (dez) horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo:
 - 1.1. Relatório de gestão;
 - 1.2. Balanço dos dois semestres do exercício findo em 31.12.2020;
 - 1.3. Demonstrativo das sobras apuradas;
 - 1.4. Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente.
2. Destinação e forma de distribuição das sobras apuradas no exercício de 2020.

3. Eleição de um membro do Conselho de Administração.
4. Fixação do valor dos honorários, das gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal.

5. Fixação do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva.
6. Revisão das normas eleitorais.
7. Recurso interposto à AGO, na forma do art. 19, §2º do Estatuto Social, pelo associado nº 7637-6.

Observações:
a. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá de forma DIGITAL por meio dos aplicativos Sicoob Meob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais App Store e Google Play, e Big Blue Bottom (bigbluebottom.org), acessível a todos os delegados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site <http://www.scoobcrediembrapa.com.br>.
b. Este Edital substitui o Edital 01/2021 publicado no DOU, Seção 3, nº 2, 05/01/2021, pg. 96.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2021.
CARLOS H. S. AVRES

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO PARÁ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE BELÉM REFERÊNCIA: Processo nº 35000.001740/2017-02. Espécie: Adesão a ACT Nacional INSS/CNPA para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade à distância em nome de seus representados. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), CNPJ: 29.979.036/0155-04, a Federação dos Pescadores do Pará (FEPa) e as representadas Colônias de Pescadores (PA), conforme a Lei Federal 11.699/2008, abaixo relacionadas:

ORGÃO MUNICÍPIO /	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
COLÔNIA DE PESCADORES 2-44 DE ITUPIRANGA/PA	14.112.668/0001-35	DERIMAR FERREIRA DA SILVA	146.125.005-10
COLÔNIA DE PESCADORES 2-83 DE ANAJÁS/PA	07.955.136/0001-02	CLÉO DOS SANTOS GONCALVES	856.586.932-68

OBJETO Adesão a ACT INSS/CNPA com a finalidade de operacionalizar requerimentos de serviços do INSS, tais como: solicitações de extratos previdenciários, bem como a preparação e instrução de requerimentos de benefícios previdenciários, na modalidade à distância. ABRANGÊNCIA: Municípios de jurisdição das entidades do norte relacionadas. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua publicação em DOU. IMPLANTAÇÃO: até 60 dias a contar da sua publicação. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente-Executivo/Belém/PA - Wilson de Morais Gaby, CPF: 121.505.252-91, pela Federação e Colônias, vinculadas o acordantes, seus respectivos presidentes acima.

**FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE PESCADORES (AS) ARTESANAIS
E AQUICULTORES DO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM, REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 35014.186060/2020-98. Espécie: Adesão a ACT, para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade à distância em nome de seus representados. PARTES: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). CNPJ: 29.979.036/0155-04, a Federação dos Sindicatos dos Pescadores Artesanais do Estado do Pará - FESPA, CNPJ 19.152.863/0001-02 e as entidades a ela vinculadas relacionadas abaixo:

ENTIDADE	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS E AQUICULTORES DA LOCALIDADE DO RIO TAMBAI	31.143.997/0001-67	CLAUDIANE RODRIGUES CLARINDO	896.570.881-83
COLÔNIA DOS PESCADORES 2 54 DE BANZEIRA LESTE CAMPOS PARA	02.114.064/0001-49	ELIARIO MACIELINO SILVA	925.655.811-49
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE SUIPE	08.871.110/0001-43	ALYV TAVIA FERREIRA	009.428.883-78
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO DO ANJÁRI	08.707.163/0001-73	JUNIANE BARKINO TAVARES	584.701.991-75
COLÔNIA DOS PESCADORES 2 48 DE PARAUPELINA	11.226.218/0001-85	JOÃO VILGINO NETO	165.719.721-18

OBJETO: Permitir que as entidades, vinculadas à FESPA, realizem em favor de seus representados os requerimentos de serviços de manutenção e de benefícios previdenciários, assistenciais e de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, na modalidade à distância.

ABRANGÊNCIA: Município de jurisdição da entidade no Estado do Pará. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua publicação no DOU. IMPLANTAÇÃO: até 60 dias a contar da sua publicação. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente-Executivo/Belém/PA - Wilson de Morais Gaby, pela FESPA, seu presidente CLELIO SANTANA SOUZA, e pelas entidades, vinculadas a acordante, seus respectivos presidentes acima.

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA (SRP) 2021/5030036-01

A Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência FATEC torna público que realizará CONCORRÊNCIA para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS, pelo período de 12 meses, recebimento dos envelopes até: 03/03/2021 às 10:00 horas. O edital está disponível no site www.fatecsm.org.br.

Santa Maria, 25 de Janeiro de 2021.
ELIANA HOFFMANN
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA (SRP) 2021/5030036-02

A Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência FATEC torna público que realizará CONCORRÊNCIA para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, pelo período de 12 meses, recebimento dos envelopes até: 04/03/2021 às 10:00 horas. O edital está disponível no site www.fatecsm.org.br.

Santa Maria, 25 de janeiro de 2021
ELIANA HOFFMANN
Presidente da Comissão de Licitações



439
Assimilado
MORTE
1314

[Handwritten signatures and initials]

441
uu

estabelecidas no edital. Termo de Homologação disponibilizado no endereço:

"http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "012021". Inf. das 07:00 as 16:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817. e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. c pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:0C3274C4

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar pública a retificação da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020, da empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI. Motivo da retificação: Correção de erro de digitação do número do CNPJ da empresa. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817 ou por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:AB02C994

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2020

PC 030/2020 PE 015/2020 Aquisição de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE-1º Aditivo Ata SRP 69/20, nos termos do o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 - Aumenta valores dos veículos para:

Item 01- Ambulância tipo A, com ar condicionado e direção hidráulica original de fabrica ano 2020/2020 modelo 2020/2020 - Chevrolet / Raytec furgoneta Montana - valor: R\$93.039,20(noventa e três mil trinta e nove reais e vinte centavos);

Item 02- Ambulância tipo A, com ar condicionado e direção hidráulica original de fabrica ano 2020/2020 modelo 2020/2020 - Chevrolet / Raytec furgoneta Montana - valor: R\$93.039,20(noventa e três mil trinta e nove reais e vinte centavos);

Item 03- Ambulância Tipo B - Renault / Marimar Master L1H1 ambulância – valor: R\$182.097,40(cento e oitenta e dois mil noventa e sete reais e quarenta centavos);

Item 04- Ambulância Tipo B - Renault / Marimar Master L1H1 ambulância – valor: R\$182.097,40(cento e oitenta e dois mil noventa e sete reais e quarenta centavos);

Item 05- Ambulância tipo C, furgão ambulância UTI – Renault / Raytec Master L2H2 ambulância UTI – valor: R\$195.241,30(cento e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 06- Ambulância tipo C, furgão ambulância UTI – Renault / Raytec Master L2H2 ambulância UTI – valor: R\$195.241,30(cento e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos);
Item 27- Veículo tipo Van Passageiro - Renault / Marimar - Van Master L3H2 Passageiro – valor: R\$186.041,30(cento e oitenta e seis mil quarenta e um reais e trinta centavos);
Item 28- Veículo tipo Van Passageiro - Renault / Marimar - Van Master L3H2 Passageiro – valor: R\$186.041,30(cento e oitenta e seis mil quarenta e um reais e trinta centavos);
Item 29- Veículo tipo Van Passageiro com acessibilidade - Renault / Marimar - Van Master L3H2 – valor: R\$200.041,30(duzentos mil quarenta e um reais e trinta centavos);
Item 31- Veículo tipo unidade móvel odontológico - Renault / Marimar Master L3H2 – valor: R\$256.097,00(duzentos e cinquenta e seis mil e noventa e sete reais);
Item 32- Veículo tipo unidade móvel odontológico - Renault / Marimar Master L3H2 – valor: R\$256.097,00(duzentos e cinquenta e seis mil e noventa e sete reais);
Item 33- Veículo tipo Furgão Adaptado para Ambulância Padrão Samu 192 - Renault / Raytec Master L2H2 – valor: R\$200.041,30(duzentos mil quarenta e um reais e trinta centavos);
Item 34- Veículo tipo Furgão Adaptado para Ambulância Padrão Samu 192 - Renault / Raytec Master L2H2 – valor: R\$200.041,30(duzentos mil quarenta e um reais e trinta centavos).

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7FAC677E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021 DISPENSA Nº
003/2021

PC 003/2021 Dispensa 003/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria combinados de apoio jurídico-administrativo em Administração Pública. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Souto Aquino Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 35.252.304/0001-20-CTR 003/2021 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Rejane Souto Aquino Gonçalves p/ contratada - Vr.R\$30.000,00-Vigência: 20/01/2021 a 19/01/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DE9BFEFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 001-2021
E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIZAB ZM Nº
002-2020

Extrato de Homologação do Processo 001/2021 – Registro de Preço Externo nº 001/2021. Objeto: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) sacos de sal moído, 25Kg/cada, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços CISAB ZM nº 002/2020, gerenciada pelo CISAB Zona da Mata, para o tratamento de água fornecida pelo DMAES. O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo nº 001/2021, Registro de Preço Externo 001/2021, acatando a decisão da CPL de 25/01/2021, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável de 26/01/2021.

Ponte Nova (MG), 26 de janeiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Handwritten signature and initials.

Relatório de Cotação: cotação rápida 239

Pesquisa realizada entre 12/02/2021 13:20:26 e 12/02/2021 13:25:21

Relatório gerado no dia 12/02/2021 13:30:09 (IP: 189.89.24.70)

Item 1: veículo van

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
27	1	R\$ 212.056,25 (un)	R\$ 212.056,25

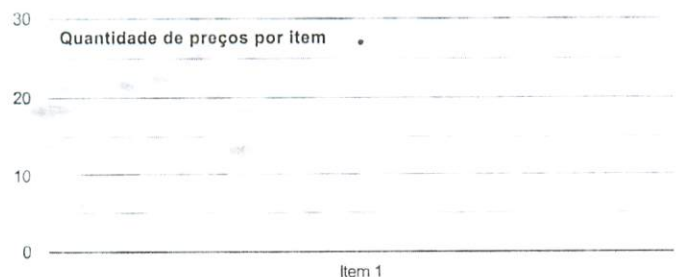
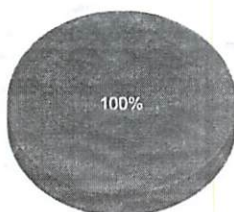
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:892020 UASG:985487	18/11/2020	R\$ 228.950,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	NºPregão:62020 UASG:989539	18/11/2020	R\$ 209.500,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA	NºPregão:142020 UASG:989451	06/11/2020	R\$ 208.450,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR	NºPregão:1102020 UASG:987427	03/11/2020	R\$ 209.050,00
5	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:4912020 UASG:925373	22/10/2020	R\$ 220.000,00
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAI	NºPregão:22020 UASG:980910	25/09/2020	R\$ 205.500,00
7	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR	NºPregão:682020 UASG:987837	25/09/2020	R\$ 205.000,00
8	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar 8º Depósito de Suprimento	NºPregão:72020 UASG:160165	10/09/2020	R\$ 210.000,00
Valor Unitário				R\$ 212.056,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 212.056,25

Valor Global: R\$ 212.056,25

Valor do Item em relação ao total

● 1) veículo van



Detalhamento dos Itens

443
uu

Item 1: veículo van

Preço Estimado: R\$ 212.056,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 212.056,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo van, tipo motor diesel, tipo direção hidráulica, cilindrada 2.80 cm3, capacidade passageiro 16, tipo refrigeração ar condicionado, características adicionais minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor r, cor branca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 228.950,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Data: 18/11/2020 13:35

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo van (furgão), 0 km, novo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, de acordo com a Resolução SESA-PR nº 987/2020..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: VEÍCULO VAN - Veículo automotor, tipo furgão (Van) para transporte de passageiros, com capacidade de no mínimo 15+1 passageiros, zero Km, novo, ano de fabricação 2020, modelo 2020 ou mais recente, pintura na cor prata, combustível diesel S10 ou S50, teto alto, com ar condicionado duplo (para motorista e passageiros) com acionamento individual, câmbio manual/mecânico mínimo de 5 (cinco) marchas mais a ré, com rádio AM/FM com CD, MP3, USB ou superior e autofalantes instalados, vidros elétricos dianteiros (motorista e passageiro), no mínimo airbag duplo, câmbio no painel, desembaraçador com ar quente, direção hidráulica, freios a disco na dianteira e traseira com sistema ABS, rodas de aço e pneus com no mínimo Aro 16, volante ou banco do motorista com regulagem de altura e profundidade, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, potência do motor no mínimo de 130 cv, espelhos retrovisores elétricos e com desembaraçador, travas elétricas, tacógrafo digital, porta/corrediça lateral dos passageiros com acionamento automático/elétrica (com acionamento no painel), estribo lateral para embarque de passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, ...

Identificação: NºPregão:892020 / UASG:985487

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/11/2020 17:36

Homologação: 24/11/2020 10:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

77.396.810/0001-33 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

R\$ 222.900,00

* VENCEDOR *

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: DUCATO MINIBUS 2.3 DIESEL 2020

Descrição: Veículo automotor, tipo furgão (Van) para transporte de passageiros, com capacidade de no mínimo 15+1 passageiros, zero Km, novo, ano de fabricação 2020, modelo 2020 ou mais recente, pintura na cor prata, combustível diesel S10 ou S50, teto alto, com ar condicionado duplo (para motorista e passageiros) com acionamento individual, câmbio manual/mecânico mínimo de 5 (cinco) marchas mais a ré, com rádio AM/FM com CD, MP3, USB ou superior e autofalantes instalados, vidros elétricos dianteiros (motorista e passageiro), no mínimo airbag duplo, câmbio no painel, desembaraçador com ar quente, direção hidráulica, freios a disco na dianteira e traseira com sistema ABS, rodas de aço e pneus com no mínimo Aro 16, volante ou banco do motorista com regulagem de altura e profundidade, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, potência do motor no mínimo de 130 cv, espelhos retrovisores elétricos e com desembaraçador, travas elétricas, tacógrafo digital, porta/corrediça lateral dos passageiros com acionamento automático/elétrica (com acionamento no painel), e estribo lateral para embarque de passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, com largura de no mínimo 46 cm e no mínimo 40º graus de inclinação, modelagem em espuma soft, com distância mínima entre bancos de 29 cm, com cinto de segurança retrátil, cortinas em todas as janelas, insulfilme segundo norma vigente (Resolução do CONTRAN nº 253), janelas coladas inteiriças, bagageiro traseiro, extintor de incêndio, demais itens obrigatórios como estepe, chave de rodas e triângulo, altura externa do veículo com no mínimo 2,39 m, comprimento do veículo mínimo de 5,90 m, comprimento interno da área dos passageiros no mínimo de 3,70 m, revestimento interno de teto e laterais, com saída de emergência, kit iluminação interna, câmera de ré, sensor de estacionamento, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN e demais equipamentos de acordo com as normas do CONTRAN; Plotagem do veículo:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Cascavel

AV BRASIL, 1406

(45) 3218-1010

cascavel.contabil@fipal.com.br

19.804.949/0001-72 H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 235.000,00

Marca: Boxer

Fabricante: Peugeot

Modelo: Minibus

Descrição: NOVO BOXER MINIBUS 16 LUGARES (15+1) Ficha técnica MOTOR Motor 2.0 Turbo Diesel BlueHDi Número de Cilindros e Válvulas 4 cilindros e 16 válvulas Cilindrada 1.997 cm³ Alimentação Injeção direta de combustível Potência máxima 130 cv a 3.500 rpm Torque máximo 34,7 kgfm a 1.750 rpm Norma de emissão PROCONVE L7 Dispositivos antipoluição (Uréia) Catalizador, catalizador reductor seletivo (SCR) com uso de uréia (AdBlue) e filtro particulado (DPF) TRANSMISSÃO Câmbio Manual de 6 marchas Tração Dianteira Marchas 6 Frente e 1 Ré DIREÇÃO Sistema de direção Direção com Assistência Elétrica Diâmetro d e giro (m) 14,46 SUSPENSÃO Suspensão dianteira Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora S uspensão traseira Eixo rígido com molas semielípticas e amortecedores hidráulicos FREIOS Sistema dianteiro Discos ventilados com ABS e EBD Sistema traseir o Discos sólido com ABS e EBD Auxílio à frenagem Sistema de freio ABS PNEUS E RODAS Medida dos pneus 225/75 R16C - 116/114R Rodas Roda de aço 16" COMBUSTÍVEL Combustível Diesel (S10) Tanque 90 litros DIMENSÕES DO VEÍCULO Comprimento 5.998 mm Largura 2.050 mm Largura com espelhos 2.508 mm Altura 2.674mm Entre-eixos 4.035 mm Balanço (dianteiro/traseiro) 948 mm / 1.015 mm DIMENSÕES DA CABINE DE PASSAGEIROS Volume útil (área da ca bine) 13,0 m³ Comprimento máximo 3.705 mm Largura 1.870 mm Largura (entre caixas de roda) 1.422 mm Altura da cabine 1.932 mm Volume do porta mala s (bagageiro) 1.000 litros DIMENSÕES DOS ACESSOS A CABINE Largura entrada da porta traseira bi-partida 1.562 mm Altura da porta traseira 1.790 mm Largura da porta lateral deslizante 1.250 mm Altura da porta lateral deslizante 1.765 mm

Endereço:

R CALCEDONIA, 7705

Telefone:

(31) 3829-1500

Email:

administrativo2@doverpeugeot.com.br

444
UM

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 209.500,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Data: 18/11/2020 08:00

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van , zero quilômetro, ano/modelo 2020/2021, a ser pago com recurso de Emenda Parlamentar conforme plano de trabalho processo nº 202000010006541, via Fundo Municipal de Saúde para atendimento da Instituição Paixão pela Vida, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62020 / UASG:989539

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: VEÍCULO VAN - VEÍCULO VAN, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA. CILINDRADA 2.80 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO 16, TIPO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MINIBUS, BANCOS RECLINÁVEIS EXECUTIVOS, RETROVISOR, COR BRANCA

Adjudicação: 18/11/2020 12.25

Homologação: 02/12/2020 08:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

31.762.716/0001-50

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 184.730,00

* VENCEDOR *

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT DO BRASIL

Modelo: MASTER L2H2 16 LUGARES

Descrição: Identificação do objeto: Aquisição de veículo Tipo Van Veículo tipo "VAN", zero quilômetro, Ano/Modelo: 2020/2021 ou superior. Cor: branca. Bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça e encosto elevado. Banco dos passageiros da cabine duplo fixo. Direção Assistida (hidráulica, elétrica, etc). Ar condicionado. Câmbio de, no mínimo, 6 marchas à frente e uma à ré. Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura Air bag. Freio ABS. Brake light. Teto alto. Capacidade de passageiros de, no mínimo, 16 (dezesseis) assentos, incluindo o motorista. Desembaçador com ar quente. Porta lateral corredeira. Motor mínimo: 2.2 Diesel. Injeção eletrônica. Potência de, no mínimo, 128 CV. Protetor de Carter e da Caixa de Câmbio. Distância entre eixos de, no mínimo, 4 metros. Rodas aro 16 com calotas. Retrovisores externos com regulagem elétrica e setas de direção integradas. Película de escurecimento (insulfilm) nos vidros dianteiros, laterais e traseiros, conforme legislação vigente; rádio CD/Mp3 com conexão USB/iPod. Estepe completo (pneu e roda sobressalentes) idêntico aos demais instalados no veículo. Macaco hidráulico com capacidade de peso compatível, chave de roda, triângulo e extintor de incêndio. Equipamentos básicos exigidos pelo CONTRAN/ DENATRAN, incluindo os manuais de operação e garantia de fábrica, DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço:

R BOLIVIA, 1380

Telefone:

(16) 3432-6055

Email:

douglas@inovarecontabilidade.com

01.692.763/0001-03

PINHEIRO S VEICULOS LTDA

R\$ 209.500,00

Marca: FIAT

Fabricante: FCA

Modelo: DUCATO COMFORT PASSAGEIRO

Descrição: FIAT DUCATO COMFORT 2020/21 16 PASSAGEIROS Veículo tipo "VAN", zero quilômetro. Ano/Modelo: 2020/2021 ou superior. Cor: branca. Bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça e encosto elevado. Banco dos passageiros da cabine duplo fixo. Direção Assistida (hidráulica, elétrica, etc). Ar condicionado. Câmbio de, no mínimo, 6 marchas à frente e uma à ré. Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura. Air bag. Freio ABS. Brake light. Teto alto. Capacidade de passageiros de, no mínimo, 16 (dezesseis) assentos, incluindo o motorista. Desembaçador com ar quente. Porta lateral corredeira. Motor 2.3 Diesel. Injeção eletrônica. Potência de 130 CV. Protetor de Carter e da Caixa de Câmbio. Distância entre eixos de, no mínimo, 4 metros. Rodas aro 16 com calotas. Retrovisores externos com regulagem elétrica e setas de direção integradas. Película de escurecimento (insulfilm) nos vidros dianteiros, laterais e traseiros, conforme legislação vigente; rádio CD/Mp3 com conexão USB/iPod. Estepe completo (pneu e roda sobressalentes) idêntico aos demais instalados no veículo. Macaco hidráulico com capacidade de peso compatível, chave de roda, triângulo e extintor de incêndio. Equipamentos básicos exigidos pelo CONTRAN/DENATRAN, incluindo os manuais de operação e garantia de fábrica

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

AV T-09. 500

(62) 3523-1993

walmir@pinauto.com.br

23.821.956/0001-50 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

R\$ 210.000,00

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo: SPRINTER 416 CDI 15+1 TETO ALTO 2.2 DIESEL 2020

Descrição: Veículo tipo "VAN", zero quilômetro. Ano/Modelo: 2020/2021. Cor: branca. Bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça e encosto elevado. Banco dos passageiros da cabine duplo fixo. Direção Assistida elétrica. Ar condicionado. Câmbio de 6 marchas à frente e uma à ré. Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura. Airbag. Freio ABS. Brake light. Teto alto. Capacidade de passageiros de 16 (dezesseis) assentos, incluindo o motorista. Desembaçador com ar quente. Porta lateral corredeira. Motor: 2.2 Diesel. Injeção eletrônica. Potência de 163 CV. Protetor de Carter e da Caixa de Câmbio. Distância entre eixos de 3.665 mm. Rodas aro 16 com calotas. Retrovisores externos com regulagem elétrica e setas de direção integradas. Película de escurecimento (insulfilm) nos vidros dianteiros, laterais e traseiros, conforme legislação vigente; rádio CD/Mp3 com conexão USB/iPod. Estepe completo (pneu e roda sobressalentes) idêntico aos demais instalados no veículo. Macaco hidráulico com capacidade de peso compatível, chave de roda, triângulo e extintor de incêndio. Equipamentos básicos exigidos pelo CONTRAN/DENATRAN, incluindo os manuais de operação e garantia de fábrica.

Endereço:

Telefone:

Email:

R 104, 97

(62) 3092-2171/ (62) 9151-5131

contato@comercialdinamica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 208.450,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA

Data: 06/11/2020 09:46

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo, tipo VAN, zero km, para o município de Mara Rosa - GO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: VEÍCULO VAN - Veículo zero km, tipo van, contendo: ano/modelo: mínimo 2019/2020; combustível: diesel 04 cilindros; potência mínima 130cv; transmissão de mínimo 5 marchas a frente e 01 à ré; direção hidráulica; pintura sólida na cor branca; capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, incluindo o motorista; ar condicionado na cabine e no compartimento de passageiros; protetor de cateter do motor; tacógrafo digital; película nos vidros de acordo com a legislação (contran); tapetes; vidros elétricos; airbag para motorista e passageiro; freio a disco nas 04 (quatro) rodas; freios abs com controle de estabilidade; volante com regulagem de altura; apoio de cabeça nos bancos dianteiros; banco do motorista com ajustes; desembaçador com ar quente; trava elétrica das portas; demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; emplacamento por conta da contratada; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem.

Identificação: Nº Pregão: 142020 / UASG: 989451

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/11/2020 09:02

Homologação: 10/11/2020 11:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO

CatMat: 150068 - VEÍCULO VAN

01.692.763/0001-03 PINHEIRO S VEICULOS LTDA

R\$ 196.900,00

* VENCEDOR *

446
uu**Marca:** FIAT**Fabricante:** FCA**Modelo:** DUCATO COMFORT 2020

Descrição: FIAT DUCATO COMFORT 2.3 DIESEL 16 PASSAGEIROS ANO 2020 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, CONTENDO:  ANO/MODELO: MÍNIMO 2020  COMBUSTÍVEL: DIESEL 04 CILINDROS  POTÊNCIA MÍNIMA 130CV  TRANSMISSÃO DE MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ  DIREÇÃO HIDRÁULICA  PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA  CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA;  AR CONDICIONADO NA CABINE E NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS  PROTETOR DE CATETER DO MOTOR  TACÓGRAFO DIGITAL  PELÍCULA NOS VIDROS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO (CONTRAN)  TAPETES  VIDROS ELÉTRICOS  AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO  FREIO A DISCO NAS 04(QUATRO) RODAS  FREIOS ABS COM CONTROLE DE ESTABILIDADE  VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA  APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS  BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTES  DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE  TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS  DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO  EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA  GARANTIA DE 12 MESES sem limite de quilometragem.

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

AV T-09, 500

Telefone:

(62) 3523-1993

Email:

walmir@pinauto.com.br

37.832.037/0001-96 TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

R\$ 220.000,00

Marca: FIAT**Fabricante:** FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS**Modelo:** DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P 2020

Descrição: Veículo zero km, tipo van, contendo: ano/modelo: mínimo 2019/2020; combustível: diesel 04 cilindros, potência mínima 130cv; transmissão de mínimo 5 marchas a frente e 01 à ré; direção hidráulica; pintura sólida na cor branca; capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares, incluindo o motorista; ar condicionado na cabine e no compartimento de passageiros; protetor de cateter do motor; tacógrafo digital; película nos vidros de acordo com a legislação (contran); tapetes, vidros elétricos; airbag para motorista e passageiro; freio a disco nas 04(quatro) rodas; freios abs com controle de estabilidade; volante com regulagem de altura; apoio de cabeça nos bancos dianteiros; banco do motorista com ajustes; desembaçador com ar quente; trava elétrica das portas; demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; emplacamento por conta da contratada; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem.

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

AVENIDA SAO FRANCISCO, 188

Nome de Contato:

Dorvilê Marinho Borges

Telefone:

(62) 4005-2996

Email:

dorvile.marinho@tecar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 209.050,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR**Data:** 03/11/2020 09:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos tipo van, ambulância e utilitário, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social - SEMAS.

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Descrição: VEÍCULO VAN - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (0 KM), ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2020, NOVO, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; AR CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS: RETROVISORES ELÉTRICOS; RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; SISTEMA DE CONTROLE DE ÓLEO; PORTAS TRASEIRAS COM JANELAS DE VIDRO E ABERTURA 180º; COM INSULFILMES NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; RODAS EM AÇO ARO 16; CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR; CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL; INDICADOR DE MUDANÇA DE MARCHA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 100 LITROS; ILUMINAÇÃO INTERNA; FAIXAS REFLETIVAS; ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO TETO E LATERAIS; TACÓGRAFO; EXTINTOR DE INCÊNDIO; DUTO DE AR CONDICIONADO; BANCOS RECLINÁVEIS COM ATÉ 3 POSIÇÕES; CORTINAS COM SAÍDA EMERGÊNCIA; REDINHA PARA BANCO EM TODOS OS BANCOS; 4 ALTO FALANTE 6", 2 ALTO FALANTES DE 6X9, COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS (15 PASSAGEIROS E O MOTORISTA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV A 3.500 RPM; TORQUE 31,7 KGFM A 1.500 RPM; MOTOR DE 4 CILINDROS, 16 VÁLVULAS, RESFRIADO A ÁGUA; TRAÇÃO DIANTEIRA; 3ª LUZ

Identificação: NºPregão:1102020 / UASG:987427**Lote/Item:** /3**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 03/11/2020 13:45**Homologação:** 04/11/2020 10:48**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 3**Unidade:** Unidade**UF:** PR**CatMat:** 150068 - VEÍCULO VAN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

29.987.662/0001-89

SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 209.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L2H2 2.3 DIESEL 2020/2021 0 KM

Descrição: RENAULT MASTER L2H2 2.3 DIESEL 2020/2021 0 KM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (0 KM), ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2020, NOVO, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; AR CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; SISTEMA DE CONTROLE DE ÓLEO; PORTAS TRASEIRAS COM JANELAS DE VIDRO E ABERTURA 180°; COM INSULFILMES NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; INVOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; RODAS EM AÇO ARO 16'; CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR; CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL; INDICADOR DE MUDANÇA DE MARCHA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 100 LITROS; ILUMINAÇÃO INTERNA; FAIXAS REFLETIVAS; ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO TETO E LATERAIS; TACÓGRAFO; EXTINTOR DE INCÊNDIO; DUTO DE AR CONDICIONADO; BANCOS RECLINÁVEIS COM ATÉ 3 POSIÇÕES; CORTINAS COM SAÍDA EMERGÊNCIA; REDINHA PARA BANCO EM TODOS OS BANCOS; 4 ALTO FALANTE 6"; 2 ALTO FALANTES DE 6X9; COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS (15 PASSAGEIROS E O MOTORISTA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV A 3.500 RPM; TORQUE 31,7 KGFM A 1.500 RPM; MOTOR DE 4 CILINDROS, 16 VÁLVULAS, RESFRIADO A ÁGUA; TRACÇÃO DIANTEIRA; 3ª LUZ DE FREIO; ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA; ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUZES ACESAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM LONGITUDINAL, DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO E DE ALTURA; BANCO DOS PASSAGEIROS DUPLO FIXO; BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS DIANTEIRAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS INERCIAIS DE 3 PONTOS, COM OS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA; CONTAS DE GIROS; DESEMBAÇADOR DO PARA-BRISA E VIDROS LATERAIS DIANTEIROS; HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL DIGITAL; LIMPADOR DE PARA-BRISAS COM 2 VELOCIDADES E TEMPORIZADOR COM CADÊNCIA FIXA; PARA-SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; PNEUS 225/65 R16; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS; SUSPENSÃO TRASEIRA COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS EM AÇO E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS; TRANSMISSÃO POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS; VELOCIDADE MÁXIMA 145 KM/H; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 06 M; VEÍCULO COM ADESIVO/GRAFISMO FORNECIDO PELO CONTRATANTE; EMPLACAMENTO; GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 12 MESES OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO.

Endereço:

R AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, 276

Telefone:

(16) 3618-3194

Email:

adm@gruposociete.com.br

03.972.822/0001-22 MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 209.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: Renault Master L3 H2 2020/2021

Descrição: MARCA RENAULT - MODELO MASTER L3 H2 - 20/21 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (0 KM), ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2020, NOVO, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; AR CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; SISTEMA DE CONTROLE DE ÓLEO; PORTAS TRASEIRAS COM JANELAS DE VIDRO E ABERTURA 180°; COM INSULFILMES NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; INVOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; RODAS EM AÇO ARO 16'; CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR; CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL; INDICADOR DE MUDANÇA DE MARCHA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 100 LITROS; ILUMINAÇÃO INTERNA; FAIXAS REFLETIVAS; ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO TETO E LATERAIS; TACÓGRAFO; EXTINTOR DE INCÊNDIO; DUTO DE AR CONDICIONADO; BANCOS RECLINÁVEIS COM ATÉ 3 POSIÇÕES; CORTINAS COM SAÍDA EMERGÊNCIA; REDINHA PARA BANCO EM TODOS OS BANCOS, 4 ALTO FALANTE 6"; 2 ALTO FALANTES DE 6X9; COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS (15 PASSAGEIROS E O MOTORISTA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV A 3.500 RPM; TORQUE 31,7 KGFM A 1.500 RPM; MOTOR DE 4 CILINDROS, 16 VÁLVULAS, RESFRIADO A ÁGUA; TRACÇÃO DIANTEIRA; 3ª LUZ DE FREIO; ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA; ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUZES ACESAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM LONGITUDINAL, DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO E DE ALTURA; BANCO DOS PASSAGEIROS DUPLO FIXO; BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS DIANTEIRAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS INERCIAIS DE 3 PONTOS, COM OS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA; CONTAS DE GIROS; DESEMBAÇADOR DO PARA-BRISA E VIDROS LATERAIS DIANTEIROS; HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL DIGITAL; LIMPADOR DE PARA-BRISAS COM 2 VELOCIDADES E TEMPORIZADOR COM CADÊNCIA FIXA; PARA-SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; PNEUS 225/65 R16; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS; SUSPENSÃO TRASEIRA COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS EM AÇO E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS; TRANSMISSÃO POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS; VELOCIDADE MÁXIMA 145 KM/H; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 06 M; VEÍCULO COM ADESIVO/GRAFISMO FORNECIDO PELO CONTRATANTE; EMPLACAMENTO; GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 12 MESES OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO.

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

AV SAO MIGUEL 7900

Telefone:

(11) 6297-4762

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 209.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MINIBUS

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (0 KM), ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2020, NOVO, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; AR CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; SISTEMA DE CONTROLE DE ÓLEO; PORTAS TRASEIRAS COM JANELAS DE VIDRO E ABERTURA 180°; COM INSULFILMES NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; INVOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; RODAS EM AÇO ARO 16'; CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR; CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL; INDICADOR DE MUDANÇA DE MARCHA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 100 LITROS; ILUMINAÇÃO INTERNA; FAIXAS REFLETIVAS; ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO TETO E LATERAIS; TACÓGRAFO; EXTINTOR DE INCÊNDIO; DUTO DE AR CONDICIONADO; BANCOS RECLINÁVEIS COM ATÉ 3 POSIÇÕES; CORTINAS COM SAÍDA EMERGÊNCIA; REDINHA PARA BANCO EM TODOS OS BANCOS; 4 ALTO FALANTE 6"; 2 ALTO FALANTES DE 6X9; COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS (15 PASSAGEIROS E O MOTORISTA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV A 3.500 RPM; TORQUE 31,7 KGFM A 1.500 RPM; MOTOR DE 4 CILINDROS, 16 VÁLVULAS, RESFRIADO A ÁGUA; TRACÇÃO DIANTEIRA; 3ª LUZ

Estado:

SP

Cidade:

Espírito Santo do Pinhal

Endereço:

AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619

Telefone:

(19) 3661-4061

Email:

cotacao@manupa.com.br

34.091.218/0001-10 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 209.100,00

* VENCEDOR *

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L3H2 15+1

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (0 KM), ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2020, NOVO, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; AR CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; SISTEMA DE CONTROLE DE ÓLEO; PORTAS TRASEIRAS COM JANELAS DE VIDRO E ABERTURA 180º; COM INSULFILMES NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; INVOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; RODAS EM AÇO ARO 16; CORRRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR; CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL; INDICADOR DE MUDANÇA DE MARCHA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 100 LITROS; ILUMINAÇÃO INTERNA; FAIXAS REFLETIVAS; ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO TETO E LATERAIS; TACÓGRAFO; EXTINTOR DE INCÊNDIO; DUTO DE AR CONDICIONADO; BANCOS RECLINÁVEIS COM ATÉ 3 POSIÇÕES; CORTINAS COM SAÍDA EMERGÊNCIA; REDINHA PARA BANCO EM TODOS OS BANCOS; 4 ALTO FALANTE 6"; 2 ALTO FALANTES DE 6X9; COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS (15 PASSAGEIROS E O MOTORISTA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV A 3.500 RPM; TORQUE 31,7 KGFM A 1.500 RPM; MOTOR DE 4 CILINDROS, 16 VÁLVULAS, RESFRIADO A ÁGUA; TRAÇÃO DIANTEIRA; 3ª LUZ

Endereço:

AV DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL, 395

Telefone:

(11) 3391-1409

Email:

alexandre@unicarga.com.br

33.441.004/0001-64 ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 209.166,67

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L3H2

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (0 KM), ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2020, NOVO, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; AR CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; SISTEMA DE CONTROLE DE ÓLEO; PORTAS TRASEIRAS COM JANELAS DE VIDRO E ABERTURA 180º; COM INSULFILMES NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; INVOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; RODAS EM AÇO ARO 16; CORRRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR; CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL; INDICADOR DE MUDANÇA DE MARCHA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 100 LITROS; ILUMINAÇÃO INTERNA; FAIXAS REFLETIVAS; ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO TETO E LATERAIS; TACÓGRAFO; EXTINTOR DE INCÊNDIO; DUTO DE AR CONDICIONADO; BANCOS RECLINÁVEIS COM ATÉ 3 POSIÇÕES; CORTINAS COM SAÍDA EMERGÊNCIA; REDINHA PARA BANCO EM TODOS OS BANCOS; 4 ALTO FALANTE 6"; 2 ALTO FALANTES DE 6X9; COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS (15 PASSAGEIROS E O MOTORISTA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV A 3.500 RPM; TORQUE 31,7 KGFM A 1.500 RPM; MOTOR DE 4 CILINDROS, 16 VÁLVULAS, RESFRIADO A ÁGUA; TRAÇÃO DIANTEIRA; 3ª LUZ DE FREIO; ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA; ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUZES ACESAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM LONGITUDINAL, DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO E DE ALTURA; BANCO DOS PASSAGEIROS DUPLO FIXO; BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS DIANTEIRAS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS INERCIAIS DE 3 PONTOS, COM OS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, CONTA GIROS; DESEMBAÇADOR DO PARA-BRISA E VIDROS LATERAIS DIANTEIROS; HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL DIGITAL; LIMPADOR DE PARA-BRISAS COM 2 VELOCIDADES E TEMPORIZADOR COM CADÊNCIA FIXA; PARA-SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, PNEUS 225/65 R16; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA. MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS; SUSPENSÃO TRASEIRA COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS E M AÇO E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS; TRANSMISSÃO POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS; VELOCIDADE MÁXIMA 145 KM/H; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 06 M; VEÍCULO COM ADESIVO/GRAFISMO FORNECIDO PELO CONTRATANTE; EMPLACAMENTO; GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 12 MESES OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO.

Endereço:

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206

Telefone:

(43) 3338-7221

Email:

financeiro@webvalor.net.br

12.941.476/0001-06 PLENNA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$ 220.000,00

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: FIAT

Descrição: DUCATO MULTI MOTOR 2.3 CAMBIO MANUAL ALIMENTAÇÃO DIESEL ANO 2020/21 - 15 LUGARES

Endereço:

PRACA UXI, 578

Telefone:

(62) 9196-0799 / (62) 3558-5965

Email:

plennacomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 220.000,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Veículos do tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, pintura sólida na cor branca, ano/modelo mínimo 2020/2020 ou superior, potência mínima de 140 cv, motor mínimo 2.2, combustível diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil do veículo, mínimo de 5 marchas à frente, direção assistida hidráulica ou elétrica, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TR. ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: VEÍCULO VAN - Veículos do tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, pintura sólida na cor branca, ano/modelo mínimo 2020/2020 ou superior, potência mínima de 130 cv, combustível diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 5 marchas à frente, direção assistida: hidráulica ou elétrica, portas corredeiras, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, teto alto, tacógrafo, central multimídia (incluído Tela para passageiros), câmera de ré, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

CatMat: 150068 - VEÍCULO VAN

Data: 22/10/2020 10:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:4912020 / UASG:925373

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/10/2020 12:11

Homologação: 26/10/2020 14:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RO

449
W

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.968.287/0001-36	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	R\$ 220.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: FIAT SA

Fabricante: FIAT S/A

Modelo: FIAT DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 2020/2020

Descrição: Veículos do tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, pintura sólida na cor branca, 2020/2020, potência mínima de 130 cv, combustível diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil do veículo, 5 marchas à frente, direção assistida: hidráulica, portas corredeiras, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, teto alto, tacógrafo, central multimídia (incluído Tela para passageiros), câmera de ré, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamento exigidos pelo CONTRAN

Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: AVENIDA JORGE TEIXEIRA, 700	Nome de Contato: Francisco Enildo Alves	Telefone: (69) 3211-0500	Email: licitacoes@csc.gruporovema.com.br
-------------------	----------------------------	--	--	---------------------------------	---

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 205.500,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAI

Data: 25/09/2020 09:00

Objeto: Aquisição de veículo 00 km conforme recursos da modalidade de transferência especial oriunda de emenda parlamentar impositiva nº1355, do Fundo Estadual da Saúde, portaria Nº 179/SEF..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22020 / UASG:980910

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/09/2020 14:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SC

Descrição: VEÍCULO VAN - Veículo automotor novo, zero km, Ano/modelo mínimo 2019/2020, para transporte de passageiros. Combustível a diesel. Motor turbo intercooler, com potência mínima de 130 CV. Caixa de cambio de 06 marchas a frente e uma a ré. Capacidade de 16 passageiros (15+1). Airbag duplo (motorista e passageiro). Freios ABS. Bancos bipartidos reclináveis em tecidos. Espaçamento entre bancos de no mínimo 27cm. Direção hidráulica ou elétrica. Comprimento do veículo de no mínimo 5,93 metros e altura interna de no mínimo 1,84 metros (Teto alto). Distância entre eixos de no mínimo 4,32 metros. Ar condicionado original de fábrica com duplo ar (frente e bancos traseiros). Acionamento elétrico dos vidros dianteiros. Travas elétricas. Tacógrafo eletrônico e digital. Cinto de segurança com dois pontos. Faróis de neblina. Rádio original com porta USB e autofalantes. Tapete de borracha. Com duas portas laterais dianteiras, duas portas traseiras e uma porta lateral deslizante. Vidros escuros ou com películas. Emplacado. E demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT homologado pelo DETRAN. Garantia de no mínimo 01 ano sem limite de quilometragem.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
84.584.556/0010-53	DE MARCO LTDA	R\$ 203.000,00

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L3H2 15+1 com Bagageiro

Descrição: Veículo van minibus novo zero km sem placas ano/modelo mínimo 2020, na cor branca, motor dianteiro transversal ou longitudinal mínimo 2.0 com no mínimo 130 cv, movido a diesel com no mínimo 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica de combustível, com capacidade mínima de 16 lugares com bancos reclináveis nas 4 fileiras, com airbag duplo, banco dos passageiros biposto, cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador, com câmbio de no mínimo 6 velocidades, com sistema de computador de bordo, com conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, sistema de freio com abs com esc, freio a disco nas 4 rodas, rodas mínimo aro 16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, com cortinas e identificação de saída de emergência, vidros elétricos em todas as portas, volante com regular de altura, com sistema de rádio e auto falantes, com bagageiro de no mínimo 500 litros, com sistema de ar condicionado em todo o veículo sendo ar condicionado de painel na parte dianteira e ar condicionado de teto para passageiros, banco do motorista com regular de altura e encosto, com sistema de trava elétrica em todas as portas, tanque com capacidade mínima de 70 litros, com isofilme

Endereço:

AV DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL, 395

Telefone:

(11) 3391-1409

Email:

alexandre@unicarga.com.br

29.987.662/0001-89 SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 205.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L2H2 2.3 DIESEL 2020/2021 0KM

Descrição: MASTER L2H2 2.3 DIESEL 2020/2021 0KM Veículo van minibus novo zero km sem placas ano/modelo mínimo 2020, na cor branca, motor dianteiro transversal ou longitudinal mínimo 2.0 com no mínimo 130 cv, movido a diesel com no mínimo 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica de combustível, com capacidade mínima de 16 lugares com bancos reclináveis nas 4 fileiras, com airbag duplo, banco dos passageiros biposto, cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador, com câmbio de no mínimo 6 velocidades, com sistema de computador de bordo, com conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, sistema de freio com abs com esc, freio a disco nas 4 rodas, rodas mínimo aro 16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, com cortinas e identificação de saída de emergência, vidros elétricos em todas as portas, volante com regular de altura, com sistema de rádio e auto falantes, com bagageiro de no mínimo 500 litros, com sistema de ar condicionado em todo o veículo sendo ar condicionado de painel na parte dianteira e ar condicionado de teto para passageiros, banco do motorista com regular de altura e encosto, com sistema de trava elétrica em todas as portas, tanque com capacidade mínima de 70 litros, com isofilme

Endereço:

R AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, 276

Telefone:

(16) 3618-3194

Email:

adm@gruposociete.com.br

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 205.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: master L3h2 minibus

Descrição: Veículo van minibus novo zero km sem placas ano/modelo mínimo 2020, na cor branca, motor dianteiro transversal ou longitudinal mínimo 2.0 com no mínimo 130 cv, movido a diesel com no mínimo 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica de combustível, com capacidade mínima de 16 lugares com bancos reclináveis nas 4 fileiras, com airbag duplo, banco dos passageiros biposto, cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador, com câmbio de no mínimo 6 velocidades, com sistema de computador de bordo, com conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, sistema de freio com abs com esc, freio a disco nas 4 rodas, rodas mínimo aro 16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, com cortinas e identificação de saída de emergência, vidros elétricos em todas as portas, volante com regular de altura, com sistema de rádio e auto falantes, com bagageiro de no mínimo 500 litros, com sistema de ar condicionado em todo o veículo sendo ar condicionado de painel na parte dianteira e ar condicionado de teto para passageiros, banco do motorista com regular de altura e encosto, com sistema de trava elétrica em todas as portas, tanque com capacidade mínima de 70 litros, com isofilme, com garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragens, adesivo padrão APSUS

Endereço:

AVENIDA NADRA BUFAICAL, 451

Telefone:

(62) 8183-5381

19.804.949/0001-72 H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 205.000,00

Marca: Boxer**Fabricante:** Peugeot**Modelo:** Minibus

Descrição: NOVA PEUGEOT BOXER MINIBUS 16 LUGARES (15+1) Motor 2.0 Turbo Diesel BlueHDi Número de cilindros e válvulas 4 cilindros e 16 válvulas Cilindrada 1.997 cm³ Alimentação Injeção direta de combustível Potência máxima 130 cv a 3.500 rpm Torque máximo 34,7 kgfm a 1.750 rpm Norma de emissão P RODOCONE L7 Dispositivos antipoluição (ureia) Catalisador, catalisador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF) DESEMPENHO Velocidade máxima (em circuito) 166/173 km/h (gasolina e etanol) Aceleração de 0 a 100 km/h 10,3 segundos (gasolina) TRANSMISSÃO Câmbio Manual de 6 marchas Tração Dianteira Marchas 6 frente e 1 ré DIREÇÃO Sistema de direção Direção com assistência elétrica Diâmetro de giro (m) 14,46 SUSPENSÃO Suspensão dianteira Independente, pseudo MacPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora Suspensão traseira Eixo rígido com molas semielípticas e amortecedores hidráulicos FREIOS Sistema dianteiro Discos ventilados com ABS e EBD Sistema traseiro Discos sólidos com ABS e EBD Auxílio à frenagem Sistema de freio ABS PNEUS E RODAS Medida dos pneus 225/75 R16C - 116/114R Rodas Roda de aço 16" Estepe Roda de aço 16" (homôneo) COMBUSTÍVEL Combustível Diesel (S10) Tanque 90 litros DIMENSÕES DO VEÍCULO Comprimento 5.998 mm Largura 2.050 mm Largura com espelhos 2.508 mm Altura 2.522 mm Entre-eixo 4.035 mm Balanço (dianteiro/traseiro) 948 mm/1.015 mm DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA Comprimento máximo (chão da zona de carga) 3.705 mm Largura 1.870 mm Largura (entre caixas de roda) 1.422 mm Altura da zona de carga 1.932 mm DIMENSÕES DOS ACCESSÓRIOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS) Largura da entrada da porta traseira bipartida 1.562 mm Altura da entrada da porta traseira 1.790 mm Largura da porta lateral deslizante 1.250 mm Altura da porta lateral deslizante 1.755 mm CARACTERÍSTICAS FÍSICAS PESOS Reboque 750 kg Peso vazio em ordem de marcha 2.183 kg Carga útil (incluindo condutor e passageiro) 1.667 kg Peso bruto total 3.850 kg Peso admissível pelo eixo dianteiro 1.930 kg Peso admissível pelo eixo traseiro 1.920 kg LUGARES Número de passageiros 1 condutor + 2 passageiros (3 lugares) EQUIPAMENTOS SEGURANÇA E TECNOLOGIA ABS/REF Airbag duplo frontal (com 3 pontos de proteção) ESP - Controle de estabilidade Hill Assist - Assistente de partida em rampa GSI - Indicador de troca de marcha Chave com telecomando Travamento seletivo do compartimento de carga Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura Indicador de manutenção do veículo Painel de instrumentos analógico Computador de bordo Faróis halógenos com regulagem de altura Protetor de cárter Piscas laterais no retrovisor Terceira luz de freio (brake light) CONFORTO E VIDA A BORDO Ar quente Ar-condicionado (cabine) Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiro) Antena no teto Predisposição para rádio (4 alto-falantes) Porta-objetos nas portas Porta-objetos no console central Porta-objetos no painel com refrigeração Porta-objetos superior (quebra-sol) Bancos do motorista com regulagem de altura e para a lombar Direção com regulagem de profundidade Luz interna na cabine com temporizador Odômetro (total e parcial) Retrovisores elétricos Travas elétricas Vidros dianteiros elétricos Suporte escritório móvel Tomada de recarga USB Tomada 12 V COMPARTIMENTO DE CARGA Ganchos para amarração de carga na caçamba Portas traseiras com abertura de até 270° Grade divisória do compartimento de carga para a cabine Porta lateral deslizante Luz interna no compartimento de carga COR Branco banquise (pintura sólida)

452
uu**Endereço:**

R CALCEDONIA, 7705

Telefone:

(31) 3829-1500

Email:

administrativo2@doverpeugeot.com.br

03.093.776/0001-91

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 205.000,00

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** MASTER L2H2

Descrição: Veículo van minibus novo zero km sem placas ano/modelo mínimo 2020, na cor branca, motor dianteiro transversal ou longitudinal mínimo 2.0 com no mínimo 130 cv, movido a diesel com no mínimo 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica de combustível, com capacidade mínima de 16 lugares com bancos reclináveis nas 4 fileiras, com airbag duplo, banco dos passageiros biposto, cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador, com câmbio de no mínimo 6 velocidades, com sistema de computador de bordo, com conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, sistema de freio com abs com esc, freio a disco nas 4 rodas, rodas mínimo aro 16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, com cortinas e identificação de saída de emergência, vidros elétricos em todas as portas, volante com regular de altura, com sistema de rádio e auto falantes, com bagageiro de no mínimo 500 litros, com sistema de ar condicionado em todo o veículo sendo ar condicionado de painel na parte dianteira e ar condicionado de teto para passageiros, banco do motorista com regular de altura e encosto, com sistema de trava elétrica em todas as portas, tanque com capacidade mínima de 70 litros, com isofilme

Estado:

SP

Cidade:

Espírito Santo do Pinhal

Endereço:

AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619

Telefone:

(19) 3661-4061

Email:

cotacao@manupa.com.br

37.666.598/0001-62

AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 205.323,33

Marca: RENAULT BRASIL**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** MASTER EXECUTIVA L3H2, 15+1

Descrição: Veículo van minibus novo zero km sem placas ano/modelo mínimo 2020, na cor branca, motor dianteiro transversal ou longitudinal mínimo 2.0 com no mínimo 130 cv, movido a diesel com no mínimo 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica de combustível, com capacidade mínima de 16 lugares com bancos reclináveis nas 4 fileiras, com airbag duplo, banco dos passageiros biposto, cintos de segurança dianteiro com pré-tensionador, com câmbio de no mínimo 6 velocidades, com sistema de computador de bordo, com conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, sistema de freio com abs com esc, freio a disco nas 4 rodas, rodas mínimo aro 16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, com cortinas e identificação de saída de emergência, vidros elétricos em todas as portas, volante com regular de altura, com sistema de rádio e auto falantes, com bagageiro de no mínimo 500 litros, com sistema de ar condicionado em todo o veículo sendo ar condicionado de painel na parte dianteira e ar condicionado de teto para passageiros, banco do motorista com regular de altura e encosto, com sistema de trava elétrica em todas as portas, tanque com capacidade mínima de 70 litros, com isofilme. MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER EXECUTIVA L3H2, 15+1

Estado:

GO

Cidade:

Iporá

Endereço:

R CATALAO, 256

Telefone:

(64) 8417-8272/ (64) 8456-7295

Email:

avanticomercialipo@gmail.com

20.538.689/0001-10

TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 205.323,33

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: PEUGEOT

Fabricante: PEUGEOT

Modelo: PEUGEOT BOXER MINIBUS

Descrição: OKM, ANO MODELO 20/20, MOTOR 2.0 TURBO DIESEL BLUEHDI, 4 CILINDROS E 16 VÁLVULAS, CILINDRADA 1.997 CM³, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÁXIMA 130 CV A 3.500 RPM, TORQUE MÁXIMO 34,7 KGFM A 1.750 RPM, NORMA DE EMISSÃO PROCONVE L7, DISPOSITIVOS ANTIPOLUIÇÃO (URÉIA) CATALIZADOR, CATALIZADOR REDUTOR SELETIVO (SCR) COM USO DE UREIA (ADBLUE) E FILTRO PARTICULADO (DPF), CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, MARCHAS 6 FRENTE E 1 RÉ, SISTEMA DE DIREÇÃO DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, SISTEMA DIANTEIRO DE DISCOS VENTILADOS COM ABS E EBD, SISTEMA TRASEIRO DISCOS SÓLIDO COM ABS E EBD, AUXÍLIO À FRENAGEM SISTEMA DE FREIO ABS, MEDIDA DOS PNEUS 225/75 R16C - 116/114R, RODAS DE AÇO 16", COMBUSTÍVEL DIESEL (S10), TANQUE 90 LITROS, COMPRIMENTO 5.998 MM, LARGURA 2.050 MM, LARGURA A COM ESPELHOS 2.508 MM, ALTURA 2.674 MM, ENTRE-EIXOS 4.035 MM, BALANÇO (DIANTEIRO/TRASEIRO) 948 MM / 1.015 MM, VOLUME ÚTIL (ÁREA DA CABINE) 13,0 M³, COMPRIMENTO MÁXIMO 3.705 MM, LARGURA 1.870 MM, LARGURA (ENTRE CAIXAS DE RODA) 1.422 MM, ALTURA DA CABINE 1.932 MM, VOLUME DO PORTA MALAS (BAGAGEIRO) 1.000 LITROS, LARGURA ENTRADA DA PORTA TRASEIRA BI-PARTIDA 1.562 MM, ALTURA DA PORTA TRASEIRA 1.790 MM, LARGURA DA PORTA LATERAL DESLIZANTE 1.250 MM, ALTURA DA PORTA LATERAL DESLIZANTE 1.755 MM, PESO VAZIO EM ORDEM DE MARCHA 2.691 KG, CARGA ÚTIL (INCLUINDO CONDUTOR, PASSAGEIROS E BAGAGENS) 1.159 KG, PESO BRUTO TOTAL 3.850 KG, PESO ADMISSÍVEL EIXO DIANTEIRO 1.930 KG, PESO ADMISSÍVEL EIXO TRASEIRO 1.920 KG, NÚMERO DE PASSAGEIROS 1 CONDUTOR + 15 PASSAGEIROS (16 LUGARES).

Endereço:

AVENIDA SECRETARIO DIVINO PADRAO, 1590

Nome de Contato:

LUCIANO

Telefone:

(31) 3140-7988

Email:

triasacomercial@triasa.com.br

453
UM

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 210.000,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

8ª Região Militar

8º Depósito de Suprimento

Data: 10/09/2020 10:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.72020 / UASG:160165

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/09/2020 17:39

Homologação: 16/09/2020 10:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PA

Objeto: Aquisição de Viaturas Administrativas.

Descrição: VEÍCULO VAN - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL VIATURA

ADMINISTRATIVA TIPO VAN EXECUTIVA, TIPO TETO ALTO, PARA

TRANSPORTE DE 16 PASSAGEIROS. Pintura externa na cor BRANCA. Veículo

novo, zero quilômetro, modelo e fabricação do ano em curso ou superior à

emissão da ordem de fornecimento. Fabricação nacional, Motor movido a óleo

diesel, potência mínima de 130 CV a 3.500 RPM, PROCONVE 7, motor de 4

cilindros em linha. Caixa de câmbio manual de 06 marchas. Capacidade

mínima do tanque de combustível de 70 litros. Capacidade de passageiros 15+1

(total de 16 passageiros). Carroceria tipo teto alto, com ar condicionado original

de fábrica e direção hidráulica. Tração traseira 4x2. Vidros elétricos nas portas

dianteiras, travas elétricas, retrovisores elétricos, apoio de cabeça nos bancos

dianteiros. Rádio com CD/MP3 com entrada para USB. Tacógrafo. Tapetes.

Desembaçador do vidro traseiro. Airbag para o motorista. Deverá acompanhar a

viatura todo ferramental básico (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo).

Garantia de 12 meses para o Trem de Força (peças banhadas a óleo

componentes internos do motor, caixa de mudanças e diferencial)

CatMat: 150068 - VEÍCULO VAN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

24.443.568/0001-45

MP COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 200.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L2H2

Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL VIATURA ADMINISTRATIVA TIPO VAN EXECUTIVA, TIPO TETO ALTO, PARA TRANSPORTE DE 16 PASSAGEIROS. Pintura externa na cor BRANCA. Veículo novo, zero quilômetro, modelo e fabricação do ano em curso ou superior à emissão da ordem de fornecimento. Fabricação nacional. Motor movido a óleo diesel, potência mínima de 130 CV a 3.500 RPM, PROCONVE 7, motor de 4 cilindros em linha. Caixa de câmbio manual de 06 marchas. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Capacidade de passageiros 15+1 (total de 16 passageiros). Carroceria tipo teto alto, com ar condicionado original de fábrica e direção hidráulica. Tração traseira 4x2. Vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, retrovisores elétricos, apoio de cabeça nos bancos dianteiros. Rádio com CD/MP3 com entrada para USB. Tacógrafo. Tapetes. Desembaçador do vidro traseiro. Airbag para o motorista. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Garantia de 12 meses para o Trem de Força (peças banhadas a óleo componentes internos do motor, caixa de mudanças e diferencial)

Endereço:

R CATALAO, 262

Telefone:

(64) 3674-1570

Email:

mpcomercioipora@gmail.com

03.093.776/0003-53

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 210.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Renault
Fabricante: Renault
Modelo: Master L2h2

454

Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL VIATURA ADMINISTRATIVA TIPO VAN EXECUTIVA, TIPO TETO ALTO, PARA TRANSPORTE DE 16 PASSAGEIROS. Pintura externa na cor BRANCA. Veículo novo, zero quilômetro, modelo e fabricação do ano em curso ou superior à emissão da ordem de fornecimento. Fabricação nacional. Motor movido a óleo diesel, potência mínima de 130 CV à 3.500 RPM, PROCONVE 7, motor de 4 cilindros em linha. Caixa de câmbio manual de 06 marchas. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Capacidade de passageiros 15+1 (total de 16 passageiros). Carroceria tipo teto alto, com ar condicionado original de fábrica e direção hidráulica. Tração traseira 4x2. Vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, retrovisores elétricos, apoio de cabeça nos bancos dianteiros. Rádio com CD/MP3 com entrada para USB. Tacógrafo. Tapetes. Desembaçador do vidro traseiro. Airbag para o motorista. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Garantia de 12 meses para o Trem de Força (peças banhadas a óleo componentes internos do motor, caixa de mudanças e diferencial)

Endereço:
 AVENIDA BERNARDO MANUEL, 10360

Telefone:
 (11) 2478-2818

Email:
 cotacao@manupa.com.br

04.747.226/0001-01 REVMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABA LIMITADA

R\$ 210.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT DO BRASIL S/A
Modelo: MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2

Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL – VIATURA ADMINISTRATIVA TIPO VAN EXECUTIVA, TIPO TETO ALTO, PARA TRANSPORTE DE 16 PASSAGEIROS. Pintura externa na cor BRANCA. Veículo novo, zero quilômetro, modelo e fabricação do ano em curso ou superior à emissão da ordem de fornecimento. Fabricação nacional. Motor movido a óleo diesel, potência mínima de 130 CV à 3.500 RPM, PROCONVE 7, motor de 4 cilindros em linha. Caixa de câmbio manual de 06 marchas. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Capacidade de passageiros 15+1 (total de 16 passageiros + 1 motorista). Carroceria tipo teto alto, com ar condicionado original de fábrica e direção hidráulica. Tração traseira 4x2. Vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, retrovisor elétrico, apoio de cabeça nos bancos dianteiros. Rádio com CD/MP3 com entrada para USB. Tacógrafo. Tapetes. Airbag para o motorista. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Garantia de 24 meses para o Trem de Força (peças banhadas a óleo – componentes internos do motor, caixa de mudanças e diferencial) OU SIMILAR QUE COMPROVADAMENTE, APRESENTE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA CONDIZENTE COM O REQUERIDO.

Estado: PA **Cidade:** Marabá **Endereço:** FOLHA 27 QUADRA 19 LOTE ESPECIAL, S/N

Nome de Contato:
 Ivanilda Lopes Rozel Diamantino

Telefone:
 (94) 2101-6400

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 250.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo: SPRINTER 416 CDI

Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL –VIATURA ADMINISTRATIVA TIPO VAN EXECUTIVA, TIPO TETO ALTO, PARA TRANSPORTE DE 16 PASSAGEIROS. Pintura externa na cor BRANCA. Veículo novo, zero quilômetro, modelo e fabricação do ano em curso ou superior à emissão da ordem de fornecimento. Fabricação nacional. Motor movido a óleo diesel, potência mínima de 130 CV à 3.500 RPM, PROCONVE 7, motor de 4 cilindros em linha. Caixa de câmbio manual de 06 marchas. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Capacidade de passageiros 15+1 (total de 16 passageiros). Carroceria tipo teto alto, com ar condicionado original de fábrica e direção hidráulica. Tração traseira 4x2. Vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, retrovisores elétricos, apoio de cabeça nos bancos dianteiros. Rádio com CD/MP3 com entrada para USB. Tacógrafo. Tapetes. Desembaçador do vidro traseiro. Airbag para o motorista. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Garantia de 12 meses para o Trem de Força (peças banhadas a óleo – componentes internos do motor, caixa de mudanças e diferencial) OU SIMILAR QUE COMPROVADAMENTE, APRESENTE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA CONDIZENTE COM O REQUERIDO. MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: SPRINTER 416 CDI

Endereço:
 AVENIDA NADRA BUFAICAL, 451

Telefone:
 (62) 8183-5381

455
uu

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 207.500,00	R\$ 207.500,00	R\$ 200.000

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

VEÍCULO TRANSPORTE, TIPO:VAN, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:16, TIPO MOTOR:TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA:110 CV, COMBUSTÍVEL:DIESEL, QUANTIDADE PORTAS:4, TIPO PORTAS:2 LATERAIS DIANTEIRA,1 LATERAL DIREITA,1 TRASEIRA, APLICAÇÃO:PASSAGEIRO E CARGA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, ALARME ELE, CILINDRADA MÍNIMA:2.100 CM3, TIPO CARROCERIA:MONOBLOCO, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, TIPO REFRIGERAÇÃO:AR CONDICIONADO FRIO E QUENTE, 2020, 2021
VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:VAN, COMBUSTÍVEL:ÓLEO DIESEL, COR:BRANCA, TIPO CÂMBIO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRI, CAPACIDADE PASSAGEIRO:16 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:125 CV, VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:VAN, COMBUSTÍVEL:ÓLEO DIESEL, COR:BRANCA, TIPO CÂMBIO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRI, CAPACIDADE PASSAGEIRO:16 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:115 CV

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2020

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de ambulância, veículos leves e veículo tipo minibus, modelo van para atende necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, através de suas Secretarias Municipais.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$245.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 200.000,00

Código do CATMAT: 392963

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:VAN, COMBUSTÍVEL:ÓLEO DIESEL, COR:BRANCA, TIPO CÂMBIO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRI, CAPACIDADE PASSAGEIRO:16 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:125 CV

Descrição Complementar: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO VAN, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, COR BRANCA, TIPO CÂMBIO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRI, CAPACIDADE PASSAGEIRO 16 UN, POTÊNCIA MÍNIMA 125 CV

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RENAULT

Data do Resultado: 22/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 03478563000188

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981299 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
Órgão: ESTADO DO PIAUI
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

456
uu

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição De Viaturas Operacionais Para Equipar A Guarda Municipal Com Lotes Exclusivo Para Pequenos Negócios E Ampla Concorrência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$218.635,00

Valor Unitário do Item: R\$ 215.000,00

Código do CATMAT: 392963

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:VAN, COMBUSTÍVEL:ÓLEO DIESEL, COR:BRANCA, TIPO CÂMBIO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRI, CAPACIDADE PASSAGEIRO:16 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:125 CV

Descrição Complementar: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO VAN, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, COR BRANCA, TIPO CÂMBIO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRI, CAPACIDADE PASSAGEIRO 16 UN, POTÊNCIA MÍNIMA 125 CV

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RENAULT

Data do Resultado: 18/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 21380013000103

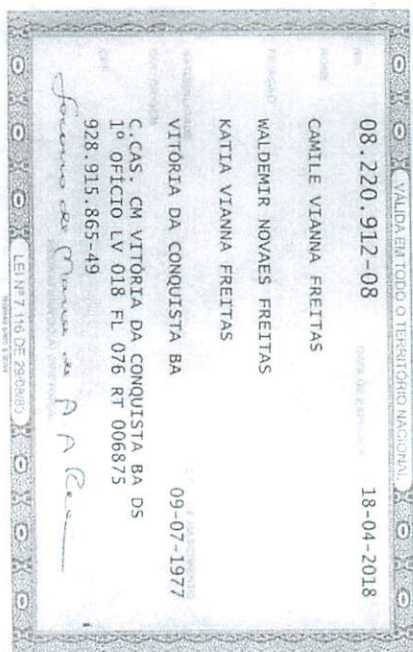
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115811711208568567719-1
Data: 17/11/2020 14:45:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96169-JL0P;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



457
CW

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2020 14:52:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115811711208568567719-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbc2d1ffe6a0d90edec8d65341862a657a7d2361cca8330c7ad69f8bede7b0d7842cb78e647718588cb956d6bbe67078f29f8de420a13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



**2ª ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ nº 35.457.127/0001-19**



459
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4REStEJSkMIF0Jw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELIDE SANTOS OLIVEIRA

CAMILE VIANNA FREITAS, nacionalidade brasileira, nascido em 09/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 928.915.865-49, carteira nacional de habilitação nº 03393205224, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Luis Viana Filho, nº 6312, Apto. 102, Patamares, Salvador - Ba, CEP 41.680-400, Brasil.

Titular da empresa de nome **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29600456697**, com sede Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Paralela, Salvador - BA, CEP 41.730-101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **35.457.127/0001-19**, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883, LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL, ANDAR 10, SALA 1005 E 1006, CENTRO, LAURO DE FREITAS - BA, CEP 42.702-400.**

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ nº 35.457.127/0001-19**

CAMILE VIANNA FREITAS, nacionalidade brasileira, nascido em 09/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 928.915.865-49, carteira nacional de habilitação nº 03393205224, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Luis Viana Filho, nº 6312, Apto. 102, Patamares, Salvador - Ba, CEP 41.680-400, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29600456697** com sede Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 E 1006, Centro, Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **35.457.127/0001-19**, delibera e ajusta a consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81000001014414

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020

Protocolo 203394860 de 28/09/2020

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162766438898031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ASaxYQq4KkEStFJskIwF0JwXchavez=BT-06aCCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob o nome empresarial **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 E 1006, Centro, Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.702-400.

CLÁUSULA 2ª - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos serviços de reboque de veículos comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados comércio por atacado de caminhões novos e usados comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados locação de automóveis sem condutor comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

CLÁUSULA 4ª - ABERTURA DE FILIAIS, ESCRITÓRIOS E DEPÓSITOS

A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL

A empresa tem capital de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, pela titular.

CLÁUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa, cabe a titular **CAMILE VIANNA FREITAS** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em conjunto ou individualmente em juízo ou fora dele, podendo praticar qualquer ato, sempre no interesse da Sociedade, sendo autorizado o uso da denominação social para negócios que constituam objeto da Sociedade. (art. 997. VI – art. 1.063 1º CC/2003).

Parágrafo Primeiro - É vedado a administradora usar a denominação social em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização da maioria das cotas sócias. (art. 997, VI – art. 1.015 e art. 1.064 – CC/2002).

Req: 81000001014414

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020
Protocolo 203394860 de 28/09/2020

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 162766438898031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Parágrafo Segundo – É facultado a Administradora constituir, em nome da Empresa, procuradores com cláusula “Ad Negocia” e/ou “Ad Judicia”, devendo o instrumento de mandato conter prazo de duração.

Parágrafo Terceiro – A titular administradora **CAMILE VIANNA FREITAS**, acima qualificada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011. §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

A Titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de qualquer outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA 9ª – EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas da sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e por maioria absoluta designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Segundo - O Exercício Social poderá ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no 1º dia de cada período encerrando-se no último dia. A sociedade poderá apurar resultado, mensalmente, bastando para isso à elaboração de demonstração do resultado.

Parágrafo Terceiro - A empresa deliberará, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza a art. 1007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 10ª - REMUNERAÇÃO DA TITULAR

A Titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA 11ª- DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000001014414

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020

Protocolo 203394860 de 28/09/2020

Nome da empresa MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162766438898031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/10/2020



461
LM
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQd4KEstEJtsKMIWF0Jw&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nMncfRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA

462



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ASaY0q4KEstEjSkMIWf0Jwchave2=BT-06aCCpMpeIH2nwnclRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA

CLÁUSULA 12ª - LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da empresa, a titular estabelecerá o método de liquidação e nomeará o liquidante que passará a funcionar no período de liquidação.

CLÁUSULA 13ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato só poderá ser alterado, reformado ou a empresa dissolvida, em qualquer época, por decisão da Titular.

CLÁUSULA 14ª - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador, Estado da Bahia, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

Salvador - Ba, 22 de Setembro de 2020.

CAMILÉ VIANNA FREITAS

Rcq: 81000001014414

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020

Protocolo 203394860 de 28/09/2020

Nome da empresa MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162766438898031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/10/2020

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
PROTOCOLO	203394860 - 28/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ


NIRE 29600456697
CNPJ 35.457.127/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98003201 DE 01/10/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 01/10/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98003201

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98831526553 - ELDE SANTOS OLIVEIRA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020
Protocolo 203394860 de 28/09/2020

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 162766438898031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

464
LM



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=AsaYq4KsUJ5KMIWfOUw&chave2=Bf-06aCpMpeIH2mNncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Elde Santos Oliveira , com inscrição ativa na(o) CRC/BA sob o nº 028317/O-6, expedida em 21/05/2010, inscrito no CPF nº 988.315.265-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 1ª Alteração Contratual e Consolidação da **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, 4 páginas;
2. Capa de processo, 1 página;
3. DBE, 1 página;
4. Viabilidade, 2 página;

Data: 28/09/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98003201 em 01/10/2020

Protocolo 203394860 de 28/09/2020

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162766438898031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALVARÁ

Nº 5882 / 2020

465
W

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

NOME FANTASIA

MABELE VEICULOS

LOCALIZAÇÃO

AVN SANTOS DUMONT

1883 #LOTEAMENTO AERO ;:ESP,

CENTRO

LAURO DE FREITAS

BA

42702400

CGA

10037050

CNPJ

35.457.127/0001-19

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4006601883S1005

CÓDIGO DE ATIVIDADE

4511103 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS LOCALCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E U S A D O S .

OBS: SEDUR - Sede administrativa.

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local, de acordo com o Decreto 3823/2015. 3. A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em área de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/2008 do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4. Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5. Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, Creche, escola,

EMISSÃO: 13/10/2020

VALIDADE: 31/03/2021

Código de Autenticidade: 125956

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A EMPRESA MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CADASTRADA NO CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, SITUADA NA AV. SANTOS DUMONT, Nº 1883, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, CEP.: 42.702-4000, REPRESENTADO POR REPRESENTANTE LEGAL A SR CAMILE VIANNA FREITAS, PORTADOR DO CPF Nº 928.915.865-49. DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, A INEXISTÊNCIA DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE POR MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS OU A REALIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO POR MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NA FORMA DA LEI.

Lauro de Freitas – Ba, 19 de fevereiro de 2021

Camile Vianna Freitas.

Mabelê Comércio de Veículos EIRELI
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável



467
W

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210221635

RAZÃO SOCIAL	
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.053.022	35.457.127/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

468
uu

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 35.457.127/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:58:37 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **28EB.CA96.37B4.0A0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

469
Uu

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 08/01/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 35457127000119, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10037050.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 08/01/2021 10:55:14, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 503767000039377020210108
Emitida via Internet, às 10:55:14 hs, do dia 08/01/2021
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 08/01/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica PLURAL SERVICOS DE MARKETING E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22579142000198, atual contribuinte do imóvel de inscrição municipal nº. 4006601883S1005, situado à AVN SANTOS DUMONT Nº: 1883 SALA 1005, 10º ANDAR BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0 LOTE: 0 LOTEAMENTO: 274 - AERO ESPAÇO EMPRESARIAL E HOTEL, encontra-se quite com os tributos municipais referentes ao imóvel aqui identificado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 08/01/2021 10:58:17, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 119492000039377120210108

Emitida via Internet, às 10:58:17 hs, do dia 08/01/2021

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



471
UM

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE 29600456697	CNPJ 35.457.127/0001-19	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2019	Início da Atividade 08/11/2019
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, #:LOTEAMENTO AERO ::ESPAÇO EMPRESARIAL ;ANDAR:10 ; 1883, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 98003201	Número 98003201	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
091	29600456697	08/11/2019	ATO CONSTITUTIVO
091	97920165	08/11/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
310	97939841	17/01/2020	BALANCO PUBLICADO
310	97958636	13/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	97960549	23/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	97999013	17/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
002	98003201	01/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98003201	01/10/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SALVADOR - BA. 8 de Fevereiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219699704



página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

272
u

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600456697	CNPJ 35.457.127/0001-19	Arquivamento do ato Constitutivo 08/11/2019	Início da atividade 08/11/2019
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 #:LOTEAMENTO AERO ;:ESPAÇO EMPRESARIAL ;ANDAR:10 ;, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 900.000.00 NOVECIENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 900.000.00 NOVECIENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CAMILE VIANNA FREITAS 928.915.865-49	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/10/2020	Número 98003201	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

219699798

página: 1/2



CONTROLE: 111.792.180.037.17 CPF SOLICITANTE: 928.915.865-49 NIRE: 29600456697 Emitida: 08/02/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600456697	35.457.127/0001-19	08/11/2019	08/11/2019
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 #:LOTEAMENTO AERO ;;ESPAÇO EMPRESARIAL ;ANDAR:10 ;; CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400			

SALVADOR - BA, 8 de Fevereiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219699798

página: 2/2



CONTROLE: 111.792.180.037.17 CPF SOLICITANTE: 928.915.865-49 NIRE: 29600456697 Emitida: 08/02/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

474
W

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.457.127/0001-19

Razão Social: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Endereço: AV SANTOS DUMONT 1883 SL 1005 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42702-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020902065656226782

Informação obtida em 09/02/2021 09:23:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.457.127/0001-19
Certidão nº: 30809498/2020
Expedição: 19/11/2020, às 10:03:32
Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.457.127/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



08/02/2021

004720444

476
W

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004720444

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/02/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, portador do CNPJ: 35.457.127/0001-19, estabelecida na AV SANTOS DUMONT, N° 1883, SALA 1005 E 1006, 10 AND, LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL, CENTRO, CEP: 42702-400, Lauro De Freitas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

004720444



477
W

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Inscrição Estadual: 163.053.022 PP

Razão Social: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Nome Fantasia: MABELE VEICULOS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA SANTOS DUMONT

Número: 1883

Complemento: LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL ANDA

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 42702-400

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

Telefone: (71) 21378851

E-mail: MABELE@MABELEVEICULOS.COM.BR

Referência: PROXIMO AO HOTEL INTERCITY SALVADOR AEROPORTO

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/11/2019

Atividade Econômica Principal:

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Econômica Secundária

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

5229002 - Serviços de reboque de veículos

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT

Complemento: LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL ANDA

Referência:

Número: 1883

Bairro: CENTRO

CEP: 42702400

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

Informações do Contador

478
Uu

Classificação CRC: Profissional	CRC: 39392 -BA	Tipo CRC: Originario
Nome: TIAGO MARTINS BORGES		
Responsável pela organização contábil		
Classificação CRC: Profissional	CRC:	Tipo CRC: Originario
Nome:		
Endereço		
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES SALA 2303		
Número: 2539	Bairro: CAMINHO DAS ARVORES	Município: SALVADOR
		UF: BA
Referencia:	CEP: 41820021	
Telefone: (71) 93700285	Celular: ()	Fax: ()
		E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.457.127/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MABELE VEICULOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1883	COMPLEMENTO LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL ANDAR 10 SALA 1005 E 1006
--------------------------------	----------------	---

CEP 42.702-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MABELE@MABELEVEICULOS.COM.BR	TELEFONE (71) 2137-8851
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 16:05:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LIVRO DIÁRIO No. 01

EMPRESA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 2539, EDIFÍCIO CEO SALVADOR SHOPPING, SALA 2713, TORRE LONDRES, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Ano: 2019

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 010 (dez) folhas numeradas eletronicamente de 001 (um) a 010 (dez) e servirá de "LIVRO DIÁRIO" número 01 (um), de 08/11/2019 a 31/12/2019 da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, denominada MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, com sede AV. TANCREDO NEVES, 2539, EDIFÍCIO CEO SALVADOR SHOPPING, SALA 2713, TORRE LONDRES, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021, CNPJ 35.457.127/0001-19 e registro na JUCEB sob no. 29600456697 em 08/11/19

Salvador/BA, 08 de novembro de 2019

 MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
 CNPJ 35.457.127/0001-19
 CAMILE VIANNA FREITAS
 CPF 928.915.865-49
 TITULAR PESSOA FISICA

 ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
 CONTADORA - CRC/BA 028330/0
 CPF: 992.487.275-49





LIVRO DIÁRIO No. 01

EMPRESA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

NIRE: 29600456697

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 2539, EDIFÍCIO CEO SALVADOR SHOPPING, SALA 2713, TORRE LONDRES, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Ano: 2019

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Débito	crédito
08/11/2019	111005 CAIXA GERAL	321001 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE. NO CAIXA	900.000,00	900.000,00
14/11/2019	421049 OUTRAS DESPESAS ADM	111005 CAIXA GERAL	PG DE TX. CERTIF DIGITAL PAGO A CERTISIGN CERTIF. CNPJ 01.554.285/0001-75, EM MOEDA CORRENTE, NO CAIXA	240,00	240,00

TOTAL DO MOVIMENTO NOVEMBRO/19 -----> 900.240,00 900.240,00

Data	Conta Devedora	Conta Credora	Histórico	Débito	crédito
06/12/2019	421049 OUTRAS DESPESAS ADM	111005 CAIXA GERAL	PG DE DESP. REF. A SERVIÇOS PARA VIABILIZA CONSULT. CNPJ 01.812.483/0001-91 EM MOEDA CORRENTE. NO CAIXA	998,00	998,00
06/12/2019	111005 CAIXA GERAL	411001 EMPRÉSTIMO DE TITULAR A PAGAR	EMPRÉSTIMO RECEBIDO DA TITULAR CAMILE V. FREITAS EM DINHEIRO, NO CAIXA, CONF. CONTRATO DE MÚTUO	5.000,00	5.000,00
20/12/2019	112008 CLIENTES	411001 RECEITA DE VENDAS	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS, CONF. DOC. VENDA 001, PARA D E R SERV. ESPEC. LTDA, CNPJ 17.666.339/0001-24	5.000,00	5.000,00
20/12/2019	411041 SIMPLES NACIONAL	212001 SIMPLES NACIONAL A PAGAR	DAS SIMPLES NACIONAL A PAGAR REF. EMISSÃO NF 001, NO MÊS DE DEZ/19 PARA A RECEITA FED. DO BRASIL	300,00	300,00
31/12/2019	411041 TAXAS MUNICIPAIS	111005 CAIXA GERAL	PG DE DAM TFF 2019 PAGO A SEFAZ/SSA - PREF. MUNIC. DE SALVADOR, EM MOEDA CORRENTE, NO CAIXA	439,19	439,19
31/12/2019	411001 RECEITA DE VENDAS	510001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRF.PARA RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019	5.000,00	5.000,00
31/12/2019	510001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	421049 OUTRAS DESPESAS ADM	TRF.PARA RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019	1.238,00	1.238,00
31/12/2019	510001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	411041 TAXAS MUNICIPAIS	TRF.PARA RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019	439,19	439,19
31/12/2019	510001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	411041 SIMPLES NACIONAL	TRF.PARA RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019	300,00	300,00
31/12/2019	510001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	322001 RESERVAS DE LUCROS	TRF.PARA RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019	3.022,81	3.022,81

TOTAL DO MOVIMENTO DEZEMBRO/19 -----> 21.737,19 21.737,19

TOTAL DO MOVIMENTO ANO DE 2019 -----> 921.977,19 921.977,19



EMPRESA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019
 (valores expressos em reais)

CNPJ nº 35.457.127/0001-19 - NIRE 29600456697

ATIVO	908.322,81
CIRCULANTE	908.322,81
DISPONIBILIDADES	903.322,81
CAIXA	903.322,81
CAIXA GERAL	903.322,81
BANCOS	0,00
BANCO C MOVIMENTAÇÃO	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO	0,00
CONTAS A RECEBER	5.000,00
CIENTES	5.000,00

Salvador/BA, 31 de dezembro de 2019

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
 CNPJ 35.457.127/0001-19
 CAMILE VIANNA FREITAS
 CPF 928.915.865-49
 TITULAR PESSOA FISICA

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
 CONTADORA
 CRC/BA 028330/0
 CPF: 992.487.275-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVYiOZH4pMeTXUfhxwMwORRvMR6auJqL6chavez=Br-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92891586549-CAMILE VIANNA FREITAS|99248727549-ANGELA VILAS BOAS ANDRADE

EMPRESA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019
(valores expressos em reais)

CNPJ nº 35.457.127/0001-19 - NIRE 29600456697

PASSIVO	908.322,81
CIRCULANTE	5.300,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	300,00
IMPOSTOS/ CONTRIB. S/ RECEITAS	300,00
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	300,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.000,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	5.000,00
EMPRÉSTIMO DE TITULAR A PG.	5.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	903.022,81
CAPITAL SOCIAL	900.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	900.000,00
RESERVAS	3.022,81
RESERVAS DE LUCROS	3.022,81

Salvador/BA, 31 de dezembro de 2019

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ 35.457.127/0001-19
CAMILE VIANNA FREITAS
CPF 928.915.865-49
TITULAR PESSOA FISICA

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA
CRC/BA 028330/0
CPF: 992.487.275-49



EMPRESA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019
 (valores expressos em reais)

CNPJ nº 35.457.127/0001-19 - NIRE 29600456697

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	5.000,00
VENDAS DE SERVICOS	5.000,00
CUSTOS DAS VENDAS	0,00
DOS SERV. PRESTADOS/MERC. VEND.	0,00
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	5.000,00
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	1.977,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.677,19
TAXAS MUNICIPAIS	439,19
OUTRAS DESPESAS ADM	1.238,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	300,00
SIMPLES NACIONAL	300,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	3.022,81
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	3.022,81
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	3.022,81

Salvador/BA, 31 de dezembro de 2019

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
 CNPJ 35.457.127/0001-19
 CAMILE VIANNA FREITAS
 CPF 928.915.865-49
 TITULAR PESSOA FISICA

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
 CONTADORA
 CRC/BA 028330/0
 CPF: 992.487.275-49

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aviozH4pweTXUfHxwMwORRvM6aJqL&chave2=BT-06aCCpmpelH2mncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92891586549-CAMILE VIANNA FREITAS|99248727549-ANGELA VILAS BOAS ANDRADE



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMPRESA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 2539, EDIFÍCIO CEO SALVADOR SHOPPING, SALA 2713, TORRE LONDRES, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021
CNPJ: 35.457.127/0001-19
NIRE: 29600456697
Ano: 2019

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01
Norma técnica

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

NOTA02
Apresentação

A empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na AV. TANCREDO NEVES, 2539, EDIFÍCIO CEO SALVADOR SHOPPING, SALA 2713, TORRE LONDRES, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021, cuja principal atividade é o COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. Sua regência se dá pelo seu Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA03
Cadastro

A empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600456697 em 08/11/2019;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 35.457.127/0001-19
- Inscrição estadual na SEFAZ/BA sob nº 163.053.022
- Inscrição municipal na SEFAZ/SSA sob nº 717.709/001-17

NOTA 04
Principais práticas contábeis e lançamentos no ano:

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

A empresa não realizou compras nem vendas de mercadorias no ano de 2019, mas emitiu uma NF de prestação de serviços, constituindo do seu único faturamento no ano

NOTA 05
regime

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMPRESA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 2539, EDIFÍCIO CEO SALVADOR SHOPPING, SALA 2713, TORRE LONDRES, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021
CNPJ: 35.457.127/0001-19
NIRE: 29600456697
Ano: 2019

NOTA 06 direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08 tipo de nota fiscal

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda de produtos

NOTA 09 Despesas

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 10 regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

SALVADOR/BA, 31 de dezembro de 2019.

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ 35.457.127/0001-19
CAMILE VIANNA FREITAS
TITULAR PESSOA FISICA
CPF 928.915.865-49

ÂNGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA - CRC-BA 028330-0
CPF 992.487.275-49



EMPRESA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
 ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 2539, EDIFÍCIO CEO SALVADOR SHOPPING,
 SALA 2713, TORRE LONDRES, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021
 CNPJ: 35.457.127/0001-19
 Ano: 2019

INDICADORES DO BALANÇO 2019

1. – LG = LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{908.322,81 + 0,00}{5.300,00 + 0,00} = 171,38$$

2. – LC = LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{908.322,81}{5.300,00} = 171,38$$

3. – SG = SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{908.322,81}{5.300,00 + 0,00} = 171,38$$

Salvador/BA, 31 de dezembro de 2019

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
 CNPJ 35.457.127/0001-19
 CAMILE VIANNA FREITAS
 CPF 928.915.865-49
 TITULAR PESSOA FISICA

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
 CONTADORA - CRC/BA 028330/0
 CPF: 992.487.275-49



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
REGISTRO.....	: BA-028330/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 992.487.275-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 17/02/2020 as 02:26:37.

Válido até: 17/05/2020.

Código de Controle: 510440.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



488
m
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVIOZH4pWETXUfHxwMwORRvMR6aJqL&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncFRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92891586549-CAMILLE VIANNA FREITAS | 99248727549-ANGELA VILAS BOAS ANDRADE

LIVRO DIÁRIO No. 01

EMPRESA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 2539, EDIFÍCIO CEO SALVADOR SHOPPING, SALA 2713, TORRE LONDRES, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Ano: 2019

Pag. 010



489
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVi0ZtH4pWtXUfHxMwORRvMR6aJqL&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92891586549-CAMILE VIANNA FREITAS|99248727549-ANGELA VILAS BOAS ANDRADE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 010 (dez) folhas numeradas eletronicamente de 001 (um) a 010 (dez) e servirá de "LIVRO DIÁRIO" número 01 (um), de 08/11/2019 a 31/12/2019 da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, denominada MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, com sede AV. TANCREDO NEVES, 2539, EDIFÍCIO CEO SALVADOR SHOPPING, SALA 2713, TORRE LONDRES, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021, CNPJ 35.457.127/0001-19 e registro na JUCEB sob no. 29600456697 em 08/11/19

Salvador/BA, 31 de dezembro de 2019

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ 35.457.127/0001-19
CAMILE VIANNA FREITAS
CPF 928.915.865-49
TITULAR PESSOA FISICA

ANGELA VILAS BOAS ANDRADE
CONTADORA - CRC/BA 028330/0
CPF: 992.487.275-49



DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
NIRE/CNPJ 29 6 0045669-7 / 35.457.127/0001-19
Situação / Status REGISTRO ATIVO / SEM STATUS
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
Capital Social R\$ 900.000,00
Capital Integralizado R\$ 900.000,00
Data do Ato Constitutivo 08/11/2019
Data do Início das Atividades 08/11/2019
Logradouro AVENIDA TANCREDO NEVES
Complemento #EDIFICIO CEO, SALVADOR SHOPPING, SALA 2713, TORRE
Número 2539
Bairro CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820021
Município SALVADOR
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

HISTÓRICO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
17/01/2020	BALANCO PUBLICADO	97939841	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
08/11/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	97920165	ATO CONSTITUTIVO
08/11/2019	ATO CONSTITUTIVO	29600456697	ATO CONSTITUTIVO

[Voltar](#)

Realizada em 17/2/2020 12:13:44

Protocolo: 204772915**Data de Entrada:** 13/2/2020 18:12:59**Empresa:** MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**Ato:** AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVRO OU CONJ. DE**Situação:** Entregue ao Cliente

DEFERIDO

Último Andamento: Origem	Destino	Data Andamento
EXPEDIÇÃO	CLIENTE	17/2/2020 10:19:28

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRUPI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REMESSA

Remeto este(s) auto(s) a:
Gabinete do Prefeito

Em: 25.02.21
[Signature]
Setor de Protocolo



PREFEITUA MUNICIPAL DE IRUPI / ES
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Ao Setor de Contabilidade.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social, Habitação e Cidadania, por meio do Processo Administrativo nº 0225/2021, para que se viabilize a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 069/2020 – Processo Licitatório nº 030/2020 – Pregão Eletrônico nº 015/2020, realizado no CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Gerais;

Considerando que o valor da adesão da referida Ata de Registro de Preços é de R\$ 200.041,30 (duzentos mil, quarenta e um reais e trinta centavos) e.

Considerando que a referida despesa somente será contabilizada, de acordo com procedimentos realizados, previamente autorizados pela referida assessoria;

DETERMINO à Assessoria Contábil, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação acima mencionada.

Irupi – ES, 25 de fevereiro de 2021.


Edmilson Meireles de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **VILMAR NOIA DE OLIVEIRA**, Contador da Prefeitura Municipal de Irupi CRC-ES 9.325, **CERTIFICO** para o devido fim de provas atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, que existe dotação orçamentaria destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE**, e que a mesma encontra-se devidamente inclusa no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Considerando que o valor total da aquisição seja de aproximadamente **R\$ 200.041,30** (duzentos mil quarenta e reais e trinta centavos) Conforme desmonstrado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPLEMENTAR	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
100001.08.244.082.8914.44.90.52	1.200,00			1.200,00

Por ser verdade firmo a presente para surta seu efeito legal.

Irupi/ES, 25 de fevereiro de 2021.


VILMAR NOIA DE OLIVEIRA

Contador



PREFEITUA MUNICIPAL DE IRUPI / ES
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social, Habitação e Cidadania, por meio do Processo Administrativo nº 0225/2021, para que se viabilize a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 069/2020 – Processo Licitatório nº 030/2020 – Pregão Eletrônico nº 015/2020, realizado no CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Gerais;

Considerando que o valor da adesão da referida Ata de Registro de Preços é de R\$ 200.041,30 (duzentos mil, quarenta e um reais e trinta centavos) e.

Considerando que a referida despesa somente será contabilizada de acordo com procedimentos realizados, previamente autorizados pelo referido setor.

DETERMINO à Secretaria Municipal de Fazenda, que certifique sobre a existência de recursos financeiros para ocorrer às despesas da contratação acima mencionada.

Irupi – ES, 25 de fevereiro de 2021.


Edmerson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, **MARCIA APARECIDA ANDRADE DORNELAS**, Secretária Municipal de Finanças, **CERTIFICO** para os devidos fins de provas, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal, que há disponibilidade financeira para abertura de processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE**. Considerando que o valor total da aquisição seja de aproximadamente **R\$ 200.041,30** (duzentos mil quarenta e reais e trinta centavos).

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Irupi/ES, 25 de fevereiro de 2021.

MARCIA APARECIDA ANDRADE DORNELAS
Secretária de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo nº 0225/2021
Referente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 069/2020
Pregão Eletrônico nº 015/2020 – Processo Administrativo nº 030/2020
Oriunda do CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento
Ambiental Sustentável do Norte de Minas Gerais;

DECISÃO

Eu, **Edmilson Meireles de Oliveira**, Prefeito do Município de Irupi/ES, no uso de minhas atribuições e diante dos poderes a mim concedidos por Lei, venho por meio do presente instrumento deferir a adesão por parte desta Municipalidade à **Referente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 069/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2020 – Processo Administrativo nº 030/2020, oriunda do CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Gerais**, sendo o valor total da aquisição de R\$ 200.041,30 (duzentos mil, quarenta e um reais e trinta centavos), considerando que, diante do interesse público do Município de Irupi-ES na aquisição de tal item, outro caminho não há de ser tomado a não ser a adesão a referida ata como medida de economicidade e vantajosidade para este Município.

Insta salientar que, compulsando os autos verifiquei que a Assessoria Jurídica Municipal ainda não emitiu parecer atestando o total cumprimento dos ditames legais que permeiam os Processos Licitatórios em si.

Portando, requero que o presente Processo (225/2021) seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer. Sendo este favorável, remeta os autos ao Setor de Contratos para prosseguimento ao feito.

É o que decido.

Irupi/ES, 25 de fevereiro de 2021.


Edmilson Meireles de Oliveira

Prefeito Municipal



MINUTA DO CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2020

CONTRATO N.º [Número do Contrato]/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM [NOME DA ENTIDADE] E A MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos [dd] dias do mês de [mês] de 202[0], de um lado [Nome da Entidade], com sede e foro em [nome da cidade], [estado e CEP], localizada à [endereço da Entidade], inscrita no C.N.P.J./MF sob nº[CNPJ da Entidade], neste ato representado pelo Sr. [Nome do Responsável] nomeando por meio de [eleições diretas ou outras] portador da Carteira de identidade nº[identidade do Responsável], expedida pela [órgão expedidor], CPF/MF nº[CPF do Responsável], no uso da atribuição que lhe confere o [nome da Entidade], neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **35.457.127/0001-19**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edifício Wall Street West, Bloco B, Sala 523–Bairro: Paralela, CEP41.730-101, Salvador - BA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. **CAMILE VIANNA FREITAS**, RG nº822.091.208 SSP/BA, CPF nº 928.915.865-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93. e alterações. Decreto Federal 7.892/2015 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Lei Federal 13.979/2020. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 É objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2020**. Que tem por objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender a necessidade do Município de IRUPI.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução *do* presente contrato será por preço líquido e certo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1 O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de RS

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Contrato vai até **31 de Dezembro de 2021** contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1 Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
29	Van com Acessibilidade	Renault / Master L3H2	Und	01	200.041,30

Especificações

VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16”, pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.

6.2 §1º-0 valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso **II**. Do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

6.3. §2º-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND*^s Federal. Estadual. FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez.) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

8. CLAÚSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1 O contrato firmado com esta Prefeitura Municipal de IRUPI não poderá ser objeto de cessão ou transferência;

- Das obrigações da Contratada:

8.2 A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3 A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais médicos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4 A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelos contratantes os produtos solicitados, no prazo máximo de 90(noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.5 A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

8.6 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.7 Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, **prepostos** ou mandatários seus. A responsabilidade se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA



estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.8 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, listado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.9 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho:

8.10 A Contratada se obriga ainda a:

- a) Fornecer veículos em cores sólidas;
- b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;
- c) Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante:

- Das Obrigações da Contratante:

8.11 Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos itens;

8.12 Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;

8.13 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.14 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas:

8.15 Rejeitar lodo e qualquer material produto e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo:

8.16 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

8.17 O contrato firmado com o município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

8.18 O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho:

8.19 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao



Contratante plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1 A contratação do objeto deste Termo de Contrato poderá ser rescindida:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3 Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.5 Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciado na Prefeitura Municipal de IRUPI, pelo prazo de até cinco anos. Sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços:

II- não entregar a documentação exigida no edital:

III- apresentar documentação falsa;

IV- causar o atraso na execução do objeto;

V- não mantiver a proposta:

VI- falhar na execução do contrato:

VII- fraudar a execução do contrato:

VIII- comportar-se de modo inidôneo;

IX- declarar informações falsas: e

X- cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, *mo* honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no site oficial da Prefeitura de Irupi, e no Diário Oficial do Espírito Santo.



10.1.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência:

10.2.2 5% (cinco por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de **inadimplemento** contratual.

10.3 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura de IRUPI. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da PREFEITURA DE IRUPI. No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

11.1. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, ou a quem o Administrador indicar, observando os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. Sendo assim fica designado a servidora **Liana Amarins**, matrícula 232777, cargo Assistente Social, como fiscal, e a servidora **Marlene Gonçalves**, matrícula 6246, cargo Secretária Municipal de Assistência Social, como gestor.

11.3. O fiscal acompanhará e fiscalizará o presente Instrumento Contratual, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas no fornecimento e terá poder, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção.

11.4 O veículo deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Rua Antonio Gracindo Ribeiro,(Galpão da Prefeitura de Irupi- ES)	Carolino Barbosa	IRUPI - ES	29.398-000

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

R. Jalmas Gomes de Freitas, 151 – centro – Irupi – ES – CEP 29398-000 – Tel.: 28 3548-1101

Email: administracao@irupi.es.gov.br



12.1 Este contrato está vinculado ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes contratantes elegem o Foro da comarca da contratante, como sendo o competente para qualquer demanda que se verse sobre o presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial que seja.

13.2 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

IRUPI,-- de ---- de 2021.

Responsável Legal da CONTRATANTE

Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA



Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº [Número do Contrato]/2021, firmado entre a [Nome da Entidade - UF] e a empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP.



DESPACHO

Ao: Ilustríssimo Senhor Procurador Municipal.

Trata-se de solicitação do Secretária Municipal de Assistência Social, requerendo **autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 069/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2020, realizado pelo CODANORTE - MG, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo Van com acessibilidade, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos quais são de suma importância, junto à empresa registrada MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP, detentora da referida Ata.**

Assim sendo, encaminho a Vossa Senhoria, para **emitir parecer acerca da adesão a ata de registro de preço nº 069/2020**.

Irupi, ES, 26 de Fevereiro de 2021.

NILSINEI DIAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 000225/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2020 DO CODANORTE

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação formulada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA**, através de sua Secretária, Sra. Marlene Gonçalves, solicitando adesão a Ata de Registro de Preços nº. 69/2020 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental do Norte de Minas - CONDANORTE (fls. 01/02);
2. O Processo Administrativo encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado;
3. Está devidamente instruído com a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente competente, bem como justificativa (fls. 07/16);
4. A referida Ata fora devidamente juntada aos autos (fls. 22/42-436/437) e se refere a fornecimento de veículo tipo van passageiro com acessibilidade, decorrente de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP;
5. Consta nos autos o Edital da Licitação (59/314) realizado para registro dos preços expressamente admite a adesão;
6. Consta, ainda, no Edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes;
7. Podemos assim verificar a validade da ata, limites para as contratações pelos "caronas" e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução;
8. Instrui os autos o Requerimento do Município de Irupi ao Órgão Gerenciador (fls. 18) com a Anuência do CONDANORTE (fls. 19) e a Anuência do Fornecedor (fls. 20);
9. Consta nos autos Formação de Preço (fls. 442/456), que demonstram a vantagem na adesão;
10. O Procedimento encontra-se instruído com Certidão de Existência de Recursos Financeiros (fls. 496) e Certidão de Existência de Dotação Orçamentária (fls. 494);



11. Toda a documentação necessária de uma das empresas a serem contratadas estão devidamente colacionadas nos autos (fls. 457/491);
12. A pedido da **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI**, Sr. Edmilson Meireles de Oliveira (fls. 497), vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a adesão e de tudo mais que demande análise jurídica;
13. É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

14. A premissa elementar adotada pelo ordenamento pátrio, no que tange à tomada de preços e serviços pela Administração Pública, é de que todas as aquisições levadas a efeito pelo Ente Público, sejam através de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;
15. Assim, a licitação visa garantir a moralidade dos atos administrativos e a adequada e melhor aplicação do erário, bem como a valorização da livre iniciativa pela igualdade na oportunidade de prestar serviços, comprar ou vender ao Poder Público;
16. Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços, a Lei Federal nº. 8.666/93, estabelece, em seu art. 15, as seguintes disposições:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

(...).

(Grifou-se)

17. Destaca-se a determinação legal contida no art. 15, §3º acima, de que o Sistema de Registro de Preços deverá ser regulamentado por cada ente federativo, através de decreto, observadas as peculiaridades regionais;

18. Importante frisar que para Adesão a Ata de Registro de Preço, deve se observar a regulamentação a qual o Órgão Gerenciador está submetido. Assim, o CONDANORTE não regulamentou a matéria, portanto se aplica o Decreto Federal nº. 7.892/2013, que dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§4º-A Na hipótese de compra nacional:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§5º (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

§10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja:

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

19. O Sistema de Registro de Preços é composto por um órgão gerenciador, assim definido como “órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente”, e por órgãos participantes, definidos como “órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços” (art. 2º, III e IV do Decreto nº. 7.892/2013);

20. Além desses, é possível verificar a presença de órgãos não participantes, também pertencentes à Administração Pública que, apesar de não terem participado do procedimento de licitação, fazem adesão à ata de registro de preços, desde que atendam aos requisitos do atual decreto. Esses órgãos ficaram popularmente conhecidos como “caronas”, tendo a regulamentação definido não participante como “órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços” (art. 2º, V do Decreto nº. 7.892/2013);

21. A adesão à ata de registro de preços se dá com a possibilidade de um órgão ou entidade que não participou do procedimento licitatório aderir à ata e adquirir os bens e serviços licitados por órgão diverso;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



22. Quanto ao instituto da adesão à ata de registro de preços, ensina Joel de Menezes Niebuhr¹:

Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ele e vale-se dela como se sua fosse

23. Percebe-se que é possível à adesão, pelo Município de Irupi, a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por qualquer Ente Público;

24. Em análise aos presentes autos, percebe-se que: **a)** a vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços **ESTÁ COMPROVADA**; **b)** foi efetuada prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado a adesão, conforme documentos constantes nos autos; **c)** também foi efetuada consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer a esta Prefeitura; e **d)** a aquisição pretendida, não excede a 50% (cinquenta por cento) da estimativa de quantitativo por item registrado na Ata de Registro de Preços;

25. Destaca-se, também, que: **a)** há nos autos a indicação da justificativa para a aquisição do objeto; **b)** há informação de dotação orçamentária para tal; **c)** a regularidade fiscal do fornecedor foi comprovada; e **d)** a Ata de Registro de Preços tem vigência até 19 de outubro de 2021;

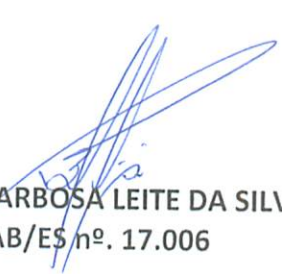
26. Eis a Fundamentação.

CONCLUSÃO

27. Assim, **OPINO** pela **LEGALIDADE** do pedido;

28. É o Parecer, à elevada consideração superior, de caráter opinativo e orientativo, elaborado de acordo com os subsídios fornecidos.

Irupi/ES, 1º de março de 2021.


PERÍLIO BARBOSA LEITE DA SILVA
OAB/ES nº. 17.006

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 697.



Prefeitura Municipal de Irupi Espírito Santo



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES
E A MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

O Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 151, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 813.296.287-72 e RG nº 747346- SSP/ES, residente à Rua João Costa, nº 260– Bairro Centro - Irupi –ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **35.457.127/0001-19**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edifício Wall Street West, Bloco B, Sala 523– Bairro: Paralela, CEP41.730-101, Salvador - BA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. **CAMILE VIANNA FREITAS**, RG nº822.091.208 SSP/BA, CPF nº 928.915.865-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93. e alterações. Decreto Federal 7.892/2015 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Lei Federal 13.979/2020. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020**, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. É objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020**. Que tem por objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender a necessidade do Município de IRUPI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 .O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

MABELÊ COMERCIO
DE VEICULOS
EIRELI:35457127000119
119

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2021.03.19
14:15:36 -0300

Assinado de forma digital por
MABELÊ COMERCIO DE
VEICULOS
EIRELI:35457127000119
Dados: 2021.03.18 15:38:48
-0300



Prefeitura Municipal de Irupi Espírito Santo



4.1. O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$ 200.041,30(duzentos mil, quarenta e um reais e trinta centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato vai até **31 de Dezembro de 2021** contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário
29	Van com Acessibilidade	Renault / Master L2H2	Und	01	R\$: 200.041,30
Especificações					
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16”, pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.					

6.2.1º-0 valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II. Do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

6.3.2º-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND*s Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2021.03.19
14:15:56 -0300

MABELE COMERCIO
DE VEICULOS
EIRELI:3545712700
0119

Assinado de forma
digital por MABELE
COMERCIO DE VEICULOS
EIRELI:35457127000119
Dados: 2021.03.18
15:39:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Irupi Espírito Santo



- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez.) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

8. CLAÚSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1. O contrato firmado com esta Prefeitura Municipal de IRUPI não poderá ser objeto de cessão ou transferência;

- Das obrigações da Contratada:

8.2. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais médicos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4. A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelos contratantes os produtos solicitados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.5. A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

8.6. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.7. Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, **prepostos** ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.8. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, listado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.9. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho:

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2021.03.19
14:16:09 -0300

MABELE COMERCIO
DE VEICULOS
EIRELI:35457127000
119

Assinado de forma
digital por MABELE
COMERCIO DE VEICULOS
EIRELI:35457127000119
Dados: 2021.03.18
15:39:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Irupi Espírito Santo



8.10. A Contratada se obriga ainda a:

- a) Fornecer veículos em cores sólidas;
- b) Fornecer veículos com ano de fabricação mínimo 2020/2020;
- c) Garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante:

- Das Obrigações da Contratante:

8.11. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos itens;

8.12. Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;

8.13. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.14. Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas:

8.15. Rejeitar lodo e qualquer material produto e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo:

8.16. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

8.17. O contrato firmado com o município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

8.18. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho:

8.19. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A contratação do objeto deste Termo de Contrato poderá ser rescindida:

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2021.03.19
14:16:20 -0300

MABE COMERCIO
DE VEICULOS
EIRELI:3545712700
0119

Assinado de forma
digital por MABE
COMERCIO DE VEICULOS
EIRELI:35457127000119
Dados: 2021.03.18
15:39:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Irupi Espírito Santo



9.1.1. Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.5. Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciado na Prefeitura Municipal de IRUPI, pelo prazo de até cinco anos. Sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II- não entregar a documentação exigida no edital;
- III- apresentar documentação falsa;
- IV- causar o atraso na execução do objeto;
- V- não manter a proposta;
- VI- falhar na execução do contrato;
- VII- fraudar a execução do contrato;
- VIII- comportar-se de modo inidôneo;
- IX- declarar informações falsas; e
- X- cometer fraude fiscal.

1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, *mo* honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

2º As sanções serão registradas e publicadas no site oficial da Prefeitura de Irupi, e no Diário Oficial do Espírito Santo.

10.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

10.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2021.03.19
14:16:33 -0300

MABELE
COMERCIO DE
VEICULOS
EIRELI:354571270
00119

Assinado de forma
digital por MABELE
COMERCIO DE
VEICULOS
EIRELI:35457127000119
Dados: 2021.03.18
15:39:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Irupi Espírito Santo



10.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de **inadimplemento** contratual.

10.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura de IRUPI. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da PREFEITURA DE IRUPI. No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

11.1. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, ou a quem o Administrador indicar, observando os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. Sendo assim fica designado a servidora **Liana Amarins**, matrícula 232777, cargo Assistente Social, como fiscal, e a servidora **Marlene Gonçalves**, matrícula 6246, cargo Secretária Municipal de Assistência Social, como gestor.

11.3. O fiscal acompanhará e fiscalizará o presente Instrumento Contratual, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas no fornecimento e terá poder, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção.

11.4. O veículo deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Rua Antonio Gracindo Ribeiro, galpão da Prefeitura Municipal de Irupi-ES	CAROLINO BARBOSA	IRUPI-ES	29.398-000

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. Este contrato está vinculado ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da comarca da contratante, como sendo o competente para qualquer demanda que se verse sobre o presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial que seja.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2021.03.19
14:16:46 -0300

MABELE COMERCIO
DE VEICULOS
EIRELI:35457127000
119

Assinado de forma digital
por MABELE COMERCIO
DE VEICULOS
EIRELI:35457127000119
Dados: 2021.03.18
15:40:16 -03'00'



Prefeitura Municipal de Irupi Espírito Santo



13.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Irupi 01 de março de 2021.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2021.03.19
14:17:02 -0300

Edmilson Meireles de Oliveira

Prefeito Municipal

Contratante

MABELE COMERCIO
DE VEICULOS
EIRELI:354571270001
19

Assinado de forma digital por
MABELE COMERCIO DE
VEICULOS
EIRELI:35457127000119
Dados: 2021.03.18 15:40:30
-03'00'

Mabelê Comércio de Veículos Eireli-EPP

CNPJ Nº. 35.457.127/0001-19

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

R.G.: _____

R.G.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DESPACHO

Cumpridas as formalidades legais da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 069/2020, do Processo Administrativo nº225/2021, Contrato nº 043/2021, remeto ao Chefe de Gabinete para emissão de portaria para nomeação da servidora Liana Amarins como fiscal do referido contrato, e a servidora Marlene Gonçalves como gestor do mesmo.

Irupi/ES, 19 de Março de 2021

NILSINEI DIAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 045 de 25 de Março de 2021.

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DE CONTRATO

Dados do Contrato

PROCESSO Nº:	0225/2021	DATA:	26/02/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020			
CONTRATO Nº:	043/2021	UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
CONTRATADO:	Mabelê Comércio de Veículos Eireli-EPP		
CNPJ:	35.457.127/0001-19	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 200,041,30
VIGÊNCIA:	A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2021		
DATA DA ASSINATURA DA ATA:	01/03/2021		
OBJETO:	Eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos para atender à necessidade do Município de Irupi.		

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 020/2015, a qual dispõe sobre o controle inerente aos contratos, incluindo os relacionados ao seu gerenciamento e fiscalização, desde a formalização do contrato até o seu arquivamento.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais encontram-se descritas na Instrução Normativa n. 020/2015, no art. 18, dentre elas:

- Acompanhar, fiscalizar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, durante todo o período de vigência contratual das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- Notificar a contratada quando da ocorrência de inexecução contratual ou em caso de falhas na execução do serviço, estabelecendo prazo para manifestação por parte da contratada e para o saneamento das irregularidades constatadas, e de cientificar o gestor do contrato quanto à notificação;
- Instruir processos de aplicação de sanções administrativas decorrentes de inexecução contratual, desde que a contratada não sane as irregularidades constatadas, propondo a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2021.03.25
15:27:34 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO



desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização, encaminhando o referido processo ao gestor do contrato para apreciação;

- Encaminhar por escrito, ao gestor do contrato, questões relativas a quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações constantes no instrumento contratual, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que podem gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou a entrega de bens;
- O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, objetivando a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e as condições estabelecidas no instrumento contratual;
- Observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual, acompanhando todas as etapas da execução do ajuste.

CONSIDERANDO que o gestor de contrato tem grandes responsabilidades pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento integral das obrigações contratuais, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são, dentre outras:

- Verificar se na entrega de materiais, na execução de obras ou na prestação de serviços, as especificações e as quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, juntando, tempestivamente, o processo de contratação;
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2021.03.25
15:27:45 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO

- Receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada, centralizando as informações;
- Zelar pela fiel execução da obra ou de serviços contratados, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro estabelecido, encaminhando à autoridade competente eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
- Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;
- Notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;
- Receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra ou do serviço contratado, bem como da entrega dos bens;
- Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e sugerir a penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Atualizar, mensalmente, as informações relativas a mão de obra efetiva junto à unidade competente para fins de publicação no Portal da Transparência.

Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor de Contrato - Memorando

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2021.03.25
15:27:54 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO



**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO
CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra Liana Amarins**, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº 232727, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 043/2021, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na IN 020/2015.

Art. 2º. Designar a **Sra. Marlene Gonçalves**, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº 234723, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, para exercer a função de Gestor do contrato nº 043/2021, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Irupi - ES, 25 de Março de 2021.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2021.03.25
15:28:08 -0300

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de Março de 2021.


Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL



CADERNO DOS
MUNICÍPIOS
CAPIXABAS

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Março de 2021

Edição Nº25.456

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ALFREDO CHAVES-ES.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 12/2021/ADM. Proc. Adm. 7848/2021.

Pregão Presencial nº .02/2021.

Contratante: Município de Alfredo Chaves Contratada: Eduardo Fadini Silvestre - ME.

Objeto: alteração da fonte de recurso indicada no contrato originário:

Ref. Lote 01 para: nº.11250000002 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUC. SEDU Nº.14/2020 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - FICHA 375.

Ref. Lote 03 e 04 para: nº. 11250000002 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUC. SEDU Nº.14/2020 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - FICHA 387.

Assinatura: 23 de março de 2021.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

Protocolo 657822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ALFREDO CHAVES-ES.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 13/2021/ADM. Proc. Adm. 7848/2021.

Pregão Presencial nº .02/2021.

Contratante: Município de Alfredo Chaves Contratada: Distribuidora Radar Comércio e Serviços LTDA ME.

Objeto: alteração da fonte de recurso indicada no contrato originário para: nº.11250000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO-EDUC. SEDU Nº.14/2020 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - FICHA 387.

Assinatura: 23 de março de 2021.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

Protocolo 657825

Aracruz

CONVOCAÇÃO

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ CONVOCA AOS INTERESSADOS, A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS. PROC. nº 1262/2021

OBJETO: Aquisição de materiais

médicos hospitalares

PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO: 06/04/2021

Os interessados em receber os formulários de cotação deverão ligar para 27 3270-7997 ou e-mail para loureiro@aracruz.es.gov.br. Aracruz/ES, 26 de março de 2021.

Gerencia de Suprimentos da

Saúde - PMA

Protocolo 657793

Conceição do Castelo

INTIMAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidade/ES/TCE-ES: 2020.021E0700001.01.0019

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio de seu Prefeito Municipal, INTIMA as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 0004/2020 para conhecimento da decisão quanto à rescisão amigável do contrato nº 014/2021 com a empresa VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93. Diante da rescisão do contrato, será reaberta a sessão do Pregão Eletrônico nº 0004/2020, no dia 30 de março de 2021, às 08h00min, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, convocando-se os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93. Informações pelo telefone (28) 3547-1356 de 07h00min às 13h00min, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com.

Conceição do Castelo, ES, 26 de março de 2021.

Christiano Spadetto

Prefeito Municipal

Protocolo 657812

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 014/2021

DISTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. DISTRATADA: VCS Comércio Construções e Serviços Eireli - EPP. OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº. 014/2021, que tinha como objeto a aquisição de retro-

escavadeira destinado a atender as necessidades da secretaria de agricultura e meio ambiente do município de Conceição do Castelo ES. AMPARO LEGAL: Processo administrativo nº 2.467/2020, Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 11.1.2 do termo de contrato nº 014/2021. Conceição do Castelo, ES, 26 de março de 2021.

CHRISTIANO Spadetto

Prefeito Municipal

Protocolo 657725

Irupi

RESUMOS DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 043/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRUPI - ES

CONTRATADO: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP

OBJETO: é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos para atender a necessidade do Município de IRUPI.

VALOR TOTAL: - No valor de RS 200.041,30 (duzentos mil, quarenta e um reais e trinta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Irupi/ES, 01 de março de 2021.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 657864

Iúna

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 12/2021 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2985/2020 Modalidade: Pregão Presencial Nº 08/2021

Objeto: Registro de preços para eventual compra de suprimentos e acessórios para impressoras multifuncionais

Empresa: Robson Campos Kuhn CNPJ: 06.103.175/0001-00 Valor global: R\$557.078,50

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadeES: 2021.037E0700001.02.0005

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval Dias Santiago Júnior
Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 657953

João Neiva

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público o 2º termo aditivo ao contrato nº 049/2019:

EMPRESA: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 10 de março de 2021.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 657826

Linhares

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 013/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Araújo Rentacar Eireli EPP

DATA ASSINATURA: 22/03/2021

OBJETIVO: Fica cedido 01 (um) veículo tipo passeio (sedan) executivo - item 001, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano a partir do dia 26/03/2021 e fica decrescido a importância de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) referente ao período de 45 dias para o término do contrato. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 3908/2021

Protocolo 658044



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DESPACHO

Encaminho ao setor de Finanças o presente instrumento para empenho e pagamento, conforme as autorizações de fornecimento a serem emitidas da, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 069/2020, do Pregão Eletrônico nº 015/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, para fornecimento de um veículo VAN COM ACESSIBILIDADE, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Irupi/ES, 29 de Março de 2021

NILSINEI DIAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Processo DOCUMENTOS Nº 000225/2021 - Externo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 25/03/2021

REFERENTE OFÍCIO Nº 001/2021 ACEB/MS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
EDITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 DO
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2020